



# Diário Oficial

04 Cadernos  
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

ANNO CXXIV DA REPÚBLICA

BELEM/PA

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## A História no Diário Oficial

OTÁVIO MEIRA (CXX)

Ainda a respeito do Decreto nº. 689, de 26 de novembro de 1946, assinado pelo interventor Otávio Meira, regulamentando as penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários do Estado.

O extranumerário não poderia ser membro de comissão de inquérito, incumbida de apurar as faltas imputadas a funcionário, mas, apenas secretariar os trabalhos. O funcionário ou extranumerário, que apresentasse denúncia falsa ou infundada, deveria ser punido, conforme a gravidade do caso, mas somente depois de comprovada a falsidade das acusações argüidas.

A pena de suspensão, a que se refere o art. 197 (funcionário que se recusasse da inspeção médica) não poderia ser ultrapassada de 30 dias. Passaria a contar-se, após o decurso desse tempo, o prazo estabelecido, para o abandono do cargo.

As penalidades só poderiam ser canceladas mediante representação do DSP, devidamente fundamentada, ao chefe do executivo, e no caso de pedido de reconsideração deferido, ou recurso interposto no prazo legal.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## SEAD abre inscrições para os concursos públicos na AGE e Hospital Gaspar Vianna

A Secretaria Executiva de Estado de Administração (SEAD) abre inscrições, no período de 18 de outubro a 07 de novembro de 2006, para realização do Concurso Público C-112 para provimento de 42 vagas do quadro de pessoal permanente

### Casa do Estudante

A Secretaria Executiva de Educação celebra convênio com a Casa do Estudante Universitário do Pará tendo como objeto recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 125 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação. A SEDUC, de igual forma também celebra convênios com as Casas de Estudante Feminina de Abaetetuba, 32 alunos; Estudante de Abaetetuba, 23 alunos; Ourilândia do Norte, 11; Estudante Universitário do Médio Amazonas, 22; Estudantes Secundaristas e Universitários do Pará, 07; Universitário de Rondon do Pará, 16; Estudantes do Centro Oeste do Estado, 25; Estudantes da Região Norte do Estado, 30; Estudante Marabaense, 18; e 05 alunos da Casa do Estudante de Óbidos.

(Cad. 3 - Pág. 2)

da Auditoria Geral do Estado (AGE). A SEAD também abre inscrições, no período de 16 de outubro a 10 de novembro de 2006, para realização do Concurso Público C-102 para provimento de 397 vagas em cargos de níveis superior e médio da Fundação Pública Estadual Hospital de

### Saque em 24 horas

O Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ) assina contrato com a TECBAN Tecnologia Bancária Ltda. O objeto do contrato é a prestação de serviços de atendimento aos clientes do Banco por meio de equipamento eletrônico que permite saque em rede compartilhada Banco 24 horas.

(Cad. 2 - Pág. 11)

### Aquisição de equipamentos

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) assina convênio com a ENFASSISTEN - Serviço de Enfermagem S/S Ltda. O objetivo desse convênio é a concessão de estágio para os alunos do Curso de Enfermagem. Esse convênio tem prazo de vigência até o dia 30 de setembro de 2008

(Cad. 3 - Pág. 6)

Clínicas Gaspar Vianna. A SEAD também prorroga até 13 de outubro de 2006, as inscrições do Concurso Público C-93 da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

(Cad. 2 - Pág. 2)

### Concessão de estágio

O Fundo de Investimento de Segurança Pública firma contrato com a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, com prazo de validade se estendendo até o dia 05 de outubro de 2007. Constitui objeto do contrato a aquisição de equipamentos.

(Cad. 3 - Pág. 2)

**Diário Oficial****NA INTERNET****ioepa**[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## Executivo

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	
Decretos .....	Cad. 1 - Pág. 3
<b>GABINETE DA VICE-GOVERNADORA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
<b>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Resolução .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
<b>INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Tomada de Preço .....	Cad. 1 - Pág. 10
Termo Aditivo .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10
Ediais .....	Cad. 1 - Pág. 11
Errata .....	Cad. 1 - Pág. 11
Pautas de Julgamentos .....	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Contrato .....	Cad. 1 - Pág. 12
Acórdãos .....	Cad. 1 - Pág. 12
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Ediais .....	Cad. 1 - Pág. 12
Termo Aditivo .....	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
Pregão .....	Cad. 2 - Pág. 10
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Resolução .....	Cad. 3 - Pág. 12
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b>	
Termo Aditivo .....	Cad. 3 - Pág. 13
Erratas .....	Cad. 3 - Pág. 13
Portarias .....	Cad. 3 - Pág. 13
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
Nota de Empenho .....	Cad. 3 - Pág. 13
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES</b>	
Portarias .....	Cad. 3 - Pág. 13
Extratos .....	Cad. 3 - Pág. 13

<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 10
<b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Pregão .....	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Contrato .....	Cad. 2 - Pág. 11
Inexigibilidade de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
Termo Aditivo .....	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 11
Edital .....	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 12
<b>CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO</b>	
Ato de Homologação .....	Cad. 2 - Pág. 13
Pregão Presencial .....	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 13
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA</b>	
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 13
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos de Contratos .....	Cad. 2 - Pág. 13
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Termos Aditivos .....	Cad. 2 - Pág. 14
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 14
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>FUNDAÇÃO CURRO VELHO</b>	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 15
Aviso de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 15
<b>INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ</b>	
Termos Aditivos .....	Cad. 2 - Pág. 15
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	
Erratas .....	Cad. 2 - Pág. 15
Pregões .....	Cad. 2 - Pág. 16
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 16
Avisos .....	Cad. 2 - Pág. 16
Extratos .....	Cad. 3 - Pág. 1
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Extrato de Convênio .....	Cad. 3 - Pág. 6
Portaria .....	Cad. 3 - Pág. 6
Edital de Convocação .....	Cad. 3 - Pág. 6

<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA</b>	
Aviso de Edital .....	Cad. 3 - Pág. 7
Portarias .....	Cad. 3 - Pág. 7
<b>FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ</b>	
Portarias .....	Cad. 3 - Pág. 7
Extrato de Contrato .....	Cad. 3 - Pág. 7
<b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</b>	
Homologação .....	Cad. 3 - Pág. 7
Portarias .....	Cad. 3 - Pág. 7
Aviso de Edital .....	Cad. 3 - Pág. 8
<b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>	
Pregões .....	Cad. 3 - Pág. 8
Portaria .....	Cad. 3 - Pág. 8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
Portarias .....	Cad. 3 - Pág. 8
Tomar sem Efeito .....	Cad. 3 - Pág. 8
Erratas .....	Cad. 3 - Pág. 8
Despacho .....	Cad. 3 - Pág. 8
Pregões .....	Cad. 3 - Pág. 8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
Termo Aditivo .....	Cad. 3 - Pág. 12
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
Termo Aditivo .....	Cad. 3 - Pág. 15
Acórdão .....	Cad. 3 - Pág. 15
Notificações de Julgamentos .....	Cad. 3 - Pág. 15
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Divulgação de Preços Registrados .....	Cad. 3 - Pág. 16
Errata .....	Cad. 3 - Pág. 16
<b>PARTICULARES</b>	
Matérias .....	Cad. 3 - Pág. 16
Prefeituras .....	Cad. 3 - Pág. 16

## Judiciário

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
Ata de Distribuição .....	Cad. 1 - Pág. 1
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	
Boletim nº 164/06 .....	Cad. 1 - Pág. 1
<b>JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA</b>	
Boletim nº 082/06 .....	Cad. 1 - Pág. 4
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	
Boletim nº 167/06 .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	
Boletim nº 065/06 .....	Cad. 1 - Pág. 7
<b>JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA</b>	
Expediente .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>	
Boletim nº 184/06 .....	Cad. 1 - Pág. 11
<b>VARA ÚNICA DE ALTAMIRA</b>	
Boletim nº 054/06 .....	Cad. 1 - Pág. 15
<b>VARA ÚNICA DE SANTARÉM</b>	
Boletim nº 149/06 .....	Cad. 1 - Pág. 16

SIMÃO JATENE  
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO  
Presidente da Assembléia Legislativa do EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE  
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

## SECRETARIAS ESPECIAIS

## GOVERNO

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

## GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

Vilmos da Silva Grunvald

## PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

## DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

## PROMOÇÃO SOCIAL

José Carlos Lima da Costa

## PROTEÇÃO SOCIAL

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819ALTINO TAVARES PINHEIRO  
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Industrial

## OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Ribamar Castro

## RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810  
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital) .....	R\$ 200,00	Assinatura anual: .....(capital) .....	R\$ 400,00
outras cidades: .....	R\$ 350,00	Outras cidades: .....	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 50,00	Digitização: Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 10,00
Exemplar avulso: .....	R\$ 2,00	Exemplar atrasado .....	R\$ 3,00

# Executivo

CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene  
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

### DECRETO Nº 2.488, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios e Ajustes SINIEF aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ em sua 122ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso XXII do art. 5º;

"XXII - a saída interna e interestadual de bem desincorporado do ativo permanente, após 12 (doze) meses da data da incorporação."

II - o § 2º do art. 182-B:

"§ 2º É vedada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A por contribuinte credenciado à emissão de NF-e, exceto nas hipóteses previstas nesta subseção ou quando a legislação estadual assim permitir."

III - o inciso III do art. 182-C:

"III - a NF-e deverá conter um "código numérico", gerado pelo emitente, que comporá a "chave de acesso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF-e;"

IV - o inciso IV do art. 182-C:

"IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital." V - o parágrafo único art. 182-C:

"Parágrafo único. O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão da NF-e."

VI - o § 2º do art. 182-D:

"§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, emitido nos termos do art. 182-I ou 182-J, que também não será considerado documento fiscal idôneo."

VII - o art. 182-G:

"Art. 182-G. Do resultado da análise referida no artigo anterior, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda identificará o emitente:

I - da rejeição do arquivo da NF-e, em virtude de:

- falha na recepção ou no processamento do arquivo;
  - falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
  - remetente não credenciado para emissão da NF-e;
  - duplicidade de número da NF-e;
  - falha na leitura do número da NF-e;
  - outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NF-e;
- II - da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude da irregularidade fiscal do emitente;
- III - da concessão da Autorização de Uso da NF-e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, a NF-e não poderá ser alterada.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado no Fisco para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF-e nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "e" do inciso I do caput.

§ 3º Em caso de denegação da Autorização de Uso da NF-e, o arquivo digital transmitido ficará arquivado no Fisco para consulta, nos termos do art. 182-O, identificado como "Denegada a Autorização de Uso".

§ 4º No caso do § 3º, não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NF-e que contenha a mesma numeração.

§ 5º A identificação de que trata o caput será efetuada mediante protocolo, disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo Fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º Nos casos dos incisos I ou II do caput, o protocolo de que trata o § 5º conterá informações que justifiquem de forma clara e precisa o motivo pelo qual a Autorização de Uso da NF-e não foi concedida."

VIII - o art. 182-I:

"Art. 182-I. Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, conforme leiaute estabelecido em Ato COTEPE, para uso no trânsito das mercadorias ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista no art. 182-O.

§ 1º O DANFE somente poderá ser utilizado para transitar com as mercadorias após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 182-G.

§ 2º No caso de destinatário não credenciado para emitir NF-e, a escrituração da NF-e poderá ser efetuada com base nas informações contidas no DANFE, observado o disposto no art. 182-J.

§ 3º Quando a legislação tributária exigir a utilização de vias adicionais ou prever utilização específica para as vias das Notas Fiscais, o contribuinte que utilizar NF-e deverá emitir o DANFE com o número de cópias necessárias para cumprir a respectiva norma.

§ 4º O DANFE deverá ser impresso em papel, exceto papel jornal, no tamanho A4 (210x297mm), podendo ser utilizadas folhas soltas ou formulário contínuo, bem como ser pré-impresso.

§ 5º O DANFE deverá conter código de barras, conforme padrão estabelecido em Ato COTEPE.

§ 6º O DANFE poderá conter outros elementos gráficos, desde que não prejudiquem a leitura do seu conteúdo ou do código de barras por leitor óptico.

§ 7º Os contribuinte, mediante autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, poderão solicitar alteração do leiaute do DANFE, previsto em Ato COTEPE, para adequá-lo às suas operações, desde que mantidos os campos obrigatórios."

IX - o art. 182-J:

"Art. 182-J. O remetente e o destinatário deverão manter em arquivo digital as NF-e's pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, devendo ser apresentadas ao Fisco, quando solicitadas.

§ 1º O destinatário deverá verificar a validade e autenticidade da NF-e e a existência de Autorização de Uso da NF-e.

§ 2º Caso o destinatário não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e, alternativamente ao disposto no caput, o destinatário deverá manter em arquivo o DANFE relativo à NF-e da operação, devendo ser apresentado ao Fisco, quando solicitado."

X - o art. 182-K:

"Art. 182-K. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível gerar o arquivo da NF-e, transmitir ou obter a resposta da Autorização de Uso da NF-e, o interessado deverá emitir o DANFE nos termos do § 1º ou, a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A em substituição à NF-e.

§ 1º Ocorrendo a emissão do DANFE nos termos do caput, deverá ser utilizado formulário de segurança que atenda às disposições do Convênio ICMS 58, de 28 de junho de 1995, e consignado no campo de observações a expressão "DANFE emitido em decorrência de problemas técnicos", em, no mínimo, duas vias, tendo as vias a seguinte destinação: I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias até que sejam sanados os problemas técnicos, e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário, pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - a outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente, pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 2º No caso do § 1º:

I - o emitente deverá efetuar a transmissão da NF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a sua transmissão;

II - o destinatário deverá comunicar o fato ao Fisco de seu domicílio se, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da mercadoria, não puder confirmar a existência da Autorização de Uso da NF-e.

§ 3º No caso de ter havido a transmissão do arquivo da NF-e e, por problemas técnicos, o contribuinte tenha optado pela emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, deverá providenciar, assim que superado o problema técnico, o cancelamento da NF-e, caso esta tenha sido autorizada."

XI - o art. 182-L:

"Art. 182-L. Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 182-G, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da respectiva mercadoria ou a prestação de serviço, observadas as demais normas da legislação pertinente."

XII - o § 3º do art. 182-M:

"§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital."

XIII - o § 5º do art. 182-M:

"§ 5º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º, disponibilizado ao emitente via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo Fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento."

XIV - o § 6º do art. 182-M:

"§ 6º Caso o Fisco de circunscrição do emitente já tenha efetuado a transmissão da NF-e para as administrações tributárias e entidades previstas no art. 182-H, deverá transmitir-lhes os respectivos documentos de Cancelamento de NF-e."

XV - o art. 182-N:

"Art. 182-N. O contribuinte deverá solicitar, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente, a inutilização de números de NF-e's não utilizados, na eventualidade de quebra de sequência da numeração da NF-e.

§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º A transmissão do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º A identificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º, disponibilizado ao emitente via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo Fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento."

XVI - o art. 182-O:

"Art. 182-O. Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o art. 182-G, o Fisco do emitente disponibilizará consulta relativa à NF-e.

§ 1º A consulta à NF-e será disponibilizada em site na Internet, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Após o prazo previsto no § 1º, a consulta à NF-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NF-e, tais como: número, data de emissão, CNPJ do emitente e do destinatário, valor e sua situação, que ficarão disponíveis pelo prazo decedencial.

§ 3º A consulta à NF-e, prevista no caput, poderá ser efetuada pelo interessado, mediante informação da "chave de acesso" da NF-e."

XVII - o art. 298:

"Art. 298. A concessão será formalizada mediante a expedição da AIDF, efetuada por processamento de dados, e condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- estabelecimento gráfico credenciado;
- contribuinte ativo e com dados cadastrais atualizados."

XVIII - o art. 564:

"Art. 564. Fica concedido às empresas prestadoras de serviços de telecomunicação indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 126, de 11 de dezembro de 1998, aqui denominadas simplesmente empresa de telecomunicação, regime especial para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o ICMS, nos termos desta Seção e, nas hipóteses não contempladas, das demais normas previstas na legislação tributária pertinente.

Parágrafo único. O disposto nesta Seção não dispensa a adoção e a escrituração dos livros fiscais previstos neste Regulamento."

XIX - o inciso I do § 4º do art. 568:

"I - sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos nesta Seção;"

XX - o inciso II do § 4º do art. 568:

"II - os dados relativos ao faturamento de todas as unidades federadas de atuação da empresa prestadora de serviços de telecomunicação deverão ser disponibilizados, de forma discriminada e segregada por unidade da Federação, inclusive em meio eletrônico, à unidade federada solicitante, conforme estabelecido neste Regulamento."

XXI - o § 9º do art. 613:

"§ 9º O visto na "Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS", de que trata os incisos I, III e IV do § 4º, não tem efeito homologatório da desoneração tributária, sujeitando-se o contribuinte ao recolhimento do imposto e às sanções previstas na legislação tributária, no caso de ser constatada a obrigatoriedade de seu recolhimento na operação ou prestação descrita no documento."

XXII - o inciso XVII do art. 723:

"XVII - operações com produto farmacêutico, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal indicados na Lei Federal nº 10.147/00;"

XXIII - o inciso II do art. 53 do Anexo I:

"II - os livros Registro de Controle da Produção e do Estoque e Registro de Inventário serão substituídos pelo Demonstrativo de Estoques - DES, emitido mensalmente por estabelecimento da CONAB/PGPM, ainda que não tenha havido movimento de entradas ou de saídas, caso em que será consignada a expressão "sem movimento;"

XXIV - o inciso III do art. 53 do Anexo I:

"III - os estabelecimentos da CONAB/PGPM preencherão mensalmente o documento denominado DES, por estabelecimento, registrando em seu verso ou em separado, hipótese esta em que passará a integrar o demonstrativo, segundo a natureza da operação, o somatório das entradas e das saídas a título de valores contábeis, os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, a base de cálculo, o valor do ICMS, as operações e prestações isentas e outras, a ele anexando uma via dos documentos relativos às entradas e, relativamente às saídas, a 2ª via das Notas Fiscais correspondentes, remetendo-o ao estabelecimento centralizador;"

XXV - o Inciso V do art. 53 do Anexo I:

"V - a CONAB manterá em meio digital, para apresentação ao Fisco quando solicitados, os dados do Demonstrativo de Estoque - DES de que trata o inciso II, com posição do último dia de cada mês, ficando facultado à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda exigir sua apresentação em meio gráfico;"

XXVI - o art. 113 do Anexo I:

"Art. 113. Para aplicação da legislação do ICMS, consideram-se produtos da cesta básica as mercadorias constantes nos itens 1 a 9 e 11 a 19 do Apêndice I deste Anexo."

XXVII - o art. 117 do Anexo I:

"Art. 117. Nas operações de importação do exterior de trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, promovidas pela indústria moageira situada no Estado do Pará, a base de cálculo do imposto fica reduzida de forma que a carga tributária resulte no percentual de 7% (sete por cento)."

XXVIII - o inciso I do art. 130 do Anexo I:

"I - 6% (seis por cento), de tal forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento), com relação aos produtos da cesta básica de que trata o art. 113 deste Anexo, observado o disposto no § 1º do art. 20 deste Anexo e no § 1º do art. 6º do Anexo III."

XXIX - O CAPÍTULO XVII DO ANEXO I:

#### "CAPÍTULO XVII

#### DAS OPERAÇÕES COM PRODUTO FARMACÊUTICO, DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR OU DE HIGIENE PESSOAL INDICADOS NA LEI FEDERAL Nº 10.147/00

Art. 151. Nas operações interestaduais com os produtos indicados no caput do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, destinados a contribuintes, a base de cálculo do ICMS será deduzida do valor das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes cobradas, englobadamente, na respectiva operação. (Convênio ICMS 34/06).

§ 1º A dedução corresponderá ao valor obtido pela aplicação de um dos percentuais abaixo indicados sobre a base de cálculo de origem, em função da alíquota interestadual referente à operação:

I - com produto farmacêutico relacionado na alínea "a" do inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 10.147/00, com alíquota:

- a) de 7% - 9,34%;  
b) de 12% - 9,90%;

II - com produto de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal relacionado na alínea "b" do inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 10.147/00, com alíquota:

- a) de 7% - 9,90%;  
b) de 12% - 10,49%.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput:

I - nas operações realizadas com os produtos relacionados no caput do art. 3º da Lei nº 10.147/00, quando as pessoas jurídicas industrializadoras ou importadoras dos mesmos tenham firmado com a União compromisso de ajustamento de conduta, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, ou que tenham preenchido os requisitos constantes da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001;

II - quando ocorrer a exclusão de produtos da incidência das contribuições previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 10.147/00, na forma do § 2º desse mesmo artigo.

§ 3º O documento fiscal que acobertar as operações indicadas no caput deverá, além das demais indicações previstas na legislação tributária:

I - conter a identificação dos produtos pelos respectivos códigos da TIPI e, em relação aos medicamentos, a indicação, também, do número do lote de fabricação;

II - constar no campo "Informações Complementares:"

a) existindo o regime especial de que trata o art. 3º da Lei nº 10.147/00, o número do referido regime;

b) na situação prevista na parte final do inciso I do parágrafo anterior, a expressão "o remetente preenche os requisitos constantes da Lei nº 10.213/01";

c) nos demais casos, a expressão "Base de Cálculo com dedução do PIS COFINS, conforme art. 151 do Anexo I do RICMS-PA".

§ 4º Nas operações indicadas neste Capítulo, não haverá restrição da utilização dos créditos fiscais referentes aos insumos utilizados ou os referentes às operações anteriores."

XXX - a alínea "c" do inciso I do art. 73 do Anexo II:

"c) não tenha adquirido, nos últimos dois anos, veículo com isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria;"

XXXI - o art. 78 do Anexo II:

"Art. 78. As isenções previstas neste anexo são concedidas por prazo determinado ou indeterminado, conforme abaixo:

I - por prazo indeterminado - do art. 2º ao art. 5º, do art. 7º ao art. 9º, do art. 11 ao art. 23, do art. 25 ao art. 50-A e arts. 61, 74, 75, 77-D, 77-E, 77-G, 77-H, 77-I e 77-N;

II - por prazo determinado:

- a) até 31 de dezembro de 2002 - art. 77;  
b) até 30 de abril de 2003 - arts. 6º, 10 e 67;  
c) até 31 de dezembro de 2003 - art. 65;  
d) até 30 de abril de 2004 - art. 52;  
e) até 31 de dezembro de 2005 - art. 69;  
f) até 30 de novembro de 2006 - art. 73 para as montadoras;  
g) até 31 de dezembro de 2006 - arts. 72 e 73 para as concessionárias;  
h) até 30 de abril de 2007 - arts. 53, 54, 55, 56, 57 e 77-M;  
i) até 31 de outubro de 2007 - arts. 24, 64, 67-A e 70;  
j) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 58, 77-B, 77-C, 77-F, 77-J e 77-L;  
k) até 30 de abril de 2008 - arts. 44-A, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 71 e 77-A;  
l) até 30 de setembro de 2010 - art. 69-A."

XXXII - o inciso III do art. 8º do Anexo III:

"III - rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados por indústria de ração animal devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, desde que:"

XXXIII - a alínea "a" do inciso III do art. 8º do Anexo III:

"a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;"

XXXIV - o item 14 do Anexo XIII - Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Interestaduais:

ITEM	ACORDO	MERCADORIA
14.	Convênio ICMS 76/94	Soro e vacina, exceto para uso veterinário, posição 3002 da NBM/SH Medicamentos, exceto para uso veterinário, posições 3003 e 3004 da NBM/SH Algodão; atadura; esparadrapo; haste, flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão; gaze; pensos, sinapismos e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos médicos, cirúrgicos ou dentários, posições 3005 da NBM/SH Mamadeiras de borrachas vulcanizadas, vidro e plástico, posições 4014.90.90, 7013.3, 3924.10.00 da NBM/SH Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas, posição 4014.90.90 da NBM/SH Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo, posições 4818.40 e 5601.10.00 da NBM/SH Preservativos, posição 4014.10.00 da NBM/SH Seringas, posição 9018.31 da NBM/SH Aglhas para seringas, posição 9018.32.1 da NBM/SH Pastas dentífricas, posição 3306.10.00 da NBM/SH Escovas dentífricas, posição 9603.21.00 da NBM/SH Provitaminas e vitaminas, posição 2936 da NBM/SH Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU), posição 3926.90.90 da NBM/SH Fio dental / Fita dental, posição 3306.20.00 da NBM/SH Preparação para higiene bucal e dentária, posição 3306.90.00 da NBM/SH Fraldas descartáveis ou não, posições 4818.40.10, 5601.10.00, 6111 e 6209 da NBM/SH Preparações químicas contraceptivas à base de hormônio ou de espermicidas, posição 3606.60 da NBM/SH"

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001, com a seguinte redação:

I - o art. 88-A:

"Art. 88-A. As normas constantes desta Seção não se aplicam às operações com ativo permanente desincorporado antes de decorrido 12 (doze) meses da data de sua incorporação.

Parágrafo único. Na hipótese da desincorporação de que trata o caput, a apropriação do crédito será a diferença entre o crédito fiscal constante do documento de aquisição e o anteriormente apropriado na forma desta Seção, observado o disposto na Seção II deste Capítulo."

II - o § 2º ao art. 182-H, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

"§ 2º A administração tributária da unidade federada do emitente também poderá transmitir a NF-e para:

I - a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, quando a NF-e se referir a operações nas áreas beneficiadas;

II - as administrações tributárias municipais, nos casos em que a NF-e envolva serviços, mediante prévio convênio ou protocolo de cooperação;

III - a outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias que necessitem de informações da NF-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo de cooperação, respeitado o sigilo fiscal."

III - o § 2º ao art. 564, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

"§ 2º A fruição do regime especial previsto no caput fica condicionada à elaboração e apresentação, por parte da empresa prestadora de serviços de telecomunicação, de livro razão auxiliar contendo os registros das contas de ativo permanente, custos e receitas auferidas, tribuladas, isentas e não-tribuladas de todas as unidades da Federação onde atue, de forma discriminada e segregada por unidade federada."

IV - o § 3º ao art. 565:

"§ 3º As informações contidas no livro razão auxiliar a que se refere o § 2º do art. 564 deverão ser disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, quando solicitadas pelo Fisco, no prazo e forma definidos."

V - o inciso IV ao § 4º do art. 613:

"IV - quando o despacho aduaneiro ocorrer em ponto de fronteira alfandegado localizado nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, será exigido somente visto do Fisco da unidade federada onde estiver localizado o importador, no campo próprio da Guia."

VI - o § 6º-A ao art. 613:

"§ 6º-A. Nos casos previstos no inciso IV do § 4º, a guia será preenchida pelo contribuinte em 3 (três) vias, que, depois de visadas, terão a seguinte destinação:

I - 1ª via; contribuinte, devendo acompanhar a mercadoria ou o bem no seu transporte;

II - 2ª via; retida pelo Fisco da unidade federada da situação do importador;

III - 4ª via; Fisco federal, retida por ocasião do despacho ou liberação da mercadoria ou bem."

VII - o inciso XXXI ao art. 723:

"XXXI - operações de venda de veículo autopropulsado."

VIII - o art. 117-A ao Anexo I:

"Art. 117-A. Fica concedido prazo especial de pagamento do imposto incidente nas operações de importação do exterior dos produtos trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo destinados à indústria moageira situada neste Estado,

Parágrafo único. O recolhimento do imposto poderá ser efetivado até o 15º (décimo quinto) dia a contar da data do desembarço aduaneiro."

IX - o art. 119-A ao Anexo I:

"Art. 119-A. Na saída interna de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo produzidas no Estado do Pará, a base de cálculo do imposto será reduzida de forma que a carga tributária resulte no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção integral dos créditos fiscais relativos às saídas de que trata o caput."

X - o art. 119-B ao Anexo I:

"Art. 119-B. Nas saídas internas de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, fica atribuída à indústria moageira situada neste Estado, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto correspondente às operações subsequentes.

§ 1º Para cálculo do ICMS referente à substituição tributária, observar-se-á o seguinte:

I - a aplicação da margem de agregação de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor da operação;

II - a redução da base de cálculo do ICMS, no percentual de 63,529% (sessenta e três inteiros e quinhentos e vinte e nove milésimos por cento);

III - sobre a base de cálculo do ICMS reduzida, aplicar-se-á a alíquota correspondente à operação interna;

IV - do valor resultante do cálculo de que trata o inciso anterior, será deduzido o crédito da operação anterior constante da Nota Fiscal.

§ 2º As subsequentes saídas internas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária interna ficam dispensadas de nova tributação."

XI - o Capítulo XXXI ao Anexo I:

#### "CAPÍTULO XXXI

#### DAS OPERAÇÕES DE VENDA DE VEÍCULO AUTOPROPULSADO

Art. 199. Na operação de venda de veículo autopropulsado, realizada por pessoa jurídica que explore a atividade de produtor agropecuário, locação de veículos e arrendamento mercantil, antes de 12 (doze) meses da data da aquisição junto à montadora, deverá ser efetivado o recolhimento do ICMS em favor do Estado do domicílio do adquirente, nas condições estabelecidas neste Capítulo. (Convênio ICMS 64/06).

Parágrafo único. A pessoa jurídica contribuinte do imposto poderá revender os veículos autopropulsados do seu ativo imobilizado depois de transcorrido o período indicado no caput, conforme o disposto no inciso XXII do art. 5º deste Regulamento.

Art. 200. A base de cálculo do imposto será o preço de venda ao público sugerido pela montadora.

§ 1º Sobre a base de cálculo será aplicada à alíquota interna cabível, estabelecida para veículo novo, por parte do Fisco do domicílio do adquirente.

§ 2º Do resultado obtido na forma do § 1º será deduzido o crédito fiscal constante da Nota Fiscal de aquisição emitida pela montadora.

§ 3º O imposto apurado será recolhido em favor da unidade federada do domicílio do adquirente, pela pessoa jurídica indicada no art. 199, através de GNRE, quando localizada em Estado diverso do adquirente, e, quando no mesmo Estado, através de documento próprio de arrecadação do ente tributante.

§ 4º A falta de recolhimento pela pessoa jurídica não exclui a responsabilidade do adquirente pelo pagamento do imposto, que deverá fazê-lo através de documento de arrecadação do seu Estado, por ocasião da transferência do veículo.

Art. 201. A montadora, quando da venda de veículo a pessoa jurídica indicada no art. 199, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverá:

I - mencionar na Nota Fiscal da respectiva operação, no campo "Informações Complementares", a seguinte indicação: "ocorrendo alienação do veículo antes de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data correspondente ao último dia do décimo segundo mês posterior à emissão do respectivo documento fiscal), deverá ser recolhido o ICMS com base no Convênio ICMS 64/06;"

II - encaminhar mensalmente, ao Fisco do domicílio do adquirente, informações relativas a:

- a) endereço do adquirente e seu número de inscrição no CNPJ;  
b) número, série e data da Nota Fiscal emitida e dos dados identificadores do veículo vendido.

Art. 202. Para controle do Fisco, no primeiro licenciamento deverá constar no "Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo" expedido pelo DETRAN, no campo "Observações" a indicação: "A alienação deste veículo antes de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data indicada na Nota Fiscal da aquisição do veículo) somente com a apresentação do documento de arrecadação do ICMS."

Art. 203. As pessoas indicadas no art. 199, adquirentes de veículos nos termos deste Capítulo, quando procederem à venda, possuindo Nota Fiscal modelo I ou I-A, deverão emití-la em nome do adquirente, na forma da legislação que rege a matéria, constando no campo "Informações Complementares" a apuração do imposto na forma do art. 200.

§ 1º Caso a pessoa jurídica alienante não disponha do documento fiscal próprio, estas demonstrações deverão ser feitas no documento utilizado na transação comercial, de forma que identifique o valor da base de cálculo, o débito do ICMS da operação e o de origem.

§ 2º Em qualquer caso, deverá fazer a juntada da cópia da Nota Fiscal original expedida pela montadora quando da aquisição do veículo.

Art. 204. As repartições estaduais de trânsito não poderão efetuar a transferência de veículo oriundo de pessoa jurídica indicada no art. 199 em desacordo com as regras estabelecidas neste Capítulo.

XII - o inciso XXXIII ao art. 57 do Anexo II:

\*XXXIII - reprocessador de filtros utilizados em hemodíálise, código 8479.89.00.

XIII - o art. 77-M ao Anexo II:

\*Art. 77-M. A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. (Convênio ICMS 30/06).

§ 1º A isenção prevista no caput não se aplica à operação relativa à transferência de propriedade da mercadoria ao credor do CDA, quando houver a retrada da mesma do estabelecimento depositário.

§ 2º Fica dispensada a emissão de Nota Fiscal na operação tratada no caput.

§ 3º Entende-se como depositário a pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos produtos de terceiros e, no caso de cooperativas, de terceiros e de associados.

§ 4º O endossatário do CDA que requerer a entrega do produto recolherá o ICMS em favor do Estado onde estiver localizado o depositário.

§ 5º Para o cálculo do ICMS de que trata o parágrafo anterior, será aplicada a alíquota correspondente à operação interna ou interestadual, de acordo com a localização do estabelecimento destinatário.

§ 6º Nos casos de compensação financeira por diferenças de qualidade e quantidade pagas pelo depositário ao depositante, bem como nas situações em que o depositante receber valores de seguros sobre os bens depositados, aplicar-se-á a legislação do ICMS específica de cada Estado.

§ 7º O endossatário, ao requerer a entrega do produto, entregará ao depositário, além dos documentos previstos no art. 21, § 5º, da Lei nº 11.076/04, uma via do documento de arrecadação que comprove o recolhimento do ICMS devido.

§ 8º O documento de arrecadação original deverá circular juntamente com a Nota Fiscal emitida nos termos do § 9º e será o único documento hábil para o aproveitamento do crédito correspondente.

§ 9º O depositário emitirá Nota Fiscal modelo I ou I-A para o endossatário do CDA com destaque do ICMS, fazendo constar no campo Informações Complementares a seguinte observação: "ICMS recolhido nos termos do Convênio ICMS 30/06."

§ 10. O depositário deverá anexar à via fixa da Nota Fiscal cópia do comprovante de arrecadação do ICMS que lhe foi entregue pelo endossatário do CDA para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

§ 11. O depositário que fizer a entrega do produto requerido sem exigir o cumprimento do disposto no § 7º será solidariamente responsável pelo pagamento do ICMS devido.

XIV - o art. 77-N ao Anexo II:

\*Art. 77-N As saídas de medidores de vazão e condutivímetros, bem assim de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, que atendam às especificações fixadas pela Secretaria da Receita Federal, quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002. (Convênio ICMS 69/06).

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS."

XV - o inciso IV ao § 3º do art. 8º do Anexo II:

"IV - ADITIVO, substâncias e misturas de substâncias ou microorganismos adicionados intencionalmente aos alimentos para os animais que tenham ou não valor nutritivo, e que afetem ou melhorem as características dos alimentos ou dos produtos destinados à alimentação dos animais;"

XVI - o inciso V ao § 3º do art. 8º do Anexo II:

"V - PREMIX ou NÚCLEO, mistura de aditivos para produtos destinados à alimentação animal ou mistura de um ou mais destes aditivos com matérias-primas usadas como excipientes que não se destinam à alimentação direta dos animais."

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos abaixo enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001:

I - o art. 182-Q;

II - o art. 121 do Anexo I.

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes do ICMS, no período de 13 de novembro de 2002 a 31 de julho de 2006, compatíveis com o disposto no Convênio ICMS 34, de 7 de julho de 2006, e com as leis alteradoras da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente:

I - aos incisos XXVI, XXVII e XXVIII do art. 1º, aos incisos VIII, IX e X do art. 2º e ao inciso II do art. 3º, a partir de 1º de abril de 2006;

II - aos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XX, XXI e XXXIV do art. 1º, aos incisos II, VII e XI do art. 2º e ao inciso I do art. 3º, a partir de 12 de julho de 2006;

III - aos incisos V e VI do art. 2º, a partir de 12 de julho de 2006 até 31 de julho de 2007;

IV - ao inciso XIV do art. 2º, a partir de 14 de agosto de 2006;

V - aos incisos XXII, XXIX e XXX do art. 1º e aos incisos XII e XIII do art. 2º, a partir de 31 de julho de 2006;

VI - aos incisos XXIII, XXIV, XXV, XXXII e XXXIII do art. 1º e aos incisos XV e XVI do art. 2º, a partir de 1º de agosto de 2006;

VII - ao inciso XVII do art. 1º, a partir de 3 de agosto de 2006;

VIII - aos incisos III e IV do art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.489, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

Aprova o Regulamento da Lei nº 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.331, de 13 de julho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

REGULAMENTO DA LEI Nº 6.912, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006,

QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL

AOS EMPREENDIMENTOS DA INDÚSTRIA DO PESCADO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado instalados em território paraense tem como objetivo a consolidação do desenvolvimento socioeconômico de forma competitiva e ecologicamente sustentável, bem como de propiciar a verificação da economia no Estado do Pará.

Parágrafo único. O tratamento tributário referido no caput deste artigo será dispensado observando o Macrozoneamento Ecológico-Econômico, disposto na Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005, e, prioritariamente, a vocação econômica das mesorregiões Metropolitana de Belém, Nordeste do Pará, Marajó e Baixo-Amazonas.

Art. 2º O tratamento tributário concedido aos empreendimentos da indústria do pescado, de que trata o artigo anterior, poderá ser concedido para a:

I - implantação de novos empreendimentos no Estado do Pará;

II - modernização ou diversificação de empreendimentos já instalados;

III - aquisição de máquinas e equipamentos para implantação ou inovação do parque industrial dos empreendimentos;

IV - execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino ou pesquisa, públicas ou privadas, tendo como foco o desenvolvimento de produtos ou processos, em consonância com os objetivos da Lei nº 6.912, de 3 de outubro de 2006.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Regulamento tem por objeto:

I - garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos localizados em território paraense;

II - apoiar a implantação, estimular e dinamizar o desenvolvimento dos empreendimentos no Estado do Pará, dentro de padrões técnico-econômicos de produtividade e competitividade;

III - diversificar e integrar a base produtiva, bem como a formação da cadeia de produção;

IV - possibilitar maior agregação de valor no processo produtivo;

V - incrementar a geração de emprego e renda, e a qualificação da mão-de-obra;

VI - ampliar, recuperar ou modernizar o parque produtivo instalado;

VII - adotar tecnologias apropriadas e competitivas, bem como incorporar métodos modernos de gestão empresarial.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 4º O tratamento tributário de que trata o art. 1º será outorgado nas seguintes modalidades:

I - crédito presumido;

II - redução da base de cálculo;

III - isenção;

IV - suspensão;

V - diferimento.

Art. 5º As modalidades de tratamento tributário previstas no artigo anterior serão outorgadas, sucessiva e cumulativamente, de acordo com a natureza de cada projeto, as características de organização e funcionamento do empreendimento, o processo de produção e comercialização em que o mesmo está inserido, a conjuntura dos mercados nacional e internacional e a política fiscal praticada pelas demais unidades da Federação, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 6º Os interessados no tratamento tributário previsto neste Regulamento, dependendo da natureza do empreendimento, estarão sujeitos ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter socioeconômico:

a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;

b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária;

c) elevação futura de receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;

c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Art. 7º Para pleitear o tratamento tributário previsto neste Regulamento, os interessados deverão apresentar projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira elaborado por técnicos ou empresas devidamente habilitados e cadastrados nos órgãos de registro profissional, de acordo com as peculiaridades de cada empreendimento, contendo os seguintes indicadores:

I - de caráter socioeconômico:

a) número de empregos a serem gerados ou mantidos pelo empreendimento, com os respectivos níveis de qualificação profissional e número de contratações no mercado local;

b) quantidade média e valor da produção final, com o respectivo destino de consumo (local/nacional/externo), bem como a equivalente identificação da quantidade média e do valor dos diferentes tipos de insumos utilizados no processo produtivo e do correspondente mercado de origem (local/nacional/externo);

c) projeção do ICMS anual que poderá ser gerado pelo projeto até o pleno alcance de sua capacidade produtiva;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) projeção da produtividade, do valor e da quantidade de novos equipamentos e de novos processos técnicos de aplicação na produção, na qualidade e na sustentabilidade ambiental, gastos com treinamento de mão-de-obra e capacitação gerencial;

b) superfície de áreas degradadas ou alteradas a ser incorporada no ciclo produtivo ou no processo de recuperação ambiental;

III - relativamente ao caráter espacial, comprovação que assegure a localização do empreendimento no interior do Estado, em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do projeto, consoante com a desconcentração espacial de atividades econômicas dos centros urbanos.

Parágrafo único. Os interessados poderão apresentar, além dos indicadores acima mencionados, outros que considerem relevantes para definir o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 8º Os beneficiários do tratamento tributário previsto neste Regulamento deverão ser, obrigatoriamente, clientes do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ sem restrições cadastrais, obrigando-se ainda, contratualmente, a manter naquele estabelecimento de crédito todo e qualquer recolhimento de seus tributos estaduais, bem como o pagamento de sua folha de pessoal, caso seja efetuado por instituição bancária.

§ 1º Em Município no qual o BANPARÁ não possua unidade bancária, os beneficiários deverão efetuar seus recolhimentos na rede bancária, com repasse ao BANPARÁ.

§ 2º O BANPARÁ poderá aceitar a substituição do pagamento da folha de pessoal por outras operações disponíveis no mercado financeiro.

CAPÍTULO V

DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para habilitação ao tratamento tributário previsto neste Regulamento, o interessado deverá apresentar:

I - solicitação, na forma de projeto, à Secretaria Executiva de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, nos termos estabelecidos no art. 7º deste Regulamento;

II - comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento);

a) do ato de constituição da sociedade e das alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA;

b) do cumprimento das obrigações fiscais perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal;

c) do cumprimento das obrigações pactuadas com o BANPARÁ, mediante Atestado de Idoneidade a ser emitido por essa instituição de crédito;

d) da observância da questão ambiental, mediante apresentação da respectiva licença fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser firmada por representante legal da empresa e será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

#### CAPÍTULO VI

**DO ACOMPANHAMENTO, DAS INFRINGÊNCIAS E DAS SANÇÕES**  
Art. 10. A partir da concessão do tratamento tributário, o acompanhamento dos projetos incentivados será feito por cada órgão estadual integrante da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos aspectos relativos às respectivas atribuições institucionais.

Parágrafo único. Para o acompanhamento de que trata o caput serão levadas em consideração as condições aprovadas para o empreendimento, devendo cada órgão encaminhar relatório conclusivo à Câmara Técnica, que, por sua vez, condensará as informações recebidas dos diversos órgãos para encaminhamento à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Em caso de indícios de irregularidades constatados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, o beneficiário será notificado para, no prazo 30 (trinta) dias, apresentar defesa e demonstrar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 6.912, de 2006.

Parágrafo único. A notificação será assinada pelo Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 12. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior e não sendo apresentada defesa pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará decidirá pela interrupção do benefício.

Art. 13. Apresentadas as razões pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável mediante justificativa, em reunião extraordinária com quorum mínimo de 5 (cinco) membros, julgará o processo, podendo, por voto da maioria dos membros presentes no julgamento:

- I - solicitar diligências, caso necessário, determinando suspensão do julgamento até a conclusão da mesma;
- II - acolher as razões da defesa e decidir pela continuidade do benefício;
- III - determinar a correção da irregularidade em prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias e superior a 120 (cento e vinte) dias;
- IV - determinar a suspensão do benefício até a regularização dos fatos apontados;
- V - determinar a interrupção do benefício.

Parágrafo único. A decisão proferida pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará produzirá efeitos a partir da data da ciência na notificação da decisão ao beneficiário do incentivo.

Art. 14. Sendo grave a irregularidade constatada pela Câmara Técnica que assessorar a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, poderá o Presidente da Comissão, em decisão fundamentada, suspender liminarmente o benefício, notificando posteriormente o beneficiário para que apresente razões em até 30 (trinta) dias.

Art. 15. Da decisão que suspende liminarmente o benefício, pode o beneficiário apresentar pedido de revisão ao colegiado da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias do conhecimento da suspensão, devendo a Comissão se pronunciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de revisão.

Parágrafo único. No julgamento do pedido de revisão, a decisão que suspende liminarmente o benefício poderá ser cassada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, podendo ser de até 15 (quinze) anos.

§ 1º A Comissão da Política de Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário, podendo conferir efeito retroativo nos pleitos apreciados na vigência da Lei nº 6.883, de 29 de junho de 2006.

§ 2º Ao analisar cada projeto, de acordo com suas especificidades, a Câmara Técnica sugerirá o prazo de gozo do tratamento tributário e o submeterá à deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 17. Durante o período de fruição do tratamento tributário, os interessados deverão apresentar, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, documentação comprobatória:

- I - do cumprimento do cronograma de operações, das metas de investimento, de produção, de faturamento e de empregos;

II - de regularidade perante o Fisco Estadual;

III - da relação de máquinas e equipamentos adquiridos para integração ao ativo imobilizado;

IV - de regularidade ambiental, mediante licença concedida pelo órgão competente;

V - de inspeção sanitária, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

VI - de idoneidade cadastral, quando de operações pactuadas com o BANPARÁ.

Parágrafo único. A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará poderá solicitar outras informações que julgar necessárias ao efetivo acompanhamento do tratamento tributário concedido ao empreendimento.

Art. 18. Constatada a utilização do tratamento tributário sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, ficará o beneficiário, sem prejuízo das penalidades cabíveis, obrigado a ressarcir ao Tesouro Estadual o valor correspondente ao imposto dispensado, com os acréscimos decorrentes da mora.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, não revertido de acordo com a Lei nº 6.912, de 2006, será inscrito em dívida ativa pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e remetido à Procuradoria-Geral do Estado para que seja procedida a execução nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por resolução da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos termos de seu Regimento Interno.

#### DECRETO Nº 2.490, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

Aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.333, de 13 de julho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

REGULAMENTO DA LEI Nº 6.913, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006,

QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL

ÀS INDÚSTRIAS EM GERAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O tratamento tributário aplicável às indústrias em geral instaladas em território paraense tem como objetivo a consolidação do desenvolvimento socioeconômico de forma competitiva e ecologicamente sustentável, bem como de propiciar a verticalização da economia no Estado do Pará.

§ 1º O tratamento tributário referido no caput deste artigo será dispensado observando o Macrozoneamento Ecológico-Econômico, disposto na Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005, e a vocação econômica de cada uma das mesorregiões do Estado do Pará.

§ 2º As atividades econômicas a serem priorizadas, compatíveis com vocação regional, para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, serão objeto de avaliação pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 2º O tratamento tributário concedido às indústrias em geral, de que trata o artigo anterior, poderá ser concedido para a:

- I - implantação de novos empreendimentos no Estado do Pará;
- II - modernização ou diversificação de empreendimentos já instalados;
- III - aquisição de máquinas e equipamentos para implantação ou inovação do parque industrial dos empreendimentos;
- IV - execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino ou pesquisa, públicas ou privadas, tendo como foco o desenvolvimento de produtos ou processos, em consonância com os objetivos da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006.

#### CAPÍTULO II

##### DA FINALIDADE

Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Regulamento tem por objeto:

- I - garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos localizados em território paraense;
- II - apoiar a implantação, estimular e dinamizar o desenvolvimento dos empreendimentos no Estado do Pará, dentro de padrões técnico-econômicos de produtividade e competitividade;
- III - diversificar e integrar a base produtiva, bem como a formação da cadeia de produção;
- IV - possibilitar maior agregação de valor no processo produtivo;
- V - incrementar a geração de emprego e renda, e a qualificação da mão-de-obra;
- VI - ampliar, recuperar ou modernizar o parque produtivo instalado;
- VII - adotar tecnologias apropriadas e competitivas, bem como incorporar métodos modernos de gestão empresarial.

#### CAPÍTULO III

##### DAS MODALIDADES

Art. 4º O tratamento tributário de que trata o art. 1º será outorgado nas seguintes modalidades:

- I - crédito presumido;
- II - redução da base de cálculo;
- III - isenção;
- IV - suspensão;
- V - diferimento.

Art. 5º As modalidades de tratamento tributário previstas no artigo anterior serão outorgadas, sucessiva e cumulativamente, de acordo com a natureza de cada projeto, as características de organização e funcionamento do empreendimento, o processo de produção e comercialização em que o mesmo está inserido, a conjuntura dos mercados nacional e internacional e a política fiscal praticada pelas demais unidades da Federação, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 6º Os interessados no tratamento tributário previsto neste Regulamento, dependendo da natureza do empreendimento, estarão sujeitos ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

- I - de caráter socioeconômico:
  - a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;
  - b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária;
  - c) elevação futura de receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;
  - d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;
- II - de caráter tecnológico e ambiental:
  - a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;
  - b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;
  - c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;
  - d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;
- III - de caráter espacial:
  - a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;
  - b) promoção da interiorização da atividade econômica;
  - c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;
  - d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Art. 7º Para pleitear o tratamento tributário previsto neste Regulamento, os interessados deverão apresentar projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira elaborado por técnicos ou empresas, devidamente habilitados e cadastrados nos órgãos de registro profissional, de acordo com as peculiaridades de cada empreendimento, contendo os seguintes indicadores:

- I - de caráter socioeconômico:
  - a) número de empregos a serem gerados ou mantidos pelo empreendimento, com os respectivos níveis de qualificação profissional e número de contratações no mercado local;
  - b) quantidade média e valor da produção final, com o respectivo destino de consumo (local/nacional/externo), bem como a equivalente identificação da quantidade média e do valor dos diferentes tipos de insumos utilizados no processo produtivo e do correspondente mercado de origem (local/nacional/externo);
  - c) projeção do ICMS anual que poderá ser gerado pelo projeto até o pleno alcance de sua capacidade produtiva;
- II - de caráter tecnológico e ambiental:
  - a) projeção da produtividade, do valor e da quantidade de novos equipamentos e de novos processos técnicos de aplicação na produção, na qualidade e na sustentabilidade ambiental, gastos com treinamento de mão-de-obra e capacitação gerencial;
  - b) superfície de áreas degradadas ou alteradas a ser incorporada no ciclo produtivo ou no processo de recuperação ambiental;
  - III - relativamente ao caráter espacial, comprovação que assegure a localização do empreendimento no interior do Estado, em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do projeto, consoante com a desconcentração espacial de atividades econômicas dos centros urbanos.

Parágrafo único. Os interessados poderão apresentar, além dos indicadores acima mencionados, outros que considerem relevantes para definir o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 8º Os beneficiários do tratamento tributário previsto neste Regulamento deverão ser, obrigatoriamente, clientes do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ sem restrições cadastrais, obrigando-se ainda, contratualmente, a manter naquele estabelecimento de crédito todo e qualquer recolhimento de seus tributos estaduais, bem como o pagamento de sua folha de pessoal, caso seja efetuado por instituição bancária.

§ 1º Em Município no qual o BANPARÁ não possua unidade bancária, os beneficiários deverão efetuar seus recolhimentos na rede bancária, com repasse ao BANPARÁ.

§ 2º O BANPARÁ poderá aceitar a substituição do pagamento da folha de pessoal por outras operações disponíveis no mercado financeiro.

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

CAPÍTULO V  
DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para habilitação ao tratamento tributário previsto neste Regulamento, o interessado deverá apresentar:

I - solicitação, na forma de projeto, à Secretaria Executiva de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, nos termos estabelecidos no art. 7º deste Regulamento;

II - comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento);

a) do ato de constituição da sociedade e das alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA;

b) do cumprimento das obrigações fiscais perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal;

c) do cumprimento das obrigações pactuadas com o BANPARÁ, mediante Atestado de Idoneidade a ser emitido por essa instituição de crédito;

d) da observância da questão ambiental, mediante apresentação da respectiva licença fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser firmada por representante legal da empresa e será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

## CAPÍTULO VI

**DO ACOMPANHAMENTO, DAS INFRINGÊNCIAS E DAS SANÇÕES**

Art. 10. A partir da concessão do tratamento tributário, o acompanhamento dos projetos incentivados será feito por cada órgão estadual integrante da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos aspectos relativos às respectivas atribuições institucionais.

Parágrafo único. Para o acompanhamento de que trata o caput serão levadas em consideração as condições aprovadas para o empreendimento, devendo cada órgão encaminhar relatório conclusivo à Câmara Técnica, que, por sua vez, condensará as informações recebidas dos diversos órgãos para encaminhar à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Em caso de indícios de irregularidades constatados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, o beneficiário será notificado para, no prazo 30 (trinta) dias, apresentar defesa e demonstrar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 6.913, de 2006.

Parágrafo único. A notificação será assinada pelo Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 12. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior e não sendo apresentada defesa pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará decidirá pela interrupção do benefício.

Art. 13. Apresentadas as razões pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável mediante justificativa, em reunião extraordinária com quorum mínimo de 5 (cinco) membros, julgará o processo, podendo, por voto da maioria dos membros presentes no julgamento:

I - solicitar diligências, caso necessário, determinando a suspensão do julgamento até a conclusão da mesma;

II - acolher as razões da defesa e decidir pela continuidade do benefício;

III - determinar a correção da irregularidade em prazo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias;

IV - determinar a suspensão do benefício até a regularização dos fatos apontados;

V - determinar a interrupção do benefício.

Parágrafo único. A decisão proferida pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará produzirá efeitos a partir da data da ciência na notificação da decisão ao beneficiário do incentivo.

Art. 14. Sendo grave a irregularidade constatada pela Câmara Técnica que assessora a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, poderá o Presidente da Comissão, em decisão fundamentada, suspender liminarmente o benefício, notificando posteriormente o beneficiário para que apresente razões em até 30 (trinta) dias.

Art. 15. Da decisão que suspende liminarmente o benefício, pode o beneficiário apresentar pedido de revisão ao colegiado da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias do conhecimento da suspensão, devendo a Comissão se pronunciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de revisão.

Parágrafo único. No julgamento do pedido de revisão, a decisão que suspende liminarmente o benefício poderá ser cassada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, podendo ser de até 15 (quinze) anos.

§ 1º A Comissão da Política de Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário, podendo conferir efeito retroativo nos pleitos apreciados na vigência da Lei nº 6.885, de 29 de Junho de 2006.

§ 2º Ao analisar cada projeto, de acordo com suas especificidades, a Câmara Técnica sugerirá o prazo de gozo do tratamento tributário e o submeterá à deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 17. Durante o período de fruição do tratamento tributário, os interessados deverão apresentar, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, documentação comprobatória:

I - do cumprimento do cronograma de operações, das metas de investimento, de produção, de faturamento e de empregos;

II - de regularidade perante o Fisco Estadual;

III - da relação de máquinas e equipamentos adquiridos para integração ao ativo imobilizado;

IV - de regularidade ambiental, mediante licença concedida pelo órgão competente;

V - de inspeção sanitária, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

VI - de idoneidade cadastral, quando de operações pactuadas com o BANPARÁ.

Parágrafo único. A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará poderá solicitar outras informações que julgar necessárias ao efetivo acompanhamento do tratamento tributário concedido ao empreendimento.

Art. 18. Constatada a utilização do tratamento tributário sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, ficará o beneficiário, sem prejuízo das penalidades cabíveis, obrigado a ressarcir ao Tesouro Estadual o valor correspondente ao imposto dispensado, com os acréscimos decorrentes da mora.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, não revertido de acordo com a Lei nº 6.913, de 2006, será inscrito em dívida ativa pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e remetido à Procuradoria-Geral do Estado para que seja procedida à execução nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por resolução da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos termos de seu Regimento Interno.

## D E C R E T O Nº 2.491, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

Aprova o Regulamento da Lei nº 6.914, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.914, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 6.914, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.330, de 13 de julho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

REGULAMENTO DA LEI Nº 6.914, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006,

QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL

AOS EMPREENDIMENTOS DA INDÚSTRIA DA PECUÁRIA

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária instalados em território paraense tem como objetivo a consolidação do desenvolvimento socioeconômico de forma competitiva e ecologicamente sustentável, bem como de propiciar a verticalização da economia no Estado do Pará.

Parágrafo único. O tratamento tributário referido no caput deste artigo será dispensado observando o Macrozoneamento Ecológico-Econômico, disposto na Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005, e, prioritariamente, a vocação econômica das mesorregiões Metropolitana de Belém, Marajó, Nordeste e Sudeste paraense.

Art. 2º O tratamento tributário concedido aos empreendimentos da indústria da pecuária, de que trata o artigo anterior, poderá ser concedido para a:

I - implantação de novos empreendimentos no Estado do Pará;

II - modernização ou diversificação de empreendimentos já instalados;

III - aquisição de máquinas e equipamentos para implantação ou inovação do parque industrial dos empreendimentos;

IV - execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino ou pesquisa públicas ou privadas, tendo como foco o desenvolvimento de produtos ou processos, em consonância com os objetivos da Lei nº 6.914, de 3 de outubro de 2006.

## CAPÍTULO II

## DA FINALIDADE

Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Regulamento tem por objeto:

I - garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos localizados em território paraense;

II - apoiar a implantação, estimular e dinamizar o desenvolvimento dos empreendimentos no Estado do Pará, dentro de padrões técnico-econômicos de produtividade e competitividade;

III - diversificar e integrar a base produtiva, bem como a formação da cadeia de produção;

IV - possibilitar maior agregação de valor no processo produtivo;

V - incrementar a geração de emprego e renda, e a qualificação da mão-de-obra;

VI - ampliar, recuperar ou modernizar o parque produtivo instalado;

VII - adotar tecnologias apropriadas e competitivas, bem como incorporar métodos modernos de gestão empresarial.

## CAPÍTULO III

## DAS MODALIDADES

Art. 4º O tratamento tributário de que trata o art. 1º será outorgado nas seguintes modalidades:

I - crédito presumido;

II - redução da base de cálculo;

III - isenção;

IV - suspensão;

V - diferimento.

Art. 5º As modalidades de tratamento tributário previstas no artigo anterior serão outorgadas, sucessiva e cumulativamente, de acordo com a natureza de cada projeto, as características de organização e funcionamento do empreendimento, o processo de produção e comercialização em que o mesmo está inserido, a conjuntura dos mercados nacional e internacional e a política fiscal praticada pelas demais unidades da Federação, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

## CAPÍTULO IV

## DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 6º Os interessados no tratamento tributário previsto neste Regulamento, dependendo da natureza do empreendimento, estarão sujeitos ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter socioeconômico:

a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;

b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária;

c) elevação futura de receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;

c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Art. 7º Para pleitear o tratamento tributário previsto neste Regulamento, os interessados deverão apresentar projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira elaborado por técnicos ou empresas devidamente habilitados e cadastrados nos órgãos de registro profissional, de acordo com as peculiaridades de cada empreendimento, contendo os seguintes indicadores:

I - de caráter socioeconômico:

a) número de empregos a serem gerados ou mantidos pelo empreendimento, com os respectivos níveis de qualificação profissional e número de contratações no mercado local;

b) quantidade média e valor da produção final, com o respectivo destino de consumo (local/nacional/externo), bem como a equivalente identificação da quantidade média e do valor dos diferentes tipos de insumos utilizados no processo produtivo e do correspondente mercado de origem (local/nacional/externo);

c) projeção do ICMS anual que poderá ser gerado pelo projeto até o pleno alcance de sua capacidade produtiva;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) projeção da produtividade, do valor e da quantidade de novos equipamentos e de novos processos técnicos de aplicação na produção, na qualidade e na sustentabilidade ambiental, gastos com treinamento de mão-de-obra e capacitação gerencial;

b) superfície de áreas degradadas ou alteradas a ser incorporada no ciclo produtivo ou no processo de recuperação ambiental;

III - relativamente ao caráter espacial, comprovação que assegure a localização do empreendimento no interior do Estado, em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do projeto, consoante com a desconcentração espacial de atividades econômicas dos centros urbanos.

Parágrafo único. Os interessados poderão apresentar, além dos indicadores acima mencionados, outros que considerem relevantes para definir o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 8º Os beneficiários do tratamento tributário previsto neste Regulamento deverão ser, obrigatoriamente, clientes do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ sem restrições cadastrais, obrigando-se ainda, contratualmente, a manter naquele estabelecimento de crédito todo e qualquer recolhimento de seus tributos estaduais, bem como o pagamento de sua folha de pessoal, caso seja efetuado por instituição bancária.

§ 1º Em Município no qual o BANPARÁ não possua unidade bancária, os beneficiários deverão efetuar seus recolhimentos na rede bancária, com repasse ao BANPARÁ.

§ 2º O BANPARÁ poderá aceitar a substituição do pagamento da folha de pessoal por outras operações disponíveis no mercado financeiro.

#### CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para habilitação ao tratamento tributário previsto neste Regulamento, o interessado deverá apresentar:

I - solicitação, na forma de projeto, à Secretaria Executiva de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, nos termos estabelecidos no art. 7º deste Regulamento;

II - comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento):

a) do ato de constituição da sociedade e das alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA;

b) do cumprimento das obrigações fiscais perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal;

c) do cumprimento das obrigações pactuadas com o BANPARÁ, mediante Atestado de idoneidade a ser emitido por essa instituição de crédito;

d) da observância da questão ambiental, mediante apresentação da respectiva licença fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser firmada por representante legal da empresa e será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

#### CAPÍTULO VI

##### DO ACOMPANHAMENTO, DAS INFRINGÊNCIAS E DAS SANÇÕES

Art. 10. A partir da concessão do tratamento tributário, o acompanhamento dos projetos incentivados será feito por cada órgão estadual integrante da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos aspectos relativos às respectivas atribuições institucionais.

Parágrafo único. Para o acompanhamento de que trata o caput serão levadas em consideração as condições aprovadas para o empreendimento, devendo cada órgão encaminhar relatório conclusivo à Câmara Técnica, que, por sua vez, condensará as informações recebidas dos diversos órgãos para encaminhamento à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Em caso de indícios de irregularidades constatados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, o beneficiário será notificado para, no prazo 30 (trinta) dias, apresentar defesa e demonstrar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 6.914, de 2006.

Parágrafo único. A notificação será assinada pelo Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 12. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior e não sendo apresentada defesa pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará decidirá pela interrupção do benefício.

Art. 13. Apresentadas as razões pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável mediante justificativa, em reunião extraordinária com quorum mínimo de 5 (cinco) membros, julgará o processo, podendo, por voto da maioria dos membros presentes no julgamento:

I - solicitar diligências, caso necessário, determinando suspensão do julgamento até a conclusão da mesma;

II - acolher as razões da defesa e decidir pela continuidade do benefício;

III - determinar a correção da irregularidade em prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias e superior a 120 (cento e vinte) dias;

IV - determinar a suspensão do benefício até a regularização dos fatos apontados;

V - determinar a interrupção do benefício.

Parágrafo único. A decisão proferida pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará produzirá efeitos a partir da data da ciência na notificação da decisão ao beneficiário do incentivo.

Art. 14. Sendo grave a irregularidade constatada pela Câmara Técnica que assessoria a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, poderá o Presidente da Comissão, em decisão fundamentada, suspender liminarmente o benefício, notificando posteriormente o beneficiário para que apresente razões em até 30 (trinta) dias.

Art. 15. Da decisão que suspende liminarmente o benefício, pode o beneficiário apresentar pedido de revisão ao colegiado da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias do conhecimento da suspensão, devendo a Comissão se pronunciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de revisão.

Parágrafo único. No julgamento do pedido de revisão, a decisão que suspende liminarmente o benefício poderá ser cassada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, podendo ser de até 15 (quinze) anos.

§ 1º A Comissão da Política de Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário, podendo conferir efeito retroativo nos pleitos apreciados na vigência da Lei nº 6.882, de 29 de junho de 2006.

§ 2º Ao analisar cada projeto de acordo com suas especificidades, a Câmara Técnica sugerirá o prazo de gozo do tratamento tributário e o submeterá à deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 17. Durante o período de fruição do tratamento tributário, os interessados deverão apresentar, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, documentação comprobatória:

I - do cumprimento do cronograma de operações, das metas de investimento, de produção, de faturamento e de empregos;

II - de regularidade perante o Fisco Estadual;

III - da relação de máquinas e equipamentos adquiridos para integração ao ativo imobilizado;

IV - de regularidade ambiental, mediante licença concedida pelo órgão competente;

V - de inspeção sanitária, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

VI - de idoneidade cadastral, quando de operações pactuadas com o BANPARÁ.

Parágrafo único. A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará poderá solicitar outras informações que julgar necessárias ao efetivo acompanhamento do tratamento tributário concedido ao empreendimento.

Art. 18. Constatada a utilização do tratamento tributário sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, ficará o beneficiário, sem prejuízo das penalidades cabíveis, obrigado a ressarcir ao Tesouro Estadual o valor correspondente ao imposto dispensado, com os acréscimos decorrentes da mora.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, não revertido de acordo com a Lei nº 6.914, de 2006, será inscrito em dívida ativa pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e remetido à Procuradoria-Geral do Estado para que seja procedida à execução nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por resolução da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos termos de seu Regimento Interno.

#### DECRETO Nº 2.492, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

Aprova o Regulamento da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da agroindústria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da agroindústria,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da agroindústria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.332, de 13 de julho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

REGULAMENTO DA LEI Nº 6.915, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006,

QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL

AOS EMPREENDIMENTOS DA AGROINDÚSTRIA

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da agroindústria instalados em território paraense tem como objetivo a consolidação do desenvolvimento socioeconômico de forma competitiva e ecologicamente sustentável, bem como propiciar a verticalização da economia no Estado do Pará.

§ 1º O tratamento tributário referido no caput deste artigo será dispensado observando o Macrozoneamento Ecológico-Econômico, disposto na Lei nº 6.745, de 6 de maio de 2005, e a vocação econômica de cada uma das mesorregiões do Estado do Pará.

§ 2º As atividades econômicas a serem priorizadas, compatíveis com vocação regional, para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, serão objeto de avaliação pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 2º O tratamento tributário concedido aos empreendimentos agroindustriais, de que trata o artigo anterior, poderá ser concedido para:

I - implantação de novos empreendimentos no Estado do Pará;

II - modernização ou diversificação de empreendimentos já instalados;

III - aquisição de máquinas e equipamentos para implantação ou inovação do parque industrial dos empreendimentos;

IV - execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino ou pesquisa, públicas ou privadas, tendo como foco o desenvolvimento de produtos ou processos, em consonância com os objetivos da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Regulamento tem por objeto:

I - garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos localizados em território paraense;

II - apoiar a implantação, estimular e dinamizar o desenvolvimento dos empreendimentos no Estado do Pará, dentro de padrões técnico-econômicos de produtividade e competitividade;

III - diversificar e integrar a base produtiva, bem como a formação da cadeia de produção;

IV - possibilitar maior agregação de valor no processo produtivo;

V - incrementar a geração de emprego e renda, e a qualificação da mão-de-obra;

VI - ampliar, recuperar ou modernizar o parque produtivo instalado;

VII - adotar tecnologias apropriadas e competitivas, bem como incorporar métodos modernos de gestão empresarial.

#### CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 4º O tratamento tributário de que trata o art. 1º será outorgado nas seguintes modalidades:

I - crédito presumido;

II - redução da base de cálculo;

III - isenção;

IV - suspensão;

V - diferimento.

Art. 5º As modalidades de tratamento tributário previstas no artigo anterior serão outorgadas, sucessiva e cumulativamente, de acordo com a natureza de cada projeto, as características de organização e funcionamento do empreendimento, o processo de produção e comercialização em que o mesmo está inserido, a conjuntura dos mercados nacional e internacional e a política fiscal praticada pelas demais unidades da Federação, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

#### CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 6º Os interessados no tratamento tributário previsto neste Regulamento, dependendo da natureza do empreendimento, estarão sujeitos ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I - de caráter socioeconômico:

a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;

b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária;

c) elevação futura de receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;

c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

a) promoção da integração socioeconômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou realocação do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Art. 7º Para pleitear o tratamento tributário previsto neste Regulamento, os interessados deverão apresentar projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira elaborado por técnicos ou empresas devidamente habilitados e cadastrados nos órgãos de registro profissional, de acordo com as peculiaridades de cada empreendimento, contendo os seguintes indicadores:

I - de caráter socioeconômico:

a) número de empregos a serem gerados ou mantidos pelo empreendimento, com os respectivos níveis de qualificação profissional e número de contratações no mercado local;

b) quantidade média e valor da produção final, com o respectivo destino de consumo (local/nacional/externo), bem como a equivalente identificação da quantidade média e do valor dos diferentes tipos de insumos utilizados no processo produtivo e do correspondente mercado de origem (local/nacional/externo);

c) projeção do ICMS anual que poderá ser gerado pelo projeto até o pleno alcance de sua capacidade produtiva;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) projeção da produtividade, do valor e da quantidade de novos equipamentos e de novos processos técnicos de aplicação na produção, na qualidade e na sustentabilidade ambiental, gastos com treinamento de mão-de-obra e capacitação gerencial;

b) superfície de áreas degradadas ou alteradas a ser incorporada no ciclo produtivo ou no processo de recuperação ambiental;

III - relativamente ao caráter espacial, comprovação que assegure a localização do empreendimento no interior do Estado, em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do projeto, consoante com a desconcentração espacial de atividades econômicas dos centros urbanos.

Parágrafo único. Os interessados poderão apresentar, além dos indicadores acima mencionados, outros que considerem relevantes para definir o cumprimento das condições estabelecidas.



TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 8º Os beneficiários do tratamento tributário previsto neste Regulamento deverão ser, obrigatoriamente, clientes do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ sem restrições cadastrais, obrigando-se ainda, contratualmente, a manter naquele estabelecimento de crédito todo e qualquer recolhimento de seus tributos estaduais, bem como o pagamento de sua folha de pessoal, caso seja efetuado por instituição bancária.

§ 1º Em Município no qual o BANPARÁ não possua unidade bancária, os beneficiários deverão efetuar seus recolhimentos na rede bancária, com repasse ao BANPARÁ.

§ 2º O BANPARÁ poderá aceitar a substituição do pagamento da folha de pessoal por outras operações disponíveis no mercado financeiro.

#### CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para habilitação ao tratamento tributário previsto neste Regulamento, o interessado deverá apresentar:

I - solicitação, na forma de projeto, à Secretaria Executiva de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, nos termos estabelecidos no art. 7º deste Regulamento;

II - comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento):

a) do ato de constituição da sociedade e das alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA;

b) do cumprimento das obrigações fiscais perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal;

c) do cumprimento das obrigações pactuadas com o BANPARÁ, mediante Atestado de Idoneidade a ser emitido por essa Instituição de crédito;

d) da observância da questão ambiental, mediante apresentação da respectiva licença fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

e) do cumprimento das normas de defesa agropecuária perante o Governo Federal ou o Governo Estadual, conforme o caso.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser firmada por representante legal da empresa e será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, instituída pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

#### CAPÍTULO VI

##### DO ACOMPANHAMENTO, DAS INFRINGÊNCIAS E DAS SANÇÕES

Art. 10. A partir da concessão do tratamento tributário, o acompanhamento dos projetos incentivados será feito por cada órgão estadual integrante da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos aspectos relativos às respectivas atribuições institucionais.

Parágrafo único. Para o acompanhamento de que trata o caput serão levadas em consideração as condições aprovadas para o empreendimento, devendo cada órgão encaminhar relatório conclusivo à Câmara Técnica, que, por sua vez, condensará as informações recebidas dos diversos órgãos para encaminhamento à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Em caso de indícios de irregularidades constatados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, o beneficiário será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e demonstrar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 6.915, de 2006.

Parágrafo único. A notificação será assinada pelo Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 12. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior e não sendo apresentada defesa pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará decidirá pela interrupção do benefício.

Art. 13. Apresentadas as razões pelo beneficiário, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável mediante justificativa, em reunião extraordinária com quorum mínimo de 5 (cinco) membros, julgará o processo, podendo, por voto da maioria dos membros presentes no julgamento:

I - solicitar diligências, caso necessário, determinando suspensão do julgamento até a conclusão da mesma;

II - acolher as razões da defesa e decidir pela continuidade do benefício;

III - determinar a correção da irregularidade em prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias e superior a 120 (cento e vinte) dias;

IV - determinar a suspensão do benefício até a regularização dos fatos apontados;

V - determinar a interrupção do benefício.

Parágrafo único. A decisão proferida pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará produzirá efeitos a partir da data da ciência na notificação da decisão ao beneficiário do incentivo.

Art. 14. Sendo grave a irregularidade constatada pela Câmara Técnica que assessora a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, poderá o Presidente da Comissão, em decisão fundamentada, suspender liminarmente o benefício, notificando posteriormente o beneficiário para que apresente razões em até 30 (trinta) dias.

Art. 15. Da decisão que suspende liminarmente o benefício, pode o beneficiário apresentar pedido de revisão ao colegiado da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias do conhecimento da suspensão, devendo a Comissão se pronunciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de revisão.

Parágrafo único. No julgamento do pedido de revisão, a decisão que suspende liminarmente o benefício poderá ser cassada por voto da maioria absoluta dos membros da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, podendo ser de até 15 (quinze) anos.

§ 1º A Comissão da Política de Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário, podendo conferir efeito retroativo nos pleitos apreciados na vigência da Lei nº 6.884, de 29 de junho de 2006.

§ 2º Ao analisar cada projeto, de acordo com suas especificidades, a Câmara Técnica sugerirá o prazo de gozo do tratamento tributário e o submeterá à deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 17. Durante o período de fruição do tratamento tributário, os interessados deverão apresentar, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, documentação comprobatória:

I - do cumprimento do cronograma de operações, das metas de investimento, de produção, de faturamento e de empregos;

II - de regularidade perante o Fisco Estadual;

III - da relação de máquinas e equipamentos adquiridos para integração ao ativo imobilizado;

IV - de regularidade ambiental, mediante licença concedida pelo órgão competente;

V - de inspeção sanitária, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

VI - de idoneidade cadastral, quando de operações pactuadas com o BANPARÁ.

Parágrafo único. A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará poderá solicitar outras informações que julgar necessárias ao efetivo acompanhamento do tratamento tributário concedido ao empreendimento.

Art. 18. Constatada a utilização do tratamento tributário sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, ficará o beneficiário, sem prejuízo das penalidades cabíveis, obrigado a ressarcir ao Tesouro Estadual o valor correspondente ao imposto dispensado, com os acréscimos decorrentes da mora.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, não revertido de acordo com a Lei nº 6.915, de 2006, será inscrito em dívida ativa pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e remetido à Procuradoria-Geral do Estado para que seja procedida a execução nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por resolução da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, nos termos de seu Regimento Interno.

#### DECRETO

##### O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Francisco Osmildo Santiago do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

#### DECRETO

##### O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Francisco Osmildo Santiago para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco  
Palácio dos Despachos - (91) 3248-7599

#### RESUMO DA PORT. 217/2006

##### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORT. N.º 217/06-GVG, de 04 de outubro de 2006  
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Técnico, CPF 087.720.102-15 no total de R\$ 1.204,58 (mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na natureza de despesa 3390.30 e 3390.47, aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação.  
Ordenador de Despesa: EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM

#### RESUMO DA PORT. 211/2006

##### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 211/06-GVG de 22 de setembro de 2006  
LOCALIDADE: VISEU E MARABÁ-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Luiz Carlos Rayol de Oliveira	Ajudante de Ordens	22 a 24.09.2006	2 ½

LOCALIDADE: SOURE-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Mauro José Maués Paixão	Ajudante de Ordens	22 a 23.09.2006	1 ½
Antonio Vieira Pinheiro	Segurança	22 a 23.09.2006	1 ½

EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM  
ORDENADOR DE DESPESA

## GOVERNO

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame  
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3731

#### PORTARIA

PORTARIA N. 045/2006-AGE, de 05 de outubro de 2006  
AAUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
RESOLVE:

Transferir, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 17.01.2005 a 16.01.2006, do servidor ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, Matr. 5813212/3, concedido através da Portaria nº 042/2006, para 06.11 a 05.12.2006.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME  
Auditora Geral do Estado

### AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Ellane Pena Carneiro  
Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-1841

#### PORTARIAS Nº 174 E 175/2006

Portaria 174/2006 de 05 de Outubro de 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora SÔNIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 3340937, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.10.2006 a 04.11.2006, correspondente ao triênio de 01.01.2001 a 31.12.2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANE PENA CARNEIRO

Respondendo pela Presidência da ASIPAG

Portaria 175/2006 de 05 de Outubro de 2006

ASSUNTO: Licença Prêmio

A Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora ELZANIRA ROSA MELLO MOREIRA, Identificação Funcional nº 3203190, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Legalização, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2006 a 30.10.2006, correspondente ao triênio de 01.05.1998 a 30.04.2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANE PENA CARNEIRO

Respondendo pela Presidência da ASIPAG

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos  
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3230-3088

#### RESOLUÇÃO: Nº 70 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a alteração do art. 12 da Resolução nº 04/2003 do Conselho Superior da PGE, alterado pelo art. 1º, da Resolução nº 039/2005.

Art. 1º - O art. 12 da Resolução nº 04/2003, do Conselho Superior da PGE, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 12 - Os processos nos quais já houver escoado 30% (trinta por cento) do prazo processual para adoção de qualquer medida, não poderão ter sua redistribuição solicitada pelo procurador responsável pela prática do ato.

§ 1º - Nos casos de férias, licenças e afastamentos, é cabível o pedido de redistribuição quando o prazo processual terminar no curso ou após o período de afastamento, desde que o pedido de redistribuição seja realizado antes de escoado 30% (trinta por cento) do prazo processual; § 2º - Nos casos de licença-saúde, fica excepcionado o limite de 30% (trinta por cento) do prazo processual."

Art. 2º - Os ofícios solicitando informações para subsidiar a elaboração das defesas judiciais do Estado, devem ser elaborados, desde logo, pelo procurador responsável pelo feito, mesmo na hipótese de cabimento de pedido de redistribuição processual, ou seja, antes de decorrido o prazo processual de 30% (trinta por cento).

§ Único - Na hipótese de necessidade de informações adicionais, o procurador que receber o processo redistribuído, providenciará a expedição de novo ofício, de acordo com seu entendimento.

## 10 Executivo

## CADERNO 1

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 19 de setembro de 2006.  
**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**  
 Presidente  
**RUBENS LEÃO**  
 Conselheiro  
**ELODY NASSAR**  
 Conselheira  
**FERNANDO OLIVEIRA**  
 Conselheiro  
**FRANCISCO EDNSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR**  
 Conselheiro  
**CAIO DE AZEVEDO TRINDADE**  
 Conselheiro

## GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3211-5232

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006

OBJETO: Prestação de serviço de instalação elétrica e lógica de rede local para o TJE - Fórum Cível da Capital  
 Informamos o adiamento da abertura da Tomada de Preços em epígrafe, que deveria acontecer em 11/10/06, por motivos de ordem técnica.

Eduardo Andrade - Presidente da Comissão de Licitação  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º  
 Nº do Contrato: 035/2005

Objeto do Contrato: Prestação de Seguro de Vida em Grupo para Diretores e Empregados da Prodepa.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$46.602,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 12/2005.

Partes: PRODEPA E METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo Contratual, Alteração de Cláusula Contratual, Preço e Dotação Orçamentária.

Valor: R\$ R\$10.989,00

Data da Assinatura: 30/09/2006

Vigência do Aditamento: 30/09/2006 a 29/09/2007

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4535-339039

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Av Engº. Luís Carlos Berrine nº 1253 15º andar

CEP: 04.571-010 - SP.

Data da Publicação: 09/10/2006

ESCOLA DE GOVERNO  
DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene  
 Rua Municipalidade, 1709 - (91) 3223-4585

EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 118 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006  
SUPRIMENTOS DE FUNDOS

NOME: Samara Uchoa Pimentel

MATRÍCULA: 54187794

OBJETIVO: Para atender despesas referentes ao 8º SERVIFEST

APLICAÇÃO: 10 (dez) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

ELEMENTOS DE DESPESA:

339030 - R\$ 2.500,00 - Material de Consumo

339047 - R\$ 9,50 - Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE DE RECURSO: 001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HELIANA DA SILVA JATENE

Diretora Geral

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic  
 Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 3230-3504

**PORTARIAS DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**  
**PORTARIA Nº 133 / 2006, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.**  
 A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564,

de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: OCIDÉA CARVALHO LOBATO, matrícula nº 3192261/1, ocupante do cargo de Contador; MARIA DE NAZARÉ DE RAMOS SANTOS, matrícula nº 3199282/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e MATIAS GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 26301/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança/Subgerente, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar a responsabilidade com os custos da infração cometida com o veículo de placa JTJ 0495, de propriedade deste Instituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

**PORTARIA Nº 134 / 2006, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.**

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: OCIDÉA CARVALHO LOBATO, matrícula nº 3192261/1, ocupante do cargo de Contador; MARIA DE NAZARÉ DE RAMOS SANTOS, matrícula nº 3199282/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e MATIAS GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 26301/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança/Subgerente, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades relativas ao acidente ocorrido com o veículo placa JTV 9885, de propriedade deste Instituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

## EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 136/2006, DE 05/10/2006**

Servidor: Leida Maria Coelho Bosnic

Matrícula Funcional: 27928-4

Cargo: Presidente

Diárias: 3 e 1/2 (três e meia)

Período: 10 a 13/10/2006

Destino: São Paulo - SP

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do IGEPREV

DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA

Diretor

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

**PORTARIA Nº 135 / 2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.**

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006, e ainda o memorando nº 096/2006 - GP, de 05/10/2006.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, matrícula nº 27936-8, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, para responder pela Presidência, no período de 10/10/2006 a 13/10/2006.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
 Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

EXTRATO DE PORTARIAS  
DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 470/2006, de 04/10/2006.**

SERVIDOR (ES): - Abel Lopes de Oliveira - Ident. Func.: 240010/1

DIÁRIA(S): 01 (uma)

PERÍODO: 06/10/2006

DESTINO: Barcarena, Igarapé-Miri e Mojú/PA

OBJETIVO: A serviço da SEPROD.

**PORTARIA Nº 471/2006, de 05/10/2006.**

SERVIDOR (ES): - Adelalde Maria Kondo - Ident. Func.: 418714/1

DIÁRIA(S): 06 (seis)

PERÍODO: 09 a 14/10/2006

DESTINO: Tomé-Açú, Concórdia do Pará, Acará e Tailândia/PA

OBJETIVO: Coordenar reuniões técnicas com os professores e tratar de assuntos concernentes da Área Educacional.

**PORTARIA Nº 473/2006, de 05/10/2006.**

SERVIDOR (ES): - Ronaldo Feio da Costa - Ident. Func.: 5211875/1

DIÁRIA(S): 06 (seis)

PERÍODO: 09 a 14/10/2006

DESTINO: Tomé-Açú, Concórdia do Pará, Acará e Tailândia/PA.

OBJETIVO: Conduzindo assessor da SEPROD.

**PORTARIA Nº 474/2006, de 05/10/2006.**

SERVIDOR (ES): - Manoel Martins Dias - Ident. Func.: 2025272/2

DIÁRIA(S): 01 ½ (uma e meia)

PERÍODO: 09 a 10/10/2006

DESTINO: Santarém/PA

OBJETIVO: Visita técnica a obra de construção do Hospital Regional do Baixo Amazonas.

**PORTARIA Nº 477/2006, de 06/10/2006.**

SERVIDOR (ES): - Francisco Sérgio B. de S. Leão - Ident. Func.: 2021668/15

DIÁRIA(S): 03 (três)

PERÍODO: 10 a 12/10/2006

DESTINO: Brasília/DF e São Paulo/SP

OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Estado.

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 472/2006 de 05/10/2006**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, regulamentares a servidora Adelalde Maria Kondo, identidade funcional nº 418714/1, ocupante do cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, no período de 16.10 a 14.11.2006, referente ao exercício 01.05.2005 a 30.04.2006.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente Geral do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva  
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

## PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º5207-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300068900/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ozias LifschitzMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814182312

Portaria n.º5208-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069281/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Anderson Santos OliveiraMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753136235

Portaria n.º5209-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300068404/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Arlindo ChavesMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544519567

Portaria n.º5210-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069354/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edilson Lima do Nascimento,Marca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212058591

Portaria n.º5211-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069141/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jaimielson Lima NegidíoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15802524298354

Portaria n.º5212-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069117/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Marcos Antonio dos Santos LimaMarca Tipo ChassiVW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ374YT063267

Portaria n.º5213-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069192/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Claudio Roberto da Rocha TavaresMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201243078815

Portaria n.º5214-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069290/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Isac dos Santos FerreiraMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222115089

Portaria n.º5215-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069257/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Samuel Nystron Silva BatistaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524328913

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

Portaria n.º 5216-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069125/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Expedito Fernandes de AlmeidaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA EX Pas/Automovel 9BD17201343077480

Portaria n.º 5217-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069303/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Kleber Tavares da SilvaMarca Tipo ChassiGM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G119116

Portaria n.º 5218-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069133/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Almir Rocha Novaes de OliveiraMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5947893

Portaria n.º 5219-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300068943/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Faustino Cordovil BarrosMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63209379

Portaria n.º 5220-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300066746/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jacob Bezerra RodriguesMarca Tipo ChassiIMP/VW GOL CL 1,6 Mi Pas/Automovel 8AWZZ377VA931823

Portaria n.º 5221-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300064263/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Ferreira dos PassosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317749

Portaria n.º 5222-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069150/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Ribamar de Oliveira FrançaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554637060

Portaria n.º 5223-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069494/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Adécio Machado da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814262648

Portaria n.º 5224-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069583/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Jorge da Silva SoaresMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814186989

Portaria n.º 5225-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069664/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ariosvaldo Vaz da MataMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140232230477

Portaria n.º 5226-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069338/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Rubens Silva da EncarnacaoMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73255439

Portaria n.º 5227-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069591/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Indalecio Rodrigues PachecoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524301954

Portaria n.º 5228-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069567/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ana Claudia de Oliveira BarbosaMarca Tipo ChassiGM/CORSA MILENIUM Pas/Automovel 9BGSC19202C102957

Portaria n.º 5229-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069559/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Araujo Parente JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544508282

Portaria n.º 5230-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069508/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Nivaldo Rocha de QueirozMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524328302

Portaria n.º 5231-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069010/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raul Jose Lima MarquesMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0741099

Portaria n.º 5232-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300065863/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Carlos Augusto Medeiros CanelasMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19202B111366

Portaria n.º 5233-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300069540/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Mauro Guimaraes BarbosaMarca Tipo ChassiGM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGS19907B151217

Portaria n.º 5234-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 0420067300096911/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sara Salomão Abud das NevesMarca Tipo ChassiIMP/FORD ESCORT GL 16V F Mis/Automovel 8AFZZZFFWJ029905

Portaria n.º 5235-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1320067300045976/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Rosina Nava de OliveiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X94T123984

Portaria n.º 5236-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300066002/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joao da Silva Reis NetoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422315882

Portaria n.º 5237-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300065308/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Terto Holanda NetoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62672479

Portaria n.º 5238-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300068510/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luiz Carlos Borges Flexa JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232250286

Portaria n.º 5239-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300067068/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Pereira de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524320431

Portaria n.º 5240-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 1920067300062953/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Elex de Figueiredo VasconcelosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524318101

Portaria n.º 5241-CEEAT/IPVA/ITCD, de 06/10/2006 - Proc n.º 0420067300110248/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Raimundo PinheiroMarca Tipo ChassiVW/GOL Mi Mis/Automovel 9BWZZZ373WT120605

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
O Ilmo. Sr. Dr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT CASTANHAL-Pa. da Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que esta encontra-se intimada a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da CERAT/CASTANHAL, situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, os documentos abaixo identificados, do período de 01/1999 a 12/2000, objeto de Ação Fiscal de Rotina a Notificação Fiscal nº 022006820000151-0, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

**RAZÃO SOCIAL: I GOMES MACIEL**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.179.312-3**  
**ASSUNTO:DILIGÊNCIA/SANEAMENTO**  
**LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS**  
**NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS**  
**AFRE. RESPONSÁVEL: ROBERTO RAIOL DA SILVA - mat nº0528064801**  
Castanhal, 06 de outubro de 2006

**MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**  
Coordenador Fazendário-CERAT/CASTANHAL  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria n.º 2481, de 06.10.06-CEGAL  
Nome do Suprido: JAIRO MESCOUTO DA SILVA  
CPF nº: 263.902.212-15  
Valor do Suprimento: R\$ 2.007,62 (DOIS MIL, SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Elemento de Despesa:  
Classificação Orçamentária 4668  
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
Classificação Orçamentária: 174534  
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 7,62 (SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)  
Período de Aplicação: OUTUBRO/06

Portaria n.º 2482, de 06.10.06-CERAT-REDEÇÃO  
Nome do Suprido: FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO  
CPF nº: 234.843.142-49  
Valor do Suprimento: R\$ 7.518,57 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Elemento de Despesa:  
Classificação Orçamentária: 4444  
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS)  
Classificação Orçamentária 4668  
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.590,00 (TRÊS MIL (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Classificação Orçamentária: 174534  
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 28,57 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)  
Período de Aplicação: OUTUBRO/06  
Portaria n.º 2483, de 06.10.06-CERAT-MARABÁ  
Nome do Suprido: AMÉRICA ALHO DE FREITAS  
CPF nº: 071.621.622-15

Valor do Suprimento: R\$ 8.933,94 (OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
Elemento de Despesa:  
Classificação Orçamentária: 4444  
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
33.90.39-O.S.T.P Jurídica: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
Classificação Orçamentária 4668  
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)

Classificação Orçamentária: 174534  
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 33,94 (TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
Período de Aplicação: OUTUBRO/06

**PORTARIAS DA DAD**  
**DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 2461 de 04 de outubro de 2006  
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00297/2006-CECOM MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2006/372006730002807-9.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) Rosa Herminia Pessoa Mattos, ocupante do cargo/função de Agente Tributário, lotado(a) na Coordenações Executivas De Controle De Mercadorias Em Trânsito, com o objetivo de PFIF- PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS, no período de 16.10.2006 a 02.11.2006, no trecho Belém/ Curralinho/Belém, o pagamento de 17 e 1/2 (dezessete e meia) diárias. **FÉRIAS**

PORTARIA N.º 2471 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006  
Considerando os termos do E-mail, datado em 19/09/2006. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA, Identificação Funcional n.º 2002515/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Santarém, do mês de novembro/2006 para o período de 15/12/2006 a 13/01/2007, referente ao exercício de 06/08/2005 a 05/08/2006.

PORTARIA N.º 2472 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006  
Considerando os termos do Memorando nº 00075/2006-CERAT-Paragominas, de 29/09/2006 e protocolado sob n.º 082006730004972-1. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ALACY LIMA DOS SANTOS, Identificação Funcional n.º 3246507/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Paragominas, do mês de outubro/2006 para o mês de dezembro/2006, referente ao exercício de 22/02/2005 a 21/02/2006.

PORTARIA N.º 2473 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006  
Considerando os termos do Memorando nº 00081/2006-CERAT-Marabá, de 28/09/2006 e protocolado sob n.º 03200673009533-4. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS, Identificação Funcional n.º 033300133/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá, do mês de setembro/2006 para o mês de fevereiro/2007, referente ao exercício de 14/08/2004 a 13/08/2005.

PORTARIA N.º 2474 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006  
Considerando os termos do Memorando nº 00081/2006-CERAT-Marabá, de 28/09/2006 e protocolado sob n.º 03200673009533-4. INTERROMPER a contar de 16/09/2006, 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSÉ RAIMUNDO PORTUGUAL DE LIMA, Identificação Funcional n.º 54185517/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá, concedida para o mês de setembro/2006, através da Portaria n.º 2056 de 14/08/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 30.747 de 17/08/2006, referente ao exercício de 04/05/2005 a 03/05/2006, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 01/06/2007 a 15/06/2007.

**ERRATA**

Portaria n.º 2657 de 06/09/2006, Publicação no D.O.E n.º 30.518 de 09/09/2006  
Nome: Tanya Rosalem Perelra Ferraro  
Onde se lê: referente ao exercício de 25/06/2004 a 09/08/2005  
Leia-se: referente ao exercício de 25/06/2004 a 24/06/2005



TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, cabendo à Comissão de Concurso, conforme Portaria n.º 0393, de 7 de julho de 2006, a supervisão de todo o processo.

1.2. O Anexo I - Quadro de Vagas, descreve o relacionamento entre cargo (código, nome e formação) x total de vagas disponíveis (vagas de ampla concorrência - AC e vagas reservadas a portadores de deficiência - PD).

1.3. O Anexo II - Agências dos Correios credenciadas, relaciona as agências dos Correios onde o candidato poderá realizar sua inscrição.

1.4. O Anexo III - Quadro de Provas, relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo ou cargo/formação, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação.

1.7. O Anexo IV - Conteúdos Programáticos, descreve os Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

1.8. O Anexo V - Critérios para Avaliação de Títulos, descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Belém.

**2. DOS CARGOS****2.1. Características dos Cargos**

2.1.1. Técnico em Gestão Pública, formação Administrador

2.1.1.1. Atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento e finanças, organização e métodos.

2.1.1.2. Remuneração: R\$ 667,42 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de abono.

2.1.1.3. Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

2.1.2. Técnico em Gestão Pública, formação Ciências Contábeis

2.1.2.1. Atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo, análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

2.1.2.2. Remuneração: R\$ 667,42 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de abono.

2.1.2.3. Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

2.1.3. Técnico em Gestão Pública, formação Ciências Econômicas

2.1.3.1. Atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica.

2.1.3.2. Remuneração: R\$ 667,42 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de abono.

2.1.3.3. Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

2.1.4. Técnico em Gestão de Informática

2.1.4.1. Atribuições: Realizar estudos de concepção, análise, projetos, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios. Desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão.

2.1.4.2. Remuneração: R\$ 667,42 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de abono.

2.1.4.3. Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

2.1.5. Auditor de Finanças e Controle

2.1.5.1. Atribuições: Realizar fiscalizações, auditorias e avaliações de gestão, no desempenho de suas funções; elaborar e assinar pareceres, certificações, relatórios de auditoria e demais documentos, nos limites de sua competência; elaborar relatórios parciais e globais das fiscalizações e auditorias realizadas, informando sobre a situação dos órgãos e entidades fiscalizadas e auditadas, assinalando as eventuais situações positivas ou irregularidades encontradas e apresentando as recomendações necessárias; acompanhar e orientar a execução dos registros das conformidades, identificados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PA, efetuados pelos Agentes Públicos de Controle dos órgãos e entidades da Administração Estadual; desempenhar as atividades de monitoramento, avaliação e proposição de ações preventivas e corretivas dos processos gerenciais de governo; acompanhar os planos e programas de governo e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de pessoas e de suprimento de fundos desses Órgãos e Entidades estaduais; efetuar fiscalizações e auditorias de caráter especial, a juízo do Governador do Estado, do Auditor-Geral do Estado ou, ainda, por solicitação de Secretários Especiais ou gestores de órgãos e entidades estaduais; fiscalizar a aplicação dos recursos do Estado repassados aos órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, contratos, acordos

e ajustes; pronunciar-se quando das fiscalizações e auditorias realizadas, sobre a regularidade e exatidão das prestações ou tomadas de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens do Estado, examinando as demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; realizar, por determinação do titular da Auditoria-Geral do Estado, tomada de contas, sempre que for constatada ilegalidade ou irregularidade; desempenhar, por determinação do Auditor-Geral do Estado, outras atividades compatíveis com exercício do controle interno.

2.1.5.2. Remuneração: R\$ 2.663,94 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

2.1.5.3. Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

2.1.6. Assistente Administrativo

2.1.6.1. Atribuições: Realizar atividades que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às Unidades Administrativas.

2.1.6.2. Remuneração: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido de abono.

2.1.6.3. Pré-requisito: Certificado de conclusão do curso de nível médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida por órgão competente.

2.1.7. Motorista

2.1.7.1. Atribuições: Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores; transporte de servidores e pessoas credenciadas; auxiliar em carga e descarga e conservação de veículos motorizados.

2.1.7.2. Remuneração: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido de abono.

2.1.7.3. Pré-requisito: Certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Carteira de Nacional de Habilitação, categoria "B", "C", "D" ou "E".

2.1.8. Auxiliar Operacional

2.1.8.1. Atribuições: Executar atividades relacionadas com serviços de portaria e demais atividades afins.

2.1.8.2. Remuneração: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

2.1.8.3. Pré-requisito: Certificado de conclusão do curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.

2.2. Regime de trabalho

2.2.1. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas existentes de cada cargo ou cargo/formação serão nomeados, obedecendo à estrita ordem de classificação, sendo regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, ficando a nomeação condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso.

2.2.2. A jornada de trabalho para todos os cargos ou cargos/formação será de 30 (trinta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) não ter sido responsável, nos últimos 5 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 5 (cinco) anos;

h) não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 5 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

i) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo ou cargo/formação ao qual concorre, conforme discriminado no item 2 deste Edital;

j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou cargo/formação;

3.2. Quando convocados para a posse, serão exigidos dos candidatos os documentos comprobatórios estipulados no subitem 13.6 deste Edital, constituindo a não apresentação dos mesmos motivo suficiente para impedimento da posse e exercício do cargo.

3.3. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5%

(cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência, não sendo distribuídas entre os cargos ou cargos/formação cuja oferta de vagas seja inferior a 5 (cinco), conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados pela perícia médica oficial do Estado, antes de sua nomeação.

4.4.1. A perícia médica emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo ou cargo/formação, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo ou cargo/formação.

4.4.3. A decisão final da perícia médica será soberana e definitiva.

4.5. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;

b) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Técnico Superior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo II deste Edital, ou via internet, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Técnico em Gestão Pública, Técnico em Gestão de Informática e Auditor de Finanças e Controle, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Motorista e Auxiliar Operacional.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio das agências dos Correios credenciadas, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital.

6.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital, não será aceita.

6.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque, que por ventura seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedada alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, o código e o nome do cargo ou cargo/formação para o qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.

6.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o campo de nome "código do cargo ou cargo/formação" para o qual deseja concorrer, será considerado como cargo ou cargo/formação o

que estiver preenchido no campo de nome "nome do cargo ou cargo/ formação" constante no Requerimento de Inscrição. Caso o conteúdo do campo "nome do cargo ou cargo/ formação" não seja um conteúdo válido, constante do Anexo I, a Inscrição do candidato não será aceita.

6.6.2. Se o candidato portador de deficiência indicar um cargo ou cargo/ formação que disponha de vaga mas que não disponha de vagas reservadas para os portadores de deficiência, este concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência oferecidas para o cargo ou cargo/ formação escolhido.

6.7. O candidato que se inscrever para concorrer a mais de um cargo ou cargo/ formação, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá optar por concorrer a um único cargo ou cargo/ formação e comparecer ao local e sala correspondente à opção, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.9. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Inscrições nas agências dos Correios

6.10.1. Será aceito pedido de Inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 18 de outubro a 07 de novembro de 2006, no horário de funcionamento destas.

6.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo II deste Edital, e retirar gratuitamente:

a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Concurso Público além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) O Requerimento de Inscrição associado ao cargo ou cargo/ formação escolhido.

6.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de Inscrição, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato guardar este comprovante.

6.10.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar ao Requerimento de Inscrição o respectivo Termo de Procuração - que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.11. Inscrições via Internet

6.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre as 10 horas do dia 18 de outubro de 2006 e as 20 horas do dia 10 de novembro de 2006, considerando-se o horário de Belém.

6.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de Inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

6.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios credenciada ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 10 de novembro de 2006, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo AGE), Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 - RJ - Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.12.2. O candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12 e 6.12.1 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedado alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

6.13.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.13.1 ao 6.13.4 deste Edital.

6.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação, em lugar específico, se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação de Inscrição.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

#### 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo ou cargo/ formação para o qual o candidato deseja concorrer à vaga e o tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis a partir do dia 22 de novembro de 2006, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), ou pela Central de Atendimento, entre 22 de novembro e 3 de dezembro de 2006, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, das 09:00 às 17:00 horas, horário de Belém.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 22 de novembro de 2006.

7.3 O não recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

7.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou conste divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário de Belém), impreterivelmente até o dia 28 de novembro de 2006.

7.6. Havendo divergências entre o CCI e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 6.6.1 deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 29 de novembro de 2006.

7.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

#### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada em 2 (dois) turnos, na cidade de Belém, sendo que em um deles se realizará a prova para os candidatos aos cargos de Técnico em Gestão Pública, Técnico em Gestão de Informática e Assistente Administrativo e em outro a prova para os candidatos aos cargos de Auditor de Finanças e Controle, Motorista e Auxiliar Operacional, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário de Belém. A data provável para realização das provas será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

9.2. A data definitiva de realização das provas será informada no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.7.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.8. Das provas

9.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva (cartão de respostas) e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

9.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.8.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação de sua assinatura de seu nome no cartão de respostas.

9.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo ou cargo/ formação para o qual o candidato concorre e/ou tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

9.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;
- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas, e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva ao final da prova, desde que permaneça em sala até este momento;
- e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala; e
- g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- l) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos aos cargos ou cargos/formação de Nível Superior deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva, até 1h após o encerramento da prova.

10.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital não serão analisadas.

10.2. A Avaliação de Títulos será realizada apenas para os candidatos aos cargos ou cargos/formação de Nível Superior aprovados na Prova Objetiva.

10.2.1. Será divulgado no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos) a relação dos candidatos que lerão seus documentos avaliados.

10.2.2. Os candidatos que não constarem na relação mencionada no subitem anterior serão considerados eliminados do Concurso Público.

10.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

10.3.1. Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório ou documentos originais entregues pelos candidatos.

10.3.2. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

10.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo V deste Edital.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.5.1. Será aceito apenas o diploma, para cursos concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

10.6. Para a comprovação da conclusão do curso de especialização, serão aceitos certificados e/ou declarações.

10.7. Para a comprovação da aprovação em Concurso Público, o candidato poderá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) cópia da certidão ou declaração emitida pelo setor competente do órgão ou empresa para o qual prestou o concurso e foi aprovado;
- b) cópia do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município contendo o resultado final do Concurso Público;
- c) cópia do jornal oficial local ou boletim oficial (ambos devidamente identificados como sendo o meio de divulgação das informações oficiais do Município) contendo o resultado final do Concurso Público.

10.7.1. Obrigatoriamente, no caso das alíneas "b" e "c" do subitem anterior, o candidato deverá encaminhar cópia da primeira página do documento em questão, cópia da página onde conste o nome do cargo para o qual o candidato concorreu além de cópia da página onde conste o nome do candidato, de forma que seja possível identificar e comprovar sua aprovação no referido Concurso Público.

10.7.2. Obrigatoriamente o candidato deverá encaminhar cópia da página do Edital do Concurso Público onde conste claramente o nome do Concurso Público e cópia da página onde conste a formação exigida para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

10.8. Todos os documentos relacionados à formação acadêmica deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem se registrados pelo MEC, conforme o caso.

10.9. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.10. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

10.12. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos; ou
- b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos; ou
- c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início da realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos; ou
- d) cópia do contra cheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

10.13. Os documentos relacionados no subitem 10.12, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

10.14. Os documentos relacionados no subitem 10.12 que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.15. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 10.12, 10.13 e 10.14 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.16. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito.

10.16.1. Somente com o envio dos documentos relacionados no subitem anterior poderá ser identificado o início do prazo que poderá ser considerado para contagem do tempo de experiência do candidato.

10.17. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

10.18. Cada título será considerado uma única vez.

10.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

11.2. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

11.2.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

11.3. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

11.4. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

11.5. O recurso deverá ser interposto, dentro do período previsto no Cronograma contido no Manual do Candidato, por uma das formas a seguir:

- a) Via rede Internet, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), conforme instruções nele constantes, até as 17h do último dia do período previsto no Cronograma.
- b) Via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário de Belém, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.

11.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

11.7.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A Nota Final dos candidatos aos cargos ou cargos/formação de Nível Superior será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final, NO é a nota da Prova Objetiva e NT é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

$$NF = NO + NT$$

12.2. A Nota Final dos candidatos aos cargos de Nível Médio e Fundamental será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final e NO é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

$$NF = NO$$

12.3. Os candidatos considerados aprovados serão classificados, em função do cargo ou cargo/formação para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final.

12.4. Em caso de igualdade na Nota Final, para os cargos de Técnico em Gestão Pública, Técnico em Gestão de Informática e Auditor de Finanças e Controle, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- 2º) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;
- 3º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

12.5. Em caso de igualdade na Nota Final, para o cargo de Assistente Administrativo, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- 2º) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;
- 3º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões de Noções de Administração.

12.6. Em caso de igualdade na Nota Final, para o cargo de Motorista, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- 2º) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

3º) maior pontuação na Prova Objetiva;

4º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

12.7. Em caso de igualdade na Nota Final, para o cargo de Auxiliar Operacional, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

2º) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

3º) maior pontuação na Prova Objetiva;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

### 13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Os candidatos aprovados e classificados, segundo os critérios estabelecidos nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital, dentro do número de vagas existentes, conforme o discriminado no Anexo I deste Edital, serão nomeados, seguindo rigorosamente a estrita ordem de classificação, e convocados por correspondência direta para Inspeção de Saúde e posse.

13.2. A Inspeção de Saúde será realizada considerando-se as atividades relacionadas ao cargo ou cargo/formação avaliando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.

13.2.1. A Inspeção de Saúde será realizada pela perícia médica oficial do Estado.

13.2.2. Perderá o direito a posse o candidato que não comparecer ou for considerado INAPTO na Inspeção de Saúde.

13.2.3. Apenas serão encaminhados para posse os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.

13.3. Após a publicação do ato de nomeação, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos pelo RJU (Lei nº 5.810/94) para posse e exercício.

13.4. Os candidatos nomeados deverão apresentar documentos comprobatórios para posse no cargo público, inclusive aqueles relacionados ao tempo de exercício de cargo/emprego ou função na Administração Pública ou Privada, se for o caso.

13.5. O candidato, por ocasião da sua posse para o Quadro de Pessoal efetivo da AGE, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.6. Por ocasião de sua posse o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de posse:

a) Laudo médico expedido pela Perícia Médica do Estado;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

e) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

f) Certificado Militar, na forma da lei;

g) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso;

h) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;

i) Diploma ou Certificado que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo/formação em que foi nomeado;

j) Documento emitido pelo Conselho de Classe, que ateste a inexistência de impedimento ao exercício do cargo para o qual foi nomeado, se for o caso;

k) Comprovante de residência (original e cópia).

13.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigidos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro – NCE/UFRJ, até a divulgação do resultado final do Concurso Público, por meio de e-mail para concursoage@nce.ufrj.br e, após a publicação do resultado final, para os candidatos aprovados, a atualização deve ser feita por meio de SEDEX, a ser encaminhada para a Secretaria Executiva de Estado de Administração, localizada à Avenida Gentil Bitencourt, nº 43, Batista Campos, Belém, Pará, CEP: 66.05-140, ou diretamente no protocolo da SEAD no mesmo endereço, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos das provas, notas das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

14.4. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a AGE reserva-se o direito de efetuar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo

com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

14.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD.

14.6. O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e divulgado no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

14.7. A SEAD e a AGE não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

14.8. Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3º da Lei Estadual nº 5.810/94, sendo esta autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria nº 0393, de 7 de julho de 2006, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.

14.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

14.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro – NCE/UFRJ, no que tange à realização deste Concurso Público.

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Estado de Administração

Anexo I - Quadro de Vagas

Código	Nome	Formação	Vagas		
			Total	AC	PD
ADM	Técnico em Gestão Pública	Administração	1	1	-
CON	Técnico em Gestão Pública	Ciências Contábeis	1	1	-
ECO	Técnico em Gestão Pública	Ciências Econômicas	1	1	-
INF	Técnico em Gestão de Informática		3	3	-
AFC	Auditor de Finanças e Controle		30	28	2
AAD	Assistente Administrativo		2	2	-
MOT	Motorista		3	3	-
AOP	Auxiliar Operacional		1	1	-

Anexo II - Agências dos Correios credenciadas

PARÁ (PA)

Belém: Ag. Central de Belém – Av. Presidente Vargas 498, Campina; Ag. Telégrafo Sem Fio – Av. Senador Lemos 1749, Telégrafo Sem Fio.

Anexo III - Quadro de Provas

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtd. Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Técnico em Gestão Pública (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas), Técnico em Gestão de Informática e Auditor de Finanças e Controle	Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	0,20	4,0	6,0
		Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,0	
		Avaliação de Títulos	Veja Edital			
Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	6,0
		Noções de Informática	10	0,25	2,5	
		Matemática	5	0,20	1,0	
		Noções de Administração	5	0,20	1,0	
		Orçamento e Controle Interno	10	0,30	3,0	
Motorista	Objetiva	Língua Portuguesa	15	0,30	4,5	6,0
		Matemática	10	0,25	2,5	
		Conhecimentos Específicos	15	0,20	3,0	
Auxiliar Operacional	Objetiva	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	6,0
		Matemática	20	0,25	5,0	

### Anexo IV – Conteúdos Programáticos

Cargos de Nível Superior

Conhecimentos Básicos (cargo Técnico em Gestão Pública)

Língua Portuguesa: 1) Compreensão e interpretação de texto. 2) Adequação vocabular. 3) Linguagem figurada. 4) Redação de frases. 5) Reescritura de frases. 6) Ortografia oficial. 7) Acentuação Gráfica. 8) Formação de Palavras. 9) Flexão nominal e verbal. 10) Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 11) Emprego de tempos e modos verbais. 12) Regência nominal e verbal. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Ocorrência de crase. 15) Pontuação. *Noções de Informática:*

1) Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias), Spam, phishing, pharming. 2) Microsoft Word 97/2000 em português: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. 3) Microsoft Excel 97/2000 em português: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. 4) Microsoft Windows 95/98/2000 em português: conceito de pastas, diretórios, arquivos e alíquotas, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. 5) Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. 6) Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede. 7) Vírus e antivírus, spyware e anti-spyware, adware. *Noções de Direito Público:* 1) Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais e normas constitucionais relativas a Administração Pública. 2) Crimes contra a Administração Pública. 3) Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará. 4) Improbidade Administrativa. 5) Atos Administrativos. 6) Processo Administrativo. 7) Licitações e Contratos Administrativos. *Orçamento e Controle Interno:* 1) Constituição Federal: Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 2) Controles Externo e Interno. 3) Finanças Públicas: Orçamento Público. 4) Plano Plurianual. 5) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 6) Lei Orçamentária Anual. 7) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000); Princípios, Objetivos. 8) Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM: Conceitos, Objetivos e Documentos Utilizados.

Conhecimentos Específicos (cargo Técnico em Gestão Pública/ Administração)

1) Administração geral: Conceitos e princípios fundamentais em administração; Habilidades do administrador; Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 2) Trabalho humano: Relações de trabalho; Fatores técnicos do trabalho; Comportamento organizacional: cultura, chefia e liderança, trabalho em equipe, comunicação, motivação. 3) Administração de operações: Engenharia e desenvolvimento do produto; Engenharia e desenvolvimento do processo; Planejamento, programação e controle da produção. 4) Gestão da qualidade. 5) Administração de material: A função compras; Administração e controle de estoques; Movimentação e armazenagem de materiais; Logística e cadeia de suprimento; Gestão do patrimônio. 6) Organização, sistemas e métodos. 7) Processo decisório. 8) Administração mercadológica: A organização orientada para mercado; Composto mercadológico: produto, preço, comunicação e distribuição; Serviços: marketing e gestão; Administração de vendas. 9) Administração financeira: Finanças corporativas; Decisões de financiamento e de investimento; Organização da função financeira. 10) Administração de pessoas: Abordagem sistêmica da função recursos humanos; Gestão estratégica de pessoas; Avaliação de recursos humanos. 11) Administração estratégica: Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; Análise competitiva e estratégias genéricas; Visão baseada em recursos; Redes e alianças. 12) Gestão da mudança. 13) Ética na administração. 14) Gestão social. 15) Licitações, contratos e convênios.

CONTINUA NO CADERNO 2



# Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Alice Viana Soares  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

Conhecimentos Específicos (cargo Técnico em Gestão Pública/Ciências Contábeis)

1) Contabilidade Pública; Plano de Contas; Registros Contábeis dos Sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Balanços e Demonstrações exigidos pela Lei n.º 4.320/64. 2) Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e legislação complementar). 3) Análise econômica e Financeira dos Balanços e Demonstrações Contábeis. 4) Planejamento: Conceito de planejamento, a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: planos, programas e projetos. 5) Orçamento Público; Normas gerais, conceitos e elementos básicos do Orçamento Público; Etapas do Processo Orçamentário, Orçamento Tradicional, Orçamento-Programa, Orçamento na Constituição Federal/1988 e Constituição Estadual/1989; Plano Plurianual; Diretrizes Orçamentárias; Orçamentos Anuais - normas gerais, procedimentos e legislação; Integração e planejamento: normas e conceitos para elaboração e execução do Plano Plurianual e Orçamentos por Programas; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais. 6) Abordagem na utilização de sistemas de informação contábil visando a análise e monitoramento das contas Públicas: SIAFEM e legislação aplicável ao Estado do Pará. 7) Receita Pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. 8) Despesa Pública: categorias, estágios, Despesas de Exercício Anteriores, Restos a Pagar e Suprimento de Fundos. 9) Classificação orçamentária da Receita e da Despesa; Bens de Capital e de consumo, Serviços. 10) Receitas operacionais e não operacionais. 11) Tomadas e Prestação de Contas de órgãos Públicos. 12) Obrigações Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições); Fato Gerador do Tributo Imposto de Renda; IRRF. 13) Lei de Responsabilidade Fiscal: Abordagem da lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Gastos com a Educação, Saúde, Pessoal, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária. 14) Programa de Reestruturação Fiscal: Abordagem de Legislação Federal aplicável aos Estados, Resolução do Senado Federal e função da Secretaria do Tesouro Nacional na execução do Programa. 15) Auditoria e Controles Interno e Externo. 16) Matemática Financeira: Regra de três simples e composta; Percentagens; Juros simples e compostos; Capitalização e desconto; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente; Índices financeiros e econômicos de inflação: IPCA, IGP-M, IGP-DI, e outros índices praticados na economia nacional.

Conhecimentos Específicos (cargo Técnico em Gestão Pública/Ciências Econômicas)

1) Sistema Econômico: Identificação dos Setores Econômicos; Noções sobre Balanço de Pagamentos; Grandes Agregados Econômicos; Óticas do PIB. 2) Aplicações Matemáticas na Economia: Alguns modelos econômicos representados por funções: função demanda, função oferta, função utilidade, curva do orçamento, função produção, curva de possibilidade de produção, função custo, função receita e função lucro; Derivada aplicada à economia: função marginal, propensão marginal à consumir e a poupar, taxa marginal de substituição e elasticidade; Integral indefinida aplicada à economia: primitivas das funções marginais, primitivas das taxas de variação; Integral definida aplicada à economia: excedente do consumidor, excedente do produtor; Funções de várias variáveis na análise econômica; Aplicações das derivadas parciais na teoria econômica; Modelos econômicos lineares. 3) Índices: Índices de Preços; Mudança de Base; Indicadores Econômicos; 4) Direito Econômico: Direitos econômicos fundamentais: propriedade e liberdade;

Intervencionismo estatal e modalidades; A disciplina jurídica do planejamento no desenvolvimento brasileiro; Os Incentivos Fiscais. 5) Formação Econômica do Brasil: A Concepção Dialética da História e a Interpretação da História do Brasil; Revisão acerca do Surgimento da Burguesia Comercial e o Desenvolvimento da Economia; O papel das Economias Coloniais no Processo de Constituição e Acumulação do Capitalismo Mercantil Europeu. 6) Matemática Financeira: Porcentagem; Juros Simples: Juros, capital e taxa; Regimes de capitalização; Juros simples e montante; Taxas proporcionais e equivalentes; Desconto Simples; Tipos de descontos; Taxa de Juros efetiva; Equivalência de capitais; Juros Compostos: Montante composto; Uso de tabelas financeiras e calculadoras; Taxas proporcionais, equivalentes, nominais efetivas e aparentes; Desconto Composto; Equivalência de capitais diferidos; Capitalização e Amortização Composta. 7) Análise Macroeconômica: Contabilidade Nacional; Renda Nacional; Produto Nacional; Consumo; Poupança; Investimento; Política Fiscal e Monetária; Inflação; Moeda e Crédito. 8) Análise Microeconômica: Oferta e Procura; Equilíbrio do Consumidor; Equilíbrio da Firma; Mecanismo de Formação de Preços; Regimes de Concorrência; Teoria da Produção. 9) Economia Internacional: Balanço de Pagamentos; Comércio Internacional; Taxas de Câmbio; Sistema Financeiro Internacional. 10) Economia Brasileira: Industrialização Brasileira; Desenvolvimento Econômico; Processo Inflacionário Brasileiro. 11) Contabilidade Geral: Noções de Contabilidade; Contabilidade Governamental; Objetivos e Funções. 12) Finanças Públicas: Objetivos, Metas, Abrangência e Definição de Finanças Públicas; O Financiamento dos Gastos Públicos: Tributação e Equidade; Incidência Tributária; Os princípios Teóricos da Tributação: Tipos de Imposto, Progressividade, Regressividade e Neutralidade; Déficit Público; Federalismo Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000). 13) Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: plano, programas e projetos. 14) Orçamento Público: Normas gerais, conceitos e elementos básicos do Orçamento Público, classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agentes.

Conhecimentos Básicos (cargo Técnico em Gestão de Informática)

*Lingua Portuguesa:* 1) Compreensão e interpretação de texto. 2) Adequação vocabular. 3) Linguagem figurada. 4) Redação de frases. 5) Reescritura de frases. 6) Ortografia oficial. 7) Acentuação Gráfica. 8) Formação de Palavras. 9) Flexão nominal e verbal. 10) Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 11) Emprego de tempos e modos verbais. 12) Regência nominal e verbal. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Ocorrência de crase. 15) Pontuação. *Noções de Direito Público:* 1) Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais e normas constitucionais relativas a Administração Pública. 2) Crimes contra a Administração Pública. 3) Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará. 4) Improbidade Administrativa. 5) Atos Administrativos. 6) Processo Administrativo. 7) Licitações e Contratos Administrativos. *Orçamento e Controle Interno:* 1) Constituição Federal: Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 2) Controles Externo e Interno. 3) Finanças Públicas: Orçamento Público. 4) Plano Plurianual. 5) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 6) Lei Orçamentária Anual. 7) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000): Princípios, Objetivos. 8) Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM: Conceitos, Objetivos e Documentos Utilizados.

Conhecimentos Específicos (cargo Técnico em Gestão de Informática)

1) Conceitos Básicos: Organização e arquitetura de Computadores. 2) Princípios de sistemas operacionais. 3) Gerência de recursos. 4) Sistemas operacionais Windows. 5) Sistemas operacionais Linux. 6) Programação de Computadores e Linguagens de Programação: Tipos de dados; elementos e estruturas; estruturas de controle; Modularização; Características das principais linguagens de programação; Principais conceitos de programação orientada a objetos; Linguagem de programação JAVA; Linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP, PHP e ASP. 7) Desenvolvimento de Sistemas: Metodologia de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado; Modelagem funcional e de dados; Análise essencial; Análise e projeto orientados a objetos; Conceitos básicos de processo unificado; UML; Ferramenta de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 8) Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados; Modelagem conceitual de dados; Sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD); Projeto lógico e físico de bancos de dados; Critérios de seleção de um SGBD; Administração de bancos de dados; Manutenção e segurança de dados; SQL; Bancos de dados orientados a objetos; Normalização de banco de dados. 9) Gerência de Projetos de Software: Conceitos básicos de gerenciamento de projetos; Métricas do sistema. Gerência de qualidade de software; Análise de requisitos de segurança. Conhecimentos Básicos (cargo Auditor de Finanças e Controle)

*Lingua Portuguesa:* 1) Compreensão e interpretação de texto. 2) Adequação vocabular. 3) Linguagem figurada. 4) Redação de frases. 5) Reescritura de frases. 6) Ortografia oficial. 7) Acentuação Gráfica. 8) Formação de Palavras. 9) Flexão nominal e verbal. 10) Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 11) Emprego de tempos e modos verbais. 12) Regência nominal e verbal. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Ocorrência de crase. 15) Pontuação. *Noções de Informática:* 1) Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias, Spam, phishing, pharming). 2) Microsoft Word 97/2000 em português: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. 3) Microsoft Excel 97/2000 em português: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. 4) Microsoft Windows 95/98/2000 em português: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. 5) Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. 6) Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede. 7) Vírus e antivírus, spyware e anti-spyware, adware.

Conhecimentos Específicos (cargo Auditor de Finanças e Controle)

1) Direito Constitucional: Normas Constitucionais: classificação, interpretação e aplicação; Princípio da Supremacia da Constituição; Controle de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Individuais; Organização do Estado: Organização Política e Administrativa da União; Estados Federados; Municípios, Distrito Federal; Territórios; Intervenção Federal; Administração Pública: Servidores Públicos, Civis e Militares; Poder Legislativo: Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial do Estado; Finanças Públicas: Normas Gerais; Orçamento Público. Ordem econômica e financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. 2) Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Poderes Administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Órgãos, Entidades e Agentes Públicos; Centralização; Descentralização; Desconcentração; Administração Direta e Indireta; Atos Administrativos; Processo Administrativo; Licitação; Contrato e Convênios Administrativos; Serviços Públicos; Servidores Públicos; Responsabilidade Patrimonial do Estado; Controle Administrativo: Tipos e Formas; Controle Interno e Externo; Legislativo, Judiciário e Controle Popular. 3) Auditoria Pública: Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna - Independência; Competência Profissional; Âmbito do Trabalho; Execução do Trabalho e Administração do Órgão de Auditoria Interna; Sistemas de Controle Interno e Externo e do Estado; Modalidades e Formas de Auditoria; Finalidades e Objetivos da Auditoria Governamental; Abrangência de Atuação; Normas relativas à Execução dos Trabalhos; Normas relativas à Opinião do Auditor; Processo de Auditoria: Etapas; Planejamento; Avaliação dos Controles Internos; Revisão Analítica; Avaliação dos Riscos; Programas de Auditoria; Técnicas e Procedimentos de Auditoria; Amostragem em Auditoria; Relatórios e Pareceres de Auditoria; Auditoria das Demonstrações Contábeis, Financeira e Patrimonial; Formulação de Problemas; Formulação de Metas; Construção de Indicadores; Modelos e Testes de Verificação. 4) Contabilidade Geral: Objetivos e seus usuários; Princípios Contábeis Fundamentais aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade; Convenções Contábeis; Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e legislação complementar; Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Diferençação entre Capital e Patrimônio; Equação Fundamental do Patrimônio; Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais; Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais; Conta: Conceito;

Débito, Crédito e Saldo; Teorias, Função e Estrutura das Contas; Contas Patrimoniais e de Resultado; Apuração de Resultados; Controle de Estoques e do Custo das Vendas; Sistema de Contas; Plano de Contas; Provisões em Geral; Escrituração; Conceito e Métodos; Lançamento Contábil; Balanço de Verificação; Balanço Patrimonial; Obrigatoriedade e Apresentação; Conteúdo dos Grupos e Subgrupos; Classificação das Contas; Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo; Avaliação de Investimentos; Levantamento do Balanço; Demonstração do Resultado do Exercício; Estrutura, Características e Elaboração; Apuração da Receita Líquida; Apuração do lucro bruto e do lucro líquido; Destinação do lucro; participações, imposto de renda e absorção de prejuízos; Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados; Transferência do Lucro Líquido para Reservas; Dividendo Mínimo Obrigatório; Capital de Giro; Origens e Aplicações. 5) Contabilidade Pública: Lei 4.320, de 17 de março de 1964; Conceito; Objeto; Regime; Campo de Aplicação; Receita e Despesa Pública; Conceito; Classificação Econômica e Estágios; Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-orçamentárias; Interferências Passivas e Mutações Ativas; Plano de Contas da Administração Estadual; Conceito; Estruturas e Contas do Ativo e Passivo; Despesa; Receita; Resultado e Compensação; Tabela de Eventos; Conceito; Estrutura e Fundamentos Lógicos; Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM: Conceito Básico; Objetivos; Documentos; Módulos; Eventos; Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. 6) Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: - conceitos e princípios; Objetivos da Política Orçamentária; O Ciclo Orçamentário; Orçamento-Programa; Planejamento no Orçamento-Programa; Orçamento na Constituição de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual; Receita Pública: Conceituação e classificação; Classificação dos Gastos Públicos segundo a finalidade, natureza e agentes (classificação funcional e econômica); Tipos de Créditos Orçamentários; Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; O Financiamento dos Gastos Públicos - Tributação e Equidade; Princípios Teóricos da Tributação; Tipos de Tributos: Neutralidade, Regressividade e Progressividade; Conceitos de Déficit Públicos; Necessidades de Financiamento do Déficit; Economia da Dívida Pública (inclusive definição de dívida externa, interna, fundada e flutuante e sua composição); Indicadores Quantitativos de Endividamento Público; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000); Princípios; Objetivos; Efeitos no Planejamento e no Processo Orçamentário; Limites para Despesa de Pessoal.

## Cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo)

## Língua Portuguesa

1) Compreensão e interpretação de texto. 2) Adequação vocabular. 3) Linguagem figurada. 4) Redação de frases. 5) Reescritura de frases. 6) Ortografia oficial. 7) Acentuação Gráfica. 8) Formação de Palavras. 9) Flexão nominal e verbal. 10) Pronomes; emprego, forma de tratamento e colocação. 11) Emprego de tempos e modos verbais. 12) Regência nominal e verbal. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Ocorrência de crase. 15) Pontuação.

## Matemática

1) Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. 2) Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. 3) Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem e problemas. 4) Equações e Inequações do primeiro grau. 5) Problemas do primeiro grau. 6) Leitura e interpretação de gráficos simples e tabelas. 7) Paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. 8) Ângulos. 9) Polígonos: área e perímetro.

## Noções de Informática

1) Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias), Spam, phishing, pharming. 2) Microsoft Word 97/2000 em português: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas; Impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. 3) Microsoft Excel 97/2000 em português: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. 4) Microsoft Windows 95/98/2000 em português: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. 5) Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. 6) Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas

remotas; mapeamento de unidades da rede. 7) Virus e antivírus, spyware e antispysware, adware.

## Noções de Administração

1) Administração de Pessoal: Conceituação Básica, Técnica e Prática referente ao Serviço Público. 2) Administração de Material: Recebimento e Guarda, Conservação e distribuição, Classificação e Catalogação, Controle e Inventário de Estoque. 3) Administração Patrimonial: Controle Físico e Legal do Patrimônio e Imobiliário, Avaliação e Reavaliação Patrimonial. 4) Administração Financeira: Controle Orçamentário, Registros Contábeis, Pagamento de despesas empenhadas. Orçamento e Controle Interno.

1) Constituição Federal: Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 2) Controles Externo e Interno. 3) Finanças Públicas: Orçamento Público. 4) Plano Plurianual. 5) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 6) Lei Orçamentária Anual. 7) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000); Princípios; Objetivos. 8) Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM: Conceitos, Objetivos e Documentos Utilizados.

## Cargos de Nível Fundamental

## Língua Portuguesa (cargo Motorista)

1) Interpretação de textos. 2) Significação de palavras. 3) Flexões nominais. 4) Ortografia e acentuação.

## Matemática (cargo Motorista)

1) Números naturais: operações e problemas. 2) Números fracionários: operações e problemas. 3) Números decimais: operações e problemas. 4) Sistema Legal de Medidas. 5) Perímetro e áreas de figuras planas. Conhecimentos Específicos (cargo Motorista)

1) Normas gerais de circulação e de condução de veículos aplicáveis a condutores e pedestres. 2) Regras de circulação, de ultrapassagem, de mudança de direção, de preferência e de estacionamento. 3) Classificação das vias e velocidades permitidas. 4) Infrações: penalidades e medidas administrativas. 5) Equipamentos obrigatórios. 6) Sinalização - tipos de sinalização: placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinais sonoros, gestos. 7) Proteção ao meio ambiente e Cidadania. 8) Direção defensiva. 9) Noções de mecânica básica dos autos.

## Língua Portuguesa (cargo Auxiliar Operacional)

1) Interpretação de textos. 2) Significação de palavras. 3) Flexões nominais. 4) Ortografia e acentuação.

## Matemática (cargo Auxiliar Operacional)

1) Números naturais: operações e problemas. 2) Números fracionários: operações e problemas. 3) Números decimais: operações e problemas. 4) Sistema Legal de Medidas. 5) Perímetro e áreas de figuras planas.

## Anexo V - Critérios para Avaliação de Títulos

Cargo ou cargo/formação	Títulos (Titulação Acadêmica + Experiência Profissional)	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Técnico em Gestão Pública (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas), Técnico em Gestão de Informática e Auditor de Finanças e Controle	Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, na área de formação exigida como pré-requisito do cargo ou cargo/formação.	1,00	1,00
	Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, na área de formação exigida como pré-requisito do cargo ou cargo/formação.	0,75	0,75
	Certificado de conclusão de curso de especialização na área de formação exigida como pré-requisito do cargo ou cargo/formação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,50	0,50
	Aprovação em Concurso Público para provimento de vaga em cargo ou emprego público, na área de formação exigida como pré-requisito do cargo ou cargo/formação.	0,25	0,25
	Exercício de atividade profissional, na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, na área de formação exigida como pré-requisito do cargo ou cargo/formação.	0,25 por ano completo	0,50
	Máximo de Pontos		3,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB  
CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
EDITAL N.º 03/2006 - SEAD/SEDURB/PA,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2006  
CONCURSO PÚBLICO C- 93

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PA tendo em vista a realização de Concurso Público para

provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, conforme Lei n.º 6.213, de 28 de abril de 1999, alterada pelas Leis n.ºs 6.678 de 02 de agosto de 2004, 6.834, de 13 de fevereiro de 2006 e a Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), de acordo com EDITAL N.º 01/2006 - SEAD/SEDURB/PA, de 12 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 13 de setembro de 2006, torna público a prorrogação das inscrições ao referido Concurso, na forma a seguir estabelecida:

I - As inscrições a este Concurso Público, realizadas por via Internet, iniciadas em 18 de setembro de 2006, ficam prorrogadas até 13 de outubro de 2006, devendo o interessado consultar as instruções constantes no site <http://www.unama.br>, nele preenchendo o Requerimento de Inscrição, emitindo o Boleto Bancário contendo o valor da Taxa de Inscrição correspondente, devendo o pagamento da mesma, ser efetuado em qualquer agência bancária.

II - No período de 18 a 21 de outubro de 2006, o candidato deverá acessar o site <http://www.unama.br> para identificar e emitir o seu "Cartão de Confirmação de Inscrição", no qual constará o local, dia e horário de realização da Prova Objetiva, o qual deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião da mesma, juntamente com seu documento de identidade, em original.

III - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá indicar, no Requerimento de inscrição via Internet, os recursos especiais de que necessita e preencher o formulário de solicitação disponibilizado no site <http://www.unama.br> e ainda entregar até o dia 13 de outubro de 2006, imprerivelmente, para Universidade da Amazônia - Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento - Avenida Alcindo Cacela n.º 287 - Bairro do Umarizal - CEP 66060-902, Belém - Pará, Laudo Médico, em original ou fotocópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado.

IV - O candidato inscrito na condição de Portador de Deficiência deverá apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o até o dia 13 de outubro de 2006, no horário normal de expediente, na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará.

V - A Prova Objetiva para todos os cargos terá a duração de quatro (4) horas e será aplicada na Área Metropolitana da Cidade de Belém, no dia 22 de outubro de 2006, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

VI - Ficam mantidas e ratificadas todos os demais itens, subitens e conteúdos dos Anexos do EDITAL N.º 01/2006 - SEAD/SEDURB/PA, de 12 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 13 de setembro de 2006.

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANA  
CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL  
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 01/2006 - SEAD/FPHECGV/PA,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2006  
CONCURSO PÚBLICO C - 102

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PA torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana, conforme Lei n.º 6.213, de 28 de abril de 1999, alterada pelas Leis n.ºs 6.678 de 02 de agosto de 2004 e n.º 6.834, de 13 de fevereiro de 2006 e com a Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, obedecidas as normas deste Edital, cabendo à Comissão de Concurso, conforme Portaria n.º 339/2005, de 19 de setembro de 2005, a supervisão de todo o Processo de Seleção Pública. 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 397 (trezentos e noventa e sete) vagas nos cargos, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará - RJU conforme especificação nos quadros a seguir, ficando a(s) nomeação(ões) condicionada(s) à disponibilidade orçamentário-financeira do Estado do Pará, até o prazo de validade do Concurso.

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (EM R\$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	Analista de Sistemas	Curso Superior de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados	1	1.377,00 acrescido de abono	30
02	Contador	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis	1	1.377,00 acrescido de abono	30
03	Enfermeiro – Especialidade: Psiquiatria	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Título de Especialista na Área	2	1.377,00 acrescido de abono	30
04	Enfermeiro – Especialidade: Saúde Mental	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Título de Especialista na Área	2	1.377,00 acrescido de abono	30
05	Enfermeiro – Especialidade: Clínica Médica	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Título de Especialista na Área	5	1.377,00 acrescido de abono	30
06	Médico – Especialidade: Angiologia área de atuação: Angioradiologia e Cirurgia Endovascular	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	2	1.377,00 acrescido de abono	30
07	Médico – Especialidade: Cardiologia	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	11	1.377,00 acrescido de abono	30
08	Médico – Especialidade: Cardiologia – área de atuação: Cardiologia Pediátrica	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	1	1.377,00 acrescido de abono	30
09	Médico – Especialidade: Cirurgia Torácica	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	1	1.377,00 acrescido de abono	30
10	Médico – Especialidade: Clínica Médica – área de atuação: Medicina de Urgência	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e Certificação em ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT (ATLS) ou ADVANCE CARDIAC LIFE SUPPORT (ACLS)	4	1.377,00 acrescido de abono	30
11	Médico – Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	3	1.377,00 acrescido de abono	30
12	Médico – Especialidade: Medicina Intensiva	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	11	1.377,00 acrescido de abono	30
13	Médico – Especialidade: Nefrologia	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	1	1.377,00 acrescido de abono	30
14	Médico – Especialidade: Nefrologia – área de atuação: Nefrologia Pediátrica	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	2	1.377,00 acrescido de abono	30
15	Médico – Especialidade: Pediatria – área de atuação: Medicina Intensiva Pediátrica	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	7	1.377,00 acrescido de abono	30
16	Médico – Especialidade: Reumatologia	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	1	1.377,00 acrescido de abono	30
17	Médico – Especialidade: Psiquiatria – área de atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência	Curso Superior de Graduação em Medicina com Residência Médica na Especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB	1	1.377,00 acrescido de abono	30
18	Técnico em Processamento de Dados	Curso Superior de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares, Tecnologia da Informação ou outro Curso Superior com curso adicional de especialização em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados	1	1.377,00 acrescido de abono	30

CÓDIGO	CARGO COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (EM R\$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
19	Auxiliar Técnico de Informática	N velM 04b Com pleto acesso de Curso Profissionalizante na área de Informática	4	361,10 acrescido de abono	30
20	Atendente	N velM 04b Com pleto acesso de Curso Técnico em Patologia Clínica	1	361,10 acrescido de abono	30
21	Técnico de Contabilidade	N velM 04b Com pleto Técnico em Contabilidade	1	361,10 acrescido de abono	30
22	Técnico de Eletrônica	Curso Médio de Ensino Profissionalizante em Eletrônica	2	361,10 acrescido de abono	30
23	Técnico de Enfermagem	N velM 04b Com pleto acesso de Curso Técnico em Enfermagem	323	361,10 acrescido de abono	30
24	Técnico de Higiene Dental	N velM 04b Com pleto acesso de Curso Técnico de Higiene Dental	2	361,10 acrescido de abono	30
25	Técnico de Mecânica de Manutenção	N velM 04b Com pleto	2	361,10 acrescido de abono	30
26	Técnico de Nutrição	N velM 04b Com pleto	4	361,10 acrescido de abono	30
27	Técnico de Segurança do Trabalho	N velM 04b Com pleto acesso de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	1	361,10 acrescido de abono	30

1.3. Nos termos da legislação vigente ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência as seguintes vagas discriminadas abaixo:

- a) uma (01) vaga, dentro das cinco (05) vagas ofertadas no cargo de Código 05 - Enfermeiro - Especialidade: Clínica Médica;  
b) uma (01) vaga, dentro das onze (11) vagas ofertadas no cargo de Código 07 - Médico - Especialidade: Cardiologia;  
c) uma (01) vaga, dentro das onze (11) vagas ofertadas no cargo de Código 12 - Médico - Especialidade: Medicina Intensiva;  
d) uma (01) vaga, dentro das sete (07) vagas ofertadas no cargo de Código 15 - Médico - Especialidade: Pediatria - área de atuação: Medicina Intensiva Pediátrica;  
e) dezessete (17) vagas dentro das trezentas e vinte e três (323) no cargo de Código 23 - Técnico em Enfermagem;

1.4. As Provas Objetivas do Concurso Público serão realizados na Área Metropolitana da cidade de Belém/PA.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, de caráter Eliminatório e Classificatório, mediante aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos;  
b) Prova de Títulos que compreende avaliação de títulos, de caráter Classificatório, apenas para os candidatos aos cargos que exigem escolaridade de nível superior.

1.6. Os requisitos, em termos de escolaridade, as atribuições, e os conteúdos programáticos das Provas Objetivas estão estabelecidos e contidos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições a este Concurso Público serão realizadas por via Internet, no período de 16 de outubro a 10 de novembro de 2006, devendo o interessado consultar as instruções constantes no site da UNAMA - <http://www.unama.br>, nele preenchendo o *Requerimento de Inscrição*, emitindo o *Boleto Bancário* contendo o valor da *Taxa de Inscrição* correspondente, devendo o pagamento da mesma, ser efetuado em qualquer agência bancária.

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	70,00
NÍVEL MÉDIO	50,00

2.2. Para atender ao candidato que não tenha acesso a internet, a UNAMA disponibilizará a *Central de Atendimento no Campus, situado na Av. Alcindo Cacela nº 287, cidade Belém-PA, no horário de 08:00 às 12:00*, para o preenchimento do *Requerimento de Inscrição* e emissão do *Boleto Bancário*.

2.3. O candidato fará sua inscrição utilizando o código indicativo da opção relativa a cada cargo, conforme consta dos quadros do subitem 1.2, deste Edital.

2.4. O deferimento da inscrição dependerá do completo e correto preenchimento do *Requerimento de Inscrição* e da confirmação pela agência bancária, do recebimento da *Taxa de Inscrição*.

2.5. A Taxa de Inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros Concursos.

2.6. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de Taxa de Inscrição, assim como qualquer solicitação de alteração do cargo no qual o candidato tenha se inscrito.

2.7. A devolução da Taxa de Inscrição paga, ocorrerá apenas no caso de cancelamento do certame por conveniência da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

2.8. O preenchimento correto e as informações prestadas no *Requerimento de Inscrição* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do Concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do Concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da Responsabilidade Civil pelos eventuais prejuízos que causar à SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

2.9. A Secretaria Executiva de Estado de Administração e a Universidade da Amazônia não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. No período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2006, o candidato deverá acessar o site da UNAMA - <http://www.unama.br> para identificar e emitir o seu *Cartão de Confirmação de Inscrição*, no qual constará o local, dia e horário de realização da Prova Objetiva, o qual deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião da mesma, juntamente com seu documento de identidade, em original.

2.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

2.13. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo I deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do Concurso, perdendo o direito a vaga, o candidato que não os apresentar, quando da sua convocação para a posse e exercício do cargo.

#### III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para o exercício do cargo a que pretende concorrer.

3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá indicar, no *Requerimento de Inscrição* via Internet, os recursos especiais de que necessita e preencher o formulário de solicitação disponibilizado no site da UNAMA - <http://www.unama.br> e ainda entregar até o dia 10 de novembro de 2006, imprezivelmente, para a Universidade da Amazônia - *Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento - Avenida Alcindo Cacela nº 287 - Bairro do Umarizal - CEP 66060-902, Belém - Pará, Laudo Médico*, em original ou fotocópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado.

3.3. Após a data estabelecida no subitem anterior a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Comissão do Concurso. Essas solicitações serão deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá solicitar à Comissão do Concurso atendimento especial para tal fim, até quarenta e oito horas (48 h) antes do dia e horário da mesma, e deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

3.5. Ao se inscrever o candidato estará declarando tacitamente e sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos deste Edital;  
b) Estar ciente dos requisitos estabelecidos para investidura no cargo pleiteado, conforme Anexo I deste Edital;  
c) Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público.

#### IV - DOS REQUISITOS PRELIMINARES PARA INVESTIDURA NO CARGO POR OCASIÃO DA POSSE

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

4.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal.

4.3. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.5. Ser aprovado no Concurso Público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

4.6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;

4.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;  
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;  
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.8. Quando convocado para a posse, serão exigidos dos candidatos os documentos comprobatórios estipulados no subitem 13.7, deste Edital, constituindo a não apresentação dos mesmos motivo suficiente para impedimento da posse e exercício do cargo.

#### V - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para concorrerem as vagas aos cargos de Código 07 - Médico Especialista em Cardiologia, Código 12 - Médico Especialista em Medicina Intensiva e Código 23 - Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o subitem 1.4 deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para cujo provimento concorre.

5.2. Para concorrer à vaga mencionada no subitem 1.3 deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) especificar no *Requerimento de Inscrição* a deficiência de que é portador e o código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID;  
b) apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o até o dia 10 de novembro de 2006, no horário normal de expediente, na Universidade da Amazônia, *Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará*.

5.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência, será divulgada mediante Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da UNAMA - <http://www.unama.br>.

5.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.5. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no Concurso, serão convocados para se submeterem à Perícia Médica Oficial, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.7. Não será admitido recurso relativo à condição de candidato que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não entregou o Laudo Médico conforme prevê a alínea "b" do subitem 5.2, e/ou reprovado na Perícia Médica.

5.8. As vagas definidas no subitem 1.3 deste Edital para os candidatos portadores de deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5.9. O candidato portador de deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma do subitem 3.2 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.10. O Laudo Médico original ou em cópia autenticada valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.11. A não observância do disposto no subitem 5.2, o não comparecimento à Perícia Médica ou a inabilitação na Perícia Médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas ao candidato em tais condições.

5.12. O candidato portador de deficiência reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

#### VI - DAS PROVAS - NORMAS GERAIS

6.1. Será aplicada Prova Objetiva, para todos os cargos, abrangendo os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo II deste Edital, assim como Prova de Títulos para os cargos que exigem nível superior, conforme quadros a seguir:

##### a) NÍVEL SUPERIOR

PROVA S/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	15	40	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	Conhecimentos Específicos	25			
DE TÍTULOS	-	-	-	03	CLASSIFICATÓRIA

##### b) NÍVEL MÉDIO

PROVA S/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	10	25	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	Conhecimentos Específicos	15			

6.2. As Provas Objetivas versarão sobre assuntos dos Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II, deste Edital.

6.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver menos de sessenta por cento (60%) do total de pontos na Prova Objetiva.

6.4. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital para cada cargo, respeitado o estabelecido nos subitens 6.8 e 6.9.

6.5. Serão convocados para a Prova de Títulos, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da UNAMA - <http://www.unama.br>, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva e classificados em posição que corresponda até dez (10) vezes o número de vagas definidas neste Edital para o cargo, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

6.6. Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos, na forma do subitem 6.5, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

6.7. Serão considerados aptos à classificação neste Concurso todos os candidatos aos cargos de nível superior, que obtiverem o mínimo de sessenta por cento (60%) do total de pontos da Prova Objetiva, respeitado o estabelecido no subitem 6.5, deste Edital.

6.8. Para os candidatos aos cargos de nível superior, o número de pontos para obtenção da classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

6.9. Para os cargos de nível médio, a classificação dar-se-á, em ordem decrescente, unicamente através do total de pontos da Prova Objetiva, obedecendo a exigência dos subitens 6.5 e 1.2 deste Edital.

#### VII – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As questões das Provas Objetivas avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos, valendo cada questão:

- a) 0,25 pontos para os cargos de nível superior;  
b) 0,40 pontos para o cargo de nível médio;

7.2. As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro (4) opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas para os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva, respeitado o disposto no subitem 6.5 deste Edital.

8.2. Atendido o disposto no subitem 6.5 deste Edital, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico para a Prova de Títulos, para que apresentem, no prazo determinado nesse instrumento, os documentos comprobatórios de seus títulos, com vistas à avaliação.

8.3. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá o máximo três (3) pontos.

8.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até o término do período de entrega, observados os limites de pontos estabelecidos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Título de Doutor na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	1,00	1,00
B	Título de Mestre na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	0,75	0,75
C	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, na área de atuação acadêmica do cargo a que concorre o candidato, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Aprovação em Concurso Público para provimento de vaga em cargo de nível superior, privativo da área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, e na Iniciativa Privada na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	0,25 por ano completo	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

8.5. Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de convocação para a referida prova.

8.6. Para submeter-se a Prova de Títulos, o candidato deverá emitir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UNAMA (<http://www.unama.br>), juntando ao mesmo uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, ou cópia com apresentação do original e entregar os referidos documentos na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará, no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

8.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrega de títulos, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de Convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.9. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando-se em ordem decrescente o total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da prova objetiva e da prova de títulos.

#### IX – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o Diploma de curso devidamente reconhecido pelo MEC, devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo curso, acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.

9.2. Para curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

9.3. Para receber a pontuação relativa a Curso de pós-Graduação em Nível de Especialização, será aceito Certificado ou Declaração de Conclusão, inclusive com defesa de monografia, expedido pela Instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.

9.4. Para receber a pontuação relativa a Aprovação em Concurso Público, o candidato deverá comprovar, mediante apresentação de documentos oficiais, contendo também a Homologação do Concurso, o cargo e o nome do candidato na situação de aprovado.

9.5. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, na área do cargo a que concorre, o candidato deve apresentar, Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do cargo, emprego ou função pública exercido na Área Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, computado até a data de publicação deste Edital. A Certidão mencionada deverá ser emitida por setor competente, no âmbito do órgão onde o candidato exerceu ou exerce a atividade profissional.

9.6. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, de nível superior, na Iniciativa Privada, na área do cargo a que concorre, o candidato deve apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constem os dados pessoais e os dados referentes ao Contrato de Trabalho.

9.7. Para efeito de pontuação do exercício de atividade profissional, de nível superior, na área do cargo a que concorre o candidato, não será considerada fração de ano nem superposição de tempo de serviço, e somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior e o tempo de serviço será computado até a data de publicação deste Edital.

9.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços mesmo na condição de autônomo.

9.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A Prova Objetiva para todos os cargos terá a duração de quatro (4) horas e será aplicada, no dia 03 de dezembro de 2006, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Área Metropolitana da Cidade de Belém.

10.2. Os locais de realização das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no site da UNAMA - <http://www.unama.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do "Cartão de Confirmação de Inscrição" e do Documento de Identidade Original.

10.4. Serão considerados Documentos de Identidade, aqueles que contenham foto, tais como: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, tenham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.5. Não serão aceitos como Documentos de Identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteira Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.6. Por ocasião da realização da Prova Objetiva, o candidato que não apresentar Documento de Identidade Original, na forma definida no subitem 10.4. deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital.

10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, Documento de Identidade Original, em virtude de perda, roubo, furto, ou outro motivo relevante, deverá comprovar através do documento do registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ou declarar, formalmente, o motivo da ocorrência, ocasião em que será submetido à Identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.8. A Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso, a UNAMA poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início.

10.11. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva após sessenta (60) minutos do seu início.

10.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.13. No dia de realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.14. A UNAMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Objetiva, nem por danos neles causados.

10.15. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a Prova Objetiva ou que, durante a realização da mesma:

- a) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;  
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) utilizar-se de telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes e com outros candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da Prova Objetiva ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, assim como portando o Caderno de Questões e Cartão de Respostas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.16. A qualquer tempo, após a Prova Objetiva, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em razão de afastamento de candidato da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior.

10.18. No dia de realização da Prova Objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10.19. O Caderno de Questões será disponibilizado no site da UNAMA - <http://www.unama.br>, no prazo de até 24 horas após a realização da Prova Objetiva.

10.20. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 10.1, 10.2 e 10.3. deste Edital, e as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição.

#### XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos na(s) prova(s) do Concurso, serão obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1. Para os cargos de Nível Superior terá, sucessivamente, preferência na ordem de classificação, o candidato:

a) idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) pertencente ao Serviço Público Estadual, que contar com maior tempo de serviço, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital.

c) que obtiver maior número de pontos nas questões da Prova Objetiva;

d) que obtiver maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;

e) mais idoso, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

11.1.2. Para o cargo de Nível Médio terá, sucessivamente, preferência na ordem de classificação, o candidato:

a) idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27 e do Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) pertencente ao Serviço Público Estadual, que contar com maior tempo de serviço, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

c) que obtiver maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;

d) mais idoso, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

#### XII – DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer candidato interpor Impugnações e/ou Recursos a respeito de Atos e Resultados Parciais ou Finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de dois (02) dias subsequentes a data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:

## 6 Executivo

## CADERNO 2

a) seja apresentado no prazo definido no subitem 12.1, em formulário eletrônico específico, que ficará disponível no site da UNAMA - <http://www.unama.br>, ou formalmente protocolado na Central de Atendimento do Campus Alcindo Cacela da UNAMA, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas.

b) Instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos ao Recurso Interposto, no caso de ser protocolado na Central de Atendimento do Campus Alcindo Cacela da UNAMA.

12.2. O Recurso ou Impugnação Interposto fora do prazo definido no subitem anterior, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12.3. O Recurso ou Impugnação conhecido será apreciado pela Comissão Executora da UNAMA.

12.4. A SEAD e a UNAMA não se responsabilizarão por Recursos ou Impugnações não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## XIII - REQUISITOS PARA A POSSE

13.1. Após a publicação do Ato de Nomeação, a Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, convocará os nomeados, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.

13.2. Apenas serão encaminhados para posse os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.

13.3. A Inspeção de Saúde será realizada por entidades credenciadas pela SEAD.

13.4. Após a publicação do Ato de Nomeação, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos pelo RJU (Lei nº 5.810/94) para posse e exercício.

13.5. Os candidatos nomeados deverão apresentar documentos comprobatórios para posse no Cargo Público, observados os requisitos estabelecidos por este Edital, em seu Anexo I, dentre outros documentos especificados neste Edital, inclusive quanto ao tempo de exercício de cargo/emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, ou na Iniciativa Privada se for o caso.

13.6. O candidato, por ocasião da sua posse para o Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Viana, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, bem como entregará ao órgão de pessoal sua declaração de bens.

13.7. Por ocasião de sua posse o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de posse:

- 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Lauda Médico expedido pela Perícia Médica do Estado;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Certificado Militar, na forma da lei;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso;
- Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- Diploma ou Certificado referente a formação e escolaridade exigida para o cargo em que foi aprovado;
- Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Certidões Negativas de Cartórios de Distribuições Cíveis e Criminais da Comarca do Município onde reside.

13.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigidos.

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Universidade da Amazônia - UNAMA durante a realização do Concurso e, se aprovado, junto à Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

13.10. É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas, inclusive quanto a perda do prazo estabelecido no RJU (Lei nº 5.810/94).

## XIV - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

14.2. Os Candidatos Aprovados e Não Classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas no subitem 1.2 deste Edital, poderão ser convocados conforme o interesse da administração, de acordo com a estrutura do órgão, no prazo de validade do Concurso.

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital.

15.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso no site da UNAMA - <http://www.unama.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais também serão divulgados na Internet, no site da UNAMA - <http://www.unama.br>, bem como aqueles publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.4. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana reserva-se o direito de solicitar nomeações de Candidatos Aprovados, obedecendo a ordem de classificação do Concurso, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

15.5. A convocação dos Candidatos Aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.6. O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e divulgado no site da UNAMA - <http://www.unama.br>.

15.7. A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana e a SEAD, não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de domicílio de candidato para a investidura no cargo.

15.8. Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3º da Lei Estadual nº 5.810/94.

15.9. A fiscalização do Concurso, conforme subitem anterior, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria nº. 339/2005, de 19 de setembro de 2005, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.

15.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

15.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela UNAMA, em conjunto com a Comissão de Concurso.

## ANEXO I

## REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

## CARGO 01: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e Registro no Órgão de Classe competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

## CARGO 02: CONTADOR

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: conferir saldos orçamentários; programar notas de empenho; programar pagamentos, emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros no SIAFEN (Sistemas de Administração Financeira para Estados e Municípios); coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos; liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao Tribunal de Contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às diretorias e demais setores; incluir as ações dos programas orçamentários na gestão de programas (GP PA); avaliar e elaborar relatórios de gestão de metas financeiras; informar à gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo da execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e purtural; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competentes sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis.

## CARGO 03: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativa e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou em Atendimento Domiciliar.

## CARGO 04: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE SAÚDE MENTAL

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças psiquiátricas, atuando em Programas de Saúde Pública na comunidade.

## CARGO 05: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e técnicas de enfermagem em serviços de clínica médica.

CARGO 06: MÉDICO - ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIORADIOLOGIA E CIRÚRGICA ENDOVASCULAR

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar as doenças do sistema circulatório por dilatação ou oclusões por técnica endovascular, diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos.

## CARGO 07: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

## CARGO 08: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

## CARGO 09: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIA TORÁCICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Emitir pareceres especializados, realizar biópsias pleuro-pulmonares, pleurotomias com instalação de drenos, cirurgia de decosticação pleural, segmentectomias, lobectomias, pneumectomias, toracotomias para tratamento de patologias pleuro-pulmonares e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

## CARGO 10: MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB, registro no órgão de classe competente e certificação em ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT (ATLS) ou ADVANCED CARDIAC LIFE SUPPORT (ACLS)

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos.

## CARGO 11: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério. Área de atuação: Ultrasonografia em Ginecologia e Obstetrícia.

## CARGO 12: MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

## CARGO 13: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapêias especializadas para manutenção da vida do paciente.

## CARGO 14: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapêias especializadas para manutenção da vida do paciente.

## CARGO 14: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapêias especializadas para manutenção da vida do paciente.

**CARGO 15: MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por Instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.  
**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** realizar exame geral na criança; identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos, realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção.

**CARGO 16: MÉDICO - ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.  
**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

**CARGO 17: MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.  
**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

**CARGO 18: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia de Informação, ou outro Curso Superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** apoiar aos usuários de computador de todos os setores na utilização de programas específicos; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos e acessórios de computação; administrar e supervisionar a rede de computadores; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; monitorar a saúde dos equipamentos; orientar e instalar sistemas de segurança; participar de avaliação de desempenho; participar de reuniões administrativas; confeccionar e manter programas.

**CARGO 19: AUXILIAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de curso profissionalizante na área de informática, reconhecido pelo MEC.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação, Web, e assistência técnica em hardware. Requisitos para provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de curso profissionalizante na área de Informática, reconhecido pelo MEC.

**CARGO 20: HISTOTÉCNICO**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a sequência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

**CARGO 21: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEM); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias; verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas.

**CARGO 22: TÉCNICO DE ELETRÔNICA**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Consertar e instalar equipamentos eletrônicos; fazer manutenção corretiva, preventiva e preditiva; sugerir mudanças no processo de trabalho; criar e implementar dispositivos de automação; estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.

**CARGO 23: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** certificado de conclusão de Curso de Nível Médio, expedido por Instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem, registrado no COREN.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos, nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários.

**CARGO 24: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** certificado de conclusão de Curso de Nível Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico de Higiene Dental, com registro no CRO.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indúltos, placa e cálculos supra gengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos; organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

**CARGO 25: TÉCNICO DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; Planejar e realizar manutenção; desenvolver processo de montagem; elaborar documentação; cumprir normas e procedimentos de Segurança no Trabalho e Preservação Ambiental.

**CARGO 26: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo, desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas, elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo as normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; acompanhar e coordenar a execução das atividades de posicionamento, transporte e distribuição de refeições observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambiente, equipamentos e utensílios, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista.

**CARGO 27: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processo de negociação; participar da adoção de tecnologias e processo de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

**A N E X O II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**1 - CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão de texto. 2. Gêneros e tipos de textos. 3. Coerência e coesão textual. 3.1 Instrumentos de coesão textual. 3.2 Intertextualidade. 4 O sistema ortográfico do português: emprego de letras. 5. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. 6.. Emprego do pronome pessoal (Reito, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome Indefinido e do pronome demonstrativo. 7. Emprego do pronome relativo. 8. Valor semântico e emprego de conectivos. 9. Elementos morfológicos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. 10. Flexão nominal de gênero e número. 11. Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. 12. Valores da coordenação e da subordinação. 13. Sintaxe de concordância. 14. Sintaxe de regência. 15. Sintaxe de colocação. 16. Emprego do sinal indicativo da crase. 17. Emprego dos sinais de pontuação. 18. Emprego do sinal indicativo da crase. 19. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 20. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.

**1.2. CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (SAÚDE COLETIVA):** 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

**2 - CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS PARA OS CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMEIRO E MÉDICO COM AS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES)**

**2.1. 1** Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2 Emergências clínicas. 3 Ética e legislação profissional. 4 Psicologia médica. 5 Farmacologia. 6 Controle de infecções hospitalares.

**3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 01: ANALISTA DE SISTEMAS**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Conceitos Básicos e Microinformática: Representação da informação. Códigos. Sistemas de Numeração. Modalidades de processamento "batch", "offline", "on line" e "real time". Software básico, aplicativos e utilitários. Conceitos básicos de sistemas operacionais. Multiprogramação e multiprocessamento. "Time sharing". Escalonamento de tarefas. Multitarefa. Gerenciamento de memória. Memória Virtual. Paginação. Segmentação. Ambientes Windows, Linux e UNIX, Pacote Office (Word, Excel, Access, Power Point). Segurança de equipamentos e de sistemas de informática. Backup. Vírus. prevenção. 2. Teoria da Computação, Algoritmos e Linguagens de Programação: Conceitos. Operadores. Variáveis. Constantes. Estruturas básicas de programação. Pseudocódigo. Estruturas de Dados. Vetores e matrizes. Registros. Arquivos. Listas. Pilhas. Filas. Árvores. Implimentação. Construção de algoritmos. Modularização. Subrotinas. Procedimentos. Funções. Recursividade. Passagem de parâmetros. Algoritmos de busca, pesquisa e ordenação. Merge. Alocação estática e dinâmica de memória. Aplicações com estruturas de dados. Programa. Interpretação. Compilação. Linkedição. Código-fonte. Código-objeto. C. C++, Delphi. Java. Programação Orientada a Objetos. 3. Redes de Computadores, Internet e Web: Conceitos. Terminologia. WAN, LAN. Transmissão assíncrona e síncrona, serial e paralela, half-duplex e full-duplex. Protocolos de comunicação: orientados a byte e a bit. Protocolo X-25 e Frame Relay. Start-Stop, BSC, HDLC, SDLC, SLIP e PPP. Sistema de transmissão de dados. Arquitetura OSI/ISO. Arquitetura Cliente-Servidor. Tecnologias de redes locais. Topologias. Meios de Transmissão. Protocolos. Padrão Ethernet. Tecnologias Fast Ethernet, FDDI, ATM. Equipamentos: repetidores, hubs, switches, bridges, roteadores, gateways. Interligação de redes. Arquitetura TCP/IP. FTP. Telnet. Correio Eletrônico. Segurança em redes e na Internet. HTML. JavaScript. Applet Java. ASP. PHP. XML. 4. Bancos de Dados: Conceitos básicos. Características. Modelo Relacional, dicionarização, restrições e normalizações. Formas Normais: 1a., 2a. e 3a. FN. Ferramentas. Abordagem Relacional. SQL. Interface de Conectividade. Web. Acesso. Segurança. Análise, Modelagem, Projeto e Implementação. Conceitos. Características. Utilização. Banco de Dados Orientados a Objeto. Objetos. Classes. Variáveis de instância. Métodos. Mensagens. Encapsulamento. Herança. Banco de Dados em Aplicações Cliente/Servidor. Administração de Banco de Dados. Tuning (ajuste) de Banco de Dados. 5. Desenvolvimento, Análise, Projeto e Gerência de Sistemas: Conceitos. Características. Ciclo de Vida de Sistemas. Atividades de análise. Fases de projeto. Estudo de Viabilidade Técnica de Projetos. Ferramentas. Análise Estruturada de Sistemas. Modelagem. Diagramas. Fluxo de Dados, processos, entidades, depósito de dados. Regras de consistência. Diagrama de Contexto. Diagrama de Fluxo de Dados (DFD). Diagrama de Entidades e Relacionamentos (DER). Diagrama de Transição de Dados. Modelos. Dicionário de Dados.

Especificação de processos: português estruturado. Mini-especificações. Análise Essencial. Modelo Ambiental. Declaração de Objetivos. Interação com o usuário. Lista de Eventos. Tabela de Eventos e classificação. Modelo Comportamental. DFD Preliminar. DFD Particionado. DER ou MER. Dicionário de Dados. Depósitos de Dados. Mini-especificações (Português estruturado, Árvores de Decisão, Tabelas Lógicas e Pseudocódigo). Modelo de Controle. Ciclo de Vida. DTE. Experimentação e Prototipação. Análise de Pontos de Função. Projeto, Análise Orientada a Objeto. Conceitos. Características. Modelagem. UML. Metodologias. Ferramentas. Projeto Estruturado de Sistemas. Uso de Ferramentas CASE. Projeto de Sistemas de Informação. Diagramas de estrutura modular, componentes e significado. Gerenciamento de Mudanças. Qualidade do Projeto: acoplamento e coesão. Modelagem conceitual da informação. Modelo conceitual de entidades e relacionamentos. Atributos: compostos, multivalorados e determinantes. Relacionamentos parciais e totais. Auto-relacionamento, relacionamentos múltiplos e agregações. Particionamento do conjunto de entidades. Decomposição de relacionamentos. Engenharia e Qualidade de Software. Software - qualidades do produto e do processo, princípios básicos, projeto de software, especificação, requisitos, testes, técnicas informais de verificação e prova de programas; processo de produção de software: modelo em cascata e espiral; organização de processo; metodologias. Qualidade de Software (ISO e CMM). Execução de testes integrados de sistemas. Homologação de sistemas junto aos usuários. Arquitetura Cliente/Servidor. Data Warehouse. Conceitos básicos. Análise, Avaliação, Elaboração e Manutenção de documentação. Supervisão da documentação técnica de sistemas. Especificação da manutenção corretiva, evolutiva e legal, necessárias aos sistemas existentes. Planejamento Estratégico de Sistemas de Informações. Segurança da Informação. Gerência de Projetos.

**CARGO 02: CONTADOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva - SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante - SAC; Sistema de amortização misto - SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estrutura e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.

**CARGO 03: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 2 Enfermagem em situações de urgência e emergência Psiquiátrica. 3 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 4 Ética e Legislação profissional. 5 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 6 Noções básicas na prevenção da infecção hospitalar. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Assistência de enfermagem no paciente dependente químico por álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Modalidades assistenciais: hospital-dia, trabalho de grupo. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 10 Assistência Integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso com distúrbios mentais.

**CARGO 04: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE SAÚDE MENTAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 2 Enfermagem em situações de urgência e emergência Psiquiátrica. 3 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 4 Ética e Legislação profissional. 5 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 6 Noções básicas na prevenção da infecção hospitalar. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Assistência de enfermagem no paciente dependente químico por álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Modalidades assistenciais: hospital-dia, trabalho de grupo. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 10 Assistência Integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso com distúrbios mentais.

**CARGO 05: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas, cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de Infecção Hospitalar e Normas de Biossegurança. 8 Enfermagem na saúde do idoso. 9 Métodos de desinfecção e esterilização. 10 Técnicas de Isolamento.

**CARGO 06: MÉDICO - ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANGIORADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 O exame clínico do paciente vascular. 2 Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3 Angiografias. 4 Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5 Vasculites na prática angiológica. 6 Arteriopatias vasomotoras. 7 Aneurismas. 8 Síndromes do desfiladeiro cervical. 9 Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10 Insuficiência vascular visceral. 11 Impotência sexual por vasculopatia. 12 Hipertensão renovascular. 13 Doença tromboembólica venosa. 14 Varizes dos membros inferiores. 15 Insuficiência venosa crônica. 16 Linfangite e erisipela. 17 Linfedemas. 18 Úlcera de perna. 19 Angiodisplasias. 20 Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21 Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22 Terapêutica hemorreológica. 23 Física e proteção radiológica.

**CARGO 07: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ergometria. Medicina nuclear, Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3 Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4 Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5 Miocardiopatias. 6 Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. 7 Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 8 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 9 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 10 Diagnóstico e tratamento das arritmias supraventriculares e ventriculares. 11 Indicação para implante de marca passo definitivo. 12 Indicação para realização de estudo eletrofisiológico invasivo e ablação por cateter por radiofrequência.

**CARGO 08: MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ergometria. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3 Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4 Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5 Miocardiopatias. 6 Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. 7 Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 8 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 9 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 10 Diagnóstico e tratamento das arritmias supraventriculares e ventriculares. 11 Indicação para implante de marca passo definitivo. 12 Indicação para realização de estudo eletrofisiológico invasivo e ablação por cateter por radiofrequência.

**CARGO 09: MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIA TORÁCICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Meios diagnósticos em Cirurgia Torácica. 2. Pré, per e pós-operatório em Cirurgia Torácica. 3. Supurações pulmonares. 4. Afecções de parede torácica. 5. Pneumopatia avançada. 6. Afecções pleurais - Derrame pleural. 7. Neoplasia de pulmão. 8. Afecções de traquéia. 9. Afecções mediastinais. 10. Tratamento das cardiopatias congênitas. 11. Circulação extracorpórea - Auxílio circulatório. 12. Toracotomia e esternotomia. 13. Patologia e cirurgia da traquéia. 14. Tratamento cirúrgico das afecções de parede torácica. 15. Patologia e cirurgia das afecções do mediastino. 16. Tratamento cirúrgico das afecções pericárdicas. 17. Tratamento cirúrgico das afecções do espaço pleural. 18. Tratamento cirúrgico das supurações pulmonares. 19. Tratamento cirúrgico das afecções diafragmáticas. 20. Neoplasias pulmonares. 21. Cirurgia torácica videoassistida. 22. Meios diagnósticos em Cirurgia Torácica. 23. Pré, per e pós-operatório em Cirurgia Torácica. 24. Traumatismos torácicos. 25. Tumores e cistos do mediastino.

**CARGO 10: MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Guillain-Barré; miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticodérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

**CARGO 11: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Anatomia e Fisiologia: Anatomia clínico-cirúrgica da mamas e órgãos genitais femininos; Ciclo menstrual; Propedêutica ginecológica: exames clínico-ginecológico e exames complementares; Princípios básicos da medicina preventiva para o câncer ginecológico e das mamas. 2. Ginecologia Infante-Puberal: Fisiologia da puberdade; Puberdade normal e anormal; Dimenorréia e Tensão pré-menstrual. 3. Planejamento Familiar. 4. Endocrinologia: Sangramento uterino disfuncional; Amenorréia; Síndrome do climatério e menopausa. 5. Patologias Benignas e Malignas: Das Mamas: alterações fibrocísticas, fibroadenoma e câncer de mama; DST e Doença Inflamatória Pélvica; Patologias Benignas e Malignas: vulva, vagina, colo e corpo uterino e ovários.

**CARGO 12: MÉDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Guillain-Barré; miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticodérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.



**CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE NEFROLOGIA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Doenças glomerulares: glomerulopatas primárias; glomerulopatas secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária; secundária; avaliação cardíaco-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6 Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7 Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-Intersticiais; Erros Metabólicos. 8 Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10. reinamento Nefro-uroológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais.

**CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE NEFROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Doenças glomerulares: glomerulopatas primárias; glomerulopatas secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária; secundária; avaliação cardíaco-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6 Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7 Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-Intersticiais; Erros Metabólicos. 8 Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10 Treinamento Nefro-uroológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais.

**CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Reanimação cardio-respiratória e cerebral. 2 Insuficiência Respiratória. 3 Choque. 4 SARA. 5 Insuficiência Renal Aguda. 6 Estado de Mal Asmático. 7 Estado de Mal Convulsivo. 8 Monitorização Hemodinâmica. 9 Cetoacidose Diabética. 10 Insuficiência Cardíaca. 11 Cardiopatas Congênitas Cianóticas (Persistência do Canal Arterial, Comunicação Interatrial, Comunicação Interventricular). 12 Cardiopatas Congênitas Cianóticas (Tetralogia de Fallot, Transposição das grandes artérias, Atresia Pulmonar, Atresia Tricúspide). 13 Morte Encefálica. 14 Uso de Hemoderivados. 15 Sedação e Analgesia. 16 Distúrbio Hidreletrolítico e Ácido-básico. 17 Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca. 18 Insuficiência Hepática.

**CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Exame clínico do paciente reumático. 2 Mecanismos etopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3 Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. 4 Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5 Enfermidades da coluna vertebral. 6 Osteoartrite, artrites microcristalinas. 7 Doenças osteometabólicas. 8 Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9 Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 10 Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

**CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Conceção psicossomática/psicoimunologia (depressão - câncer). 2 Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3 Transtornos mentais orgânicos. 4 Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5 Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6 Transtorno do humor. 7 Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8 Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9 Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10 Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade. 11 Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

**CARGO 18: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Conceitos Básicos e Microinformática: Representação da Informação. Códigos. Sistemas de Numeração. Modalidades de processamento "batch", "offline", "on line" e "real time". Hardware. Componentes. Configuração. Placa-Mãe. Barramento. Onboard. Plug-and-play. Microprocessadores. Memória. Mídias e dispositivos para armazenamento de dados. Interfaces de entrada/saída. Software básico, aplicativos e utilitários. Conceitos básicos de sistemas operacionais. Gerenciamento de memória. Memória Virtual. Paginação. Segmentação. Operação de microcomputadores. Ambientes Windows, Linux e UNIX. Pacote Office (Word, Excel, Access, PowerPoint). Segurança de equipamentos e de sistemas de Informática. Backup. Vírus. prevenção. 2. Algoritmos e Linguagens de Programação: Conceitos. Operadores. Variáveis. Constantes. Estruturas básicas de programação. Pseudocódigo. Estruturas de Dados. Vetores e matrizes. Registros. Arquivos. Listas. Pilhas. Filas. Árvores. Implementação. Construção de algoritmos. Modularização. Subrotinas. Procedimentos. Funções. Recursividade. Passagem de parâmetros. Algoritmos de busca, pesquisa e ordenação. Aplicações com estruturas de dados. C, C++, Delphi, Java. Programação Orientada a Objetos, ASP, PHP, XML 3. Redes de Computadores, Internet e Web: Conceitos. Terminologia. WAN, LAN, Sinais analógico e digital. Transmissão assíncrona e síncrona, serial e paralela, half-duplex e full-duplex. Protocolos de comunicação: orientados a byte e a bit. Protocolo X-25 e Frame Relay, Start-Stop, BSC, HDLC, SDLC, SLIP e PPP. Sistema de transmissão de dados. Unidade Controladora de Comunicação. Modem. Modulação. Interfaces. Multiplexação. Comutação de circuitos, mensagens, pacotes e de células.

Arquitetura OSI/ISO. Arquitetura Cliente-Servidor. Tecnologias de redes locais. Topologias. Meios de Transmissão. Protocolos. Padrões Ethernet e Token-Ring. Tecnologias Fast Ethernet, FDDI, ATM. Equipamentos: repetidores, hubs, switches, bridges, roteadores, gateways. Interligação de redes. Arquitetura TCP/IP. Máscaras de rede. FTP, Telnet. Correio Eletrônico. Projeto, Implementação e manutenção de políticas de segurança. Projeto, implementação e manutenção de Qualidade de Serviço (QoS) e desempenho de redes de computadores. 4. Bancos de Dados: Conceitos básicos. Características. Modelo Relacional, restrições e normalizações. Formas Normais: 1a., 2a. e 3a. FN. SQL. Segurança. 5. Gerência de projetos: Conceitos de gerência de projeto. Gerência de: Processos; Integração; Escopo; Tempo; Qualidade; Recursos humanos; Riscos. Projeto lógico de rede. Projeto físico de rede. Documentação de rede. Gerência de segurança em redes de computadores. Análise de Riscos e vulnerabilidades em redes de computadores. Plano de contingência e recuperação de desastres.

**4. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras de palavras. 6. Colocação do Pronomes Oblíquos. 7. Emprego dos Pronomes de Tratamento. 8. Emprego do sinal indicativo de crase. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Significação das palavras. 14. Translineação. 15. Divisão Silábica.

**CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SAÚDE COLETIVA:** 1 Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001, 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.

**5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 19: AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Conceitos Básicos e Microinformática: Representação da informação. Códigos. Sistemas de Numeração. Hardware. Componentes. Configuração. Placa-Mãe. Barramento. Onboard. Plug-and-play. Microprocessadores. Memória. Mídias e dispositivos para armazenamento de dados. Interfaces de entrada/saída. Software básico, aplicativos e utilitários. Conceitos básicos de sistemas operacionais. Operação de microcomputadores. Ambientes Windows, Linux e UNIX. Pacote Office (Word, Excel, Access, PowerPoint). Segurança de equipamentos e de sistemas de informática. Backup. Vírus. prevenção. 2. Algoritmos e Linguagens de Programação: Conceitos. Operadores. Variáveis. Constantes. Estruturas básicas de programação. Pseudocódigo. Estruturas de Dados. Vetores e matrizes. Construção de algoritmos. Modularização. Subrotinas. Procedimentos. Funções. Recursividade. Passagem de parâmetros. Linguagens C, C++, Delphi, Java. Programação Orientada a Objetos, ASP, PHP, XML 3. Redes de Computadores, Internet e Web: Conceitos. Terminologia. WAN, LAN, Sinais analógico e digital. Transmissão assíncrona e síncrona, serial e paralela, half-duplex e full-duplex. Protocolos de comunicação: orientados a byte e a bit. Protocolo X-25 e Frame Relay, Start-Stop, BSC, HDLC, SDLC, SLIP e PPP. Sistema de transmissão de dados. Modem. Modulação. Interfaces. Multiplexação. Arquitetura Cliente-Servidor. Tecnologias de redes locais. Topologias. Meios de Transmissão. Protocolos. Padrão Ethernet. Tecnologias Fast Ethernet, FDDI, ATM. Equipamentos: repetidores, hubs, switches, bridges, roteadores, gateways. Interligação de redes. Arquitetura TCP/IP. Máscaras de rede. FTP, Telnet. Correio Eletrônico. Segurança em redes e na Internet. 4. Bancos de Dados: Conceitos básicos. Características. Modelo Relacional. SQL. Segurança.

**CARGO 20: HISTOTÉCNICO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Noções gerais de citologia e histologia normais. 2 O microscópio óptico. 3 Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. 4 Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. 5 Montagem de lâminas - métodos de fixação e fixadores mais comuns. 6 Técnicas de descalfificação de tecidos. 7 Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. 8 Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. 9 Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. 10 Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. 11 Vidraria geral. 12 Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. 13 Ética profissional.

**CARGO 21: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balanete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento.

15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

**CARGO 22: TÉCNICO DE ELETRÔNICA**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. elementos básicos de circuitos elétricos, fontes ca e cc, fontes chaveadas, geradores de sinais, resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores, cis, transformadores, tiristores, scrs, associação de elementos. 2. noções de circuitos elétricos, leis de kirchhoff, análise de circuitos ca e cc, formas de onda, 3. equipamentos de medição, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, capacímetro, multímetro, osciloscópio, 4. medições e reparos em circuitos elétricos ca e cc. 5. circuitos digitais, portas lógicas, flip-flops, registradores, contadores. 6. circuitos lineares, amplificadores, op-amps. 7. filtros analógicos e digitais. 8. dissipadores de calor. 9. noções de optoeletrônica, células fotoelétricas, células fotovoltaicas, células fotocondutivas. 10. microeletrônica, dispositivos lógicos programáveis, microcontroladores. 11. noções de hardware, montagem, configuração e montagem de pc.

**CARGO 23: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2 Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3 Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4 Assistência ao paciente em parada cardiopulmonar. 5 Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6 Assistência de enfermagem em Unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. 7 Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8 Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. 9 Atendimento ao politraumatizado em via pública. 10 Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. 11 Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria n.º 2.048/MS, de 05/11/2002. 12 Urgências clínicas. 13 Transporte do paciente de risco. 14 Ética Profissional.

**CARGO 24: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Anatomia dos dentes e da boca. 2 Educação em saúde bucal - Higiene Bucal. 3 Hábitos alimentares e consumo de açúcar. 4 Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente. 5 Uso de fluoretos e selantes. 6 Acolhimento odontológico do paciente. 7 Doenças da boca - cárie e controle dentário, periodontopatias. 8 Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana. 9 A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. 10 Tipos de esterilização. 11 Manutenção do equipamento odontológico. 12 Riscos ocupacionais e sua prevenção. 13 Atribuições do auxiliar de consultório dentário, na equipe de trabalho. 14 Ética profissional.

**CARGO 25: TÉCNICO DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Mecânica Automotiva e Industrial Motores Diesel: princípio de funcionamento e aplicações. Mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, instrumentos de medição e conhecimento do ferramental. 2. Hidráulica Bombas hidráulicas, atuadores, válvulas em geral, acessórios hidráulicos, fluidos hidráulicos, reservatórios. Leitura, interpretação, manutenção e reparos de comandos hidráulicos. 3. Pneumática Compressores ar, atuadores pneumáticos, válvulas, unidades de conservação, simbologias e leitura, e interpretação, manutenção e reparos em comandos pneumáticos. 4. Noções de Eletricidade Grandezas elétricas básicas. Motores e geradores de corrente alternada, iluminação. Leitura e interpretação de circuitos elétricos. 5. Metrologia Utilização e leitura de instrumentos de medição de dimensão, pressão e temperatura. 6. Desenho Mecânico Leitura e interpretação. Perspectivas Isométricas, em corte e explodidas. 7. Usinagem Tornos, fresadoras, plainas e furadeiras: princípios de funcionamento e utilização. 9. Lubrificação Industrial Óleos e graxas: classificação, tipos e aplicações. 11. Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva Conceitos básicos e aplicações em sistemas mecânicos. 12. Noções de Segurança do Trabalho Higiene e medicina do trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Legislação. 13. Informática Básica - O computador e seus periféricos e acessórios. Composição e editoração de textos e planilhas de cálculo. 14. Soldagem Oxiacetileno e arco elétrico: princípios físicos e aplicações. 15. Refrigeração a Ar Condicionado Ciclo básico de refrigeração por compressão mecânica de vapor: princípio de operação e equipamentos básicos. Ciclo básico de ar condicionado (vazão de ar constante). Aparelhos de janela e tipo split-system. 16. Preservação Ambiental Ecologia. Ecossistema. Impactos da tecnologia industrial sobre o meio ambiente. Rejeitos como fonte de materiais e energia. Ecodesenvolvimento. Legislação.

**CARGO 26: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Nutrição conceitos Básico. 2. Administração das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em Hospitais. 3. Planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética. 4. Recursos Humanos e Materiais. 5. Planejamento Físico de UAN. 6. Normas, Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão. 7. Planejamento de Cardápio, Técnicas de aquisição, Recebimento e Armazenamento de Alimento. 8. Pré-preparo, Preparo e Cocção dos Alimentos. 9. Legislação, Controle Higienico Sanitário da UAN. 10. Gerenciamento das Unidades de Lactário e Nutrição Enteral. 11. Legislação do Sus. **CARGO 27: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Segurança do trabalho. 2. Higiene do trabalho. 3. Psicologia das relações humanas e do trabalho. 4. Proteção contra incêndio. 5. Normalização e Legislação de Higiene e Segurança do Trabalho. 6. Estatísticas de acidentes. 7. Agentes ambientais. 8. EPI e EPC. 9. Primeiros Socorros. 10. Ergonomia. 11. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. 12. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. 13. Segurança no trânsito. 14. CIPA -

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 15. Campanhas e SIPATS. 16. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. 17. Biosegurança. 18. Saúde Ambiental e repercussões na saúde coletiva e individual; Elaboração do PPRA e PCMSO. 19. Organização de serviços de Saúde do trabalhador. 20. Vigilância sanitária - Legislação Estadual e Municipal. 21. Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. 22. Auditoria em Segurança do Trabalho. 23. Perícias e fiscalizações em Segurança do Trabalho.

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Executivo de Estado de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 2ª TA C020/2005-SEAD/DAF

Nº do Contrato: 020/2005-SEAD/DAF

Objeto do Contrato: comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear Valor do Contrato Original: R\$ 48.000,00 (estimado) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2005 Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 48.000,00 (estimado)

Data da Assinatura: 29/09/2006

Vigência do Aditamento: 01/10/2006 a 30/09/2007

Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.4534 - 339039

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

Aditivos Anteriores: 1ª TA: OBJETO: classificação orçamentária para 2006; PUBLICADO: 12/01/2006

Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas nº 498, CEP 66.017-970

Data da Publicação: 09/10/2006

**CONCESSÃO DE TEMPO INTEGRAL**

Portaria nº 404 de 06 de Outubro de 2006

Nome do servidor: Pablo Bruno Campos Cei

Matrícula: 54189360/2

Função: Técnico em Gestão Pública

Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/10/2006.

**LICENÇA SAUDE**

Portaria nº 405 de 06 de outubro de 2006

Nome do servidor: Guido Teixeira Machado

Matrícula: 3085/2

Cargo: Administrador

Lotação: GEPS

Período de 22-10 a 30-11-2006

Lauda Médico Nº: 15068/2006

**PORTARIAS DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 535 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/300339.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROBERTO MÁRCIO DÓRIA DE LIMA, Mat. nº 57174480-1, do cargo de Médico, GEP-ANSM-612.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 29/08/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 536 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/305325.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, SUE ANN DE BACELAR DOWICH NOGUEIRA, Mat. nº 54189031-1, do cargo de Administrador, GEP-ANSAD-617.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 04/09/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 537 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/299749.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA, Mat. nº 54189953-1, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/09/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 538 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/302939.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, FERNANDO LOPES MONTEIRO, Mat. nº 54191361-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/09/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 539 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/303894.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA, Mat. nº 55586183-1, do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 29/08/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 540 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/319569.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, VALDINEY MOIA RIBEIRO, Mat. nº 54191767-1, do cargo de Copeiro, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" - FPEHCGV, a contar de 14/09/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 541 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/192545.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, RAIMUNDO EXPEDITO VASCONCELOS, Mat.º 406325-1, do cargo de Professor, GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 02/06/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 542 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/320296.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSÉ MARCELINO NUNES DA SILVA JÚNIOR, Mat.º 54182355-1, do cargo de Médico, lotado na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 30/08/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 543 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006. Considerando os termos do Proc.º nº 2006/320296.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSÉ MARCELINO NUNES DA SILVA JÚNIOR, Mat.º 54182355-1, do cargo de Médico, lotado na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 30/08/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 544 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCIO MARCOS LEAL SOARES RAMOS, Mat.º 54188083-1, do cargo de Administrador, GEP-ANSAD-617.1, classe "A", lotado na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 08/09/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração.

**PORTARIA Nº 0544 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, A.D.A. Período:09/10/06. Destino: Brejo Grande do Araguaia e São Domingos do Araguaia/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: dar apoio nas atividades da ULSAV citadas acima, no auxílio a emissão de contas de GTA's, além de substituições de GTA's no posto de fiscalização de Jarbas Passarinho.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Concurso Público C-115, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Presidente:

ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS - SEAD

Membros:

MARIA JOSÉ COELHO PINTO - SEEDS

ANTONIO VAZ DE CASTRO JÚNIOR - CPCRC

LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA - CPCRC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 2006.

**ALICE VIANA SOARES**

Secretária Executiva de Estado de Administração

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches

Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 291169/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006

OBJETO: Aquisição de Persianas Verticais.

EMPRESA VENCEDORA:

- Lote 1: CARLOS NAVARRO & CIA LTDA.

Valor: R\$ 6.649,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

O Pregoeiro.

**PRODUÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Vítter

Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº2403 de 05/10/2006**

Valmir Siqueira da Silva, A.D.A. Período:09 a 11/10/06. Destino: Brejo Grande do Araguaia e São Domingos do Araguaia/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: dar apoio nas atividades da ULSAV citadas acima, no auxílio a emissão de contas de GTA's, além de substituições de GTA's no posto de fiscalização de Jarbas Passarinho.

**PORTARIA Nº2404 de 05/10/2006**

Jackson Souto Gonçalves, Aux. Barreiras. Período:09 a 11/10/06. Destino: Almerim/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: dar apoio nas atividades da ULSAV de Almerim referente a tabulação de dados e prestação de contas de GTA's.

**PORTARIA Nº2406 de 06/10/2006**

Messias de Oliveira Ferreira Júnior, T.D.I.A. Período:15 a 21/10/06. Destino: Joinville-SC/T. Diárias: 7 /Obj: participar da XVII reunião internacional da ACORBAT

**PORTARIA Nº2407 de 06/10/2006**

Ivaldo Santos de Santana, Diretor Defesa Vegetal. Período:15 a 21/10/06. Destino: Joinville-SC/T. Diárias: 7 /Obj: participar da XVII reunião internacional da ACORBAT

**PORTARIA Nº2408 de 06/10/2006**

Francisco Eduardo Oliveira Vítter, Diretor Geral. Período:09 a 10/10/06. Destino: São Paulo/T. Diárias: 2 /Obj: tratar de assuntos referentes a Defesa Agropecuária do Pará.

**PORTARIA Nº2409 de 06/10/2006**

Giovani Ribeiro, A.D.A. Período:09/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: ½ /Obj: participar de treinamento teórico para auxiliar de posto de fiscalização agropecuária.

**PORTARIA Nº2410 de 06/10/2006**

Fábio Rogério Reis de Lima, A.D.A. Período:09/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: ½ /Obj: participar de treinamento teórico para auxiliar de posto de fiscalização agropecuária.

**PORTARIA Nº2411 de 06/10/2006**

Rui Guilherme Gomes de Souza, Aux. Barreira. Período:09/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: ½ /Obj: participar de treinamento teórico para auxiliar de posto de fiscalização agropecuária.

**PORTARIA Nº2412 de 06/10/2006**

Lázaro Andrade dos Santos, A.D.A. Período:09/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: ½ /Obj: participar de treinamento teórico para auxiliar de posto de fiscalização agropecuária.

**PORTARIA Nº2413 de 06/10/2006**

José Francisco da Silva, A.D.A. Período:09/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: ½ /Obj: participar de treinamento teórico para auxiliar de posto de fiscalização agropecuária.

**PORTARIA Nº2414 de 06/10/2006**

Antônio Martins Barros, A.D.A. Período:09/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: ½ /Obj: participar de treinamento teórico para auxiliar de posto de fiscalização agropecuária.

## PORTARIA Nº 2415 de 06/10/2006

Reinaldo Padilha de Oliveira, Motorista. Período: 10 a 21/10/06. Destino: Mosqueiro/T. Diárias: 11 e 1/2 (Obj); conduzir técnicos que irão participar do treinamento teórico prático para auxiliares de postos de fiscalização agropecuária.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA Nº 2405 de 06/10/2006

Luana Helene Oliveira das Chagas, T.D.I. A/elemento despesa: 3390.30-R\$200,00; 3390.33-R\$3.500,00; 3390.36-R\$100,00; 3390.47-R\$14,49 Valor total: R\$3.814,49

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2402 /2006-ADEPARÁ, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005.

## RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores: ALEX MARCELO MARQUES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n.º 5418697/1, ANGELO ROGÉRIO MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n.º 54188544/1, EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n.º 54188546/1 para atuarem como PREGOEIROS da ADEPARÁ, tendo como equipe de apoio os servidores: DARLENE ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n.º 54186789/1, JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n.º 54187014/1, a contar de 05 de Outubro de 2006.

II- Revogar a portaria n. 1203/2006-ADEPARÁ de 09 /06/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Administrativa – Financeira

Replicado por ter saído com incorreções no DOE 30.871 de 06/10/2006

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro

Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3210-3200

## PREGÃO Nº 020/2006

O Banpará S/A, informa aos interessados o ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO em epígrafe, prevista para o dia 11/10/2006, cuja nova data será posteriormente divulgada.

Vera Morgado

Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 076/2006

Modalidade de Licitação: Art. 25 Inciso I da lei 8.666/93

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Bel Chaves LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portas de segurança detectoras de metais

Vigência: 02/10/2006 a 01/10/2007

Valor: R\$ R\$-5.764,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais) mensal, Deslocamento - R\$0,60 (sessenta centavos) por Km, Hora Técnica - R\$170,00 (Cento e setenta reais), Hora Técnica trabalhada excedente - R\$-60,00 (Sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Própria

Foro: Belém

Data da Assinatura: 02/10/2006

Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro

Endereço do Contratado: Rua Ó de Almeida nº 192 -Comércio CEP 66017-050 Belém PA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 014/2006

Partes: Banco do Estado do Pará S.A e TECBAN Tecnologia Bancária LTDA

Objeto: Prestação de serviços de atendimento aos clientes do Banco por meio de equipamento eletrônico que permite saque em rede compartilhada Banco 24 horas

Valor: R\$ Estimado em R\$-700.000,00 (Setecentos mil reais) anual

Fundamento Legal: Art. 25 Caput da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 04/10/2006

Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

## DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 369/2006-GRES

Designar a Gerente de Recursos e Serviços, Srª PATRICIA ANITA REZEGUE MENDES, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira desta PARATUR, durante a ausência da titular.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de outubro de 2006

ADENAUER GÓES

Presidente

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 370/2006-GRES.

Conceder diárias a funcionária:

NOME: Conceição Silva da Silva, matrícula nº 5080525/2.

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participar como interlocutora, do 1º Encontro Nacional do Programa de regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil.

PERÍODO: 16 a 19/10/2006 (04 diárias)

ADENAUER GÓES

Presidente

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber

Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

## PORTARIA Nº 206 DE 06-10-06.

CONCEDER à servidora, Maria José Carralás Jinkings, Assessora Regional, matrícula nº 2021960/1 e CPF nº 158.186.592-91, 5,0 (cinco) diárias no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para uma visita técnica e operacional da COR de Tucuruí, nos dias 09 a 11/10/2006 e na COR de Itaituba/PA de 22/10 a 24/10/2006, a serviço desta autarquia. Vilson João Schuber-Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

Secretário: Daniel Nunes Lopes

Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2006

Nº do Contrato: 28.907.260-2

Objeto do Contrato: A comercialização em âmbito nacional, pela ECT à contratante, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Secretária Executiva de Estado de Agricultura e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrescentar Fonte de Recursos

Valor: R\$ x.x.x

Data da Assinatura: 05/10/2006

Vigência do Aditamento: 05/10/2006 a 19/06/2007

Dotação Orçamentária: x.x.x

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes

Aditivos Anteriores: x.x.x

Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas, nº 498/CEP 66.017-900

Data da Publicação: 10/10/2006

## PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 655 /2006

Nome: Carlos Benjamin da Costa Martins

Cargo: Gerente de Área do DIAFAM

Destino: Macapá/AP

Objetivo: Participar e contribuir nas discussões p/a instalação de um território rural etc.

Período: 09 a 13/10/2006

Valor: R\$ 864,00

## PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 656 /2006

Nome: Maria do Rosário Oliveira Lima

Cargo: Gerente III

Destino: Altamira/PA

Objetivo: Reunir c/funcionários demitidos p/esclarecimento s/ os seus direitos trabalhistas juntamente c/o Ministério Público.

Período: 10/3/10/2006

Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Raul Pinto de Souza Porto

Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3276-5100

## PORTARIA

PORTARIA Nº 581/2006 - GAB/SECTAM DE 06/10/2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONFORME, O PROCESSO Nº 2006/240301.

RESOLVE

I - NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, FUNCIONAREM NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/240301, PARA COMPRA DE "TICKET'S ALIMENTAÇÃO". (PREGOEIRO)

1 - ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO - MATRÍCULA Nº

0521868/1

## (EQUIPE DE APOIO)

2 - HELIANE COSTA ESTEVES - MATRÍCULA Nº 2013827/1

3 - HELENIL SILVA VALENTE - MATRÍCULA Nº 0028967/1

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE E CUMPRE -SE

BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2006

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes

Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 3241-4500

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Santarém, Óbidos, Alenquer, Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Porto de Moz e Almeirim; OBJETIVO DA VIAGEM: dar continuidade as ações da DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas); PERÍODO: 11 A 20.10.2006.

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 185 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5289807-2, CPF nº 063.424.342-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339039 - R\$ 1000,00

24101 23 691 1041 2809 339033 - R\$ 1200,00

24101 23 691 1041 2809 339030 - R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 06.10.2006.

## DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Joaquim Batista Freitas de Araújo

Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 3279-4272/4273

## PORTARIA Nº 078/06, 079/06

PORTARIA Nº 078/06-GAB DE 06/10/2006

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 6.823, de 30 de Janeiro de 2006, que ao alterar dispositivos da Lei 6.282 de 19 de Janeiro de 2000, substituiu Anexos que tratam de cargos de provimento em comissão; e CONSIDERANDO o Memº nº 045/06 -GAB de 29.09.2006.RESOLVE: EXONERAR, MÁRCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA, Perito Criminal, matrícula nº 5832195/1, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia Aplicada, código GEP-DAS-011.2, lotado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 01 de outubro de 2006.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO

Diretor Geral

Portaria nº 079/06-GAB DE 06/10/2006

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 6.823, de 30 de Janeiro de 2006, que ao alterar dispositivos da Lei 6.282 de 19 de Janeiro de 2000, substituiu Anexos que tratam de cargos de provimento em comissão; e CONSIDERANDO o Memº nº 045/06 -GAB de 29.09.2006. RESOLVE: NOMEAR, ANDRÉ BRASIL DE CARVALHO, Perito Criminal, matrícula nº 5839670/1, para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia Aplicada, código GEP-DAS-011.2, lotado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 01 de outubro de 2006.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO

Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Geral: Rosymary Neves Teixeira

Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

## ERRATA 5ª T.A CONTRATO 002/06 EMTEL

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONTRATO: 002/06

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa EMTEL - Empresa Técnica de Engenharia Ltda, CNPJ nº 07.041.036/0001-62

ONDE SE LÊ: Vigência: Início: 15/09/06 Término: 13/10/06

LEIA-SE: Vigência: Início: 15/09/06 Término: 30/10/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosymary Neves Teixeira

EDITAL N° 03003114100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO
Belém, 05 de October de 2006

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Table with columns: Placa/VF, Nome do Infrator, Data Auto Hora Nêdo Auto, Descrição. Lists various vehicle owners and their details.

Table with columns: Data, Placa/VF, Nome do Infrator, Descrição. Lists various vehicle owners and their details.

Table with columns: Data, Placa/VF, Nome do Infrator, Descrição. Lists various vehicle owners and their details.

PORTARIAS N° 2354, 2363, 2366
PORTARIA N° 2354/2006/DG/DETRAN
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei n° 9.602, de 22 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n° 168/2004, n° 074/98 art. 12 excetuados os incisos VIII, IX, X, XI, XII do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n° 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO os termos dos artigos 6° e 7° da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento da Empresa JOSE BRITO ALVES, CNPJ n° 34.661.058/0002-89, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas; R E S O L V E: Art. 1.º. RENOVAR o registro do CFC PARAUPEBAS FILIAL, sob n° 3073, junto a este Departamento de Trânsito, em tudo observado a Legislação em vigor. Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Diretora Geral, 27 de Setembro de 2006. ROSYMARY NEVES TEIXEIRA Diretora Geral PORTARIA N.º 2363/2006/DG/DETRAN A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei n° 9.602, de 22 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n° 168/2004, n° 074/98 art. 12 excetuados os incisos VIII, IX, X, XI, XII do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n° 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO os termos dos artigos 6° e 7° da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento da Empresa TOP-CAR - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ n° 34.647.099/0001-30, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas; R E S O L V E: Art. 1.º RENOVAR o registro do CFC TOP-CAR MATRIZ, sob n° 2730 junto a este Departamento de Trânsito, em tudo observado a Legislação em vigor. Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Diretora Geral, 26 de setembro de 2006. ROSYMARY NEVES TEIXEIRA Diretora Geral PORTARIA N.º 2366/2006/DG/DETRAN A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei n° 9.602, de 22 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n° 168/2004, n° 074/98 art. 12 excetuados os incisos VIII, IX, X, XI, XII do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n° 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO os termos dos artigos 6° e 7° da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento da Empresa P.DEL AGIALAL SANTIAGO, CNPJ n° 03.890.117/0002-67, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

**RESOLVE:**

Art. 1.º RENOVAR o registro do CFC FOCA FILIAL, sob nº 280 junto à este Departamento de Trânsito, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art.º 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Diretora Geral, 26, de setembro de 2006. ROSYMARY NEVES TEIXEIRA  
Diretora Geral

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha  
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2006-PCE, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo ambulatorial para atender as necessidades da Diretoria de Atendimento ao Servidor/DAS, resolve: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação pertinente pelo critério do menor preço, às licitantes abaixo relacionadas:

LOTES 01 E 02: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE 04: UNIÃO COMERCIAL LTDA  
Belém, 06 de Outubro de 2006.

LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil

**AVISO**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006-PCE**  
A Polícia Civil do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro comunica que o Lote 3, do Pregão Presencial nº 017/2006-PCE, foi FRACASSADO. Belém, 06 de Outubro de 2006.

ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA  
PREGOEIRA da PCE

**RESUMO DA PORTARIA N.º 924/06-DGPC/OD/DA, DE 17/07/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

DPC – WALDIR FREIRE CARDOSO

Destino: Ulianópolis

Período: 18 a 22/07/06

Nº Diárias: 05 (cinco)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.008/06-DGPC/OD/DA, DE 25/07/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

MPC - EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT

Destino: Sallinópolis

Período: 25 a 31/07/06

Nº Diárias: 07 (sete)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.236/06-DGPC/OD/DA, DE 25/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

EPC – HITAMAR ALMEIDA DOS SANTOS

IPC – JOSÉ NAZARENO BATISTA DA SILVA

IPC – ALITA CELMA BARROSO CORREA

Destino: Terra Santa

Período: 29/09 a 02/10/06

Nº Diárias: 04 (quatro)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.306/06-DGPC/OD/DA, DE 27/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

DPC – ANDRÉ LUIS NUNES ALBUQUERQUE

DPC – RILMAR FIRMINO DE SOUSA

EPC – AMARILDO LEITE DOS SANTOS

IPC – RÔMULO DE SOUSA VALENTE

IPC – AFONSO ALVES RODRIGUES

IPC – LUIZ OTÁVIO PEREIRA CARNEIRO MUNIZ

IPC – RUBEM GONÇALVES DA SILVA

IPC – NATALINA DE JESUS DA C. TAVARES

IPC – REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Destino: Tucumã, Ourilândia e São Félix do Xingu

Período: 24/09 a 03/10/06

Nº Diárias: 10 (dez)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.307/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

DPC – MARCO ANTONIO DUARTE DA FONSECA

IPC – JOÃO FERREIRA NETO

IPC – ROSIEL DE FREITAS MAUÉS

IPC – LUCEY LIMA COSTA BARROS

IPC – EVERALDO DA SILVA QUEIROZ FILHO

IPC – ELIEL VANDERLAN GOMES DA SILVA

IPC – PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO

IPC – LAÉRCIO PRAZERES DA SILVA

Destino: Itupiranga

Período: 22 e 23/09/06

Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.308/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

DPC – HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELO

EPC – EZILENE NOGUEIRA RIBEIRO

Destino: Breves

Período: 15 a 17/09/06

Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.309/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

DPC – WALDIR FREIRE CARDOSO

MPC – EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT

Destino: Goianésia do Pará

Período: 16/09/06

Nº Diárias: 01 (uma)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.310/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;

IPC – ROMULO DE SOUSA VALENTE

IPC – ZENEIDE SANCHES PUREZA

IPC – REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR

IPC – LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA

Destino: São Félix do Xingu

Período: 30/08 a 01/09/06

Nº Diárias: 03 (três)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.311/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – JOSÉ PALHETA PINHEIRO JÚNIOR

Destino: Viseu

Período: 10 a 12/09/06

Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.312/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – DANIEL DA GAMA LOBO

Destino: Marabá

Período: 26/09/06

Nº Diárias: ½ (meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.313/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – ALCY CASTELO BRANCO D. JÚNIOR

Destino: Moju

Período: 26/09/06

Nº Diárias: ½ (meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.314/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – VIVALDO DA CONCEIÇÃO S. QUARESMA

Destino: Abaetetuba

Período: 20/09/06

Nº Diárias: ½ (meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.315/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

DPC – JOSEANA FALCÃO COSTA

Destino: Belém

Período: 03/10/06

Nº Diárias: ½ (meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.316/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – ELIAS DA SILVA PENA

Destino: Marituba

Período: 06/03 a 05/04/06

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.317/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – FRANCIMARLEY RODRIGUES SOARES

Destino: Marituba

Período: 06/03 a 05/04/06

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.318/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – RONALD RUY SOUZA DA SILVA

Destino: Marituba

Período: 06/03 a 05/04/06

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.319/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – IDARLINO LÚCIO DA SILVA MEIRELES

Destino: Marituba

Período: 06/03 a 05/04/06

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.320/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – GEDEON DIAS DE AGUIAR

Destino: Marituba

Período: 06/03 a 05/04/06

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 1.321/06-DGPC/OD/DA, DE 28/09/2006**

**RESOLVE:** I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;

IPC – CARLOS ABEL LOPES SOARES

Destino: Marituba

Período: 06/03 a 05/04/06

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE JUSTIÇA**

Secretária: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento  
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

**ERRATA DE PORTARIA 456  
ERRATA PORTARIA**

PORTARIA Nº 456/2006, de 10/07/2006, PUBLICADA NO DOE nº 30726, de 18/07/2006.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE APLICAÇÃO 20/06 A 20/07/06-LÉIA-SE 12/07 A 10/08/2006.

ONDE SE LÊ: CONCEDER O PRAZO ATÉ 26/07/LEIA-SE-se: ATÉ 15/08

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

**PORTARIA DE LICENÇA ASSISTÊNCIA**

PORTARIA Nº 382/2006-DG DE 28 DE SETEMBRO DE 2006  
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85 e o inciso I do art. 86 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO ainda o Laudo Médico nº 14663/06-IPASEP, referente a Licença por motivo de doença em pessoa da família;

**RESOLVE:** Conceder a servidora ELI DO SOCORRO PINHEIRO TEIXEIRA, Assistente Técnico, 06 (seis) dias de Licença Assistência, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 18 a 23.09.2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral/SEGUP

**PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 383/2006-DG/SEGUP DE 04 DE OUTUBRO DE 2006  
CONSIDERANDO o Atestado Médico;

**RESOLVE:** Conceder 12 (doze) dias de Licença Saúde a servidora MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS, Assistente Social, no período de 02 a 14.10.2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral/SEGUP

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 041/2006-FISP  
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2006-FISP

Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RIZZI - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Vigência: 06/10/2006 a 05/10/2007

Valor: R\$ 22.794,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Dotação Orçamentária: 06.122.1060.2488 - Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiro Militar. 449052

Fonte de Recurso: 041

Foro: Belém

Data da Assinatura: 06/10/2006

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Rua Tonelero, 590. CEP. 05056-000. Vila Ipojuca - São Paulo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 042/2006-FISP

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2006-FISP  
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Vigência: 06/10/2006 a 05/10/2007

Valor: R\$ 48.510,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Dotação Orçamentária: 06.122.1060.2488. 449052

Fonte de Recurso: 041

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 06/10/2006

Ordenador Responsável: DILERMANO GOMES TAVARES

Endereço do Contratado: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 3,500 - CURADO - RECIFE - PERNAMBUCO CEP 50950-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dotação Orçamentária: 06.122.1060.2488 Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar  
Fonte de Recurso: 041  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 06/10/2006  
Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares  
Endereço do Contratado: Avenida Pucuruf, 51 - Tamboré - CEP 06460-100. Barueri - São Paulo.

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá  
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º T.A  
Nº do Contrato: 003/2004/SUSIPE  
Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado à Rua 28 de Setembro, nº 342, destinado à implantação de projetos desenvolvidos pela SUSIPE. Valor do Contrato Original: R\$ R\$1.048,17/mês  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação - Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93.  
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e Floripedes Dias Rodrigues  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03/10/2006.  
Valor: R\$ -  
Data da Assinatura: 02/10/2006  
Vigência do Aditamento: 03/10/2006 a 02/12/2006  
Dotação Orçamentária: 03.122.0125.4543/339036  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente  
Aditivos Anteriores: \*TA Prazo e Valor; 2º TA Prazo; 3º TA Prazo, 4º TA Prazo  
Endereço do Contratado: Br 316, Km 03, Casa nº 56, Guanabara, Ananindeua/PA. CEP: 67.000-000  
Data da Publicação: 10/10/2006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A  
Nº do Contrato: 052/2005/SUSIPE  
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gás de Cozinha, para suprir as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura - CRASHM.  
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 34.368,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)  
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 028/2005/SUSIPE  
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a EMPRESA GASPARRA COMERCIAL LTDA (CNPJ: nº 03.474.595/0001-05)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aumento no percentual de 8,33% do valor do contrato original e prazo, enquanto tramita o novo processo licitatório  
Valor: R\$ R\$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)  
Data da Assinatura: 29/09/2006  
Vigência do Aditamento: 01/10/2006 a 30/10/2006  
Dotação Orçamentária: 03.421.1061.4265/339030  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente  
Aditivos Anteriores: 1º TA - Prazo e Valor.  
Endereço do Contratado: Trav. Barjonas de Miranda, 443B, Aldeia. Santarém/PA. CEP: 68040-520  
Data da Publicação: 10/10/2006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º T.A  
Nº do Contrato: 059/2006/SUSIPE  
Objeto do Contrato: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Lotes 04, 05, 06 e 07), para suprir as necessidades do CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE ITAITUBA.  
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 103.362,60 (cento e três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)  
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº001/2005/SUSIPE  
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a EMPRESA M. CIRILO DA SILVA (CNPJ: 04.780.748/0001-05)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência até dia 31/12/2006 ou até perdurarem os estoques, considerando a existência de saldo positivo a ser consumido.  
Valor: R\$ -  
Data da Assinatura: 02/10/2006  
Vigência do Aditamento: 02/10/2006 a 31/12/2006  
Dotação Orçamentária: 0342110612280/339030  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente  
Aditivos Anteriores: -  
Endereço do Contratado: Travessa Lauro Sodré, nº 99, Centro, Itaituba/PA. CEP 68.180-833  
Data da Publicação: 10/10/2006

### PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria: 4188/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: MARABÁ  
Destino: TUCURUÍ e SANTA IZABEL  
Período: 15 a 17/09/2006  
Nº Diária: 2

Portaria: 4189/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: JOSÉ DE DEUS DIOGO DA MOTA  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: MARABÁ  
Destino: RONDON DO PARÁ  
Período: 21/09/2006  
Nº Diária: 1/2

Portaria: 4190/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: ELIMARQUES ALVES CARDOSO  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: MARABÁ  
Destino: JACUNDÁ  
Período: 25/08/2006  
Nº Diária: 1/2

Portaria: 4191/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: DJALMA DOS REIS  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: MARABÁ  
Destino: RONDON DO PARÁ  
Período: 21/09/2006  
Nº Diária: 1/2

Portaria: 4192/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: JOSÉ EVANDRO LIMA  
Cargo: MOTORISTA  
Origem: MARABÁ  
Destino: RONDON DO PARÁ  
Período: 21/09/2006  
Nº Diária: 1/2

Portaria: 4193/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: JOSÉ EVANDRO LIMA  
Cargo: MOTORISTA  
Origem: MARABÁ  
Destino: JACUNDÁ  
Período: 25/08/2006  
Nº Diária: 1/2

Portaria: 4194/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: JORGE NAZARENO ARAUJO DOS REIS  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: CASTANHAL  
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
Período: 28/09/2006  
Nº Diária: 1/2

Portaria: 4195/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: ANTONIO CARLOS MELO DA SILVA  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: MARABÁ  
Destino: TUCURUÍ e SANTA IZABEL  
Período: 15 a 17/09/2006  
Nº Diária: 2

Portaria: 4196/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: PATRICK COELHO PRIMO  
Cargo: MOTORISTA  
Origem: MARABÁ  
Destino: TUCURUÍ e SANTA IZABEL  
Período: 15 a 17/09/2006  
Nº Diária: 2

Portaria: 4197/06, de 06 de outubro de 2006.  
Nome: JAILTON BRAZ DA SILVA MELO  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Origem: BRAGANÇA  
Destino: AUGUSTO CORREA  
Período: 21/09/2006  
Nº Diária: 1/2

### RESUMO DE PORTARIA

Portaria n.º 350/2006-GAB.SUSIPE, de 06-10-2006.  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.  
CONSIDERANDO a autorização da prorrogação de contratos temporários desta Instituição conforme Lei Complementar n.º 47 de 13 de Dezembro de 2004.  
CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais desta Superintendência.  
Resolve prorrogar até 31 de dezembro de 2006 o Contrato Administrativo dos servidores constantes na relação em anexo, lotados na Cadeia Pública de Mocajuba, Cadeia Pública de Salinópolis e no Presídio Estadual Metropolitano IV, celebrados de acordo com a Lei Complementar n.º 07 de 25 de Setembro de 1991.

ANEXO  
Adenil da Ponte Nogueira-Ag.Prisional-01/2006; Ajax João Ferreira Paes -Ag.Prisional-02/2006; Alacid Rodrigues Dias-Ag.Prisional-03/2006; Alair Pedro Barradas Gonçalves-Ag.Prisional-04-2006; Cleber Tavares Dias-Ag.Prisional-05-2006; Cleydson Bacha Mendes-Ag.Prisional-06/2006; Donaldo Lucas Castelo Branco-Ag.Prisional-07/2006; Francisco Antonio Capela de Vasconcelos -Ag.Prisional-08/2006; Getúlio Humberto Cunha Martins-Ag.Prisional-09-2006; Israel Oliveira Barbosa-Ag.Prisional-010/2006; Jose Dibson Martins Igreja-Ag.Prisional-011/2006; Jorge Antonio Nogueira Barros-Ag.Prisional-012/2006; Jose Antonio Barbosa Fernandes-Ag.Prisional-013/2006; Jose Raimundo Sousa Braga-Ag.Prisional-014/2006; Jose Roberto Gonçalves Wanzeler-Ag.Prisional-015/2006; Leonaldo Braga Igreja Júnior-Ag.Prisional-016/2006; Luis Antonio Campos de Sousa -Ag.Prisional-017/2006; Manoel Darlei Silva Bacha-Ag.Prisional-018/2006; Manoel Gaia Perelra-Ag.Prisional-019/2006; Manoel Raimundo de Freitas Paz-Ag.Prisional-020/2006; Marclia do Socorro Caldas Leão-Ag.Prisional-021/2006; Nélio Henrique Souza Bacha-Ag.Prisional-022/2006; Raimundo Coelho Neto-Ag.Prisional-023/2006;

Raimundo Hildo Rodrigues De Carvalho-Ag.Prisional-024/2006; Sergio Correa Carvalho-Ag.Prisional-025/2006; Vicente Celino Ferreira Rodrigues-Ag.Prisional-026/2006; Fabio Furtado Capela-Assist.Administrativo-027/2006; Jacicléia Ramos Fernandes-Assist.Administrativo-028/2006; Joana D'arc dos Passos-Assist.Administrativo-029/2006; Rosenilda Franco Alves-Assist.Administrativo-030/2006; Glomar Costa Souza-Aux.Operacional-031/2006; João Paulo Medeiros Franco-Aux.Operacional-032/2006; Maximiano Moreira Costa-Aux.Operacional-033/2006; Manoel Paulo Berradas Martins-Motorista-034/2006; Reginaldo Pereira Ribeiro-Motorista-035/2006; Wilker Gonçalves De Souza-Motorista-036/2006; Doroteia Freitas Garcia-Aux.Operacional-037/2006; Maria Raquel Cantão Gomes-Aux.Operacional-038/2006; Maria Gracinete Carvalho Gonçalves-Aux.Operacional-039/2006; Kátia Regina Gonçalves Dos Santos-Tec. Em Gestão Penitenciária-040/2006; Angela Cristina Otoni Cunha-Tec. Em Gestão Penitenciária-041/2006; Jose Adailton Viana Moraes-Assist. De Agropecuária-042/2006; David Brunny Cunha Bacelar-Tec. Em Enfermagem-043/2006; Maria do Carmo Ferreira Pinto-Tec. Em Enfermagem-044/2006; Maria do Carmo Pereira Gouveia-Tec. em Enfermagem-045/2006; Adalberto Damilão do Nascimento-Ag. Prisional-046/2006; Alex Clever de Oliveira Santos-Ag. Prisional-047/2006; Alexandra de Santana Souza Junior-Ag. Prisional-048/2006; Antonio Carlos Bezerra Pereira-Ag. Prisional-049/2006; Antonio Edivan Tavares Costa-Ag. Prisional-050/2006; Benedito José da Silveira Neto-Ag. Prisional-051/2006; Benilson Nazaré de Aquino Correra Junior-Ag. Prisional-052/2006; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Junior-Ag. Prisional-053/2006; Edinor dos Santos Loureiro-Ag. Prisional-054/2006; Elenice Silva de Sousa Lima-Ag. Prisional-055/2006; Emerson Rosa Santa Brígida-Ag. Prisional-056/2006; Erinaldo Costa e Costa -Ag. Prisional-057/2006; Francisca Roslane Maciel da Silva-Ag. Prisional-05/2006; Francisco Pacheco Ladislau-Ag. Prisional-059/2006; Jetro Lima dos Santos-Ag. Prisional-060/2006; José Carlos Reis-Ag. Prisional-061/2006;

José Luis dos Santos Junior-Ag. Prisional-062/2006; José Olenildo dos Santos Cunha-Ag. Prisional-063/2006; Lauro Walderson da Silveira Taborda-Ag. Prisional-064/2006; Marco Antonio Bastos Cavalcante-Ag. Prisional-065/2006; Natalino Ferreira Santos-Ag. Prisional-066/2006; Odair José Nunes Dias-Ag. Prisional-067/2006; Odirley dos Santos Silva-Ag. Prisional-068/2006; Pablo Emanuel da Silva Pessoa-Ag. Prisional-069/2006; Patrick de Sousa Miranda-Ag. Prisional-070/2006; Paulo Roberto Santiago -Ag. Prisional-071/2006; Paulo Ronaldo Barros da Costa-Ag. Prisional-072/2006; Roberto Marvao da Silva-Ag. Prisional-073/2006; Rogério Alves Coelho-Ag. Prisional-074/2006; Rosendo Fausto Vidal Filho-Ag. Prisional-075/2006; Walmira Ferreira dos Santos-Ag. Prisional-076/2006; Walter Gomes Magalhães Junior-Ag. Prisional-077/2006; Wanderson Dias Borges-Ag. Prisional-078/2006; Alcineia da Conceição de Souza-Assistente Administrativo-079/2006; Mauro Augusto Aleixo-Assistente Administrativo-080/2006; Mário Thiago Santa Brígida Dias-Assistente Administrativo-081/2006; Márcio Roberto Franco Soares-Motorista-082/2006; Benedito Brito Moraes-Motorista-083/2006; Luciney Dias de Figueiredo-Motorista-084/2006; Maria José da Silva Pantoja-Aux. Operacional-085/2006; Maria Auxiliadora de Carvalho-Aux. Operacional-086/2006; Jackson José dos Santos Costa-Aux. Operacional-087/2006; Olhon Myller Silva dos Santos Cruz-Aux. Operacional-088/2006; Francisco da Costa Conceição-Aux. Operacional-089/2006; Danilo Bosco de Souza Nunes-Aux. Operacional-09/2006; Jocilene de Castro Cruz-Tec. Em Enfermagem-091/2006; Edlene de Paula Santa Brígida da Cruz-Tec. Em Enfermagem-092/2006; Maria de Nazaré Calisto Nunes-Tec. Em Enfermagem-093/2006; Antonio Ediney Chaves dos Santos-Assist. De Agropecuária-094/2006; Alessandra Benaia Oliveira da Silva-Tec. Em Gestão Penitenciária-095/2006; Cynthia Mayhara Moreira Pina-Tec. Em Gestão Penitenciária-096/2006; Sylvania Mikael Duarte de Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-100/2006; José Alex Rodrigues Lobato-Tec. Em Gestão Penitenciária-103/2006; Maruza Moura Rodrigues-Tec. Em Gestão Penitenciária-104/2006; Vandra Cabral Gemaque-Ag. Prisional-105/2006; Aldair Correa de Souza-Ag. Prisional-106/2006; Aldo José Macedo-Ag. Prisional-107/2006; Alexandre Luis de Quelroz Monteiro-Ag. Prisional-108/2006; Angelo Pinheiro Santos-Ag. Prisional-109/2006; Antonio Carlos da Silva Monteiro-Ag. Prisional-110/2006; Eledivaldo do Socorro Silva de Aviz-Ag. Prisional-111/2006; Carlos Cezar Rodrigues de Melo-Ag. Prisional-112/2006; Carlos Luiz de Oliveira Lobato-Ag. Prisional-114/2006; Carmen Lucia Belucio Diniz-Ag. Prisional-115/2006; Charles Augusto de Paula - A g . Prisional-116/2006; Claudia do Socorro Costa Nogueira-Ag. Prisional-117/2006; Cláudio Freitas Rebouças-Ag. Prisional-118/2006; Cléa Araújo Linhares-Ag. Prisional-119/2006; Cleodor dos Santos Barreiros-Ag. Prisional-120/2006; Danlele do Socorro Gomes Guimarães-Ag. Prisional-121/2006; Doriany da Silva Rendeiro-Ag. Prisional-122/2006; Eanes Mota Correa-Ag. Prisional-123/2006; Ednaldo Raimundo de Oliveira Silva-Ag. Prisional-124/2006; Edmar Guimarães Santana Neto-Ag. Prisional-125/2006; Ricardo Rodrigues Gomes -Ag. Prisional-126/2006; Edson Portugal Pantoja-Ag. Prisional-127/2006; Eldo Queiroz Calandrine-Ag. Prisional-128/2006; Eliane Tavares de Souza-Ag. Prisional-129/2006; Eraldo da Conceição Lima-Ag. Prisional-130/2006; Jailton Braz da Silva Melo-Ag. Prisional-131/2006; Estanislau Teixeira da Costa Junior-Ag. Prisional-132/2006; Fábio Antonio Alvares Tobelem-Ag. Prisional-133/2006; Fábio José Furtado dos Remédios Kasahara-Ag. Prisional-134/2006;

Fabiola Carvalho Mota-Ag. Prisional-135/2006; Fernanda Cristina dos Passos Lobato-Ag. Prisional-136/2006; Luciano Cardoso Nogueira-Ag. Prisional-137/2006; Flávio Roberto Henriques Santalices David-Ag. Prisional-138/2006; Franciney Guimarães Pinheiro-Ag. Prisional-139/2006; Francinete Gomes Farias-Ag. Prisional-140/2006; Francisco André Maciel Campos-Ag. Prisional-141/2006; Francisco de Assis Abreu Neto -Ag. Prisional-142/2006; Francisco Trindade Barros -Ag. Prisional-143/2006; Gerclene Rebelo Dinelly-Ag. Prisional-144/2006; Gilvan Pinheiro de Oliveira-Ag. Prisional-145/2006; Guido da Conceição Dias-Ag. Prisional-146/2006; Izabela Salema da Silva Andrade-Ag. Prisional-147/2006; Jaciara Correa Duarte-Ag. Prisional-148/2006; João Fernando Furtado Nunes -Ag. Prisional-149/2006; João Gualberto de Barros Neto-Ag. Prisional-150/2006; Jociléia de Almeida Melo-Ag. Prisional-151/2006; Joel Oliveira da Silva-Ag. Prisional-152/2006; Jonelson Pantoja da Silva-Ag. Prisional-153/2006; José Antonio Lopes Gonçalves-Ag. Prisional-154/2006; João Edelfran Maciel das Neves -Ag. Prisional-155/2006; José Guilherme de Leão-Ag. Prisional-156/2006; José Guilherme Grande Soares -Ag. Prisional-157/2006; José Luiz da Costa Silva-Ag. Prisional-158/2006; José Railson do Nascimento Dias-Ag. Prisional-159/2006; José Ramalho da Costa Junior-Ag. Prisional-160/2006; José Valquíres Pereira de Sousa-Ag. Prisional-161/2006; José Wilson Coelho Junior -Ag. Prisional-162/2006; Josiane de Sousa Melo -Ag. Prisional-163/2006; Josiana Pinto-Ag. Prisional-164/2006; Josiel Lima Fonseca-Ag. Prisional-165/2006; Karla Mariana da Silva Coutinho-Ag. Prisional-166/2006; Keila Normélia Sousa Sodrê-Ag. Prisional-167/2006; Klayson Pinto Gonçalves-Ag. Prisional-168/2006; João de Deus Oliveira-Ag. Prisional-169/2006; Laura Simone do Rosário Cardoso-Ag. Prisional-170/2006; Leandro Carvalho Lima-Ag. Prisional-171/2006; Leidiane Ribeiro Costa Bentes-Ag. Prisional-172/2006; Leocy dos Santos Araújo-Ag. Prisional-173/2006; Linderilson Luiz Caldas da Silva-Ag. Prisional-174/2006; Lucas a Silva Assis -Ag. Prisional-175/2006; Lucio Mauro Teixeira da Cunha-Ag. Prisional-176/2006; Luiz Anderley liveira de Souza-Ag. Prisional-177/2006; Manoel Barbosa Antunes Junior-Ag. Prisional-178/2006; Manoel Santana Monteiro Junior-Ag. Prisional-179/2006; Marcello Fernando Garuzzi Zanetti-Ag. Prisional-180/2006; Marcelo Souza Francês-Ag. Prisional-181/2006; Marciélia Dias Franco-Ag. Prisional-182/2006; Márcio de Lima Mota-Ag. Prisional-183/2006; Márcio de Souza dos Santos-Ag. Prisional-184/2006; Marco Antonio Santos Fontinele-Ag. Prisional-185/2006; Marco Antonio Serrão Pinheiro-Ag. Prisional-186/2006; Marcos José Ribeiro de França-Ag. Prisional-187/2006; Maria de Nazaré de Oliveira Santos-Ag. Prisional-189/2006; Marla Edilene da Silva Sousa-Ag. Prisional-190/2006; Maria Marcilene Pinto Moreira-Ag. Prisional-191/2006; Maria Shirley Costa Cruz Teixeira-Ag. Prisional-192/2006; Marivam Farias Calivo-Ag. Prisional-193/2006; Miriam Tereza dos Passos Bastos-Ag. Prisional-194/2006; Moises Pereira da Silva-Ag. Prisional-195/2006; Nara Rúbia Batista Xavier-Ag. Prisional-196/2006; Neemas dos Santos Silva-Ag. Prisional-197/2006; Péricles Lisboa Cerveira Junior-Ag. Prisional-198/2006; Raimundo Jorge Pena de Souza-Ag. Prisional-199/2006; Raimundo Nonato Santos do Espírito Santos-Ag. Prisional-200/2006; Robson Kleber dos Santos-Ag. Prisional-201/2006; Rui Oliveira Cruz-Ag. Prisional-202/2006; Sebastião Augusto Alcantara Evangelista-Ag. Prisional-203/2006; Sirlane da Costa Coelho -Ag. Prisional-204/2006; Valdeir Araújo Rodrigues-Ag. Prisional-205/2006; Vicente de Oliveira Garcia -Ag. Prisional-206/2006; Walber Xavier da Silva-Ag. Prisional-207/2006; Waldicley Amaral Aguiar-Ag. Prisional-208/2006; Dione Lopes Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-209/2006; Jane Célia Begot de Sousa Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-210/2006; Maria do Socorro de Matos Cravo-Tec. Em Gestão Penitenciária-211/2006; João Augusto Lanhelas Lima-Asst Administrativo-212/2006; Jorge Fernando Avelar Barbosa -Asst Administrativo-213/2006; Vânia Trindade Ferreira-Asst Administrativo-214/2006; Joelma Pantoja da Costa-Asst Administrativo-215/2006; Jocineide Rodrigues Souza-Asst Administrativo-216/2006; Sidney Dias de Sousa-Asst Administrativo-217/2006; Danilo Nascimento Colares-Auxiliar Operacional-218/2006; Ivaldo Cosme Gomes Braga-Auxiliar Operacional-219/2006; Manoel Geraldo Coelho Braga-Auxiliar Operacional-221/2006; Milton Caldas Nascimento-Auxiliar Operacional-222/2006; Vanessa Menezes-Auxiliar Operacional-223/2006; Ana Paula de Souza Barreto-Tec. Em Gestão Penitenciária-224/2006; Alberi Feliciano Otoni Cunha-Tec. Em Gestão de Agropecuária-225/2006; Mônica Luzia Campos Moura-Tec. Em Gestão Penitenciária-226/2006; Glauco dos Santos Melo-Tec. Em Gestão Penitenciária-227/2006; Álvaro Ernani Feitosa da Luz-Motorista-228/2006; Estevam Benassule da Silva Sampaio -Motorista-229/2006; Genilson Valente da Cunha-Motorista-230/2006; Taynan de Maria Lobato Cárdis-Nutricionista-231/2006; Paulo Roberto Tavares Martins-Odontólogo-232/2006; Dilcele Fernandes de Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-233/2006; Sílvia do Socorro Soares Palha-Tec. Em Gestão Penitenciária-234/2006; Ana Carla Ferreira dos Santos-Tec. Em Gestão Penitenciária-235/2006; Fernanda Nazaré da Luz Almeida-Tec. Em Gestão Penitenciária-236/2006; Heloisa Cleicy da Silva Gomes-Téc em Enfermagem-237/2006; Mônica Cristina da Silva Pereira-Téc em Enfermagem-238/2006; Perla Cristina Ferreira Lisboa-Téc em Enfermagem-239/2006; Delmon Ubrajara Oliveira de Souza Junior -Téc em Informática-240/2006; Claudilene Souza do Nascimento-Tec. Em Gestão Penitenciária-241/2006;

## LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 4108/2006-DAF.SUSIPE, de 04-10-2006  
Nome: Raimundo Garcia Barros  
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/CRA  
Período: 01-10-2006 a 29-11-2006(Prorrogação)  
Portaria nº 4109/2006-DAF.SUSIPE, de 04-10-2006  
Nome: Lucivaldo Martins Gomes  
Cargo/Lotação: Ag.Ativ.Agropecuária/CRC  
Período: 05-10-2006 a 09-10-2006(Prorrogação)  
Portaria nº 4111/2006-DAF.SUSIPE, de 04-10-2006  
Nome: Iraci Vidal Della Rovere  
Cargo/Lotação: Ag.Artes Praticas/CRF  
Período: 02-10-2006 a 20-11-2006(Prorrogação)

## LICENÇA NOJO

Portaria nº 4106/2006-DAF.SUSIPE, de 28-09-2006  
Nome: Edilson da Gama Navarro  
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/PEM  
Período: 23-09-2006 a 30-09-2006

## LICENÇA GALA

Portaria nº 4112/2006-DAF.SUSIPE, de 04-10-2006  
Nome: Sara Pereira da Silva  
Cargo/Lotação: Assist.Social/PEM III  
Período: 28-09-2006 a 05-10-2006

## GRV

Portaria n.º 4112/2006-DAF. SUSIPE., de 04-10-2006.  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;  
Resolve conceder a servidora LEILA NERY BARROS PANTOJA, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 57174290/1/1, lotada no DRH, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%(setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pela servidora, a partir de 01-09-2006.

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira  
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

## LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 79 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006-FCV.  
SERVIDOR (a) CYL MARA SALGADO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5185360/1  
CARGO: Profissional em Arte  
PERÍODO: 20/09/06 a 20/12/06  
LAUDO MÉDICO: nº14548/06  
DINA OLIVEIRA  
Superintendente da FCV

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão nº014/2006.  
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, máquinas, equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos e máquinas e equipamentos gráficos.  
Data da abertura: 24/10/2006, às 10:00  
Local: Sala de informática da Fundação Curro Velho, localizada à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 -Telégrafo.  
Valor do Edital: Gratuito  
Dotação Orçamentária: 49201 13243 1055 4403. Elemento: 449052. Fonte: 001.  
Data da Assinatura: 18/09/2006  
Ordenador Responsável: Dina Maria Cesar de Oliveira  
Modalidade de Licitação: Pregão nº015/2006.  
Objeto: contratação de firma especializada para a prestação de serviço de sonorização e iluminação.  
Data da abertura: 24/10/2006, às 14:00  
Local: Sala de informática da Fundação Curro Velho, localizada à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 -Telégrafo.  
Valor do Edital: Gratuito  
Dotação Orçamentária: 49201 13243 1095 2354. Elemento: 339039. Fonte: 001.  
Data da Assinatura: 18/09/2006  
Ordenador Responsável: Dina Maria Cesar de Oliveira  
Modalidade de Licitação: Pregão nº016/2006.  
Objeto: Contratação de firma especializada para o fornecimento parcelado de passagens aéreas, intermunicipais e nacionais.

Data da abertura: 24/10/2006, às 15:00  
Local: Sala de informática da Fundação Curro Velho, localizada à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 -Telégrafo.  
Valor do Edital: Gratuito  
Dotação Orçamentária: 49201 13243 1095 2354; 18101 14392 1057 4637. Elemento: 339033. Fonte: 001.  
Data da Assinatura: 19/09/2006  
Ordenador Responsável: Dina Maria Cesar de Oliveira  
Obs: Os interessados em participar da licitação poderão obter o edital na sede da Fundação Curro Velho, localizada à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - Telégrafo, das 8:00 às 17:00 de segunda a sexta, munido de disquete virgem ou pelo site: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).  
A Pragoeira.

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio  
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 3223-3000

EXTRATO DE TA E CONTRATO E RESUMO DE PORTARIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2006-IAP

Base legal: Edital do concurso do Programa "Ateliê Livre"  
Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e GLAUCE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS - CPF nº 583.971.402-04 e JOSEANE TIKKA SOBRAL - CPF nº 696.798.602-30.  
Objeto: autorização de uso do ateliê e concessão de Bolsa em dinheiro.  
Vigência: 02-10 a 15-12-2006.  
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada bolsista.  
Dotação Orçamentária: 82201.13.1092.4202-339020.  
Fonte de Recurso: 001- Tesouro Estadual  
Foro: Belém.  
Data da assinatura: 29-09-2006.  
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - Nº 027/2006 -IAP  
Nº do Contrato: 007/2003.  
Objeto do Contrato: serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional.  
Valor do Contrato: R\$ 24.000,00  
Dispensa de Licitação: Lei 8.666/93, art. 24, VII.  
Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0018-51.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo e valor contratual e a classificação orçamentária da despesa.  
Valor do Aditamento: R\$ 24.000,00  
Data da Assinatura: 29-09-2006  
Vigência do Aditamento: 01-10-2006 a 30-09-2007  
Dotação Orçamentária: 82201.13.392.1092.4207-339039.  
Fonte de Recurso: 001-Tesouro Estadual.  
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.  
Aditivos anteriores: 1º TA - 14-01-2004.  
2º TA - 27-09-2004 - R\$ 24.000,00; 3º TA - 11-01-2005. 4º TA - 07-10-2005 - R\$ 24.000,00; 5º TA - 05-01-2006.  
Portaria nº 101/2006-IAP, de 03-10-2006 - Servidor Nota 10  
Nome do servidor: ANA LÚCIA MENESES PINHEIRO  
Id. Funcional nº/Cargo: 3154653/1. Auxiliar de Administração C.  
Lotação: Coord. de Documentação e Informação.  
Reconhecer e elogiar como servidor Nota 10, do IAP, no ano de 2006.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Paulo Fernando Machado  
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

## PORT/GAB/CORREG.

PORTARIA Nº 268/2006-GAB. Belém, 05 de outubro de 2006.  
O Corregedor da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - fazer ADITAMENTO à Portaria nº. 223/2006-GAB, datada de 23.06.06, publicada no DOE, Edição nº. 30710, de 26.06.06, a fim de integrar nova Comissão Processante, composta pelos servidores, MARILENE DA SILVA CARDOSO, Mat. nº. 0304298-1, Professora, GORETE MARIA QUINTO PEIXOTO, Mat. nº. 6026907-03, Professora e FLÓRIDA MARIA DO AMARAL REIS, Mat. nº. 0456306-1, Professora, para, através de SINDICÂNCIA, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo de 30 (trinta) dias, a possível irregularidade funcional ao que se refere na sobreclada Portaria;  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Dr. NEY SIQUEIRA MENDES.  
Corregedor/SEDUC.  
PORTARIA Nº. 269/2006-GAB Belém, 05 de outubro de 2006.  
O Corregedor da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 171/2006-GAB, datada de 24.05.06, publicada no DOE, Edição nº. 30691, de 29.05.06, e Portaria nº. 215/2006-GAB, de 20.06.06, publicada no DOE nº. 30708, de 22.06.06;  
II - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, para apurar denúncias em desfavor do servidor, Sr. ARINALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº. 6015794-2, Professor, lotado na E.E.E.M "AMADEU BURLAMAQUI SIMÕES", sediada no

Município de Alenquer, circunscrição da 6ª URE, por, em tese, promover nas dependências da E.E. "SANTO ANTÔNIO", venda de ingressos de festas realizadas em clubes locais, em troca de nota em disciplina que o mesmo ministra, caracterizando, a possível prática, inobservância aos princípios éticos, morais às leis e regulamentos, valer-se do exercício do cargo para auferir proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, irregularidades funcionais previstas nos arts. 177, VI; 178, V e 190; XIII, da Lei Estadual nº. 5.810/94;

III - designar os servidores, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. Nº. 0336068-018, Professora, JORGE PAULO DA SILVA, Mat. Nº. 0355348-014, Professor e ALDEISA CAMPOS MONTEIRO SPINELLI, Mat. Nº. 05216184-2, Professora, para, através da SINDICÂNCIA, sob a Presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem a irregularidade funcional apontada contra o servidor, assegurando-se ao mesmo, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

IV - deliberar que a Comissão terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

V - dar conhecimento à SALE/SEDUC, da instauração destes autos;

VI - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg.; e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Dr. NEY SIQUEIRA MENDES

Corregedor/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2006  
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 300.144/2006 - DAFI

Nome: Paulo Sérgio Alves Souza / Mat. 5498910/1

Cargo/Função: Assessor de Fiscalização / Objeto: para fazer face as despesas com Pessoa Física.

O suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e mais 30 (trinta) dias para a prestação de Contar, a contar da data do recebimento.

Valor: R\$-4.000,00 (Quatro Mil Reais).

AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2006-NLIC/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos Interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2006-NLIC/SEDUC, que estava suspenso, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.688 de 24/05/2006. Será realizado no dia 25/10/2006 às 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos Interessados no NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Os Interessados em adquirir o novo edital deverão trazer disquete ou acessar os sites: <http://www.seduc.pa.gov.br> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.  
Belém, 10 de outubro de 2006.  
A Comissão.

AVISO DE CONCORRÊNCIA

Nº da Concorrência: 006/06-NLIC/SEDUC

Objeto: Execução de Obras Civis de REFORMA do protótipo 04 - LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA DA E.E.E.F.M. CONSUELO SOUZA, no Município de BELÉM/PA, RECUPERAÇÃO/ CONCLUSÃO DO (PROTÓTIPO 01) - LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO DA E.E.E.F.M. DILMA CATETE, no Município de Belém/PA, REFORMA DO (PROTÓTIPO 01) - LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO E PROTÓTIPO 09-RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA E.E.E.F.M. EUNICE WEAVER, no Município de Belém/PA, REFORMA DO (PROTÓTIPO 02) - LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA E PROTÓTIPO 09-RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA E.E.E.F.M. LEONARDO NEGRÃO, no Município de Abaetetuba/PA, REFORMA DO (PROTÓTIPO 05) - LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR E PROTÓTIPO 08-RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA E.E.E.F.M. DO OUTEIRO/PA, REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA DA E.E.E.F. ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA no Município de BELÉM/PA.

Data da Abertura: 13/11/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os Interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar os sites: <http://www.seduc.pa.gov.br> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 03/10/2006

Ordenadora Responsável: Dayse Ana Batista santos

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1207.4490.51

Belém, 10 de outubro de 2006.

Ione Maria de Oliveira Moura

Presidente

PORTARIA Nº 216/2006 - NLIC/SEDUC

A Secretária Adjunta de Gestão, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IONE MARIA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA e CEZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº. 006/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - DESIGNAR RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

Belém, 24 de julho de 2006.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº da Pregão Presencial: 063/06-NLIC/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (REFERENTE A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES).

Data da Abertura: 24/10/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os Interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar os sites: <http://www.seduc.pa.gov.br> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

Fonte de Recurso: 006

Data da Assinatura: 03/10/2006

Ordenadora Responsável: Dayse Ana Batista santos

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.1290.3390.30

Belém, 10 de outubro de 2006.

Antônio Carlos Lima da Rocha

Pregoeiro

PORTARIA Nº 266/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretária Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, como Pregoeiro, JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA e GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 063/2006-NLIC/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

Belém, 28 de Agosto de 2006.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº da Pregão Presencial: 062/06-NLIC/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material Permanente Especializado.

Data da Abertura: 24/10/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar os sites: <http://www.seduc.pa.gov.br> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

Fonte de Recurso: 006

Data da Assinatura: 03/10/2006

Ordenadora Responsável: Dayse Ana Batista santos

Dotação Orçamentária: 16.101.12.367.1097.4085.1370.4490.52

Belém, 10 de outubro de 2006.

Gilvandro Araújo da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 267/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretária Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro, LILIAN FIALKA e ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA e AMANDA MARQUES PETY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº. 062/2006-NLIC/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

Belém, 01 de Setembro de 2006.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2006-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DE E.E. PADRE JOSÉ

DELGARDEN no Município de BARCARENA/PA.

EMPRESA

OFERTA DE PREÇOS (R\$)

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA 130.504,97

PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Belém, 10 de outubro de 2006.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2006-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA/

ADMINISTRAÇÃO/LABORATÓRIO/RECINGU COBERTO/QUADRA

COBERTA no Município de VITÓRIA DO XINGU/PA.

EMPRESA

OFERTA DE PREÇOS (R\$)

CONSTRUTORA TUPAIU LTDA

796.904,33

ITEM 02

REFORMA DOS PROTÓTIPOS 06 (LABORATÓRIO DE

INFORMÁTICA), PROTÓTIPO 07 (BIBLIOTECA), PROTÓTIPO 09

(RECUPERAÇÃO DA QUADRA) e PROTÓTIPO 10 (SALA VÍDEO) da

E.E.E.F.M. PADRE EURICO, no Município de VITÓRIA DO XINGU/PA.

EMPRESA

OFERTA DE PREÇOS (R\$)

CONSTRUTORA TUPAIU LTDA

53.987,65

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA

Belém, 10 de outubro de 2006.

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2006-NLIC/SEDUC

PROCESSO Nº 271.790/2006

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2006-NLIC/SEDUC publicados no D.O.E. Nº 30.772 de 25/09/2006, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ: DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

LEIA-SE: DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Belém, 10 de outubro de 2006.

A Comissão.

PORTARIA DIÁRIAS/GS

1. PORTARIA DIÁRIA Nº. 100.351/2006

Nome: MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO /

Mat:0402265-016

Cargo / Função: Professor / Destino: Tucuruí / Pa.

Período: 11 a 16/09/2006 / Objeto: objetivou apurar denúncia de

abandono de cargo.

2. PORTARIA DIÁRIA Nº. 100.352/2006

Nome: JOANILCE CARNEIRO PEREIRA / Mat. 454745-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Tucuruí / Pa.

Período: 11 a 16/09/2006 / Objeto: objetivou apurar denúncia de

abandono de cargo.

3. PORTARIA DIÁRIA Nº. 100.353/2006

Nome: MARIO CARDOSO DE SOUZA / Mat. 385590-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Tucuruí / Pa.

Período: 11 a 16/09/2006 / Objeto: objetivou apurar denúncia de

abandono de cargo.

4. PORTARIA DIÁRIA Nº. 100.354/2006

Nome: ANA LUCIA PEREIRA GOMES / Mat. 732125-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Tucuruí / Pa.

Período: 11 a 16/09/2006 / Objeto: objetivou apurar denúncia de

abandono de cargo.

PORT/GAB/SEC.

PORTARIA Nº. 165/2006-GAB/PAD Belém, 06 de outubro de 2006.

O Secretário Executivo de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - estabelecer CONTINUIDADE, com efeitos retroativos a 07.10.06,

dos trabalhos apuratórios instaurados através da Portaria nº. 088/2006-

GAB/PAD, de 17.04.06, publicado no DOE, Edição nº. 30668, de

25.04.06, conforme o teor do Ofício nº. 067/06, de 03.10.06, o qual a

Srª. Tânia Margareth Gomes Marques, designada Presidente da

respectiva Comissão, expõe a necessidade da consecução de novas

diligências para a completa elucidação dos fatos sob apuração;

II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro / CRH / SEDUC, que

adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento desta

Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Dr. PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Educação



# Executivo

CADERNO 3

*Diário Oficial*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## PROMOÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CCC

#### ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 219/2005  
 Nº do Termo Aditivo: 2º  
 Partes: Seduc/Empresa Águia Rádio Táxi Ltda ME  
 Onde se Lê: Nº do Contrato: 209/2005  
 Onde Leia-se: Nº do Contrato: 219/2005  
 Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO- CONSELHO ESCOLAR

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 550/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.993,19.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Augusto Meira".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 27.09.2006.

Vigência do Aditamento: 28.09.2006 até 27.10.2006.

Responsável pela Entidade: Maria do Socorro de Oliveira Sousa.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 562/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-28.933,00.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Maria Antonleta Serra Freire".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Raimundo Ramos Gomes Nascimento.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 582/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-44.748,69.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEM. "Nilson Pinto".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Francisco Soares de Oliveira.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 583/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-24.976,90.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Paulino de Brito".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 27.09.2006.

Vigência do Aditamento: 28.09.2006 até 27.10.2006.

Responsável pela Entidade: Cláudia de Jesus Nunes P. Moreira.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 589/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-41.929,59.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Ruy Paranaatinga Barata".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 27.09.2006.

Vigência do Aditamento: 28.09.2006 até 27.10.2006.

Responsável pela Entidade: Maragareth Botelho de Souza Nahum.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 555/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.918,34.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Visconde de Souza Franco".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 27.09.2006.

Vigência do Aditamento: 28.09.2006 até 27.10.2006.

Responsável pela Entidade: Rosângela da Trindade Lourinho dos Santos.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 1º TERMO ADITIVO

Convênio nº 563/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-24.284,98.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Antônio Godim Lins".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Alexandre Sérgio de Miranda Dourado.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 598/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.592,12.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Augusto Montenegro".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Edna Maria Sousa da Silva Castro.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 569/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.627,52.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Brigadeiro Fontenelle".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Josué Leônidas Pinto da Costa.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 567/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.951,68.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Deodoro de Mendonça".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Fátima Spinelli.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 578/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.012,84.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEF. "José Veríssimo".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Raimundo Nonato Gomes Carneiro.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 579/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-25.460,10.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Mário Barbosa".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Lindalva Ribeiro Soares.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 559/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.987,33.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEM. "Paes de Carvalho".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: João Bosco de Melo Ferreira.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 584/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-29.999,53.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Paulo Maranhão".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: José Maria de Alcântara Nascimento.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 552/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-22.113,71.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEF. "Pietro Gerosa".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Maria do Carmo da Conceição Nogueira.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 591/2006-SEDUC.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar pintura e revitalização, na referida escola.

valor do convênio: R\$-27.286,52.

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. "Santa Maria de Belém".

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.

Data da Assinatura: 29.09.2006.

Vigência do Aditamento: 30.09.2006 até 29.10.2006.

Responsável pela Entidade: Cídia Maria Rosário da Costa.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Aditivo anterior: 1º TA: Data: 11.09.2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 3º  
 Nº do Contrato: 091/2005  
 Objeto do Contrato: prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 1.302.480,00  
 Modalidade de Licitação: Pregão nº 015/2005  
 Partes: Seduc/Amazon Card's S/S Ltda  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: visando o aditamento do contrato original, justificado pelo acréscimo de 3,240 unidades de Ticket's Alimentação.  
 Valor: R\$ 19.440,00  
 Data da Assinatura: 02/10/2006  
 Vigência do Aditamento: 02/10/2006 a 19/05/2007  
 Dotação Orçamentária: Produto: 0942. Ação: 71.325. Códigos: 16.101.12.122.0125.4534.3390.39  
 Fonte de Recurso: OE/2006(001)  
 Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos  
 Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 22/11/2005 Valor: 91.173,60; 2º T.A. Data: 22/05/2006  
 Endereço do Contratado: Rod. Arthur Bernardes, nº 605 CEP 66.115-000  
 Data da Publicação: 10/10/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 3º  
 Nº do Contrato: 222/2005  
 Objeto do Contrato: prestação de serviços para pagamento de bolsa estágio, aos alunos estagiários cadastrados no programa  
 Valor do Contrato Original: R\$ 1.520,00 (mensal)  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 016/2005  
 Partes: Seduc/Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original.  
 Valor: R\$ 0,0  
 Data da Assinatura: 04/10/2006  
 Vigência do Aditamento: 05/10/2006 a 04/10/2007  
 Dotação Orçamentária: 0,0  
 Fonte de Recurso: 0,0  
 Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos  
 Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 26/12/2005; 2º T.A. Data: 24/08/2006  
 Endereço do Contratado: Nesta cidade  
 Data da Publicação: 10/10/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º  
 Nº do Contrato: 269/2005  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em seguro total de veículos.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 102.325,70  
 Modalidade de Licitação: Pregão nº 086/2005  
 Partes: Seduc/Empresa Vera Cruz Seguradora S.A.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: visando acréscimo de 18 veículos, bem como a alteração do item 2.1 da cláusula segunda do contrato original.  
 Valor: R\$ 114.159,13  
 Data da Assinatura: 02/10/2006  
 Vigência do Aditamento: 02/10/2006 a 28/11/2006  
 Dotação Orçamentária: 0,0  
 Fonte de Recurso: 0,0  
 Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos  
 Aditivos Anteriores: 0,0  
 Endereço do Contratado: Av. das Nações Unidas, nº 11711 São Paulo CEP 04.578-000  
 Data da Publicação: 10/10/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 2º  
 Nº do Contrato: 012/2006  
 Objeto do Contrato: recuperação da EEM José Maria de Moraes, localizada no município de Barcarena/Pa  
 Valor do Contrato Original: R\$ 179.752,05  
 Modalidade de Licitação: T.P. nº 008/2005  
 Partes: Seduc/Empresa Senenge Engenharia Ltda  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original.  
 Valor: R\$ 0,0  
 Data da Assinatura: 06/10/2006  
 Vigência do Aditamento: 07/10/2006 a 03/02/2007  
 Dotação Orçamentária: 0,0  
 Fonte de Recurso: 0,0  
 Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos  
 Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 08/08/2006  
 Endereço do Contratado: Trav. Enéas Pinheiro, nº 386  
 Data da Publicação: 10/10/2006

**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

Nº do Contrato: 014/2006  
 Nº do Termo Aditivo: 3º  
 Partes: Seduc/Empresa Senenge Engenharia Ltda  
 Onde se Lê: Nº do Termo Aditivo: 2º  
 Onde Lela-se: Nº do Termo Aditivo: 3º  
 Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

**ERRATA DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 227/2006  
 Partes: Seduc/Empresa S.M. Cunha Silva ME  
 Onde lê-se: Valor: 14.305,20 e Vigência: 02/08/2006 a 31/12/2006  
 Lela-se: Valor: 12.012,00 e Vigência: 02/08/2006 a 31/01/2007  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos  
**EXTRATO DE CONVÊNIO-CASA DO ESTUDANTE**  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 635/2006  
 Partes: SEDUC/Casa do Estudante Universitário do Pará.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 125 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 109.717,50  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.294.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Gisela de Souza Saraiva/Maria Jociléia Soares da Silva.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 636/2006  
 Partes: SEDUC/Casa de Estudante Feminina de Abaetetuba.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 32 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 28.087,68  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.314.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Gracilée Pinheiro Dias/Erika Barros Farias.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 637/2006  
 Partes: SEDUC/Casa do Estudante de Abaetetuba.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 23 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 20.188,02  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.281.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Denes de Jesus da Silva Nunes/Jaime Sena da Silva.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 638/2006  
 Partes: SEDUC/Casa do Estudante de Ourilândia do Norte.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 11 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 9.655,14  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.280.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Elson Corrêa Silva/Ney Gonçalves de Araújo.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 639/2006  
 Partes: SEDUC/Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas-CEUMA.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 22 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 19.310,28  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.295.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Walter Figueiredo de Almeida Júnior/Dean Moacir Campos da Silva.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

**Extrato de Convênio**

Nº do Convênio: 640/2006  
 Partes: SEDUC/Casa dos Estudantes Secundaristas e Universitários do Pará-CESUP.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 07 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 6.144,18  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.288.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Filipi Nazareno da Silva Pereira/Luis Ronaldo Nunes Silva.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 641/2006  
 Partes: SEDUC/Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará-CEUR.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 16 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 14.043,84  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.278.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Orlins Souza Leite/Flávio Costa Paixão.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 642/2006  
 Partes: SEDUC/Casa dos Estudantes do Centro-Oeste do Estado do Pará-CECOP.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 25 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 21.943,50  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 108.678.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Francisco de Assis Bruno Ferreira/Anderson Augusto Malcher Martins.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 643/2006  
 Partes: SEDUC/Casa dos Estudantes da Região Norte do Estado do Pará.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 30 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 26.332,20  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 108.677.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Paulo Augusto Martins Júnior/Gilson Alexandre Mesquita de Freitas.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.  
**Extrato de Convênio**  
 Nº do Convênio: 644/2006  
 Partes: SEDUC/Casa do Estudante Marabaense.  
 Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 18 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.  
 Valor: R\$- 15.799,32  
 Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.297.  
 Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.  
 Fonte de recurso: OE/2006 (001)  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 06.10.2006  
 Responsável pela Entidade: Mayara Barbosa Sindeaux Lima/Isaac dos Reis Torres.  
 Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

## Extrato de Convênio

Nº do Convênio: 645/2006

Partes: SEDUC/Casa do Estudante de Óbidos.

Objeto: recursos financeiros por parte da Seduc, para atender 05 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.

Vigência: 06.10.2006 até 31.01.2007.

Valor: R\$- 4.388,70

Dotação orçamentária: Produto: 1290. Ação: 53.286.

Cód.:16.101.12.362.1097.4115.3350.41.

Fonte de recurso: OE/2006 (001)

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 06.10.2006

Responsável pela Entidade: Michel Andrade dos Santos/João Paulo Lopes Guimarães.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

## ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 235/2006

Partes: Seduc/Empresa Manoel Luiz Pinheiro de Jesus ME

Onde lê-se: Valor: 89.918,40 e Vigência: 14/08/2006 a 28/02/2007

Leia-se: Valor: 75.504,00 e Vigência: 14/08/2006 a 31/01/2007

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 135/2006

Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2006

Partes: Seduc/Empresa MD Construtora Ltda

Objeto: reforma do protótipo 02 e protótipo 09 na EEEFM Catete Pinheiro,

localizada no município de Rio Maria/Pa

Vigência: 02/10/2006 a 30/11/2006

Valor: R\$ 59.501,50

Dotação Orçamentária: Ação: 107.800. Produto: 1207. Códigos:

16.101.12.362.1097.1270.4490.51

Fonte de Recurso: OE/2006 (001)

Foro: Belém/Pa

Data da Assinatura: 02/10/2006

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Endereço do Contratado: Rod. Arthur Bernandres, nº 92 Nesta cidade

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 140/2006

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2006

Partes: Seduc/Empresa Construtora Canaã Ltda

Objeto: reforma da EEEFM Professora Clotilde Pereira, localizada no

município de Castanhal/Pa

Vigência: 05/10/2006 a 03/01/2007

Valor: R\$ 133.887,68

Dotação Orçamentária: Produto: 1207. Ação: 60133. Códigos:

16.101.12.362.1097.1270.4490.51

Fonte de Recurso: 006001511

Foro: Belém/Pa

Data da Assinatura: 05/10/2006

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Endereço do Contratado: Trav. Barão do Triunfo, nº 3968 Nesta cidade

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 063/2006

Objeto do Contrato: reforma e ampliação na unidade da Colônia de Fidelis (outeiro)

Valor do Contrato Original: R\$ 141.545,42

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 007/2005

Partes: Seduc/Empresa Construtora Canaã Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: visando suprimir o valor do contrato original, bem como alterar a cláusula quinta, Item 5.1

Valor: R\$ 127.071,71

Data da Assinatura: 04/10/2006

Vigência do Aditamento: 04/10/2006 a 05/01/2007

Dotação Orçamentária: 0,0

Fonte de Recurso: 0,0

Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

Aditivos Anteriores: 0,0

Endereço do Contratado: Trav. Barão do Triunfo, nº 3968 CEP 66.000-000

Data da Publicação: 10/10/2006

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Convênio nº 507/2005-SEDUC.

Objeto do Convênio: reforma na EEEM, Prof. Oneida de Souza Tavares.

Valor do convênio: R\$-111.469,86

Partes: SEDUC/Município de Marabá.

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.

Data da Assinatura: 08.09.2006.

Vigência do Aditamento: 10.09.2006 até 30.11.2006.

Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos.

Responsável pelo Município: Sebastião Miranda Filho.

Aditivo anterior: 1º TA; Data: 19.06.2006.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO - CRI

## PORTARIA DE DIÁRIAS CRI/SAGE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.258/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO / Mat. 0941581-017

Cargo/Função: Desenhista

Retificar Portaria nº 500.108/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.751

de 23.08.06, o período de 21 a 26.08.06 para 26 a 01.10.06

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.259/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: GEORGE FRANKLIM ARAÚJO PEREIRA/Mat. 51855662-2

Cargo/Função Técnico em Gestão de Infra-Estrutura

Retificar Portaria nº 500.108/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.751

de 23.08.06, o período de 21 a 26.08.06 para 26 a 01.10.06

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.256/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS / Mat. 0305421-018

Cargo/Função: Auxiliar de Engenharia

Retificar Portaria nº 500.094/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.746

de 16.08.06, o período de 30 a 31.08.06 para 25 a 26.09.06

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.257/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS / Mat. 0305421-018

Cargo/Função: Auxiliar de Engenharia

Retificar Portaria nº 500.095/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.746

de 16.08.06, o período de 12 a 13.09.06 para 27 a 28.09.06

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.260/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: PEDRO REIS COSTA / Mat. 0182940-010

Cargo/Função: Eletricista

Retificar Portaria nº 500.108/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.769

de 20.09.06, o período de 18 a 24.08.06 para 26 a 01.10.06

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.255/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA / Mat. 5361800-010

Cargo/Função: Eletricista

Retificar Portaria nº 500.099/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.757

de 31.08.06, o período de 18 a 21.09.06 para 06 a 09.11.06

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.238/2006/CRISAGE(RETIFICAR)

Nome: CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA / Mat. 0321184-010

Cargo/Função: Eletricista

Retificar Portaria nº 500.133/2006-CRI/SAGE, publicada no D.O.30.751

de 23.08.06, o período de 28.08 a 01.09.06 para 25 a 29.09.06

## PORTARIA DE DIÁRIAS - GTRAN

Portaria de nº 300/591/2006

Nome: José Elias Araújo Gama Mat: 0761249-014

Destino: Vila dos Pescadores de Ajuruteua

Período: 29 e 30/09/2006

Objetivo: Transportar técnicos do CECAM/SAEN

Portaria de nº 300/559/2006

Nome: Gideon Tavares Dias Mat: 0182583-015

Destino: Terra Alta, Marapanim, Bujaru, São Domingos do Capim, Santa

Maria, Ourém, Magalhães Barata Santo Antonio do Tauá e Santa Izabel

Período: 04 à 13/09/2006

Objetivo: Transportar técnicos do CRI

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO - DIN

## PORTARIA DE DIARIAS DIN/SALE

Portaria Nº 776/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: LÍCIA DE NAZARÉ COHEN DOS PASSOS

CARGO/FUNÇÃO: Escrevente Datilógrafo

Matrícula: 941450-1

Período:

CAPANEMA

16 a 19/10/2006

PEIXE-BOI

19 a 21/10/2006

BRAGANÇA

23 a 25/10/2006

TRACUATEUA

25 a 27/10/2006

TUCURUI

30/10 a 01/11/2006

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

06 a 08/11/2006

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades

para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

Portaria Nº 772/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: SANDRA MARIA TEIXEIRA BARBOSA

CARGO/FUNÇÃO: Professora

Matrícula: 5708818-1

Período:

CAPANEMA

16 a 19/10/2006

PEIXE-BOI

19 a 21/10/2006

BRAGANÇA

23 a 25/10/2006

TRACUATEUA

25 a 27/10/2006

ABAETETUBA

30/10 a 01/11/2006

ACARÁ

13 a 15/11/2006

CASTANHAL

20 a 22/11/2006

SANTA IZABEL

23 a 25/11/2006

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades

para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

Portaria Nº 773/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS

CARGO/FUNÇÃO: Bibliotecarista

Matrícula: 183911-1

Período:

CAMETÁ

16 a 20/10/2006

SOURÉ

23 a 27/10/2006

ABAETETUBA

30/10 a 01/11/2006

MÃE DO RIO

06 a 09/11/2006

CAPITÃO POÇO

09 a 11/11/2006

ACARÁ

13 a 15/11/2006

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

Portaria Nº 775/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: MARIA JOSÉ SAUMA

CARGO/FUNÇÃO: Orientadora Educacional

Matrícula: 303615-1

Período:

SANTARÉM

16 a 17/10/2006

ÓBIDOS

18 a 20/10/2006

SOURÉ

23 a 27/10/2006

MÃE DO RIO

06 a 09/11/2006

CAPITÃO POÇO

09 a 11/11/2006

BREVES

13 a 17/11/2006

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

Portaria Nº 774/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: ROSINEIDE FERREIRA LOPES

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Técnico

Matrícula: 703540-2

Período:

SANTARÉM

16 a 17/10/2006

ÓBIDOS

18 a 20/10/2006

MARABÁ

23 a 25/10/2006

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

25 a 27/10/2006

ALTAMIRA

06 a 10/11/2006

CASTANHAL

20 a 22/11/2006

SANTA IZABEL

23 a 25/11/2006

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

Portaria Nº 777/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: Escrevente Datilógrafo

Matrícula: 778583-1

Período:

CAMETÁ

16 a 20/10/2006

MARABÁ

23 a 25/10/2006

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

25 a 27/10/2006

TUCURUI

30/10 a 01/11/2006

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

06 a 08/11/2006

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

## SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 011/2006-SALE/DIN

SERVIDOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS

CARGO/FUNÇÃO: Bibliotecarista

Matrícula: 183911-1

Valor: R\$ 4.000,00

Objetivo: Prestar Assessoria Técnica aos municípios com dificuldades para conclusão do Programa Administrador de Cadastro.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO - GRCRESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH  
DESIGNAR

Portaria n.º: 12003/06 de 03/10/2006

Nome: TEREZINHA BARROS DA SILVA

Matrícula: 6389732/3 Nível: GD (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEF. 28 de Janeiro/Castanhal

Período: a partir de 01/05/2006, até ulterior deliberação.

Portaria n.º: 12012/06 de 03/10/2006

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E SILVA

Matrícula: 5848601/011 Nível: FG-3 (Secretária)

Cargo/Lot.: Esc.DaV EEEEM. Mª da Conceição Mlaheiro/Irituia

Período: a partir de 03/10/2006, até ulterior deliberação.

Portaria n.º: 12011/06 de 03/10/2006

Nome: MARIA AMELIA ARAÚJO DA SILVA

Matrícula: 0454133/014 Nível: GD (Vice-Diretor)

## 4 Executivo

## CADERNO 3

Período: a partir de 03/10/2006, até ulterior deliberação.

Portaria n.º: 11545/06 de 04/10/2006

Nome: SEBASTIANA DA FONSECA SILVA

Matrícula: 5464854/012

Nível: P/ responder pelas atividades Administrativas e Pedagógicas.

Cargo/Lot.: Prof./EEEF. Antonio Moraes do Nascimento/Qualipuru

Período: a partir de 04/10/2006, até ulterior deliberação

## DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n.º: 12007/06 de 03/10/2006

Nome: JOANA SELMA NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula: 0312584/013 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Prof./AD-4/EEEMF, Palmira Gabriel/Icoaraci-Belém

Período: a partir de 03/10/2006.

Portaria n.º: 12004/06 de 03/10/2006

Nome: TEREZINHA BARROS DA SILVA

Matrícula: 6389732/027 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)

Cargo/Lot.: Prof./AD-1/EEEF, 28 de Janeiro/Castanhal

Período: a partir de 01/05/2006, a pedido.

Portaria n.º: 12006/06 de 03/10/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BORGES

Matrícula: 5739535/017 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)

Cargo/Lot.: Prof./EEEMF, Mª da Conceição Mlaheiro/Irituba

Período: a partir de 03/10/2006, a pedido.

Portaria n.º: 12005/06 de 03/10/2006

Nome: ELIZETE FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: 0535168/015 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)

Cargo/Lot.: Prof./EEEF, Abel Ovídio de Campos/Curuçá

Período: a partir de 03/10/2006, a pedido.

## PRORROGAÇÃO CEDÊNCIA

Portaria n.º: 11988/06 de 02/10/2006

Nome: DARCIROLDA BATISTA DA SILVA

Matrícula: 5254795/028 Cargo/Lot.: Prof./AD-1/SEDUC/Belém

Prorrogar cedência à Secretária Especial de Estado de Gestão, sem

ônus, pelo período de 12 meses, a contar de 01/01/2006.

## EXCLUIR

Portaria n.º: 11948/06 de 29/09/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 0207799/018 Cargo/Lot.: Prof./AD-1/SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 2244/04 de 12/04/04, que Cedeu p/ a Secretaria

Municipal de Educação de Parauapebas, a contar de 01/01/2006.

Portaria n.º: 11949/06 de 29/09/2006

Nome: MARIA LUIZA FIEL GONÇALVES

Matrícula: 054911/017 Cargo/Lot.: Prof./AD-1/SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 23246/00 de 28/12/00, que Cedeu p/ a Secretaria

Municipal de Educação de Cametá, a contar de 01/01/2006.

Portaria n.º: 11990/06 de 02/10/2006

Nome: ANTONIA ALVES DE SOUZA

Matrícula: 0565180/010 Cargo/Lot.: Esc./Da/SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 15047/99 de 30/12/99, que Cedeu p/ a Secretaria

Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia, a contar de 01/06/

2006.

Portaria n.º: 11991/06 de 02/10/2006

Nome: JORGE LUIZ ARAÚJO D OLIVEIRA

Matrícula: 0182974/018 Cargo/Lot.: Ag. de Arte Prática/SEDUC/Belém

Excluir da Port. Col. n.º 2796/04 de 30/04/04, que Cedeu p/ a Secretaria

Municipal de Educação de Marituba, a contar de 24/03/2006.

## LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º: 12049/06 de 04/10/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SALES DAMASCENO

Matrícula: 0186899/010

Cargo/Lot.: Prof./ERC.ERC. São Francisco de Assis/Belém

Período: 02/10/06 à 30/11/06 (60) dias

Triênio: 10/02/00 à 09/02/03

## LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n.º: 11983/06 de 02/10/2006

Nome: ARCANGELA FERREIRA DA COSTA

Matrícula: 0660671/014 Período: 22/08 à 20/09/06 e 21/09 à 22/09/06

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Inst. Felipe Smaldone/Belém

Portaria n.º: 11992/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA DOS SANTOS RAMOS

Matrícula: 0306401/010 Período: 16/08 à 14/09/06 e 15/09 à 16/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. General Gurjão/Belém

Portaria n.º: 11980/06 de 02/10/2006

Nome: OLGA CARVALHO BEZERRA

Matrícula: 0445835/018 Período: 25/08/06 à 23/09/06

Cargo/Lot.: Prof./ERC. São João Batista/Icoaraci

Portaria n.º: 11979/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA DE NAZARE AZEVEDO SILVA

Matrícula: 0390089/012 Período: 16/08/06 à 14/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Graziela Moura Ribeiro/Belém

Portaria n.º: 11978/06 de 02/10/2006

Nome: CRISTINA DE NAZARE DA COSTA MANEZES

Matrícula: 5329027/020 Período: 29/08/06 à 10/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Maroja Neto/Belém

Portaria n.º: 11975/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES

Matrícula: 0329665/019 Período: 04/08/06 à 02/09/06

Cargo/Lot.: Ag./Port./ERC. Ns. Sr. das Graças/Belém

Portaria n.º: 11972/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GAMA

Matrícula: 0250627/010 Período: 09/05/06 à 07/06/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Ingles de Souza/Óbidos

Portaria n.º: 11971/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA CELESTE DE NAZARE PEREIRA BARATA

Matrícula: 5187893/017 Período: 21/08/06 à 19/09/06

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Armando Fajardo.Ananindeua

Portaria n.º: 11970/06 de 02/10/2006

Nome: VALTA MENDES ALMEIDA

Matrícula: 0555525/017 Período: 01/08/06 à 30/08/06

Cargo/Lot.: Serv./EE. São Francisco de Assis/Tailandia

Portaria n.º: 11974/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Matrícula: 5407060/018 Período: 28/08/06 à 10/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. São Francisco de Assis/Tailandia

Portaria n.º: 11977/06 de 02/10/2006

Nome: LOURDES DO SOCORRO ANUNCIÇÃO BORGES

Matrícula: 0339806/012 Período: 22/08/06 à 10/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Odete Marvão/Belém

Portaria n.º: 11973/06 de 02/10/2006

Nome: ROSA ANÁLIA DAS NEVES NOGUEIRA

Matrícula: 0626589/016 Período: 29/08/06 à 27/09/06

Cargo/Lot.: Esc./Da/ Divisão de Assistência ao Estudante/Belém

Portaria n.º: 12001/06 de 03/10/2006

Nome: JULIA LESSA PENA

Matrícula: 0377783/011 Período: 21/08/06 à 30/08/06

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Monsenhor Azevedo/Belém

Portaria n.º: 12024/06 de 03/10/2006

Nome: ELIANE PAES DA SILVA

Matrícula: 0494437/014 Período: 08/08/06 à 05/09/06

Cargo/Lot.: Prof./UT. José Álvares de Azevedo/Belém.

Portaria n.º: 12002/06 de 03/10/2006

Nome: ANTONIA NUNES CUNHA

Matrícula: 03377309/012 Período: 11/09/06 à 10/10/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Mateus do Carmo/Belém

Portaria n.º: 12026/06 de 03/10/2006

Nome: TELMA TEIXEIRA PARAENSE

Matrícula: 5185585/01 Período: 30/08/06 à 20/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Pedro Amazonas Pedrosa/Belém

Portaria n.º: 12000/06 de 03/10/2006

Nome: VILMA CRISTINA RUY SECCO DOS PASSOS RABELO

Matrícula: 517046/014 Período: 15/09/06 à 14/10/06

Cargo/Lot.: Ag./Adm./EE. Santo Afonso/Belém

Portaria n.º: 12023/06 de 03/10/2006

Nome: MARIANA CECILIA MENESES NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula: 0490091/019 Período: 22/08/06 à 20/09/06

Cargo/Lot.: Ag./Port./ERC. Lar de Maria/Belém

## PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n.º: 11981/06 de 02/10/2006

Nome: ADELIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU

Matrícula: 0545708/013 Período: 05/08/06 à 03/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Emerentina Moreira de Souza/Breves

Portaria n.º: 11982/06 de 02/10/2006

Nome: IVANISE DIAS MARTINS

Matrícula: 0571202/015 Período: 31/08/06 à 29/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Alberto Engelhard/Soure

Portaria n.º: 11976/06 de 02/10/2006

Nome: FRANCIMARA DOS SANTOS COSTA

Matrícula: 54182194/1 Período: 29/08 à 07/09/06 E 08/09 à 27/09/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Alvaro Aldolfo da Silveira/Santarém

## LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n.º: 12016/06 de 03/10/2006

Nome: GIOVANA BARBOSA ARAÚJO ARANHA

Matrícula: 5628490/2 Período: 01/09/06 à 29/12/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Jarbas Passarinho/Belém

Portaria n.º: 12015/06 de 03/10/2006

Nome: GIOVANA BARBOSA ARAÚJO ARANHA

Matrícula: 5628490/017 Período: 01/09/06 à 29/12/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Jarbas Passarinho/Belém.

Portaria n.º: 12019/06 de 03/10/2006

Nome: LUCIANA MEROLIN VIEIRA MACHADO

Matrícula: 54194520/1 Período: 21/08/06 à 18/12/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Oneide de Souza Tavares/Ananindeua

Portaria n.º: 12020/06 de 03/10/2006

Nome: IZABEL CRISTINA SENA DA SILVA

Matrícula: 54194397/1 Período: 12/09/06 à 09/01/07

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Gal. Henrique Gurjão/Belém

Portaria n.º: 12021/06 de 03/10/2006

Nome: SILVANA CORREA BORGES

Matrícula: 5870747/2 Período: 01/09/06 à 29/12/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. José Verrissimo/Belém

Portaria n.º: 12022/06 de 03/10/2006

Nome: KATARINA FLORES MENEZES

Matrícula: 57174561/1 Período: 03/08/06 à 30/11/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. ERC. Virgínia Libonati/Belém

Portaria n.º: 12017/06 de 03/10/2006

Nome: NELSIENE DE LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 5800935/1 Período: 01/08/06 à 28/11/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Mara da Conceição Matheiro/Irituba

Portaria n.º: 12014/06 de 03/10/2006

Nome: RAQUEL NATIVIDADE DE OLIVEIRA

Matrícula: 0405418/010 Período: 01/08/06 à 28/11/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. João Renato Franco/Belém

Portaria n.º: 12018/06 de 03/10/2006

Nome: LUIZ ALBERTO LEÃO PEREIRA

Matrícula: 55587263/1 Período: 26/08/06 à 02/09/06

Cargo/Lot.: Técnico/ Assessoria de Rede Física/Belém

## LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 14297/06 de 12/09/2006

Nome: BERNADETE BOGOEVICH MORAIS MACHADO

Matrícula: 5771099/2 Período: 11/09/06 à 01/10/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. Palmira Gabriel/Belém

Laudo Médico n.º: 14234/06 de 11/09/2006

Nome: NILZALINA FREITAS VASCONCELOS

Matrícula: 0352098/016 Período: 10/09/06 à 10/10/06

Cargo/Lot.: Prof./EE. IEEP/Belém

Laudo Médico n.º: 14298/06 de 12/09/2006

Nome: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES

Matrícula: 23957/2 Período: 28/08/06 à 20/10/06

Cargo/Lot.: Ag./Adm/ E.Tec.Est. Magalhães Barata/Belém

Laudo Médico n.º: 14388/06 de 15/09/2006

Nome: MARIA BERNADETE DA CRUZ REIS

Matrícula: 5559898/1 Período: 14/09/06 à 14/10/06

Cargo/Lot.: Orient./EE. Jarbas Passarinho/ Belém

Laudo Médico n.º: 13532/06 de 22/08/2006

Nome: ROSANA CHERMONT MESQUITA

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

Matrícula: 249386/1 Período: 13/02/06 à 30/06/06  
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Dep. Raimundo ChavesÓbidos  
Laudo Médico n.º.: 13703/06 de 24/08/2006  
Nome: ZILDA VAZ DE AZEVEDO COIMBRA  
Matrícula: 0275093/2 Período: 30/08/06 à 30/11/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Ruth Passarinho/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13619/06 de 22/08/2006  
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA DAMASCENO  
Matrícula: 406198/1 Período: 15/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Insp. Alunos/EE. Almirante Tamandaré/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 13771/06 de 28/08/2006  
Nome: ELIZABETH FANJA FREITAS  
Matrícula: 361453/1 Período: 30/08/06 à 30/10/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Silvio Nascimento/Santa Izabel do Pará  
Laudo Médico n.º.: 14243/06 de 12/09/2006  
Nome: LÚCIA DE FÁTIMA ANTUNES DICKSON  
Matrícula: 0595810/1 Período: 31/08/06 à 31/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Muríni/Benevides  
Laudo Médico n.º.: 14372/06 de 15/09/2006  
Nome: JOANA CÉLIA DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE  
Matrícula: 181323/2 Período: 04/09/06 à 22/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./ERC. São Pio X/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13928/06 de 30/08/2006  
Nome: MÁRCIA LAURA SERRA VASCONCELOS  
Matrícula: 5770858/2 Período: 23/08/06 à 06/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Camilo Salgado/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14263/06 de 13/05/2006  
Nome: MARINETE DO SOCORRO DE SOUZA  
Matrícula: 461768/1 Período: 13/08/06 à 29/10/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Ver. Gonçalo Duarte/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14010/06 de 31/08/2006  
Nome: AUXILIADORA DE NAZARÉ MONTEIRO LIMA  
Matrícula: 55586775/1 Período: 28/08/06 à 01/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. José Alves Maia/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13944/06 de 31/08/06  
Nome: ANGELA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO  
Matrícula: 6329438/2 Período: 24/08/06 à 08/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Ruli dos Santos Almeida/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13985/06 de 01/09/2006  
Nome: ANTONIO DA SILVA MIRANDA  
Matrícula: 481513/1 Período: 21/08/06 à 31/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Stélio Maroja/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14305/06 de 13/09/2006  
Nome: BRAZ CAVALCANTE SOUZA  
Matrícula: 198080/1 Período: 18/08/06 à 26/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./Centro de Estudos Supletivos/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14158/06 de 05/09/2006  
Nome: MOZART DA SILVA SANTOS  
Matrícula: 6817231/1 Período: 05/09/06 à 05/11/06  
Cargo/Lot.: Prof./ERC. N. Sra. do Carmo/Tapanã  
Laudo Médico n.º.: 14034/06 de 01/09/2006  
Nome: MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEGAS  
Matrícula: 0295663/013 Período: 30/08/06 à 30/10/06  
Cargo/Lot.: Ag. ADM./EE. Jarbas Passarinho-souza/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13883/06 de 30/08/2006  
Nome: MARGARIDA MORAES DA CRUZ  
Matrícula: 6018670/1 Período: 16/08/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Jader Barbalho/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 13908/06 de 30/08/2006  
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES  
Matrícula: 353213/014 Período: 28/08/06 à 10/09/06  
Cargo/Lot.: Ag. Artes Práticas/EE. Marluce P. Ferreira/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14558/06 de 19/09/2006  
Nome: ROSILDA RODRIGUES SANTOS  
Matrícula: 183865/3 Período: 14/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá  
Laudo Médico n.º.: 13958/06 de 31/08/2006  
Nome: VALDOMIRA DOS SANTOS  
Matrícula: 306061/1 Período: 21/08/06 à 21/09/06  
Cargo/Lot.: Ag. Artes Práticas/EE. Amazonas de Figueiredo/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13942/06 de 31/08/2006  
Nome: TARCILENE DE NAZARÉ DOS SANTOS REIS  
Matrícula: 5616972/013 Período: 23/08/06 à 21/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Maroja Neto/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 13990/06 de 31/08/2006  
Nome: SONIA DE NAZARÉ BARRADAS RIBEIRO  
Matrícula: 5719623/2 Período: 28/08/06 à 26/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Lucy C. de Araújo/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 13873/06 de 30/08/2006  
Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS CABRAL  
Matrícula: 0240818/2 Período: 22/08/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Alta. Tamandaré/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 14466/06 de 15/09/2006  
Nome: JORGINA ANJOS DE ANDRADE  
Matrícula: 759686/1 Período: 14/09/06 à 14/10/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Profa. Donatila Lopes/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13175/06 de 09/08/2006  
Nome: ANTONIO JOSÉ GARCIA  
Matrícula: 0513105/027 Período: 07/08/06 à 16/08/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Augusto Meira/Belém

Laudo Médico n.º.: 13476/06 de 24/08/2006  
Nome: RUTE ELENA DA SILVA  
Matrícula: 381225/1 Período: 14/08/06 à 20/09/06  
Cargo/Lot.: Escriv. Dal./EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá  
Laudo Médico n.º.: 13810/06 de 28/08/2006  
Nome: SIMONI NEVES DOS NAVEGANTES  
Matrícula: 778150/1 Período: 28/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Leão Irineu H. Delgado/Benevides  
Laudo Médico n.º.: 13714/06 de 24/08/2006  
Nome: ELZIETH LOBATO DA SILVA  
Matrícula: 54181187/1 Período: 01/08/06 à 01/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá  
Laudo Médico n.º.: 1419/06 de 19/09/2006  
Nome: FRANCISCA IVONE ROCHA  
Matrícula: 258245/1 Período: 01/08/06 à 29/09/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Oneide de Souza Tavares/Marabá  
Laudo Médico n.º.: 10040/06 de 01/09/2006  
Nome: MARIA ISABEL PALHETA DA SILVA  
Matrícula: 0563609/013 Período: 18/08/06 à 18/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre  
Laudo Médico n.º.: 14123/06 de 04/09/2006  
Nome: MARIA FREITAS DO NASCIMENTO  
Matrícula: 237183/016 Período: 07/08/06 à 07/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Padre Satiro/São Miguel do Guamá  
Laudo Médico n.º.: 13691/06 de 24/08/2006  
Nome: MARIA ALICE VIEIRA  
Matrícula: 5551650/2 Período: 17/08/06 à 03/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Miguel de Santa Brígida/Salinópolis  
Laudo Médico n.º.: 14520/06 de 19/09/2006  
Nome: MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA  
Matrícula: 643386/1 Período: 01/09/06 à 07/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Comte. Castilho França/Vigia  
Laudo Médico n.º.: 14309/06 de 13/09/2006  
Nome: MARIA DILZA BOTELHO MONTEIRO  
Matrícula: 6004709/1 Período: 09/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Serv./ERC. Armando Fajardo/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 13870/06 de 30/08/2006  
Nome: OSMARINA QUEIROZ CORREA  
Matrícula: 189820/1 Período: 29/08/06 à 31/10/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Raimundo Cruz/Marituba  
Laudo Médico n.º.: 14542/06 de 18/09/2006  
Nome: GECILDA ESCÓRCIO DE SOUZA  
Matrícula: 456802/1 Período: 25/08/06 à 25/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Eduardo Angelim/Barcarena  
Laudo Médico n.º.: 13716/06 de 24/08/2006  
Nome: FRANCISCA DOS SANTOS COSTA  
Matrícula: 262900/1 Período: 15/08/06 à 15/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Richard Henington/Santarém  
Laudo Médico n.º.: 326/06 de 08/08/2006  
Nome: MARIA DO CARMO ARAÚJO DE SOUSA  
Matrícula: 512214/1 Período: 01/08/06 à 31/08/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Mário Queiroz do Rosário/Bragança  
Laudo Médico n.º.: 13809/06 de 28/08/2006  
Nome: ALBA LILIANA TRAVASSOS DOS SANTOS  
Matrícula: 6035540/3 Período: 28/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. São João M. Carvalho/Benevides  
Laudo Médico n.º.: 13797/06 de 28/08/2006  
Nome: ARLETE MARIA SARMENTO ALVES  
Matrícula: 686336/1 Período: 01/08/06 à 01/11/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Tauriano Gil de Sousa/Vigia  
Laudo Médico n.º.: 14383/06 de 14/09/2006  
Nome: ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Matrícula: 512320/1 Período: 01/08/06 à 29/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Júlia da Silveira Gomes/Bragança  
Laudo Médico n.º.: 14360/06 de 19/09/2006  
Nome: DOLORES AMÉLIA NETTO  
Matrícula: 419320/1 Período: 14/09/06 à 24/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Luterana/Tomé-Açu  
Laudo Médico n.º.: 13975/06 de 31/08/2006  
Nome: EDSON NAZARENO BRAGA DA SILVA  
Matrícula: 54187659/2 Período: 16/08/06 à 24/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pte. Kennedy/Vigia  
Laudo Médico n.º.: 13846/06 de 29/08/2006  
Nome: JOÃO BOSCO DE AQUINO MACIEL  
Matrícula: 401714/1 Período: 25/08/06 à 25/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Sérgio José Machado/Santa Bárbara  
Laudo Médico n.º.: 14391/06 de 15/09/2006  
Nome: NORMA DAS GRAÇAS REIS QUEIROZ  
Matrícula: 377651/1 Período: 11/09/06 à 15/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Guajarina Menezes Silva/São João de Pirabas  
Laudo Médico n.º.: 13888/06 de 30/08/2006  
Nome: MARIA TEREZA CONCEIÇÃO FREITAS  
Matrícula: 381217/1 Período: 21/08/06 à 21/09/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá  
Laudo Médico n.º.: 14486/06 de 15/09/2006  
Nome: LAIR CRISTINA DA SILVA ANDRADE  
Matrícula: 0388670/2 Período: 14/09/06 à 21/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. Hilda Vieira/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14121/06 de 04/09/2006  
Nome: NÚBIA MÁRCIA BARBOSA MARTINS  
Matrícula: 348244/1 Período: 27/08/06 à 27/09/06

Cargo/Lot.: Ag. A. Práticas/EE. Pe. Francisco Berton/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13974/06 de 31/08/2006  
Nome: BENEDITO DA SILVA DOS ANJOS  
Matrícula: 253588/1 Período: 29/08/06 à 09/09/06  
Cargo/Lot.: Vigia/EE. P. Cardoso/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14357/06 de 11/09/2006  
Nome: LOURIVAL FELIX DE ARAÚJO  
Matrícula: 239330/1 Período: 05/09/06 à 17/09/06  
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Francisco Berton/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14439/06 de 14/09/2006  
Nome: FERNANDO ANTONIO MORAES COSTA  
Matrícula: 5233143/3 Período: 08/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Graziela M. Ribello/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14410/06 de 15/09/2006  
Nome: ZÉLIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA  
Matrícula: 0366382/017 Período: 13/09/06 à 13/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Yolanda Martins/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14133/06 de 04/09/2006  
Nome: ANGELITA MARIA DOS SANTOS SOARES  
Matrícula: 5716829/1 Período: 31/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./ERC. General Henrique Gurjão/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13897/06 de 30/08/2006  
Nome: ANA ALICE DE MELO FELIZOLA  
Matrícula: 344095/1 Período: 23/08/06 à 23/11/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Vilhena Alves/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14198/06 de 11/09/2006  
Nome: VILCA SANDRA MUNHOZ DO ROSÁRIO  
Matrícula: 443336/1 Período: 28/08/06 à 26/10/06  
Cargo/Lot.: Ag. A. Práticas/EE. Maria A. Serra Freire/Icoaraci  
Laudo Médico n.º.: 14222/06 de 11/09/2006  
Nome: PATRICIA DA SILVA CHARCHA  
Matrícula: 5501067/028 Período: 31/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Sup. Esc./EE. Santo Agostinho/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14312/06 de 13/09/2006  
Nome: RAIMUNDA NONATA ALEIXO AZEVEDO  
Matrícula: 778524/2 Período: 11/09/06 à 11/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Costa e Silva/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 14573/06 de 19/09/2006  
Nome: RUTH HELENA DOS REIS CASTRO  
Matrícula: 523623/018 Período: 14/09/06 à 14/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./ERC. São Pio X/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14458/06 de 15/09/2006  
Nome: VIRGINIA NOBREGA DOS SANTOS FREITAS  
Matrícula: 6320651/012 Período: 13/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Maroja Neto/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14274/06 de 12/09/2006  
Nome: MARIA CARIDADE F. LEAL  
Matrícula: 674150/1 Período: 05/09/06 à 05/10/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Maria Luiza da C. Rego/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 14036/06 de 01/09/2006  
Nome: ANA CÉLIA BARBOSA LOBATO  
Matrícula: 6028292/019 Período: 28/08/06 à 28/09/06  
Cargo/Lot.: Merendeira/EE. Profa. Donatila Santana Lopes/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13692/06 de 24/08/2006  
Nome: ALDAIR DA SILVA CERQUEIRA  
Matrícula: 468010/1 Período: 17/08/06 à 01/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Rômulo Maiorana/Ananindeua  
Laudo Médico n.º.: 14533/06 de 18/09/2006  
Nome: INEZ FERREIRA PINHEIRO  
Matrícula: 348279/1 Período: 14/09/06 à 10/11/06  
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Do Outeiro/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14227/06 de 11/09/2006  
Nome: ILMA PINTO DA ROCHA  
Matrícula: 299243/1 Período: 05/09/06 à 05/10/06  
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Maroja Neto/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14445/06 de 15/09/2006  
Nome: JOÃO BATISTA PENAFORT DA SILVA  
Matrícula: 376230/1 Período: 11/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Placilda Cardoso/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14363/06 de 14/09/2006  
Nome: IRENE VITÓRIA DA ROCHA MENDES  
Matrícula: 317268/1 Período: 13/09/06 à 03/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Vilhena Alves/Belém  
Laudo Médico n.º.: 14021/06 de 01/09/2006  
Nome: IZABEL CRISTINA MACEDO DE CARVALHO  
Matrícula: 5189764/1 Período: 29/08/06 à 27/09/06  
Cargo/Lot.: Escriv. Dal./EE. Rainha da Paz/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13878/06 de 30/08/2006  
Nome: ANETE ALVES DE LIMA  
Matrícula: 0758671/015 Período: 28/08/06 à 25/10/06  
Cargo/Lot.: Serv./EE. Manoel de J. Moraes/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13742/06  
Nome: NARCELITA CUNHA OLIVEIRA  
Matrícula: 0323543/019 Período: 23/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Poranga Jucá/Belém  
Laudo Médico n.º.: 13741/06 de 25/08/2006  
Nome: NILSON RUBENS DOS SANTOS  
Matrícula: 0756288/011 Período: 24/08/06 à 24/09/06  
Cargo/Lot.: Serv./ERC. Padre José Grismond/Icoaraci  
Laudo Médico n.º.: 13856/06 de 29/08/2006  
Nome: LUDUCILA MARIA MIRANDA BATISTA

Matrícula: 323020/1 Período: 28/08/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Teodora Bentes/Coaraci  
Laudo Médico n.º: 13134/06 de 08/08/2006  
Nome: LAURIANA AUXILIADORA GALVÃO ROSA  
Matrícula: 5655625/017 Período: 01/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Paula Franssineti/Belém  
Laudo Médico n.º: 13828/06 de 28/08/2006  
Nome: JANIO DA SILVA FIGUEIREDO  
Matrícula: 5549450/2 Período: 27/08/06 à 15/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Mário Chermon/Belém  
Laudo Médico n.º: 13955/06 de 31/08/2006  
Nome: MARIA JOSÉ DE CASTRO MACIEL  
Matrícula: 0212938/014 Período: 07/08/06 à 07/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Marluce P. Ferreira/Belém  
Laudo Médico n.º: 14544/06 de 10/09/2006  
Nome: MARIA DE NAZARÉ ANJOS SILVA  
Matrícula: 0642438/016 Período: 13/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Visconde de S. Franco/Belém  
Laudo Médico n.º: 14387/06 de 15/09/2006  
Nome: MARIA ANITA PINHEIRO  
Matrícula: 494194/1 Período: 12/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Virginia Alves da Cunha/Belém  
Laudo Médico n.º: 10311/06 de 28/03/2006  
Nome: MARIA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 0211567/010 Período: 15/03/06 à 13/05/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pílnio Pinheiro/Marabá

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

Laudo Médico n.º: 204/06 de 05/09/2006  
Nome: ROSANGELA DO SOCORRO FERNANDES GONÇALVES  
Matrícula: 6032435/1 Período: 24/08/06 à 22/10/06  
Cargo/Lot.: Prof./EE. Raimundo Ribeiro/Gurupa  
Portaria n.º: 1139/06 de 31/05/2006  
Nome: MARIA JOSÉ AGUIAR PEREIRA  
Matrícula: 0277240/019 Período: 04/08/06 à 02/08/06  
Cargo/Lot.: Serv/EE. Ida Valmont/Marabá  
Portaria n.º: 1317/06 de 03/08/2006  
Nome: MARIA JOSÉ AGUIAR PEREIRA  
Matrícula: 0277240/019 Período: 03/08/06 à 01/10/06  
Cargo/Lot.: Serv/EE. Ida Valmont/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1158/06 de 16/05/2006  
Nome: MARIA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 0211567/010 Período: 14/05/06 à 12/07/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Pílnio Pinheiro/Marabá  
Laudo Médico n.º: 14628/06 de 20/09/2006  
Nome: ANTONIO CANDIDO MOTA SOUZA  
Matrícula: 5185529/1 Período: 18/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua  
Laudo Médico n.º: 1169/06 de 12/06/2006  
Nome: EUNICE CONCEIÇÃO ISAC DE SOUZA  
Matrícula: 0256889/010 Período: 11/06/06 à 09/08/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Paulo Freire/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1329/06 de 03/08/2006  
Nome: ELZA DE SOUZA NUNES  
Matrícula: 784915/1 Período: 05/08/06 à 03/10/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Ns. Sr. de Fátima/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1344/06 de 09/08/2006  
Nome: DANUSIA JOSÉ DA SILVA  
Matrícula: 02538385/013 Período: 06/08/06 à 15/08/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Sr. do Perpetuo Socorro/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1309/06 de 26/07/2006  
Nome: IRACI PEREIRA DE SOUZA  
Matrícula: 0664006/1 Período: 27/07/06 à 25/09/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Irmã Theodora/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1159/06 de 31/05/2006  
Nome: DANUSIA JOSÉ DA SILVA  
Matrícula: 0258385/013 Período: 07/05/06 à 05/08/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Sr. do Perpetuo Socorro/Marabá  
Laudo Médico n.º: 316/06/06 de 31/07/2006  
Nome: RAMIRO BATISTA DA SILVA  
Matrícula: 506427/1 Período: 01/08/06 à 31/08/06  
Cargo/Lot.: Ag.Port/EE. Bolívar B. Da Silva/Bragança  
Laudo Médico n.º: 655/06 de 14/08/2006  
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUZA DE SOUSA  
Matrícula: 673307/1 Período: 17/08/06 à 15/10/06  
Cargo/Lot.: Esc. Dat/EE. Savalador Tracaioll/Castanhal  
Laudo Médico n.º: 313/06 de 28/07/2006  
Nome: MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO COSTA  
Matrícula: 682381/1 Período: 28/07/06 à 27/08/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Elias Feres Goyeb/Tracuateua  
Laudo Médico n.º: 13964/06 de 31/08/2006  
Nome: DALMA LOBO FERREIRA  
Matrícula: 215740/1 Período: 26/08/06 à 26/10/06  
Cargo/Lot.: Prof/EEHyluiza Pinto Ferreira/Curuça.  
Laudo Médico n.º: 454/06 de 26/07/2006  
Nome: MARIA DO CARMO LEAL DO NASCIMENTO  
Matrícula: 264040/1 Período: 29/07/06 à 27/08/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Maria Uchoa Martins/Santarém  
Laudo Médico n.º: 356/06 de 24/08/2006  
Nome: MARIA ROSYLENE CARDOZO DA SILVEIRA  
Matrícula: 5801303/2 Período: 28/08/06 à 29/09/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Bolívar B. Da Silva/Bragança

Laudo Médico n.º: 046/05 de 16/08/2005  
Nome: MARIA ELIZABETE DE FREITAS FERREIRA  
Matrícula: 424285/1 Período: 16/08/05 à 14/10/05  
Cargo/Lot.: Serv/EE. Conego Batista Campos/Barcarena  
Laudo Médico n.º: 1298/06 de 24/07/2006  
Nome: JUSSARA GOMES LOPES  
Matrícula: 0212237/019 Período: 29/07/06 à 27/09/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Oneide Gomes Lopes/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1219/06 de 29/06/2006  
Nome: JOSENEIDE DA SILVA DE SOUZA  
Matrícula: 0445076/1 Período: 02/07/06 à 30/08/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Paulo Freire/Marabá  
Laudo Médico n.º: 045/2006  
Nome: IVANILDE SOARES CARVALHO  
Matrícula: 580660/2 Período: 01/08/06 à 08/10/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Frei Gil Vila Nova/Conceição do Araguaia  
Laudo Médico n.º: 1321/06 de 28/07/2006  
Nome: MARIA GERALDA DO NASCIMENTO NUNES  
Matrícula: 0210200/010 Período: 05/08/06 à 03/10/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. 4º URE/Marabá  
Laudo Médico n.º: 14100/06 de 05/09/2006  
Nome: ROSANA LUZIA DIAS PINHEIRO  
Matrícula: 659614/1 Período: 04/09/06 à 02/11/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Inocência Soares/Primavera  
Laudo Médico n.º: 13773/06 de 28/08/2006  
Nome: ALIESON OLIVEIRA RODRIGUES  
Matrícula: 54182819/1 Período: 01/09/06 à 30/09/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Manoel A. Castro/Igarape Miri  
Laudo Médico n.º: 1039/06 de 29/03/2006  
Nome: ERIVALDO SOUZA SANTOS  
Matrícula: 0278319/015 Período: 31/03/06 à 29/05/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. Palmira Gabriel/Marabá  
Laudo Médico n.º: 1261/06 de 12/07/2006  
Nome: LUCIENE FERNANDES MEDEIROS  
Matrícula: 5821606/2 Período: 13/07/06 à 11/09/06  
Cargo/Lot.: Prof/EE. elza Maria C. Dantas/São Domingos do Araguaia

**TORNAR SEM EFEITO**

Portaria n.º: 11969/06 de 02/10/2006

Nome: MARIA JULIA ALVES BARROSO  
Matrícula: 5559871/010  
Cargo/Lot.: Orient/ERC. Bento XV/Belém  
Tornar sem efeito a Portaria n.º 16370/03 de 20/10/03, de Licença Assistencial Prorrogação..

Portaria n.º: 11894/06 de 27/09/2006

Nome: MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 0372609/024  
Cargo/Lot.: Adm.Esc./EE. Deusarina da Silva Rodrigues/Castanhal  
Tornar sem efeito a Portaria n.º 100/06 de 08/08/06 de férias.  
E R R A T A - Portaria n.º: 11624/06 de 31/05/2006  
Onde se lê: Portaria n.º: 11624/06 de 31/05/2006  
Leia-se: Portaria n.º: 11624/06 de 29/07/2006  
Publicado no Diário Oficial n.º 30.777 de 02/10/2006

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO - SAEN****PORTARIAS DE DIARIAS/SAEN**

EXTRATO PORTARIAS DIARIAS  
PORTARIA DIÁRIA N.º 458/2006 - SAEN

Nome: Silvinho Campos Amorim  
Mat: 5227275-2  
Cargo/Função: Professor  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.  
PORTARIA DIÁRIA N.º 453/2006 - SAEN

Nome: Eliane Pereira Lima  
Mat: 5786371-2  
Cargo/Função: Professora  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.  
PORTARIA DIÁRIA N.º 461/2006 - SAEN

Nome: Daniela Souza Silva  
Mat: 5776554-2  
Cargo/Função: Professora  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.  
PORTARIA DIÁRIA N.º 460/2006 - SAEN  
Nome: Luiz Otávio Mesquita Cavalcante  
Mat: 452688-2  
Cargo/Função: Professor  
Município: Santarém

Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.

PORTARIA DIÁRIA N.º 459/2006 - SAEN

Nome: Ângela Maria do Nascimento  
Mat: 54180242-1  
Cargo/Função: Professora  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.

PORTARIA DIÁRIA N.º 457/2006 - SAEN

Nome: Edilson Sousa da Conceição  
Mat: 5782724-2  
Cargo/Função: Professor  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.

PORTARIA DIÁRIA N.º 454/2006 - SAEN

Nome: Cleire Machado de Aguiar  
Mat: 5297990-3  
Cargo/Função: Professor  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.

PORTARIA DIÁRIA N.º 455/2006 - SAEN

Nome: Raimundo Carlos da Silva Junior  
Mat: 5227585-3  
Cargo/Função: Professor  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.

PORTARIA DIÁRIA N.º 456/2006 - SAEN

Nome: Erla Vieira de Sousa  
Mat: 5247608-2  
Cargo/Função: Professora  
Município: Santarém  
Período: 24 a 28/10/2006  
Objetivo: Participar das Oficinas Pedagógicas para as Áreas de Conhecimento do Currículo do Ensino Médio.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE DIÁRIA N.º 594/06 - SAEN

Nome: Valmiro Rodrigues  
Mat: 377228-2  
Cargo/Função: Técnico  
Destino: Soure / Salvaterra  
Período: 23 a 28/09/2006  
Objeto: Coordenou o Projeto de Assistência Administrativa e Pedagógica às escolas do Ensino Médio.

**UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios  
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

N.º do Convênio: 051/06-UEPA  
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ ENFASSISTEN-SERVIÇO DE ENFERMAGEM S/S LTDA  
Objeto: Concessão de estágio a alunos do Curso de Enfermagem.  
Vigência: 02/10/2006 a 30/09/2008  
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Fonte de Recurso: xxxxxxxx  
Foro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 02/10/2006  
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156 Telégrafo Belé-Pará CEP: 66.050-540 e ENFASSISTEN: Av. Brás de Aguiar, n.º 410 Nazaré-Belé-Pará

**REMOÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA N.º 1971/06, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.  
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5477271-2  
CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO A  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
REMOVER o servidor, para a Diretoria de Administração de Recursos Materiais, a partir de 15.09.2006 até o ulterior deliberação.  
Fernando Antônio Colares Palácios  
Reitor da Universidade do Estado do Pará  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Convocamos o servidor CLÉO QUARESMA DIAS JUNIOR, Professor Substituto, matrícula n.º 55586858-1, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Naturais, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas

da Universidade do Estado do Pará, sito na Rua do Una nº156, bairro: Telégrafo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, sob pena de Rescisão Contratual, para que não alegue desconhecimento deste edital, será publicado na forma da Lei. Rosângela Rocha Pires  
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1978/2006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

Nome: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

Matrícula Funcional: 5550688/2

C.I.C.: 393.030.427-49

Valor: R\$ 4.012,77

Classificação: 12 364 1098 4386

339036 – R\$ 4.000,00

339047 – R\$ 12,77

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1979/2006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

Nome: LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA

Matrícula Funcional: 5099153/1

C.I.C.: 171.959.002-82

Valor: R\$ 4.015,20

Classificação: 12 364 1098 4386

339030 – R\$ 1.000,00

339036 – R\$ 2.500,00

339039 – R\$ 500,00

339047 – R\$ 15,20

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1980/2006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

Nome: LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA

Matrícula Funcional: 5099153/1

C.I.C.: 171.959.002-82

Valor: R\$ 4.000,00

Classificação: 10 302 1098 4273

339030 – R\$ 1.000,00

339036 – R\$ 2.500,00

339039 – R\$ 500,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**PROTEÇÃO  
SOCIAL**

**HOSPITAL  
OPHIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida

Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3289-1000

## AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 046/2006-HOL

Objeto: Equipamentos de Informática

Data da Abertura: 26/10/2006

Horário: 15 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 – São Brás – Belém-Pa

Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual

Data de Autorização: 14/06/2006

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 069.1030211044072.449052

O Edital está disponível na íntegra no site: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém, 06 de outubro de 2006.

A PREGOEIRA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 438/2006-GAB/DG/HOL DE 03/10/06

CONCEDER 06 (Seis) diárias, ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

JUNIOR, Pedagogo, matrícula nº 444, para participar do X Congresso

Brasileiro de Informática em Saúde, no período de 13 a 18/10/2006, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 430/2006-GAB/DG/HOL DE 25/09/06

CONCEDER licença prêmio de 30 (Trinta) dias, a servidora MARY TOKUHASHY OTA, Enfermeiro, matrícula nº 50532771, para ser gozada no período de 02 a 31.10.2006, referente 2º triênio 93/96.

## NOTA

Tornar sem efeito a publicação da Portaria 128/2006/GAB/DG/HOL de 27/03/2006, publicado no do DOE de 30.778 de 03/10/2006.

Belém, 06 de outubro de 2006.

Adm. Maria do Socorro de Brito Sousa

Diretora Administrativa e Financeira

Visto:

1.

Nilo Alves de Almeida

2.

Diretor Geral do HOL.

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Presidente: Meive Ausonia Piacese

Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

## RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 707/2006 – DAF

NOME:

Iroleida Edith Fonseca de Souza

Odilson Sylvestre Falcão T. Filho

Data da Viagem: 29.09.2006

Local: Vigia-Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 709/2006 – DAF

NOME:

Ylana Moreira Monteiro

Elinaldo Coimbra da Silva

José Araújo dos Santos

Data da Viagem: 03.10.2006

Local: Benevides-Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 710/2006 – DAF

NOME:

Maria Gorete Oliveira da Silva

Carlos Alberto Gaspar Oliveira

Alexandre Vieira

Data da Viagem: 04.10.2006

Local: Bragança-Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 712/2006 – DAF

NOME:

Josué Francerry Melo Guedes

Data da Viagem: 29.09.2006

Local: Vigia-Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 713/2006 – DAF

NOME:

Adriana Elisa de A. Macedo

Márcio Reis Damasceno Costa

Lusivan Souza dos Santos

Data da Viagem: 05.10.2006

Local: Vigia-Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 714/2006 – DAF

NOME:

Norma dos Santos Schmitt

Daniel Veloso Guedes

Data da Viagem: 27.09.2006

Local: Mocaçuba-Pa

Diária: ½

## RESUMO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

Portaria Nº 708 /2006-DAF, de 25.09 .2006.

SERVIDOR	UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
Elza Amaral	680201	001	339039	300,00

Portaria Nº 711/2006-DAF, de 26.09 .2006.

SERVIDOR	UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
Ana Lúcia do Carmo	680201	001	339039	451,72

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 068/2006

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2006

Partes: FUNCAP X A.H.T. DOS SANTOS - ME MARAJÓ VEÍCULOS

Objeto: Locação de veículos

Vigência: 10/10/2006 a 09/01/2007

Valor: R\$ 41.649,30

Dotação Orçamentária: 4.139.4144.4534-339033

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10/10/2006

Ordenador Responsável: Meive Ausonia Piacese

Endereço do Contratado: Rua dos Apinagés, 1340, bairro Condor, CEP 66.045-110 Belém-Pará

**FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira

Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 3242-9022

## HOMOLOGAÇÃO 013/2006/FSCMP - PREGÃO 017/06 MATERIAIS DE RADIOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO 013/2006

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado do Pregão nº 017/2006, para aquisição de Material de Radiologia, que considerou vencedora pelo critério de menor preço, por lote, a empresa:

Lotes I – IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Belém, 06 de outubro de 2006.

Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMP

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 316 /2006/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO solicitação de concessão de Suprimento de Fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiros datado de 05 de outubro de 2006.

RESOLVE:

1. CONCEDER suprimento de fundos para a servidora KATIA REGINA VEIGA PEREIRA, matrícula nº 5549400/1, CPF nº 248.243.562-53, Cargo DE Gerente de Logística, no valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 10.122.0125-4.576, nos elementos de despesas:

333903096 –R\$ 3.885,18 – fonte: 069

333903396 –R\$ 149,43 – fonte: 069

333903996 –R\$ 3.885,18 – fonte: 069

333904796- R\$ 30,32 – fonte :069

1. A aplicação financeira do Recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da OB (Ordem Bancária), devendo apresentar sua comprovação no máximo de 30(trinta)dias após o término normal da aplicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 06 de outubro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

PORTARIA Nº 316 /2006/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO solicitação de concessão de Suprimento de Fundos encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Financeiros datado de 05 de outubro de 2006.

RESOLVE:

1. CONCEDER suprimento de fundos para a servidora KATIA REGINA VEIGA PEREIRA, matrícula nº 5549400/1, CPF nº 248.243.562-53, Cargo DE Gerente de Logística, no valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 10.122.0125-4.576, nos elementos de despesas:

333903096 –R\$ 3.885,18 – fonte: 069

333903396 –R\$ 149,43 – fonte: 069

333903996 –R\$ 3.885,18 – fonte: 069

333904796- R\$ 30,32 – fonte :069

1. A aplicação financeira do Recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da OB (Ordem Bancária), devendo apresentar sua comprovação no máximo de 30(trinta)dias após o término normal da aplicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de outubro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA Nº 313 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o ofício nº 1441/2006 GABS/SESPA datado de 25 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

1- CEDER para Secretária Executiva de Saúde Pública -SESPA (Hospital Regional de Tucuruí), a servidora CLÉLIA ANDRADE SALUSTRINO FRAZÃO, Enfermeira, Mat.5784824, a contar de 25 de fevereiro do corrente ano, com ônus para o órgão de origem.

2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 05 de outubro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
Presidente

**PORTARIA DE INCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL**

PORTARIA Nº 315/06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o servidor abaixo, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01 de outubro de 2006

1-INGRID BEZERRA DOS SANTOS RANIERI - MAT. 5418919/8 - LOTAÇÃO: Gerência de Logística.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 05 de outubro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**PORTARIA DE EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL**

PORTARIA Nº 311 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. EXCLUIR vantagem de Tempo Integral a servidor abaixo lotado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas a partir de 22 de setembro de 2006.

ADRIANNE DA SILVA PEIXOTO - Mat.5558668/1

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 29 de setembro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 317 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- CONCEDER 4,0 (quatro) diárias para a servidora abaixo, a fim de participar do "XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDILOGIA" no período de 04/10/06 à 07/10/06, Nos municípios de Salvador - BA. GERUZA DA COSTA SOUZA- Matrícula nº 54180342, CPF nº 652.380.872-68 -Cargo: Fonoaudióloga

1-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 06 de outubro de 2006.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 318 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- CONCEDER 3,0 (três) diárias para a servidora abaixo, a fim de participar do " CONGRESSO LATINO AMERICANO DE NUTRIÇÃO" no período de 12/11/06 à 16/11/06, Nos municípios de Florianópolis-SC. CYNARA MELO SOUZA GONÇALVES- Matrícula nº 5607256, CPF nº 296.194.322-15 -Cargo: Nutricionista

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 06 de outubro de 2006.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 319 /06/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- CONCEDER 3,0 (três) diárias para a servidora abaixo, a fim de participar do " CONGRESSO LATINO AMERICANO DE NUTRIÇÃO" no período de 12/11/06 à 16/11/06, Nos municípios de Florianópolis-SC. MARA LUCINDA GOMES DO AMARAL- Matrícula nº 5600316, CPF nº 330.402.492-15 -Cargo: Nutricionista

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 06 de outubro de 2006.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**AVISO DE EDITAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO  
DATA DE ABERTURA: 09/11/2006 ÀS 09:00HS.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PELO "SITE" WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR E AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SERÃO PRESTADAS NA SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA. AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ADQUIRIR O EDITAL IMPRESSO, DEVERÃO DIRIGIR-SE À CPL, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30,00(TRINTA REAIS).

BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2006

A COMISSÃO

**PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 320/2006/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1.994,

CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado; CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.

**RESOLVE:**

1 - NOMEAR de acordo com Artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810/94, BRUNO FREIRE DA SILVA, para o Cargo em Comissão, GEP.DAS.011-3, Gerente II, Infra-Estrutura, a partir de 01 de novembro de 2006.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 06 de outubro de 2006

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes  
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2006**

Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2006

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética da FHCGV por um período de 12 (doze) meses. A firma J. Melo Pimentel - ME foi adjudicada no lote 1, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total negociado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A firma Polo Comércio e Representação Ltda foi adjudicada no lote 2, pelo critério menor preço, perfazendo o valor total negociado de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

Belém, 10 de outubro de 2006.

Maria Augusta Fonseca Kalil

Pregoeira/CPL/FHCGV

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Aviso de Revogação

Pregão Nº 024/2006

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna comunica aos licitantes interessados em participar do Pregão Presencial nº 024/2006, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar Especializado em Termodinâmica, Diálise e Curativos Industrializados para suprir as necessidades desta Fundação em um período de 06 (seis) meses, que os itens 22 e 25 foram revogados, permanecendo inalterada a data da abertura do certame.

Belém, 10 de outubro de 2006

Maria Augusta F. Kalil

Pregoeira/FHCGV

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2.003.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2006, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Meio Ambiente, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

- DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCA DE AZEVEDO GUAPINDAIA  
Contadora
- LAURA LÚCIA CABRAL DA PAIXÃO  
Enfermeira
- MARCILEA FERREIRA FARIAS NORONHA  
Eng. Agrônoma
- ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL  
Enfermeira

MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO

Enfermeira

SILVIA PIRES DA SILVA

Assessora do NRH

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 017/2006 - FHCGV

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 017/2006, tendo como objeto a aquisição de artigos confeccionados para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 06 (seis) meses, o qual proclamou como vencedoras as firmas Brintex Com. de Tecidos Ltda, Master Uniformes Ind. e Com. Ltda, Universal Construções Com. e Serv. Ltda, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém, 10 de outubro de 2006.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FHCGV.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado  
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

**PORTARIA Nº 642 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006**

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Tomadas de Contas Especiais, para apuração de servidores inadimplentes com Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e, para melhor atingir ao fim público a que se propõe a SESP,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Pará, em seus artigos 115 a 123, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO normas previstas sobre a Prestação de Contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, bem como a Tomada de Contas realizada pelo referido Tribunal;

**RESOLVE:**

I - Constituir a Comissão de Tomadas de Contas Especiais a qual ficará subordinado diretamente a Diretoria Administrativa e Financeira/SESPA.

II - A Comissão que irá desenvolver este trabalho será composta, pelos seguintes servidores:

- FABRÍCIA SABRINA DA SILVA LOPES, Presidente, Matrícula 54191369-1;

- ELI CORDEIRO DOS SANTOS, Membro, Matrícula nº 5210100-029;

- ANISS ABINADER, Membro, Matrícula nº 5189306-1.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA,

06.10.2006

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 635, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006**

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

**RESOLVE:**

I - Designar como pregoira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 157/SESPA/2006, objeto de aquisição de veículos, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, no âmbito da SESP, os seguintes servidores: II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E CLAUDIO DOS SANTOS SILVA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 06 de outubro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública



TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## PORTARIA Nº 636, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

## RESOLVE:

I – Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 149/SESPA/2006, objeto de aquisição de veículos tipo motocicletas de 125 cilindradas, para serem utilizadas nas ações de Vigilância Sanitária nos municípios do Estado do Pará, no âmbito da SESP, os seguintes servidores:

II – Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E CLAUDIO DOS SANTOS SILVA.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de outubro de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

## PORTARIAS

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

## DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

## DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## LICENÇA SAÚDE:

L.M. 635/ 28.09.06

NOME : ROSA ANGELICA LIMA COELHO

MATRICULA : 509189625

CARGO : Enfermeira

LOTAÇÃO : URE- Reduto

PERÍODO : 22.09.06 a 06.10.06 (15) dias

L.M. 630/ 27.09.06

NOME : JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA PAIVA

MATRICULA : 5167221-1

CARGO : Ag. de Carpintaria

LOTAÇÃO : URE- Marcelo Cândia

PERÍODO : 25.09.06 a 09.10.06 (15) dias

L.M. 629/ 27.09.06

NOME : ROSEMARY SANTOS LOBATO

MATRICULA : 729426-1

CARGO : Datilógrafo

LOTAÇÃO : C.S Marco

PERÍODO : 22.09.06 a 06.10.06 (15) dias

L.M. 627/ 28.09.06

NOME : ROSANGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO

MATRICULA : 87971-1

CARGO : Ag. de Saúde

LOTAÇÃO : C.S Marambaia

PERÍODO : 25.09.06 a 09.10.06 (15) dias

L.M. 622/ 25.09.06

NOME : SEVERINA COSTA

MATRICULA : 5233690-1

CARGO : Aux. de Saúde

LOTAÇÃO : C.S Pedreira

PERÍODO : 21.09.06 a 05.10.06 (15) dias

L.M. 624/ 26.09.06

NOME : MARIA JOSÉ CARDOSO XAVIER

MATRICULA : 5060010-2

CARGO : Aux. de Saúde

LOTAÇÃO : URE- Pte. Vargas

PERÍODO : 26.09.06 a 29.09.06 (04) dias

L.M. 611/ 21.09.06

NOME : MARIA JOVINA OLIVEIRA DA SILVA

MATRICULA : 5619807-1

CARGO : Psicóloga

LOTAÇÃO : CENPREN

PERÍODO : 19.09.06 a 29.09.06 (11) dias

L.M. 626/ 28.09.06

NOME : MARIA DE FÁTIMA SOUZA LOPES

MATRICULA : 5562554-1

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : DDV/ Nível Central

PERÍODO : 18.09.06 a 02.10.06 (15) dias

L.M. 606/ 20.09.06

NOME : ROSÂNGELA RUIVO MELLO

MATRICULA : 87807-1

CARGO : Médica

LOTAÇÃO : C.S Marco

PERÍODO : 19.09.06 a 28.09.06 (10) dias

L.M. 602/ 21.09.06

NOME : DALVA MARIA CARDOSO LACERDA

MATRICULA : 5289505-1

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : URE- DIPE

PERÍODO : 12.09.06 a 26.09.06 (15) dias

L.M. 607/ 21.09.06

NOME : IVANILDES MANDU MARQUES

MATRICULA : 54194771-1

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : URE- DIPE

PERÍODO : 14.09.06 a 28.09.06 (15) dias

L.M. 615/ 21.09.06

NOME : ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA

MATRICULA : 5757070-2

CARGO : Terapeuta Ocupacional

LOTAÇÃO : URE- DIPE

PERÍODO : 19.09.06 a 21.09.06 (03) dias

L.M. 604/ 20.09.06

NOME : SHEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

MATRICULA : 54189543-1

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : URE - MIA

PERÍODO : 18.09.06 a 02.10.06 (15) dias

L.M. 616/ 22.09.06

NOME : MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES

MATRICULA : 103500-1

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : DOE/ Nível Central

PERÍODO : 19.09.06 a 18.10.06 (30) dias

L.M. 608/ 21.09.06

NOME : ROSANGELA MARIA MENDES MOREIRA

MATRICULA : 5465826 -1

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : DRH/ Nível Central

PERÍODO : 20.09.06 a 04.10.06 (15) dias

L.M. 631/ 27.09.06

NOME : MARIA DE JESUS LOPES SILVA

MATRICULA : 5604652-1

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : HR Abelardo Santos

PERÍODO : 25.09.06 a 09.10.06 (15) dias

L.M. 610/ 21.09.06

NOME : VALDIR DA COSTA SIQUEIRA

MATRICULA : 54195853-1

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : HR Abelardo Santos

PERÍODO : 19.09.06 a 25.09.06 (07) dias

## LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 129/ 04.08.06

NOME : MARIA ZULMIRA DIAS ROCHA

MATRICULA : 5182522-1

CARGO : Ag. de Portaria

LOTAÇÃO : UM Rio Maria

PERÍODO : 04.08.06 a 03.10.06 (61) dias

L.M. 632/ 28.09.06

NOME : JOSÉ ANALICO RODRIGUES

MATRICULA : 0725820-012

CARGO : Mecanógrafo

LOTAÇÃO : CIASPA

PERÍODO : 25.09.06 a 24.10.06 (30) dias

L.M. 620/ 25.09.06

NOME : WANDA CRISTINA DE LIMA BRONZE COELHO

MATRICULA : 54189429-1

CARGO : Médica

LOTAÇÃO : CENPREN

PERÍODO : 13.09.06 a 05.10.06 (23) dias

L.M. 612/ 22.09.06

NOME : FABIANO DE CRISTO GABY

MATRICULA : 5154324-1

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : 1º CRPS

PERÍODO : 22.09.06 a 21.10.06 (30) dias

## LICENÇA P/ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 605/ 25.09.06

NOME : ALCINA ELISA FERREIRA LEAL

MATRICULA : 10243-1

CARGO : Odontóloga

LOTAÇÃO : C.S Guamá

PERÍODO : 18.09.06 a 21.09.06 (04) dias

L.M. 600/ 21.09.06

NOME : JONAS KARLEM ANGELIM VIANA

MATRICULA : 54188768-2

CARGO : Médico

LOTAÇÃO : URE- MIA

PERÍODO : 18.09.06 a 17.10.06 (30) dias

## LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 614/ 26.09.06

NOME : GABRIELA MARIA COIMBRA COELHO DE ASSIS

MATRICULA : 54189312-1

CARGO : Médica

LOTAÇÃO : URE - Pte. Vargas

PERÍODO : 07.09.06 a 04.01.07 (120) dias

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 06.10.06.

Kella da Conceição da Silva Rocha

Diretora do DRH/SESPA

## PORTARIAS DA AJUR

PORTARIA Nº 348, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 500 de 11 de agosto de 2005e, os termos da petição de Comissão Permanente de Sindicância de 1º CRPS,

## RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos, nos autos do Processo nº 45980/2006, conforme Portaria nº 150 de 20 de fevereiro de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de maio de 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 592, 30 DE AGOSTO DE 2006

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do Processo nº 214975/2006:

## RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 5418959/1 e PATRÍCIA FERREIRA DE LEMOS – Administradora – matrícula nº 0103420/15, para sob a presidência do primeiro apurarem a responsabilidade da Empresa ONFO AMAZON TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, vencedora do Pregão nº 059/SESPA/2005, quanto a alugação de não prestação dos serviços;

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

## TORNAR SEM EFEITO

Convênio nº 253/06

Publicado no DOE nº 30.713 de 29/06/06

Partes: 8º CRPS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Objeto: Reforma da Unidade Mista

Ordenador Responsável: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá - Diretor do 8º CRPS

## ERRATA

No D.O.E. nº 30779, de 04/10/2006, que publicou a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 121/SESPA/2006.

ONDE SE LÊ:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. S.S. COMÉRCIO DE EQUIP. CIENT. LTDA, foi a vencedora dos lotes de nº 01; 03 e 08, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$ - 12.490,00

LEIA-SE:

02. S.S. COMÉRCIO DE EQUIP. CIENT. LTDA, foi a vencedora dos lotes de nº 01; 03 e 08, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$ - 12.490,90

Belém-Pa, 06/10/ 2006.

A PREGOEIRA

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL REF. PREGÃO Nº 132/

SESPA/2006

PROCESSO Nº 167849/2006

O Sr. Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o sobredito procedimento, cujo objeto era a aquisição de medicamentos excepcionais para atender as Unidades de Referência do Estado, pelo período de 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO, a exigência de vício no procedimento referente ao Pregão nº 132/SESPA/2006, referente ao não acatamento na íntegra do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO, portanto, que constitui dever da Administração zelar por seus atos;

## RESOLVE:

I – Anular parcialmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 132/SESPA/2006, com fulcro no art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002, bem como, com base no despacho exarado às fls. 3062 constante nos autos do Proc. Nº 167849/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Outubro de 2006

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO DO PREGÃO Nº 132/SESPA/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE REFERENCIA DO ESTADO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

DATA DA ABERTURA: 25/10/2006.

HORA: 8:00 h. (oito) horas.

LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA

EDITAL: Disponível no site: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Belém (Pa), 06 de Outubro de 2006.

A PREGOEIRA.

## 10 Executivo

## CADERNO 3

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 115/SESPA/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA. FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. AVIPE COM. E REP. LTDA, foi à vencedora do Lote 10, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-48.441,00;
02. MARIO S. M. OLIVEIRA COM, REPR. LTDA, foi à vencedora dos Lotes 07 e 12, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-50.816,00;
03. IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, foi à vencedora do Lote 01, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-22.006,00;
04. CODEC - COM. DIST. EQUIP. COLOMBO LTDA, foi à vencedora do Lote 06, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-16.310,00;
05. GIGANTE RECÉM-NASCIDO IND. COM. REP. LTDA, foi à vencedora do Lote 11, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-8.550,00;
06. DABI COMERCIAL LTDA, foi à vencedora do Lote 13, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-7.500,00;
07. HL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi à vencedora do Lote 03, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-7.070,00;
08. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi à vencedora do Lote 09, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-7.050,00;
09. VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi à vencedora do Lote 02, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-6.974,31;
10. BELÉM INFORMÁTICA LTDA, foi à vencedora do Lote 04, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$-5.150,00.

TOTAL DO PREGÃO Nº 115/SESPA/2006: R\$-179.867,31 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Belém-Pa, 08/09/ 2006.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA  
REMOVER

## PORTARIA Nº 622/05.10.2006

NOME: RUY FERREIRA MEDEIROS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRICULA: 5484340/1

DO: DCCS/DRH

PARA: 1º CRS/CENTRO DE DEPENDENTES QUIMICOS

## PORTARIA COLETIVA Nº 621/03.10.2006

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO
MARIA BETANIA FARO FERREIRA	PSICOLOGO	5851033/2	DRH/DISAT	1º CRS/CENTRO DE DEPENDENTES QUIMICOS
SELMA REGINA DA SILVA ALMEIDA	AG.PORTARIA	54194546/1	13º HR-CAMETA	UE-ABRIGO JOÃO PAULO II
DANIEL LIMA COSTA	ANALISTA DE SISTEMA	541848151/1	LACEN	NIS
DARLENE ROBERTA RAMOS DA SILVA	NUTRICIONISTA	54188873/1	DEPART.EPIDEMIOLOGIA	DEPART.ATENÇÃO A SAUDE/ DIV.NUTRIÇÃO

## AUTORIZAR

## PORTARIA Nº 612/26.09.2006

NOME: ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 729880/1

LOTAÇÃO: URE-MATERNAL INFANTIL

ASSUNTO: AUTORIZAR, PARA PARTICIPAR DO

IV CONGRESSO IBERO AMERICANO DE INFORMATICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NA CIDADE DE MURCIA NA ESPANHA, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

PERÍODO: 25. A 29.09.2006.

## PORTARIA Nº 613/26.09.2006

NOME: ADRIANA FONTEL POMPEU

MATRICULA: 54189784/1

LOTAÇÃO: HR-ABERLADO SANTOS

ASSUNTO: AUTORIZAR, NO PERÍODO DE DOIS ANOS, PARA INICIAR RESIDÊNCIA MÉDICA

NO HOSPITAL SANTA MARCELINA EM SÃO PAULO CAPITAL, SEM ONUS PARA A SESP.

VIGÊNCIA: A-CONTAR DE 01.04.2006

## PORTARIA Nº 614/02.10.2006

NOME: WALDER REZENDE DE ALMEIDA

MATRICULA: 5135303/1

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ASSUNTO: AUTORIZAR, PARA PARTICIPAR DO IX CAMPEONATO MUNDIAL DE KARATE SKIF EM TOQUIO NO JAPÃO, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

PERÍODO: 01. A 07.11.2006

## PORTARIA Nº 615/02.10.2006

NOME: NATÁLIA HOSHINO

MATRICULA: 54190094/1

LOTAÇÃO: URE-PRESIDENTE VARGAS

ASSUNTO: AUTORIZAR, NO PERÍODO DE DOIS ANOS, PARA DAR PROSSEGUIMENTO

AO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE LOYOLA EM CHICAGO, SEM ONUS PARA A SESP.

VIGÊNCIA: A-CONTAR DE 01.09.2006

## CESSAR

## PORTARIA Nº 617/02.10.2006

NOME: RAIMUNDO DE ARAUJO MORAES

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 54190539/1

LOTADO: GABINETE.

ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 1164/21.10.2005, que designou Para exercer a Função Gratificada FG-4 SECRETARIO DE GABINETE.

VIGÊNCIA: 01.08.2006

## DESIGNAR

## PORTARIA Nº 618/02.10.2006

NOME: FLAVIO TINOCO DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA: 54191646/1

LOTADO: 11º CRS

ASSUNTO: exercer a Função Gratificada FG-4 CHEFE DE SEÇÃO ORÇAMENTO FINANCEIRO.

## CONCEDER

## PORTARIA Nº 619/02.10.2006

NOME: MARIO OSVALDO CORREA

CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA

MATRICULA: 3197565/3

ASSUNTO: Licença para atividade Política pelo prazo de 3(três) meses.

VIGÊNCIA: 01.07.2006

## CESSAR GTI/ AUTORIZAR GTI

## PORTARIA DE CESSAR GTI Nº 611/26.09.2006.

NOME: ARLETE ANDRADE DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRICULA: 5098006/1

LOTADO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL.

ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 951/24.09.2004, que autorizou perceber Gratificação de Tempo Integral.

## PORTARIA DE AUTORIZAR GTI Nº 611/26.09.2006

NOME: ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA: 5571693/1

LOTADO: DIRETORIA OPERACIONAL.

## CESSAR/DESIGNAR

## PORTARIA DE CESSAR Nº 616/02.10.2006

NOME: FERNANDO ANTONIO AZEVEDO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA: 5466539/019

LOTADO: URE-MATERNAL INFANTIL.

ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 046/21.01.2004, que designou

Para exercer a Função Gratificada FG-3 SECRETARIO DE CENTRO DE SAUDE.

## PORTARIA DE DESIGNAR Nº 616/02.10.2006

NOME: SIMONE CRISTINA GAIA DE SANTANA

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

MATRICULA: 54191366/01

LOTADO: URE-REDUTO.

ASSUNTO: para exercer a Função Gratificada FG-3 SECRETARIO DE CENTRO DE SAUDE.

## CEDER

## PORTARIA COLETIVA Nº 620/02.10.2006

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	VENCIMENTO	VIGENCIA
JOSE MANOEL DE SOUZA MARDUES	MEDICO	5745357/8	DRH/IV.SAUD E DO TRABALHADOR	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA	COM ONUS P/SESPA	19.06.2006
KARLA MARIA GOMES DOS ANJOS	ENFERMEIRA	54181786/2	DEPART.DES ENV.REDE ASSISTENCIAL	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA	SEM ONUS P/SESPA	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 06.10.06.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

Diretor: Rosa Maria de Oliveira Barros

Trav. Cap. Nób. da Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS / 2ª RPS

## PORTARIA Nº 538 DE 06/10/2006

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: VETERINÁRIA = MAT: 0724939-015

CPF: 158.217.812-72 = PERÍODO: 11/10/06

DESTINO: TOMÉ AÇU

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA EFEITO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS CONSULTORIO ODONTOLÓGICO ANGELO COSTA TENORIO, ALEXANDRE SILVA MAÇAL E HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA Nº 539 DE 06/10/06

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: VETERINÁRIA = MAT: 0724939-015

CPF: 158.217.812-72 = PERÍODO: 16/10/06

DESTINO: VIGIA DE NAZARÉ

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA EFEITO DE REGISTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA Nº 542 DE 06/10/06

NOME: ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA

CARGO: FARMACEUTICO = MAT: 5419361-1-1

CPF: 025.168.372-91 = PERÍODO: 10/10/06

DESTINO: VIGIA DE NAZARÉ

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA Nº 543 DE 06/10/2006

NOME: ETIENE PEREIRA DE SOUZA

CARGO: AG. DE PORTARIA = MAT: 5231116-1

CPF: 158.217.812-72 = PERÍODO: 17 e 18/10/06

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: ENTREGAR DOCUMENTOS NO DRH E RECEBER ORIENTAÇÕES NO PROTOCOLO SESP.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional**Diretora: Maíra de Fátima Motta Sales  
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881**PORTARIA DE DIÁRIAS**Portaria nº 707/3ºRPS de 05/10/2006  
Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo  
Cargo: Administradora  
CPF: 262.311.072-72  
Matrícula: 5149045-1  
Período: 24 a 27/10/06  
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar do Curso de Especialização de Gestão com Pessoas, na Associação Cultural e Educacional do Pará - CESUPA.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Mária de Fátima Motta Salles**PORTARIAS DE DIÁRIAS**Portaria nº 708/3ºRPS de 06/10/2006  
Nome: Maria de Fátima Motta Salles  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 129.196.242-53  
Matrícula: 5016932-2  
Período: 10 a 11/10/06  
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores e resolver assuntos administrativos nos Departamentos da SESPA/Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Mária de Fátima Motta Salles  
Portaria nº 709/3ºRPS de 06/10/2006  
Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo  
Cargo: Administradora  
CPF: 262.311.072-72  
Matrícula: 5149045-1  
Período: 10 a 11/10/06  
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores e resolver assuntos administrativos nos Departamentos da SESPA/Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Mária de Fátima Motta Salles  
Portaria nº 710/3ºRPS de 06/10/2006  
Nome: Benedito José de Lima da Silva  
Cargo: Motorista  
CPF: 233.862.232-49  
Matrícula: 5705304-1  
Período: 10/10/06  
Nº de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras Maria de Fátima Motta Salles e Dinorá Brasil de Moraes Araújo que irão participar da reunião mensal de Diretores e resolver assuntos administrativos nos Departamentos da SESPA/Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Mária de Fátima Motta Salles  
Portaria nº 711/3ºRPS de 06/10/2006  
Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima  
Cargo: Motorista  
CPF: 515.390.202-15  
Matrícula: 5419055-21  
Período: 11/10/06  
Nº de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Buscar as servidoras Maria de Fátima Motta Salles e Dinorá Brasil de Moraes Araújo que foram participar da reunião mensal de Diretores e resolver assuntos administrativos nos Departamentos da SESPA/Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Mária de Fátima Motta Salles**ERRATA DE PORTARIA**ERRATA/ 3º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 094 DE 18/09/06PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30768 DE 19.09.06  
ONDE SE LÊ:

A DIRETORA DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 33 de 10/01/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30354/12.01.2005,

**LEIA-SE:**

A DIRETORA DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 317 de 09/04/1997 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442 de 14/04/1997.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional**Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha  
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 3446-1192**DIARIAS****PORTARIA Nº 299 - 05/10/2006**NOME: JESSE DOS SANTOS RODRIGUES  
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA  
CPF: 158 601 595 34  
MATRÍCULA: 0505222  
Nº DIÁRIAS: 03  
PERÍODO: 09 A 11/10/2006  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: DOM ELISEU  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO NAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE.  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESAS**PORTARIA Nº 300 - 05/10/2006**NOME: EDINA ARAUJO GONÇALVES FERREIRA  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
CPF: 875 094 666 87  
MATRÍCULA: 57174483/1  
Nº DIÁRIAS: 03  
PERÍODO: 09 A 11/10/2006  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: PARAGOMINAS E IPIXUNA DO PARÁ  
OBJETIVO: CMPOR EQUIPE DE VISA, PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA MADEIREIRA SEMPLA E VISTORIA NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA CLARA.  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESAS**PORTARIA Nº 301 - 05/10/2006**NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 487 094 172 49  
MATRÍCULA: 583 1873-1  
Nº DIÁRIAS: 03  
PERÍODO: 09 A 11/10/2006  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: DOM ELISEU  
OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO NAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE.  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESAS**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional**Diretora: Maria Selma Alves da Silva  
Rua: Bernardo Sayão, nº 32 - Belém - (91) 3224-4162/3224-4746**RESUMO DE PORTARIAS  
7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
C.G.C. 05.054.929-0001/17****PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 0618 / 7ª RPS DE 06/10/ 2006**NOME : MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA  
CARGO: Economista  
MATRÍCULA Nº 54183128-1 C.I.C. 102.094.502-82  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 10/10/06 a 11/10/06  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Implementação das Ações de Atenção Básica  
ORDENADOR DE DESPESA : Samuel Tadeu Lima Afalalo  
PORTARIA Nº 0619 / 7ª RPS DE 06/10/ 2006NOME : MARIA DO SOCORRO FERREIRA BAPTISTA  
CARGO: Contadora  
MATRÍCULA Nº 5466059-1 C.I.C. 116.011.402-15  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 10/10/06 a 11/10/06  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Implementação das Ações de Atenção Básica  
ORDENADOR DE DESPESA : Samuel Tadeu Lima Afalalo  
PORTARIA Nº 0620 / 7ª RPS DE 06/10/ 2006  
NOME : SAMUEL TADEU LIMA AFLALO  
CARGO: EconomistaMATRÍCULA Nº 54180545-2 C.I.C. 153.226.962-53  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 10/10/06 a 11/10/06  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Implementação das Ações de Atenção Básica  
ORDENADOR DE DESPESA : Samuel Tadeu Lima Afalalo  
PORTARIA Nº 0621 / 7ª RPS DE 06/10/2006  
NOME : LAUDEMIR VIEIRA LOPES  
CARGO: Agente de PortariaMATRÍCULA Nº 5294312-01 C.I.C.425.596.502-15  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 10/10/06 a 11/10/06  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Implementação das Ações de Atenção Básica  
ORDENADOR DE DESPESA : Samuel Tadeu Lima Afalalo  
PORTARIA Nº 0622 / 7ª RPS DE 06/10/ 2006  
NOME : RUY ANTÔNIO MACÉDO NERI  
CARGO: Químico  
MATRÍCULA Nº 5446791-1 C.I.C. 121.892.192-72  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 10/10/06 a 11/10/06  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Implementação das Ações de Atenção Básica  
ORDENADOR DE DESPESA : Samuel Tadeu Lima Afalalo**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional**Diretor: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá  
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS.  
Portaria de n.º372/8ª RPS de 06/10/2006  
Nome: ODACYL JORGE REBELO TUPINAMBÁ  
Cargo: Diretor da 8ª RPS/Breves  
CPF: 429.453.802-34  
Matrícula: 1796365  
Período: 08 a 11/10/2006  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: participar de Reunião Mensal de diretores, com o Secretário de Saúde do Estado, e tratar assuntos referentes a esta Regional.  
Unidade Gestora: 200111  
Ordenador de Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional**Diretora: Ellane Caldas de Miranda  
Praça Barão de Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 3523-1601**RESUMO DE PORTARIAS/9ªRPS**PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0533 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006  
NOME: ALBERTO SOARES DA SILVA  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA  
CIC: 267.477.232-87  
MATRÍCULA: 0505505  
PERÍODO: 02 A 07/10/2006  
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO DIÁRIAS E MEIA)  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ITAITUBA  
OBJETIVO: DAR ASSESSORIA TÉCNICA EM VISA  
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0534 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006  
NOME: EVALDO MAIA COSTA  
CARGO: DIRETOR  
CIC: 578.577.682-00  
MATRÍCULA: 5734967/2  
PERÍODO: 16 A 19/10/2006  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: RURÓPOLIS E PLACAS  
OBJETIVO: SUPERVISÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE DAS ENDEMIAS.  
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0535 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006  
NOME: GISLENE SANTANA BRASIL  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
CIC: 439.496.732-53  
MATRÍCULA: 5867282/1  
PERÍODO: 16 A 19/10/2006  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ALENQUER

OBJETIVO: FAZER INVENTÁRIO DE MATERIAIS PERMANENTE PERTENCENTE A SESP  
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0536 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006  
NOME: EVALDO MAIA COSTA  
CARGO: DIRETOR  
CIC: 578.577.682-00  
MATRÍCULA: 5734967/2  
PERÍODO: 09 A 12/10/2006  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)  
ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ORIXIMINÁ E ÓBIDOS  
OBJETIVO: SUPERVISÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE DAS ENDEMIAS

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE Nº 0537/9ºRPS DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

NOME: EVALDO MAIA COSTA

CIC: 578.577.682-00

ELEMENTO: 339030

339036

VALOR: R\$ 2.000,00

PTRES:904157

FORTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

OBJETIVO: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE ENDEMIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2006

Modalidade de Licitação: CONVITE

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS

Objeto: REFORMA DO PREDIO/9º CRPS

Vigência: 05/10/2006 a 03/12/2006

Valor: R\$ 84.995,69

Dotação Orçamentária: 904534, 4490-51

Fonte de Recurso: 003

Foro: CIDADE DE BELÉM

Data da Assinatura: 05/10/2006

Ordenador Responsável: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Endereço do Contratado: ALAMEDA DAS ACACIAS, LOTE CATARINA LABOURE, SACRAMENTA, N.79, BELEM, CEP-66.645000

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Adenair Vieira de Sá

Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 3421-1800

DIARIA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE DIARIAS

PORTARIA N.º 684 DE 04 DE SETEMBRO 2006.

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Agente de Saúde Pública

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 02

Valor: 180,00

Período: 05 a 06/10/2006

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: São Félix do Xingu

Objetivo: Acompanhar servidora para realizar a manutenção na base do sistema SINASCWEB.

Ordenador da Despesa: Nelson Antonio Paes Santos

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza

Praça Prudência, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13º RPS.

PORTARIA Nº 332/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

NOME: GILDA DIAS SOUZA

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: 269.038.302-00

MATRÍCULA: 0240877027

PERÍODO: 09.10.06 a 11.10.06

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da reunião mensal de Diretorias com o Secretário de Saúde Pública e resolver assuntos administrativos.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 333/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: 460.651.302-06

MATRÍCULA: 5561833-017

PERÍODO: 09.10.06 a 11.10.06

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da reunião mensal de Diretorias com o Secretário de Saúde Pública e resolver assuntos administrativos.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 334/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

NOME: ADENILTON BATISTA VEIGA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CIC: 710.929.602-44

MATRÍCULA: 54192342-1

PERÍODO: 09.10.06 a 11.10.06

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da reunião mensal de Diretorias com o Secretário de Saúde Pública e resolver assuntos administrativos.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 335/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

NOME: CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUSA

CARGO: DATILÓGRAFO

CIC: 305.371.002-10

MATRÍCULA: 5562830-1

PERÍODO: 09.10.06 e 11.10.06

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Receber orientações sobre a conta nº 212160101-restos a pagar processados que encontram-se com saldo pendente.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 336/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: 228.531.892-87

MATRÍCULA: 5108411015

PERÍODO: 09.10.06 e 11.10.06

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Conduzir através de veículo, servidora da 13º CRPS que irá receber orientações sobre a conta nº 212160101-restos a pagar processados que encontram-se com saldo pendente.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Convênio: 007/06

Partes: SETEPS X Prefeitura Municipal de Marabá

Objeto do Convênio: Transferência de recurso financeiro referente ao programa Idade ativa executado no município.

Valor do Convênio Original: R\$ 56.160,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência do convênio original em sessenta dias.

Valor do Aditamento: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Assinatura: 30/08/2006

Vigência do Aditamento: 30/08/2006 a 30/10/2006

Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.1091.4062.334041

Fonte de Recursos ou Contratos: 007

Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXXXXXXXX

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes  
Rua dos Tamólos, 1578 - (91) 3241-8773

RESOLUÇÃO ARCON Nº 11, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Reajusta as tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da linha 3601 - Belém Canaã dos Carajás via Alça Viária, do Contrato de Permissão ARCON nº 01/2003.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n.º 6.099 de 30 de dezembro de 1997;

Considerando que a Resolução N.º 26, de 04 de outubro de 2006, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC fixou em 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), o reajuste das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, da linha 3601 - Belém Canaã dos Carajás via Alça Viária, do Contrato de Permissão ARCON nº 01/2003; e

Considerando que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 26/2006 determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para cumprimento do artigo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma do anexo, a tabela especificando os novos valores das tarifas da linha 3601 - Belém Canaã dos Carajás via Alça Viária, objeto do Contrato de Permissão ARCON nº 01/2003, operada pela empresa RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA, o qual entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2006.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA fica obrigada a afixar a nova tabela tarifária, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos veículos em operação, a partir do 1º dia de vigência do reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

DIRETOR GERAL

Anexo: Resolução ARCON Nº 11/2006

Reajuste Belém Canaã dos Carajás via Alça Viária

Tabela de Tarifas Reajustada em 5,68%

Ligação	VALOR MÁXIMO DE TARIFA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	Código	(R\$)
3601	VD - BELÉM - CANAÃ DOS CARAJÁS via Alça Viária		58,06
2977	S - BELÉM - ÁGUA BOA via Alça Viária		54,32
22	S - BELÉM - PARAUPEBAS via Alça Viária		51,48
3347	S - BELÉM - CURIONÓPOLIS via Alça Viária		48,81
3348	S - BELÉM - ELDORADO DOS CARAJÁS via Alça Viária		46,71
3349	S - BELÉM - MARABÁ via Alça Viária		39,66
2979	S - MOJU - CANAÃ DOS CARAJÁS		49,14
3350	S - MOJU - ÁGUA BOA		45,39
807	S - MOJU - PARAUPEBAS		42,54
2980	S - TAILÂNDIA - CANAÃ DOS CARAJÁS		39,63
3351	S - TAILÂNDIA - ÁGUA BOA		35,89
1268	S - TAILÂNDIA - PARAUPEBAS		32,75
2981	S - GOIÂNÉSIA DO PARÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS		31,64



## 14 Executivo

## CADERNO 3

Valor: R\$20.670,00.  
 Prazo: 90 (noventa) dias corridos.  
 Vigência: 18/09/2006 a 15/12/2006  
 Data: 18/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 347/006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/284641.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.  
 Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na rodovia PA-BR- 308/ Aral, numa extensão de 45,00 Km, sob jurisdição do 2º NR.  
 Valor: R\$149.165,00.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 316/2006  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 à 19/10/2006  
 Data: 20/09/2006  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 348/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/282.036.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER – CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 03.609.318/0001-62.  
 Objeto: Serviços de restauração na rodovia Perna Leste do entroncamento da alça viária/ Bujarú, sob jurisdição do 7º NR.  
 Valor: R\$148.885,00.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 308/2006.  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 a 19/10/2006.  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 349/006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/284621.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.  
 Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada, sob jurisdição do 2º NR.  
 Valor: R\$149.165,00.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 318/2006  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 à 19/10/2006  
 Data: 20/09/2006  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 351/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/277368  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA. - C.G.C. 07.128.966/0001-58.  
 Objeto: Serviços de sinalização horizontal e vertical na rodovia PA- 125 no trecho: perímetro urbano de Paragominas, sob jurisdição do 7º NR.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 301/2006.  
 Valor: R\$49.409,00.  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 à 19/10/2006  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 353/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/284618.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ART Serviços, Comércio e Construção LTDA. - C.G.C. 02.703.804/0001-82.  
 Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na rodovia PA- 460, no sub trecho Ent. Da PA- 136/ Serraria/ Pernambuco, numa extensão de 16,500 Km, sob jurisdição do 1º NR.  
 Valor: R\$149.256,00.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 317/2006.  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 a 19/10/2006.  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 354/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/248.278.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / Santa Cruz Com. E Serv. LTDA. - C.G.C. 03.624.050/0001-38.  
 Objeto: Serviços de drenagem na rodovia PA- 405 no trecho: BR- 230/ São João do Araguaia, sob jurisdição do 5º NR.  
 Valor: R\$63.134,00.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 280/2006.  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 a 19/10/2006.  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 355/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/284.615.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57  
 Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada do 6º NR.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 314/2006.  
 Valor: R\$110.460,00.  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 a 19/10/2006  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 356/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/281.151.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL – SERV. COM. E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.  
 Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica- CBUQ, e fornecimento de produto betuminoso para pintura de ligação para obturação de buracos em parte da malha viária pavimentada, sob jurisdição do 7º NR.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 309/2006.  
 Valor: R\$149.095,80.  
 Prazo: 15 (quinze) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 a 04/10/2006  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
 Ordem de Serviço nº. 357/2006 – D.T.T.  
 Processo: 2006/284.656.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.  
 Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica CBUQ, e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação, para obturação de buracos

nas rodovias PA- 287 no sub-trecho Conceição do Araguaia/ Redenção, sob jurisdição do 6º NR.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 320/2006.  
 Valor: R\$148.617,00.  
 Prazo: 15 (quinze) dias corridos.  
 Vigência: 20/09/2006 a 04/10/2006  
 Data: 20/09/2006.  
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
 Nº do Termo Aditivo: 57/2006 – 2º. Aditivo de Prazo  
 Nº do Contrato: 27/2005 – Proc.: 2005/37.805  
 Objeto do Contrato: É a elaboração de projetos executivos e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica, das Rodovias PA-279, trecho Tucumã/São Félix do Xingu, numa extensão de 107 km; PA-431, trecho Entroncamento BR-163/Mojui dos Campos, com 14 km de extensão; PA-370, trecho Santarém/ Curuá-Una, numa extensão de 70 km; e, PA-320, trechos PA 242/ Castanhal/S. Francisco/Igarapé-Açu, com 50 km de extensão.  
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$- 149.357.393,26  
 Modalidade de Licitação: C.P.nº. 002/2005  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSÓRCIO TRANS-PARÁ C.G.C: 07.580.966/0001-94  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo  
 Valor: R\$ xxxxxxxxxx  
 Data da Assinatura: 28/07/2006  
 Vigência do Aditamento: 29/07/2006 a 26/10/2006  
 Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx  
 Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx  
 Ordenador Responsável: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
 Aditivos Anteriores: 1º Ad. prazo publicado em 02/08/2006.  
 Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, nº. 4.400, Parque Verde, CEP: 66635-902, Belém/PA  
 Data da Publicação: 10/10/2006  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO.**  
 Nº. do Termo Aditivo: 03/2006 – 3º. Termo Aditivo de Ré-Ratificação.  
 Nº. do Contrato: 27/2005 – Processo nº. 2005/37.805.  
 Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto à Elaboração de projetos executivos e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica, das Rodovias PA-279, trecho Tucumã/São Félix do Xingu, numa extensão de 107 km; PA-431, trecho Entroncamento BR-163/Mojui dos Campos, com 14 km de extensão; PA-370, trecho Santarém/Curuá-Una, numa extensão de 70 km; e, PA-320, trechos PA 242/Castanhal/S. Francisco/Igarapé-Açu, com 50 km de extensão.  
 Valor do Contrato Original: R\$- 149.357.393,26.  
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 002/2005.  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSÓRCIO TRANSPARÁ. - C.G.C. – 07.580.966/0001-94.  
 Objetivo e Justificativa do Aditamento: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA AJUR-27/ 2005:  
 \*1 - O presente Termo Aditivo de Re-Ratificação, tem a finalidade de Retificar alguns itens da Planilha de Custo Inicial, do Contrato de Empreitada A.JUR Nº. 27/2005, passando a vigorar a Planilha Detalhada de Adequação, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, como se transcrito estivesse”.  
 Data da Assinatura: 29/08/2006.  
 Ordenador Responsável: ENGº. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO.  
 Endereço do Contratado e CEP: Rodovia Augusto Montenegro, nº. 4.400, Parque Verde, CEP: 66635-902.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO**Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá  
Trav. Quintino Bocaiuva, 1585 - (01) 3210-0555 - 3242-0555**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 07/2006

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento de alarmes, com manutenção preventiva e corretiva na garagem deste Tribunal

Valor do Contrato Original: R\$ R\$140,00 (mensais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Sekron Ind. e Com. Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º da Lei 8.666/93

Valor: R\$ R\$171,92 (mensais)

Data da Assinatura: 29/09/2006

Vigência do Aditamento: 01/10/2006 a 30/09/2007

Dotação Orçamentária: 01.032.10102.008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação do Recursos Públicos

Fonte de Recurso: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

Aditivos Anteriores: 1ª TA 30-09-03 R\$158,50 / 2ª TA 30-09-04 R\$167,66 / 3ª TA 29-09-05 R\$0,00

Endereço do Contratado: Av. Governador José Malcher, 815, Ed. Palladium Center, Sala 601, CEP 66.055-260, Nazaré, Belém-Pará

Data da Publicação: 10/10/2006

**ACÓRDÃO 40.282**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de setembro de 2006, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 40.282

Processo nº 2006/51091-3

Assunto: Pensão Policial Militar

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessados: MARIA JOSÉ TRINDADE VILHENA e FELIPE DOS SANTOS VILHENA, dependentes do ex-2º Sargento PM LUIZ DOS SANTOS VILHENA

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Registrar

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 277/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51539-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do convênio SEOP nº 397/2002, assinado em 28.06.2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 278/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Prefeito, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51677-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL

DE LIMOEIRO DO AJURU, em face do convênio SECULT nº 19/2001, assinado em 29.11.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 279/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53720-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do convênio SESPÁ nº 123/2003, assinado em 25.09.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 280/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito à época, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/51389-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do convênio SAGRI nº 043/2003, assinado em 11.06.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 281/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50716-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do convênio SEPLAN nº 284/2001, assinado em 26.12.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 282/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Espólio do Sr. JOSÉ ELIAS JABOUR, Ex-Prefeito, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51699-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do convênio SAGRI nº 053/2000, assinado em 03.04.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir

Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 283/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito à época, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51169-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do convênio SEPOF nº 001/2004, assinado em 15.01.2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 284/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/50165-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em face do convênio SEPOF nº 350/2002, assinado em 28.06.2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 285/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. CLÁUDIA CILENE RISUENHO MONTEIRO, Presidente, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50023-1, que trata da prestação de contas do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRAGANÇA, em face do convênio SAGRI nº 080/2000, assinado em 16.05.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 286/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. ALDEMIR DA CONCEIÇÃO AIRES OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA, Prefeitos à época, de que no dia 17.10.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/51392-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em face do convênio SAGRI nº 079/2003, assinado em 07.08.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de outubro de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ**

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira  
Rua João Dógo, 100 - Cidade Velha - (91) 3242-5638

**DIVULGAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

(Exigência de publicidade de Preços Registrados: Lei 8.666/93, Art. 15º, §2º, Decreto 3.931/01, Art. 6º, I)

Nº do Ata de Registro de Preços: 003/2006-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2006-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa

Gema - Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral.

Vigência: 02/10/2006 a 01/10/2007.

Preços Registrados:

EMPRESA NOME: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA

CNPJ Nº: 14.101.232/0001-40

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	4.900	UND	ÁGUA MINERAL EM GARRAFAÇÃO DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÁXIMA DE CONSUMO DE 02 MESES	MAR DOCE	R\$3,50
02	24	CX	ÁGUA MINERAL EM GARRAFAÇÃO DE 300 MILITROS, COM VALIDADE MÁXIMA DE CONSUMO DE 02 MESES, CADA C/24 UNIDADES	MAR DOCE	R\$9,60
03	48	CX	ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA DE 600 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE CONSUMO DE 02 MESES, CADA C/6 UNIDADES	MAR DOCE	R\$12,00
04	24	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DE 1,5 LITROS, COM VALIDADE MÁXIMA DE CONSUMO DE 02 MESES, CADA C/6 UNIDADES	MAR DOCE	R\$11,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/09/2006

Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.

Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova VI, Travessa WE 66, nº 582, Bairro Coqueiro, Ananindeua, Pará.

**ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Gema - Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral, decorrente do Pregão Presencial 005/2006.

Onde se Lê: 2006NE04950

Leta-se: 2006NE05042

Onde se Lê: 25/09/2006

Leta-se: 29/09/2006

Onde se Lê: estimado 09 a 12/2006

Leta-se: estimado até 12/2006

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

**PARTICULAR****ORIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 83.299.347/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação (LO) nº 1007/2006, válida pelo período de 04/10/2006 até a data de 03/10/2007, para atividade de Entrepósito de Pescado, situado a Rodovia Arthur Bernardes, 190 Km 15 Tapanã Belém - Pará.

**SIDERÚRGICA IBÉRICA S/A**

CNPJ. 04.212.158/0001-86 - Extrato da AGE em 02/10/06 às 10:0h na sede social da empresa. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Benedito Júlio Valladares- Presidente e Jenner Valladares Pinto- Secretário. Deliberações: Aceito o pedido de demissão do Dir. Administrativo Financeiro, Sr. Rodrigo Kaukal Valadades e eleito para ocupar o cargo o Sr. Alberto José Guerra Perdigão Perelra. O texto integral da presente Ata encontra-se lavrada em livro próprio, e arquivado na Jucepa sob o nº 20000137994 por despacho de 06/10/06.

**FÁBRICA CORDEIRO LTDA-ME**

Comunica que solicitou a SECTAM a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua fábrica de saneantes e domissanitários, sito a Rod. BL 18 - Cond. Karina, 56 - Ananindeua / Pa.

**MIL MADEIRAS LTDA**

CNPJ. 10.230.241/0001-80, Torna publico que RECEBEU da SECTAM, Licença de Operação 654/06, validade 06/07/07 p/ Desb.de Madeiras, na Rod.. Pa 256 km 11- PARAGOMINAS/ PA - PROT.2006/87537.

**JURUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

CNPJ. 07.961.797/0001-32, Torna publico que REQUEREU na SECTAM, Licença de Operação, p/ Produção de Carvão Vegetal, na Fazenda Cabana São Jorge Lote 58 A-Gleba Tapanã-Vitoria do Xingú/PA - PROT.2006/345220.

**MADEIREIRA PIONEIROS LTDA**

CNPJ. 05.858.721/0001-450 Torna publico que REQUEREU na SECTAM, LICENÇA AMBIENTAL p/ Desb.de Madeiras ,sito a Rod.dos Pioneiros Km ,03 s/n - PARAGOMINAS / PA - PROT.2006/40775

**TIM CELULAR S.A****COMUNICADO**

O Centro de Distribuição e Logística da Tim Celular S.A, de CNPJ nº 04.206.050/0102-24, localizado à Av. Cláudio Sanders, nº 25- Centro - Ananindeua-Pa, comunica que no dia 16/11/2005 foi detectado o extravio da nota fiscal de nº 32583-12 conforme o Boletim de Ocorrência de nº 0277/2006.15970-0 anexo.

**NVP-NOVA VIDA - PESCA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA**

torna público que requereu à SECTAM secretaria executiva de ciência, tecnologia e meio ambiente licença de operação LO a margem esquerda do igarapé jaçapetuba no município de cametá-PA não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ESTUFAMENTO COMERCIAL DA AMAZÔNIA LTDA**

torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 0909/2006 com validade de 12/09/2006 à 11/09/2007, para beneficiamento de 20 m3 de madeira serrada/dia com sede à Rod. PA-140, Gleba Pernambuco, Km-13, S/N, Zona Rural, Inhangapi/PA.

**CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA**

recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 994/2006 para extração de argila. A área localiza-se na Rod. BR 230, Km 180, Gleba 71, Lote 2, Zona Rural, município de Uruará/Pa.Proc.: Nº 227.767/2006.

**ANTARES MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

recebeu da SECTAM a L. O. Nº 1021/06 e a L. I. Nº 0177/06, para extração e beneficiamento de brita respectivamente. A área localiza-se na Fazenda Fronteira, Zona Rural, município de Irituia/PA. Proc.: Nº 303.795/2006.

**PERES & REIS LTDA**

CNPJ 07.828.226/0001-24, torna público que requereu junto a SECTAM, Licença de Ambiental, para atividade de carvão vegetal, na Rod.Pa 140 km 12 Faz.cumarú - vila Marabilana - São Caetano de Odivelas/ PA - PROT.2006/246347.

**AGROPALMA S.A**

CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE nº 15300001188. Ata da Assembléa Geral Extraordinária. Data: 27.04.2006. Horário: 11:00 horas. Local: Sede Social - Rodovia PA 150 - Km 74 - Tailândia - PA. Presença: Mais de dois terços do capital social com direito a voto. Mesa: José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Aloysio de Andrade Faria - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS: Editais de convocação: Diário Oficial do Estado do Pará e o Liberal, ambos de 18, 19 e 20.04.2006. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: 1. Nos termos da letra "a" do artigo 18 do Estatuto Social, autorizou a Diretoria a adquirir: 1.1 a) Área total de 2.999 ha., 63 a, destacada de maior porção, com 4.356 ha., situada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, melhor descrita na matrícula nº R-1-3.689, Livro 2-J, em 03.11.1993, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu - PA. 1.1 b) Área total de 900,00 ha., destacada de maior porção, com 4.356 ha., situada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, melhor descrita na matrícula nº R-03 - 603, Livro 2-B, em 10.03.2006, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu - PA. 1.1 c) Área total de 650,00 ha., SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL, destacada de maior porção, com 2.486 ha., situada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, melhor descrita na matrícula nº R- 03.603, Livro 2-B, em 10.03.2006, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu - PA. 1.1 d) Perfazendo os itens "1.1a", "1.1b", "1.1c" uma Área total de 4.549ha.63a. 1.2 a) Área total aproximada de 4.389 ha., 58a, FAZENDA SEMPRE ALEGRE, situada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, melhor descrita na matrícula nº R- 01-6.685, fls. 274 do Livro 2-E, em 18.07.2000, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Acará - PA. 1.2 b) Área total aproximada de 850,00 ha., situada no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, melhor descrita na matrícula nº R- 03-6.614, Livro 2-E, em 09.11.2005, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Acará - PA. 1.2 c) Perfazendo os itens "1.2 a", "1.2 b", uma Área total de 5.239ha.58a. 2. Determinou que a sociedade seja representada por dois Diretores, ou dois procuradores na assinatura das respectivas escrituras de compra e venda, bem como em todos os demais atos e documentos que se fizerem necessários à formalização daquelas aquisições. Lida e achada conforme, val assinada pelos presentes, Tailândia - PA, 27 de abril de 2006. Mesa: Aloysio de Andrade Faria - Secretário. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Acionistas: NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.) Aloysio de Andrade Faria. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a) Aloysio de Andrade Faria. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000137851 em 04/10/2006. Rita de Cássia Pinto Teixeira - Secretária Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 232/2006-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 25/10/2006 às 09h00 - Tipo Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Locação de Máquina de Reprografia - SECON.

LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.

Edital home page: <http://www.belem.pa.gov.br/>

Belém/PA, 10 de outubro de 2006.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales  
Pregoeiro da CPL - PMB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.  
ERRATA DE TRANSFERÊNCIA DE DATA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO. DA TOMADA DE PREÇO 003/2006.

HORA: 10: 00 HORA DA MANHÃ. DIA: 25 de Outubro de 2006.

LOCAL: Prédio da Prefeitura de Ponta de Pedras, na Cidade de Ponta de Pedras. Obs. Serão abertas às propostas com os envelopes de regularidade jurídica e de preços. Ponta de Pedras 22 de Setembro de 2006. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2006 - T P Nº 008/2006

Partes: Prefeitura Municipal de Aveiro, CNPJ 04.542.916/0001-24, e Construtora Tapari Ltda., CNPJ 03.041.915/0001-33. Objeto: Ampliação na E.E.F.M."Eduardo Angelim", c/Construção de Quadra de Esportes Coberta". Valor: R\$ 219.980,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais). DoL.: 05.07.01.27.812.00744.1.029-4.4.90.51.00. Vig.: 120 (cento e vinte) dias contados da ordem de serviços. Ass.: 03.10.06. Foro: Comarca de Itaituba-Termo Judiciário de Aveiro-PA. Maria Gorete Dantas Xavier-Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006

A Prefeitura Municipal de Aveiro, através da CPL, torna público que foi vencedora da licitação, modalidade TP nº 008/2006, a empresa CONSTRUTORA TAPARI LTDA.-EPP, CNPJ nº 03.041.915/0001-33. Aveiro (PA), 04.10.06. Ana Sandra Ferreira de Souza-Pte. da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

RESULTADO TP.2/2006-054/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE informa resultado da TP nº2/2006-054/2006, firma vencedora; Maranhão & Maranhão Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DE PIRABAS**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas comunica o cancelamento da TP-005/2006; processo 621/2006.

João Bosco Rufino Moysés

Prefeito Municipal de S. J. de Pirabas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL**

AVISO DE LICITAÇÃO - Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2006/PMSIP; Objeto: Aquisição de Materiais Didático e Pedagógicos para Alunos e Professores do EJA - Processo nº 48/2006, Data: 25/10/06, Hora: 10:00 h, Local: Sala da CPL sito Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro; Edital e Informações: Das 08:00 as 13:30, no endereço acima, valor R\$-100,00 (Cem reais), pago através de DAM. Santa Izabel do Pará 06 de outubro de 2006. O Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMSIP/2006 - A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 006/PMSIP/2006, que a abertura das propostas financeiras será no dia 11 de outubro de 2006 às 12:00 h na Sala da C.P.L., Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 - Centro, Santa Izabel do Pará 06/10/2006. Luiz Carlos Machado de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2006. A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará. Através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que fará realizar no dia 26 de outubro de 2006, às 10:00 h, licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2006, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, Av Barão do Rio Branco, nº 1060 - Centro, fone (091) 3744-4433, das 08:30 às 13:30h. O valor do Edital é de R\$-100,00 (cem reais), pago através de DAM. Santa Izabel do Pará 06 de outubro de 2006. JOSÉ EMÍDIO DA CRUZ NETO - Secretário Municipal de Educação.



# Judiciário

CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## JUSTIÇA FEDERAL

### ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 05/10/2006  
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.39.00.008059-0 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
ADVOGADO:ANGELA LORENA FIGUEIREDO DAS NEVES  
EXCDO:JOAO JORGE MENDES  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008060-0 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
ADVOGADO:ANGELA LORENA FIGUEIREDO DAS NEVES  
EXCDO:FRANCISCO BANDEIRANTE DA SILVA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008066-2 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RE  
ADVOGADO:EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
EXCDO:N M F OLIVEIRA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008067-6 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RE  
ADVOGADO:EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
EXCDO:EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008068-0 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RE  
ADVOGADO:EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
EXCDO:MARIA ANTONIA PEREIRA ARAUJO  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008069-3 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RE  
ADVOGADO:EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
EXCDO:EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008070-3 PROT.:03/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RE  
ADVOGADO:EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
EXCDO:DARIO ARAUJO DA SILVA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008093-0 PROT.:04/10/2006  
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM / CÍVEL  
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
REQDO.:ALCYR JOSE PINHEIRO LESSA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008094-3 PROT.:04/10/2006  
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL  
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
REQDO.:ALAN DA ROCHA NUNES  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008095-7 PROT.:04/10/2006  
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL  
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO.:VERIADIANO BEZERRA DE SALES  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE  
SANTAREM  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008096-0 PROT.:05/10/2006  
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL  
REQTE.:GOVERNO DA REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA  
REQDO.:MARCEL KRUSE  
J. Dpcte:MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008097-4 PROT.:05/10/2006  
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
REQTE.:FAZENDA NACIONAL  
REQDO.:EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA  
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARACANA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008098-8 PROT.:04/10/2006  
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL  
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO.:LENIR MESSIAS DE ALMEIDA E OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008099-1 PROT.:04/10/2006  
CLASSE:6204-CARTA ROGATÓRIA / CÍVEL  
REQTE.:TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DE PERPIGNA/  
FRANCA  
REQDO.:RAIMUNDA MARGARET MACIEL BARROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008101-0 PROT.:04/10/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
ADVOGADO:MARCIA CRISTINA BIER VIEIRA  
EXCDO:CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO  
BANCO DA AMAZONIA S/A CASF  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008102-3 PROT.:05/10/2006  
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA  
REQTE.:MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA  
ADVOGADO:JOSELIO FURTADO LUSTOSA

REQDO.:JOSE ORLANDO FREIRE  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008103-7 PROT.:05/10/2006  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:TEREZINHA DE JESUS SILVA DA SILVA  
ADVOGADO:MOISES MARTINS PORTO  
IMPDO:AGENTE ADM. DO NUCLEO ESTADUAL DO PARA DA  
SECRETARIA EXEC. DO MINISTERIO DA SAUDE E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008104-0 PROT.:05/10/2006  
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM  
/ JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REU:MADERVAL IND COM MADEIRAS LTDA E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2006.39.00.008105-4 PROT.:05/10/2006  
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
REQTE.:JUSTICA PUBLICA  
REQDO.:JAQUELINE DE SOUZA FURTADO E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	17
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
TOTAL DOS PROCESSOS .....	19

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
FELÍCIO PONTES JR.  
REP. M.P.F.

### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
1ª Vara Federal  
Juiz Titular  
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR  
Juiz Substituto  
Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES  
Diretora de Secretaria Substituta  
KEYSE MARIA MOUSINHO DE MATOS  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006  
BOLETIM Nº 164/2006  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.00.001249-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARTA SILVIA SILVA RODRIGUES E OUTROS

## 2 Judiciário

## CADERNO 1

ADVOGADO : - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição da requisição de pagamento, indiquem os advogados da parte autora, no prazo de 10 dias, em nome de que profissional deverá ser emitida. No mesmo prazo, considerando o disposto nos artigos 257 e 260, do Código Civil em vigor, deverá ser apresentada procuração outorgada pelos demais advogados habilitados, com poderes para receber e dar quitação, em favor do profissional em nome do qual será expedidas a requisição de pagamento.

2001.39.00.011616-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS  
PROCUR : - FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE  
PROCUR : - MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA

REQDO : ADEMAR MARTINS DA CUNHA

REQDO : RAIMUNDO CARVALHO COELHO

REQDO : VALCENI DE OLIVEIRA GOMES

REQDO : CARLOS MEDEIROS DE LIMA

REQDO : N COELHO DOS SANTOS - DISTRIBUIDORA BOM JESUS

ADVOGADO : PA00007429 - AGENOR DINELLI RIBEIRO

ADVOGADO : PA00008993 - LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a regra estabelecida no §1º do art. 1º do Provimento COGER nº 19, de 15-08-2006, e a Resolução nº 600-17, de 28-06-2005, que definiu a jurisdição da Subseção Judiciária de Castanhal/ Pa, encaminhem-se os autos ao setor competente para proceder a devida redistribuição à Vara Única Federal da referida Subseção Judiciária (...)

1999.39.00.007000-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZ

INSTITUTO NAC SEGURO SOCIAL - ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A respeito do pleiteado às fls. 517/519 pela impetrante (oitiva do INSS sobre a transformação em pagamento definitivo do valor integral depositado nos autos), remeto-a à decisão de fls. 505, não mais se admitindo, por efeito da preclusão, qualquer controvérsia sobre o assunto. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.002201-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LUCAS CARDOSO GOMES E OUTROS

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCAP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição da requisição de pagamento, indiquem os advogados da parte autora, no prazo de 10 dias, em nome de que profissional deverá ser emitida. No mesmo prazo, considerando o disposto nos artigos 257 e 260, do Código Civil em vigor, deverá ser apresentada procuração outorgada pelos demais advogados habilitados, com poderes para receber e dar quitação, em favor do profissional em nome do qual será expedidas a requisição de pagamento.

2006.39.00.004699-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO

IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

IMPDO : SECRETARIO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO

MINISTERIO DA SAUDE - COORDENADORIA REGIONAL DO

PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se os impetrantes, no prazo de dez dias, sobre o teor da certidão de fls. 90/verso.

2005.39.00.009990-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : PEDRO PAULO DE MELO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da presente execução (...).

2006.39.00.002419-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : RUBEM CANTAO DA SILVA

EMBDO : PEDRO PAULO DE MELO

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da certidão supra, intime-se a embargante para trazer aos autos cópias das peças mencionadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

2005.39.00.004603-9 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : SELMA DO SOCORRO PINHEIRO COSTA

REQDO. : EDNEI PUREZA VON PAUMGARTTEN

REQDO. : JAIRO MOURA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à CEF sobre a certidão de fls. 31-v e 33-v, em 10 (dez dias), diligenciar na tentativa de localizar os requeridos JAIRO MOURA DE OLIVEIRA e EDNEI PUREZA VON PAUMGARTTEN. Intime-se.

2003.39.00.012329-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : MARCUS VINICIUS PIMENTEL MOURA

ADVOGADO : PA00008482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA

REIS VASQUEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o demandado, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 94. Intime-se.

2005.39.00.003637-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : JOSE LUIZ GONCALVES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a Caixa para requerer o que entender de direito em face da decisão do TRF da 1ª Região.

2000.39.00.014493-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Considerando que as partes foram intimadas para apresentação de quesitos no despacho de fls. 72, do qual somente a Caixa se manifestou às fls. 73/74, e que os quesitos já foram respondidos pela perita às fls. 116/117 do laudo pericial, entendo desnecessária

a realização de audiência para esclarecimentos do perito, uma vez que estes podem ser apresentados por escrito. Assim sendo, determino o cancelamento da audiência designada para 03/10/2006.2. Defiro o prazo requerido pela perita às fls. 195, por mais 15 dias, para se manifestar sobre a petição de fls. 188/189, apresentando novos cálculos, se for o caso.

2005.39.00.001771-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em 10 dias.

2006.39.00.004834-8 AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE. : REGINA DO SOCORRO COSTA DE AZEVEDO

ADVOGADO : PA00008263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

LITISPA : UNIAO FEDERAL

REQDO. : MARIA IOLANDA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : RITA DE CASSIA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : REGINA CELIA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : REGIANE CRISTINA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : JOSE MAURICIO GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : FRANCISCA LUCIA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : JACIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

REQDO. : JANARI OLIVEIRA DOS SANTOS

REQDO. : JARBAS OLIVEIRA DOS SANTOS

REQDO. : JANETE SANTOS DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 2. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento: a) indicando em nome de quem o imóvel está registrado, qualificando-o (...) promovendo sua citação e de eventual cônjuge ou herdeiros; b) indicando eventual proprietário das benfeitorias existentes, qualificando-o (...) promovendo sua citação e de eventual cônjuge ou herdeiros; c) qualificando todos os requeridos (interessados) (...) requerendo a citação dos mesmo e de eventuais cônjuges ou herdeiros; d) apresentando (...) certidão atualizada do registro da matrícula do imóvel objeto da presente ação e croqui que indique o nome de cada confinante, por serem documentos indispensáveis; e) apresentando consentimento de seu cônjuge para propor a presente ação, nos termos do art. 10, do CPC.

2006.39.00.004835-1 AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE. : SERVULA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00008263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

LITISPA : UNIAO FEDERAL

REQDO. : MARIA IOLANDA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : RITA DE CASSIA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : REGINA CELIA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : REGIANE CRISTINA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : JOSE MAURICIO GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : FRANCISCA LUCIA GOUVEIA DOS SANTOS

REQDO. : JACIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

REQDO. : JANARI OLIVEIRA DOS SANTOS

REQDO. : JARBAS OLIVEIRA DOS SANTOS

REQDO. : JANETE SANTOS DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 2. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento: a) indicando em nome de quem o imóvel está registrado, qualificando-o (...) promovendo sua citação e de eventual cônjuge ou herdeiros; b) indicando eventual proprietário das benfeitorias existentes, qualificando-o (...) promovendo sua citação e de eventual

cônjuge ou herdeiros; c) qualificando todos os requeridos (interessados) (...) requerendo a citação dos mesmo e de eventuais cônjuges ou herdeiros; d) apresentando (...) certidão atualizada do registro da matrícula do imóvel objeto da presente ação e croqui que indique o nome de cada confinante, por serem documentos indispensáveis; e) apresentando consentimento de seu cônjuge para propor a presente ação, nos termos do art. 10, do CPC.

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2004.39.00.004607-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : ANTONIO FERREIRA BARBOSA E OUTROS**

**ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS**

**REU : UNIAO FEDERAL**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido, declarando extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas finais e dos honorários da sucumbência, estes fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais).

**2004.39.00.005371-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : STELLA PAMPOLHA MONTEIRO**

**ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA**

**REU : UNIAO FEDERAL**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários em razão da gratuidade que ora defiro.

**2004.39.00.004879-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - SINTSEPMT/PA-AP**

**ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES**

**REU : UNIAO FEDERAL**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido, declarando extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas finais e dos honorários da sucumbência, estes fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais).

**2003.39.00.010595-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : IDELBERTO ALVES DOS SANTOS E OUTROS**

**ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS**

**REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores para condenar a Fundação nacional de Saúde no pagamento das parcelas pretéritas de indenização de campo, consistentes nas diferenças resultantes do aumento de R\$ 17,46 para R\$ 26,85 relativas ao período de julho/2002 a setembro/98, com juros e correção monetária, incidentes até a data do efetivo pagamento. Condeno a ré no pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Sem restituição de custas por parte da ré, visto que os autores litigam sob o pálio da assistência Judiciária (...) Sentença sujeita à remessa obrigatória. P.I.R.

**2003.39.00.012875-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : MILTON SILVA DA PAZ E OUTROS**

**ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS**

**REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores para condenar a Fundação nacional de Saúde no pagamento das parcelas pretéritas de indenização de campo, consistentes nas diferenças resultantes do aumento de R\$ 17,46 para R\$ 26,85 relativas ao período de julho/2002 a novembro/98, com juros e correção monetária, incidentes até a data do efetivo pagamento. Condeno a ré no pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Sem restituição de custas por parte da ré, visto que os autores litigam sob o pálio da assistência Judiciária (...) Sentença sujeita à remessa obrigatória. P.I.R.

**2003.39.00.013769-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : JOSE FREIRE DA SILVA FERREIRA**

**ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR**

**REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda, nos termos do art. 269, I, do CPC, para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a UFPA a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos do autor, em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/04, montante acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação e correção monetária conforme os índices decorrentes da aplicação da Lei 6.899/81, como enunciados no Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal, incidindo desde o momento em que cada prestação se tornou devida, descontadas as parcelas eventualmente pagas administrativamente. No mais, considerando a sucumbência recíproca entre o autor e a UFPA, ficam rateadas as despesas processuais e compensados os honorários advocatícios. Por força do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P.R.I.

**2003.39.00.006161-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-**

**ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES**

**REU : UNIAO FEDERAL**

**REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, excluo da lide o DNIT por ilegitimidade passiva e julgo parcialmente procedente a demanda, nos termos do art. 269, I, do CPC, para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a União a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos(as) autores(as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei nº 8.880/04, montante acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação e correção monetária conforme os índices decorrentes da aplicação da Lei 6.899/81, como enunciados no Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal, incidindo desde o momento em que cada prestação se tornou devida. Condeno o autor a pagar R\$-200,00 (duzentos reais) ao DNIT a título de honorários de sucumbência. No mais, considerando a sucumbência recíproca entre o autor e a União, ficam rateadas as despesas processuais e compensados os honorários advocatícios. Não haverá reexame necessário, por força do art. 12 da Medida Provisória 2.180-35/01, o qual determina que não estarão sujeitas ao duplo grau de jurisdição as sentenças proferidas contra a União quando já houver súmula ou instrução normativa determinando a não-interposição de recurso voluntário. Na hipótese dos autos, o enunciado n. 9 da súmula da Advocacia Geral da União. P.R.I.

**2006.39.00.004484-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE : JOSE AIRTON VIANA TAVARES**

**ADVOGADO : PA00011948 - LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA**

**IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 12A REGIAO**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) concedo a segurança para determinar à autoridade impetrada que proceda ao registro profissional do impetrante, como Corretor de Imóveis, junto ao CRECI/12ª Região, independentemente de aprovação em exame de proficiência. Sem custas e sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

**2006.39.00.004382-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE : OCEANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

**ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO**

**ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI**

**IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DE BELEM ESTADO DO PARA**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Sob tais fundamentos, confirmando a liminar, concedo a segurança para determinar ao impetrado que promova os atos necessários a fim de viabilizar o desembaraço aduaneiro das mercadorias que a impetrante pretende exportar, objeto da presente demanda, observadas as normas em vigor. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

**2006.39.00.003834-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE : L S DA FONSECA ME**

**ADVOGADO : PA00008123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO**

**IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**RENOVAVEIS**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) confirmando a liminar concedida, concedo a segurança para determinar ao impetrado que promova os atos necessários a fim de viabilizar o transporte das mercadorias da impetrante, observadas as normas em vigor, independentemente de qualquer movimento grevista realizado por servidor público. Sem custas e honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.I.R.

**2006.39.00.004961-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE : MUNICIPIO DE RONDON - PREFEITURA MUNICIPAL**

**ADVOGADO : PA00007039 - ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR**

**IMPDO : COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**NO ESTADO DO PARA**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, indefiro a inicial, declarando extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único c/c 267, I, do Código de Processo Civil. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos, se requerido. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

**2004.39.00.010671-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

**REQTE. : TRANNAVE - TRANSPORTE E REPRESENTACOES**

**LTDA**

**ADVOGADO : PA00011366 - PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES**

**VIANNA**

**REQDO. : FAZENDA NACIONAL**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo o pedido de desistência manifestado, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Foi observado o disposto no § 4º do art. 267 do mesmo diploma, conforme fl.107. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo

## 4 Judiciário

## CADERNO 1

nos autos. Condene a autora ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios, fixando-os em 20% sobre o valor da causa. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**2002.39.00.002036-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE** : TEODORA ANDRADE VIANA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - ADAO PAES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Tendo em vista a satisfação do crédito, julgo extinta a execução, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

**2006.39.00.004397-6 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

REQTE. : LUIZ ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00009588 - AROLDI BRASIL DA SILVA

REQDO. : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAAERONAUTICA - ICOMAR  
CURADOR : ANTONIO LUCIO MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, V, ambos do CPC. Sem custas, em razão da gratuidade que ora defiro. Desde logo, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, mediante recibo e cópia nos autos, exceto a procuração. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**2006.39.00.004118-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE** : OLAM BRASIL LTDA

ADVOGADO : PA00004854 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA

IMPDO : SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Sob tais fundamentos, confirmando a liminar, concedo a segurança para determinar ao impetrado que promova os atos necessários a fim de viabilizar a liberação dos produtos de propriedade da impetrante destinados à exportação, bem como assegure o fornecimento dos demais serviços afetos à Receita Federal, aos quais a impetrante faça jus, e que tenham pertinência com a presente demanda, em tudo observadas as normas em vigor. Sem custas e sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

#### EDITAL DE INSPEÇÃO RETIFICAÇÃO

O DOUTOR RUY DIAS SOUZA FILHO, Juiz Federal Substituto, no exercício da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 25 a 31 de outubro de 2006, das 09:00 às 19:00h, na sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém/PA, na Secretaria da 2ª Vara, sob a presidência dos MM. Juízes Titular e Substituto, com assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará; realizar-se-á INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS desta secretaria, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66; art. 87 e seguintes do Provimento n. 03, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Resolução n. 418, de 18/03/2005, do Conselho de Justiça Federal.

1. Serão objeto da inspeção todos os processos em tramitação na vara (excluindo-se os casos previstos no §1º do art. 95 do Provimento

Geral Consolidado); móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara.

2. Os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir do dia 18/10/2006 (quinto dia útil anterior aos trabalhos), devendo a diretora de secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

3. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores, a devolverem, até o dia 17/10/2006, os autos que estão em seu poder; e, de imediato, aqueles com prazos já vencidos para manifestação, sob pena de busca e apreensão;

4. Exceto para os casos previstos no item 5, estarão suspensos os prazos a partir do dia 25 até o dia 31/10/2006; bem como não haverá interrupção da distribuição, não serão marcadas ou realizadas audiências, sendo que aquelas anteriormente marcadas para o período, serão redesignadas.

5. Os juízes titular e substituto apreciarão os pedidos urgentes, a fim de evitar perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata (pedidos de tutela antecipada, liminares e afins); sendo que, nestes casos, OS PRAZOS NÃO SE SUSPENDEM.

6. O atendimento às partes e advogados durante o período da inspeção ficará restrito aos casos urgentes e que possam acarretar perecimento de direito.

7. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

8. Será permitido às partes e advogados o encaminhamento, à Corregedoria-Geral do TRF/1ª Região, das reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis.

O presente edital deve ser publicado na imprensa oficial local e afixado no átrio do prédio desta seccional, ficando revogado o edital anterior nesse sentido. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro de 2006, Eu, \_\_\_\_\_ Laurimar dos Santos Rodrigues, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício, digitei e conferi.

Ruy Dias Souza Filho  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 82/2006  
EM TEMPO

EXPEDIENTE DE: 18, 30/08 - 05, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25,  
28/09

DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2004.166-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : João das Neves Loureiro e Outro  
Advogado : Leonam Cruz Júnior  
Despacho : Vista à defesa para apresentar as razões do apelo, no prazo legal, e para contra-arrozoar, querendo, o recurso do MPF, também no prazo legal.

PROC. Nº : 2004.3132-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Admilson Santos Batista

Advogado : Luiz Gonzaga Barreto Filho

Despacho : Vista às partes acerca das informações juntadas às fls. 60/61, bem como para apresentação de suas alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.

PROC. Nº : 2006.387-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Marco Antonio Gama Arrigoni

Advogado : Talisman Moraes

Despacho : Defiro a oitiva de RONALDO ALVES LIMA, VAISMAN SOUSA BARROS, ALEX ALVES e CLÁUDIA GIZELLE DE AZEVEDO, indicadas pelo MPF à fl. 2100, como testemunhas do juízo. Depreque-se à comarca de Jacundá/PA e à SJ de Golás suas inquirições (fls. 2101/2105)

PROC. Nº : 2006.387-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Marco Antonio Gama Arrigoni

Advogado : Talisman Moraes

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP

PROC. Nº : 2004.4549-6

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : Antônio dos Santos Neto e Outros

Advogado(s) : Agnaldo Borges Ramos Júnior, Edison Messias de Almeida.

Despacho : Designo o dia 30/03/2007, às 15:00 horas, para a inquirição de NORMA RODRIGUES GOMES, ALTAIR EVANGELISTA VIEIRA FILHO e de RENATO EBOLI TORRES, testemunhas arroladas pela acusação.

PROC. Nº : 2004.5728-1

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : Antônio dos Santos Neto e Outros

Advogado(s) : Edison Messias de Almeida.

Despacho : Tendo em vista a unidade de partes e de instrução probatória existente entre este feito e a ação penal de nº 2004.4549-6, apensem-se estes autos àquele procedimento, em cujos autos seguirá a instrução regular dos referidos feitos.

PROC. Nº : 2004.4548-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Antônio dos Santos Neto e Outros

Advogado(s) : Edison Messias de Almeida.

Despacho : Designo o dia 24/04/2007, às 15:00 horas, para a inquirição de MARCUS MARANHÃO FRIAÇA, ÂNGELA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, GILMAR MAIA DE OLIVEIRA e de CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, testemunhas arroladas pela defesa.

PROC. Nº : 2004.5520-9

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Antonio dos Santos Neto

Advogado(s) : Agnaldo Borges Ramos Júnior

Despacho : Designo o dia 13/11/2006, às 15:00 horas, a audiência para oitiva de MARCUS MARANHÃO FRIAÇA, ÂNGELA

MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, GILMAR MAIA DE OLIVEIRA e de CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, testemunhas arroladas pela defesa.

PROC. Nº : 2004.10221-1

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Alexandre Silva Soares

Réu(s) : Antonio Saraiva Rabelo Filho

Advogado(s) : Mauro Cesar Lisboa dos Santos

Despacho : Vista às partes para manifestação, nos termos do art. 500 do CPP

PROC. Nº : 2006.382-1

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Geraldo Ferreira da Silva e Outros

Advogado(s) : Talisman Secundino de Moraes Junior, Patyelle Ferreira Faria, Amarildo da Silva Leite, Anibal Mauricio Fonseca de Azevedo, Dorivaldo de Almeida Belém, Noralina Barros Pinho, Preiscila Francisco da Silva.

Despacho : Deprequem-se à comarca de Tailândia/PA a citação e o reinterrogatório dos réus VAKDIRA ALVES DE ARAÚJO, MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, ROBERTO CHARLES DE MELO, RENATO ANTÔNIO MONTEIRO BERNARDES, SIDNAI HOFFMAN, TALLE ROBERTO FURLAN, JULIANA SILVA DE OLIVEIRA, SANDOVAL RAMALHO DE OLIVEIRA, ALAN MOTA DA SILVA e o interrogatório da ré ANALU SILVA DA COSTA; À SJ do Tocantins e à SJ do Rio Grande do Norte a citação e o reinterrogatório dos acusados PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO e GERALDO FERREIRA JÚNIOR, bem como suas intimações para os fins do art. 395/CPP, por defensor público ou advogado constituído, cientificando-os de que caso não constituam advogado serão defendidos nesta comarca por defensores dativos.

PROC. Nº : 2005.2694-5

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Edison Wander Monteiro Rodrigues e Outro

Advogado(s) : Francisco Carlos Machado Dragaud

Despacho : Junte o advogado Francisco Carlos Machado Dragaud (OAB/PA 5248), no prazo de 15 (quinze) dias, instrumento de mandato outorgado pelo réu João Haber Estumano Galvão, vez que interpôs recurso em favor do referido acusado.

PROC. Nº : 2004.2252-6

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Rosemary Alves de Brito

Advogado(s) : Manoel Francisco Pascoal Júnior

Despacho : Vista à defesa para apresentar alegações finais nos termos do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 1998.11593-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira

Réu(s) : Vera Lucia Forte Rolim e Outros

Advogado(s) : Suzana Christina Dias da Silva

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP

Classe 13107 – Processo de Crime Funcional

PROC. Nº : 2003.6086-5

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Max Antonio Ribeiro de Sousa e Outros

Advogado(s) : Luis Galeno Araújo Brasil, Raimundo Nonato Nery

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 2005.6747-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Rodrigo Telles de Souza

Réu(s) : Julio Alberto de Novaes e Outro

Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Despacho : Vista às partes para manifestação, nos termos do art. 499 do CPP.

PROC. Nº : 2005.5055-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : Carmelito Jacomo Valdares e Outros

Advogado(s) : Banedito Marques da Rocha, Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

Decisão : 1- Decreto, nos termos do art. 367/CPP, a revelia de AFONSO MARÇAL GALVÃO, ANA LEIDE MONTEIRO MARÇAL e de GECILDA MARIA DA SILVA CHIMITTI; pois, regularmente citados (fls. 873, 875 e 878) do teor da denúncia de fls. 04/42 e intimados da designação de audiência para qualificação e interrogatório (fls. 940 e 945), nos dias 22.03.2006 e 24.03.2006, não compareceram às referidas audiências, consoante termo lavrado nas atas de audiência de fls. 1039 e 1044 e nem justificaram a sua ausência; 2- Intime-se Banedito Marques da Rocha, OAB/PA 3180, para regularizar sua representação, neste feito, em favor dos denunciados ANA LEIDE MONTEIRO MARÇAL e AFONSO MARÇAL GALVÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nomeação de defensores dativos aos referidos réus; 3- Intime-se Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho, OAB/PA 5875, para regularizar sua representação, neste feito, em favor da denunciada GECILDA MARIA DA SILVA CHIMITTI, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nomeação de defensor dativo à referida ré.

Classe 15602 – Notícia Crime

PROC. Nº : 2006.5507-6

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Rodrigo Telles de Souza

Requerido(s) : Almir José Oliveira Gabriel e Outros

Advogado : José Raimundo Farias Canto e Outros

Decisão : Declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para o processo e julgamento do feito e, em consequência, determino a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Pará, uma vez que o Secretário de Cultura do Estado do Pará goza de foro por prerrogativa de função, conforme arts. 142 e 161, I, alínea "a", da Constituição do Estado do Pará.

Classe 17100 – Carta Precatória Penal

PROC. Nº : 2006.6906-0

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Requerido (s) : Nelson José Nagem Frota e Outros

Advogados : Daniel Konstadinis, Antônio Soares de Azevedo Neto, Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa

Despacho : 1- Designo para o dia 14/11/2006, às 15:00 horas, a audiência de inquirição de CARLOS GONÇALVES, ANA CRISTINA DE SOUZA e JOÃO NEPOMUCENO DE FARIAS PEREIRA; 2- Para o dia 17/11/2006, a inquirição de PAULO ROBERTO DA COSTA NERY, HELÁDIO SOUSA OLIVEIRA e MANOEL PRUDÊNCIO BARBOSA DA SILVA; 3- Para o dia 20/11/2006, às 16:00 horas, a inquirição de JOEL MOREIRA DA SILVA, CARLOS SOUZA DE FIGUEIREDO e RONALDO AUGUSTO PINTO PAMPLONA, todas testemunhas arroladas pela defesa.

Classe 13205 – Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Defamação

PROC. Nº : 2003.726363-0

Querelante : José Sebastião Vilhena Castro

Advogado : Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade

Querelado : Ronaldo Lima Medeiros

Advogado(s) : Glauce Maria Brabo Pinto

Despacho : Defiro a quota ministerial de fl. 164. Vista ao Querelante/Apelado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões a apelação.

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO AUXÍLIO À 5ª VARA

JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 167/2006

AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2005.39.00.003410-6 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

ADVOGADO: PA 7760 – FABIO MOURAO

REQDO. : PAULO DE TARSO GERONIMO SOUZA

REQDO. : DILZA ALVES NUNES

DESPACHO: 1. Diante da Ausência de impugnação dos devedores, o crédito exigido pela requerente fica mantido por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC, 1102 c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a CAIXA para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, o acerto da dívida, nos termos do art. 475-B do CPC. 4. Cumprido o item precedente, intemem-se os devedores, pessoalmente, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de se acrescer ao montante multa no importe de 10% do valor apresentado pela credora e penhora e avaliação, nos moldes do art. 475-J, acrescido ao CPC pela Lei nº 11.232/2005. 5. No caso de descumprimento do item 03, arquivem-se os autos, sem baixa.

PROC. 2001.39.00.008048-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO

FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EMBDO : ARNALDO PINTO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES

SOUSA

DESPACHO: 1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fls. 73/77 (fl. 137-v), cumpra-se o item "e" da parte dispositiva da referida decisão. 2. Após, arquivem-se os autos. 3. Intime-se.

PROC. 1998.39.00.008991-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA MELO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Promova a CAIXA, no prazo de 15 dias o cumprimento do julgado ou comprove a celebração de acordo com os autores JOÃO BATISTA MELO DE SOUSA, JOSÉ DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES e BENEDITO FERREIRA DE MELO. 2. Para a hipótese de recalculância, estipulo multa de R\$ 50,00 por dia de atraso.

PROC. 1998.39.00.009812-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE WILSON ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Indefiro o pedido de execução do julgado formulado pela patrona dos autores às fls. 357/374, pelas razões emprestadas da decisão de fls. 352/353. Expeça-se alvará, conforme requerimento de fl. 354. Oportunamente, arquivem-se os autos.

**PROC. 95.00.06363-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : NELSON DA CRUZ GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA 2965 - JOSE LOBATO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Fis. 238/239 - Nada a deferir quanto a autora SONIA MARIA CHAVES DA SILVA, eis que a ré demonstrou documentalmente o adimplemento da obrigação nos termos das fls. 215 e 219, razão pela qual a ação fora extinta conforme sentença de fl. 237. 2. Promova a CAIXA, no prazo de 15 dias o cumprimento do julgado ou comprove a celebração de acordo com a autora LOURDES BOTELHO DE CARVALHO, bem como apresente os extratos analfíticos dos autores que assinaram termo de adesão, contendo os respectivos valores acordados. 3. Para a hipótese de recalitrância, estipulo multa de R\$ 50,00 por dia de atraso.

**PROC. 2004.39.00.003073-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

IMPTE : ALVARO LUIZ PINTO NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00010819 - AMELIA PAIVA RODRIGUES ALVES

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

IMPDO : GERENTE DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA

DESPACHO: 1. Recebo à apelação de fls. 270/275, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. 2. Vista aos impetrantes para, querendo, oferecerem contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

**PROC. 2005.39.00.009462-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : FELIPE CESAR MARTINS DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00009767 - OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o autor não apresentou declaração de pobreza, firmada de próprio punho, nos termos da parte final da decisão de fls. 23/27, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 dias.

**PROC. 2003.39.00.008864-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

EMBTE : FAZENDA NACIONAL

EMBDO : ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

ADVOGADO: PA 10840 - MARCIO MAUES

DESPACHO: 1. Destituo a perita nomeada nos presentes autos, Srª. IRINEA GOMES DA SILVA, considerando que, devidamente intimada (fl. 115), até a presente data, não apresentou proposta de honorários. 2. Nomeio, para substituí-la, a perita, Srª. KÁTIA CILENE TELES BORGES LEAL, Contadora, registrada no CRC/PA sob o nº 011084/0-8, com endereço na Travessa Timbó, 1348, aptº. 703-A, Pedreira, celular nº 8145-9381, a qual, deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Após a manifestação da perita, dê-se vista às partes, sucessivamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, primeiro os embargados.

**PROC. 2000.39.00.007804-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: 1. Em vista do pedido de fl. 512 e da informação de fls. 513/518, bem como do fato do autor ser beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, determino que a FUNASA seja

intimada, pessoalmente, para arcar com os custos dos exames laboratoriais, ora arbitrados em R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), por periciando, devendo proceder ao depósito em conta judicial vinculada a estes autos, no prazo de 10 dias. 2. Observo que a solicitação da transferência de 30% dos honorários periciais arbitrados (fl. 506), já foi devidamente atendida, conforme comprovante de fl. 511. Nesses termos, com a efetivação do depósito para o custeio das despesas laboratoriais, nos moldes do item 1, oficie-se solicitando a transferência, para a conta informada à fl. 504, da importância depositada, devendo este Juízo ser informado sobre a operação, no prazo de 5 dias. 3. Cumprido o item 2, intime-se o Núcleo de Medicina Tropical da UFPA, novamente, para designar dia, hora e local, para a realização das periciais médicas, com antecedência mínima de 30 dias, a fim de viabilizar a intimação pessoal das partes. Publique-se.

**PROC. 96.00.02414-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**

AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - ABEA E OUTROS

ADVOGADO : PA 5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA 6146-B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro o processamento da presente execução proposta apenas pelos autores AGENOR FURTADO DE MIRANDA e AILSON RODRIGUES LOBATO, substituídos processualmente pela ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BASA, contudo, devem os mesmos emendar a petição inicial de execução, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento, instruindo o pedido com as cópias necessárias à formação da contrafé (título executivo, certidão de trânsito em julgado, petição inicial da execução e cálculo de liquidação). 2. Observo, ainda, que a associação autora substituiu processualmente QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE ASSOCIADOS (fls. 19/27) que passarão à qualidade de exequentes do título executivo judicial, o que tornará a execução extremamente volumosa, dificultando, sobremaneira, a prestação jurisdicional. 3. Assim, entendo por bem determinar à associação autora que requeira a execução do julgado limitando a petição inicial de execução a 10 (dez) substituídos, instruindo-a com as respectivas planilhas de cálculos e fotocópias para formação da contrafé (da inicial de execução, da planilha de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado). 4. Esclareço que nos presentes autos deve ser processada a execução apenas dos 02 (dois) substituídos indicados na petição de fls. 216/254, sendo que os demais deverão protocolar a ação de Execução Diversa por Título Executivo Judicial Desmembrada - classe 4101, tantas quantas forem necessárias para a distribuição de 10 (dez) substituídos, por processo, com distribuição por dependência a estes autos, devendo tais ações autônomas serem instruídas com as fotocópias do presente despacho, do Título Executivo Judicial, da certidão de trânsito em julgado, da petição inicial de execução e respectivas planilha de cálculos, sem prejuízo das fotocópias para instrução do mandado de citação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento. Publique-se.

**BOLETIM Nº 168/2006****AUTOS COM ATO ORDINATORIO****PROC. 2006.39.00.000361-2 AÇÃO MONITÓRIA**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

EXCDO : ROSEMERE DA SILVA BRAGA DA ROCHA

EXCDO : JOSE MARIA MARTINS ROCHA

ADVOGADO: PA 12566 - VANESSA BRAGA ROCHA

ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO,

manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição de fls. 28/31.

**PROC. 2006.39.00.001370-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : GEORGINA PRADO OLIVARES

ADVOGADO : DF00011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ

ADVOGADO: DF 16520 - THIAGO PILONI E SILVA

REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA

ADVOGADO: PA 2177 - ROBERTO MENDES FERREIRA

REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA 10813 - MARINA KALEL MOREIRA

ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se à autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das contestações de fls. 57/70 e 72/86.

**PROC. 2006.39.00.001063-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**

AUTOR : MARIA LUCIDEA DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se à autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação de fls. 20/35.

**PROC. 2005.39.00.007796-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : JOSE LUCIANO BRITO DOS REIS

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação de fls. 90/135.

**PROC. 2006.39.00.003289-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**

AUTOR : MARIA DOS SANTOS CARVALHO DE TORRES

ADVOGADO: PA 4280 - JORGE XERFAN NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se à autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação e documentos de fls. 08/12.

**PROC. 1998.39.00.006675-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : ISABEL LOPES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, Item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 240/297.

**PROC. 2006.39.00.003332-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : JOSE ELOILSON HERMES BATISTA

ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 48-v.

**PROC. 2006.39.00.006194-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : GILDA LIMA PEREIRA

ADVOGADO : PA00009723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se à autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação de fl. 29/33.  
 PROC. 2006.39.00.003562-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : MARIA STELLA ORDONEZ DANIEL  
 ADVOGADO : PA00009723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA  
 REU : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se à autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação de fl. 27/41.  
 PROC. 95.00.01594-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : AUREA MONICA MELO DIGO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA 4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
 ADVOGADO : PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 298/301.  
 PROC. 2004.39.00.006882-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ADVOGADO: PA 7760 - FABIO MOURAO  
 REQDO. : EDSON DO SOCORRO LUZ DA SILVEIRA  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fl. 46-v.  
 PROC. 2003.39.00.011078-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CELIA MARIA MASCARENHAS AGUIAR E OUTROS  
 ADVOGADO : PA 4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
 ADVOGADO : PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os exequentes, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 395/399.  
 PROC. 2006.39.00.005167-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : AMAZONIA CELULAR S/A  
 ADVOGADO : MG00050342 - ROBERTA E C B DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA 11661 - EDSON BENASSULY ARRUDA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, dê-se vista à autora sobre a Contestação de fls. 215/239, no prazo de dez dias.  
 PROC. 2004.39.00.009422-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA 7760 - FABIO MOURAO  
 RÉU : EDIR CARDOSO PAES  
 ADVOGADO: PA 4793 - GILBERTO ALVES DE ARAUJO  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, dê-se vista à requerida para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do requerimento de execução de sentença apresentado pela CEF às fls. 53/55.  
 PROC. 1998.39.00.008788-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : FLORIVAL SILVA DE SOUSA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 278/282.  
 PROC. 2003.39.00.010692-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006520 - ELZÉ CORDEIRO CARVALHO  
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGÉ FERREIRA RIBEIRO  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação e documentos de fls. 341/349.  
 PROC. 2000.39.00.009019-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MAGALHAES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 245/247.  
 PROC. 2006.39.00.000524-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR: JOSÉ LUCIANO BRITO DOS REIS  
 ADVOGADO: PA 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
 REU: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 ATO ORDINATORIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto, em auxílio a 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação de fls. 92/137.

## JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA  
 Juiz Federal da 7ª Vara  
 MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO  
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N. 65/2006  
 EXPEDIENTES DOS DIAS 25, 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2006.

### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 2003.39.00.009228-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO  
 EXCDO : ANTONIO AURELIANO SILVA COSTA  
 2003.39.00.009736-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO  
 EXCDO : CONTE CUNHA INDUSTRIA COMERCIO LTDA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa (fl.), conforme informação da parte exequente (CNT, art. 156, I - fl.), DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal (CPC, art. 794, I, e 795). Custas recolhidas (fl.). Oportunamente arquite-se, com baixa nos registros. P.R.I.

2004.39.00.010182-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA  
 ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES  
 EXCDO : A R SANTOS & CIA LTDA-ME E OUTROS  
 2005.39.00.004719-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA  
 EXCDO : CLODOALDO COSTA FONSECA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa (fl.), conforme informação da parte exequente (fl.), DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal (CPC, art. 794, I, e 795). Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda, Portaria n. 49, de 01.04.04 - fl.). Sem honorários. Oportunamente arquite-se, com baixa nos registros. P.R.I.  
 95.00.04687-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 EXCDO : OSMANI RODRIGUES SANCHES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência apresentada (fl.), e DECLARO extinto o processo sem apreciação de mérito (CPC, art. 267, VIII). Após o trânsito em julgado arquite-se, com baixa nos registros. Sem custas nem honorários. P. R. I.

### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 2004.39.00.011589-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR. : ALDENOR BOHADANA FILHO  
 EXCDO : CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Tendo em vista a certidão lavrada pela Secretaria (fl. 89), aguarde-se o julgamento dos Embargos opostos.  
 1999.39.00.004547-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Tendo em vista a pretensão de conferir efeito modificativo aos embargos de declaração interpostos, CORVERTO o JULGAMENTO em DILIGÊNCIA e DETERMINO seja dada vista à Atlântica Pesca Ltda, Antonio da Costa Cebolão e Nazaré Pessoa Cebolão, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, conclusos. Intimem-se e cumpra-se.  
 2002.39.00.004928-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 EMBDO : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA  
 ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando-se as informações prestadas pelos Embargantes, defiro o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento do despacho anterior. Intimem-se.

2003.39.00.004721-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
 ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo os Embargos, determinando a suspensão do processamento da execução (CPC, art. 791, I). Certifique-se, no processo n. 2002.3665-0, o recebimento destes embargos com efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos da execução principal. Intime-se o Embargado para impugná-los, querendo, no prazo legal.  
 2006.39.00.003314-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
 ADVOGADO : PA00012648 - ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 FACULTO à embargante a complementação da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com a comprovação do pagamento do valor atualizado do débito pela Seção de Cálculos. Oportunamente, conclusos.  
 1997.39.00.004611-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : BANPARA S/A - CREDITO IMOBILIARIO  
 ADVOGADO : PA00009162 - CELIA SYMONNE FILOCREAO GONCALVES  
 EXCDO : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Tendo em vista o contido na certidão acima, defiro a adjudicação requerida e determino a expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a à exequente, mediante recibo. Após, conclusos para sentença.  
 2006.39.00.005688-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA  
 ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES  
 EXCDO : NOSSO LAR SERVICOS GERAIS LTDA  
 ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da parte executada a juntada de seu ato constitutivo com as respectivas alterações, bem como instrumento de mandato, sob pena de desentranhamento da petição apresentada (fls. 14/15). Oportunamente, conclusos.  
 2004.39.00.007300-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
 PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES  
 EXCDO : FAZ JACITARA SA  
 ADVOGADO : PA0000702 - CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da parte executada a juntada de seu ato constitutivo com as respectivas alterações, sob pena de desentranhamento da petição apresentada (fls. 18/19). Oportunamente, conclusos.  
 2005.39.00.002239-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO : PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
 PROCUR : ALDENOR BOHADANA FILHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Tendo em vista a certidão lavrada pela Secretaria (fl. 50-v), traslade-se cópia da sentença prolatada (fls. 45/46) para o processo de

Execução n. 2002.2845-8, no qual deverá ser expedido o offico requerido pelo embargante (fl. 43). Intime-se o embargante para, querendo, promover a execução do julgado, indicando bens e apresentando demonstrativo do débito atualizado. Não havendo manifestação, no prazo de 06 (seis) meses, remetam-se ao arquivado (CPC, art. 475-J, p. 5º).

2002.39.00.003810-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
 EXCDO : IATE CLUBE DO PARA  
 EXCDO : GERVASIO DE BRITO MELO FILHO  
 ADVOGADO : PA0002449 - JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando-se a pretensão de efeito modificativo aos embargos de declaração interpostos, vista à embargada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, conclusos. Intimem-se e cumpra-se.

2006.39.00.005371-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTRO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo os Embargos, determinando a suspensão do processamento da execução (CPC, art. 791, I). Certifique-se, no processo n. 2004.8271-3, o recebimento destes embargos com efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos da execução principal. Intime-se o Embargado para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2006.39.00.000373-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
 ADVOGADO : PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ALDENOR BOHADANA FILHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos juntados pelo Embargado (fls. 191/206).

2005.39.00.003663-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : RAIMUNDO MATOS DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela Embargada (fls. 83/88). Após, conclusos.

2004.39.00.005083-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00009447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS  
 ADVOGADO : PA00012502 - ANDERSON DA SILVA PEREIRA  
 EXCDO : JACQUELINE ALVES DA COSTA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da parte exequente, com a juntada de documento que comprove que o subscritor das petições apresentadas (fls. 29 e 32), tem poderes para tanto, sob pena de desentranhamento de tais peças.

2005.39.00.004862-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : COLEGIO DE ENSINO MEDIO SOPHOS S/C LTA  
 ADVOGADO : PA00009782 - JOBER NUNES DE FREITAS  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da embargada, com a juntada de documento que comprove que o subscritor da petição apresentada

(fls. 115/126), tem poderes para tanto, sob pena de desentranhamento de tal peça.

2004.39.00.007209-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTRO  
 EXCDO : FELIX DE SOUZA ALVES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela parte exequente. Findo o prazo referido, a exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação. Sem manifestação, à conclusão.

2006.39.00.005144-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
 ADVOGADO : PA00001089 - ANTONIA IZABEL OZORIO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo os Embargos, determinando a suspensão do processamento da execução (CPC, art. 791, I). Certifique-se, no processo n. 2005.6110-3, o recebimento destes embargos com efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos da execução principal. Intime-se o Embargado para impugná-los, querendo, no prazo legal.

1998.39.00.008416-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO  
 EXCDO : SQUINA 48 COMERCIO LTDA E OUTROS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela parte exequente. Findo o prazo referido, a exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação. Sem manifestação, à conclusão.

2006.39.00.002840-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
 ADVOGADO : PA00004270 - JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de inquirição de testemunhas, formulado pela Embargante (fl. 132), por entender prescindível a produção de provas em audiência (CPC, art. 330, I). FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada da cópia do processo administrativo que originou o débito em questão (fl. 111). Apresentado o documento, vista à Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 398). Se nada for requerido, voltem para apresentação de razões finais, pelo prazo sucessivo de 03 (três) dias. Em seguida, conclusos para sentença.

2006.39.00.005487-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO SA SANAVE  
 ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo os Embargos, determinando a suspensão do processamento da execução (CPC, art. 791, I). Certifique-se, no processo n. 2004.4705-4, o recebimento destes embargos com efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos da execução principal. Intime-se o Embargado para impugná-los, querendo, no prazo legal.  
 2004.39.00.005890-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA



ADVOGADO : PA00010041 - LUCIENE FIGUEIRO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO  
 EMBDO : KING PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOSS/C  
 LTDA  
 ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Indefiro os requerimentos de inquirição de testemunhas, depoimento  
 pessoal e juntada de novos documentos formulados pela segunda  
 embargada (fls. 55/60), uma vez que as provas já apresentadas  
 são suficientes para o julgamento da lide (CPC, art. 330, I). Preclusa  
 a via Impugnatória, voltem-me conclusos para sentença.  
 2006.39.00.004632-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : BANDEIRANTE MOTOMECANIZACAO SA  
 ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
 EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo os Embargos, determinando a suspensão do  
 processamento da execução (CPC, art. 791, I). Certifique-se, no  
 processo n. 2004.6845-9, o recebimento destes embargos com efeito  
 suspensivo. Apensem-se estes autos aos da execução principal.  
 Intime-se a Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 2004.39.00.000103-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA  
 EXCDO : CRN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE  
 OLIVEIRA  
 2006.39.00.001529-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA  
 EXCDO : TELEMAT SISTEMAS E SERVICOS TELEFONICOS LTDA  
 Ato(s)Ordinatório(s):  
 Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste  
 juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exequente para se  
 manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que  
 entender de direito.

## JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 8ª VARA FEDERAL

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
 Juiz Federal

LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA  
 Juíza Federal Substituta

JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO  
 Juiz Federal Substituto

GEORGE RIBEIRO DA SILVA  
 Juiz Federal Substituto

Dir. Secret.: DRª. MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
 2004.39.00.706865-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : IZABEL FERREIRA CORREA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com  
 fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)  
 2004.39.00.706866-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : MARIA RAIMUNDA LIMA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com  
 fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)  
 2004.39.00.710647-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : RAIMUNDO COSTA E SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com  
 fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)  
 2004.39.00.711027-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com  
 fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)  
 2004.39.00.711029-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : JOAO FRANCO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com  
 fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)  
 2004.39.00.715689-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : KALINKIA NUNES TEIXEIRA CHAVES  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com  
 fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)  
 2004.39.00.710786-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : JOVITA DE NAZARE BASTOS VALLE  
 ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
 (...) Ao lume do exposto, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, acaso  
 citado, e, ao fim, acolho a prejudicial de mérito de prescrição  
 levantada pela União Federal, extinguindo o processo com  
 julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código  
 de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)  
 2004.39.00.711005-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : HELENA FRANCA LEO E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, acaso  
 citado, e, ao fim, acolho a prejudicial de mérito de prescrição  
 levantada pela União Federal, extinguindo o processo com  
 julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código  
 de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)  
 2004.39.00.711122-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : LUCIVAL MARINHO PEREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009588 - AROLD0 BRASIL DA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, acaso  
 citado, e, ao fim, acolho a prejudicial de mérito de prescrição  
 levantada pela União Federal, extinguindo o processo com  
 julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código  
 de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)  
 2004.39.00.711266-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : CARLOS EDUARDO MIRANDA DE SOUSA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009588 - AROLD0 BRASIL DA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, acaso  
 citado, e, ao fim, acolho a prejudicial de mérito de prescrição  
 levantada pela União Federal, extinguindo o processo com  
 julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código  
 de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)  
 2004.39.00.711268-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : ANDRE REIS CAVALCANTE E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009588 - AROLD0 BRASIL DA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, acaso  
 citado, e, ao fim, acolho a prejudicial de mérito de prescrição  
 levantada pela União Federal, extinguindo o processo com  
 julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código  
 de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)  
 2002.39.00.706687-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : TEREZA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA  
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido. (...)  
 2003.39.00.700610-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : IRENE YACHIYO ISHIKAWA  
 ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA  
 REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA  
 (...) Homologo pois, o pedido de desistência, extinguindo o processo  
 sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.  
 (...)  
 2003.39.00.706406-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : ARTUR BAIÁ DA LUZ  
 ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO  
 ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 (...) Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos  
 termos do art. 267, VI, do CPC, em relação aos pedidos  
 concernentes ao índice de 3,17%.  
 Outrossim, julgo improcedentes os pedidos relativos ao índice de  
 11,98% e  
 -10,87%, extinguindo o processo quanto a estes com julgamento  
 do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC. (...)  
 2003.39.00.706642-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : MARLUCIA NASCIMENTO DE FREITAS  
 ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO  
 ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 (...) Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos  
 termos do art. 267, VI, do CPC, em relação aos pedidos  
 concernentes ao índice de 3,17%.  
 Outrossim, julgo improcedentes os pedidos relativos ao índice de  
 11,98% e 10,87% extinguindo o processo quanto a estes com  
 julgamento do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC. (...)  
 2003.39.00.706744-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : MARIA DE NAZARE ALVES NEGRAO  
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração. (...)  
 2003.39.00.707916-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR : IRAIR TAVARES GUIMARAES  
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA  
 CAVALCANTE ROCHA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 (...) Ante o exposto, julgo improcedente a ação, extinguindo o  
 processo com julgamento de mérito com fulcro no art. 269, I, do  
 CPC. (...)

## 10 Judiciário

## CADERNO 1

2003.39.00.710026-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA DAS GRACAS NORONHA BARATA

ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ao lume do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC. (...)

2003.39.00.710429-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : CIRO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e extingo o presente processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2003.39.00.715153-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI

REU : DNIT

(...) Ao lume do exposto, com fundamento no art. 1º do Dec. 20.910/32, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. (...)

2003.39.00.718421-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : FRANCELINA KIZAM DE SOUZA

ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

(...) Isto posto, julgo improcedente os pedidos, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. (...)

2003.39.00.723527-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais, nos termos do art. 269, I do CPC e, quanto ao pleito relativo aos danos materiais, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. (...)

2003.39.00.727038-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : EMANUEL MARINHO DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos e, declaro extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2003.39.00.727258-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : VILAR DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. (...)

2004.39.00.701739-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : IVO PAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00004691 - IVO PAZ DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil, estando impedido qualquer recurso, a teor do art. 5º da Lei nº 10.259/01, considerando-se a natureza meramente terminativa da presente sentença. (...)

2004.39.00.703586-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : BENEDITO DE JESUS FERREIRA GOMES

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil, estando impedido qualquer recurso, a teor do art. 5º da Lei nº 10.259/01, considerando-se a natureza meramente terminativa da presente sentença. (...)

2004.39.00.706659-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : DEUSA MARIA NERY FEITOSA

ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos, e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.706682-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : EMANUEL ARAUJO MESQUITA

ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Diante do exposto, inexistindo direito a salvaguardar, julgo improcedente o pedido. (...)

2004.39.00.707134-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : FATIMA DE JESUS DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

(...) Ao lume do exposto julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. (...)

2004.39.00.707181-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO BENJAMIN CARDOSO E OUTRO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, declarando extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.707487-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : JOSE PLINIO RODRIGUES

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

(...) Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.707653-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

(...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação, com fundamento no art. 1º do Dec. 20.910/32, e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.707708-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA ZELIA BARROS LIMA

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido. (...)

2004.39.00.707724-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : JOAO FARIAS BITENCOURT

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

(...) Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.707729-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA LUZIA DA COSTA BRITO LACERDA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

(...) Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.707957-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA LUZIA DA COSTA BRITO LACERDA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

(...) Ao lume do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC. (...)

2004.39.00.707959-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : PAULO JOSE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. (...)

2004.39.00.708086-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : CLARISSE NOBUKO SUZUKI PERES E OUTRO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, declarando extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.708088-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : LIZARDO PEREIRA VAZ E OUTRO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, declarando extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.708682-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOSE BARROS PEREIRA

ADVOGADO : PA00008021 - MANOEL MENDES NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. (...)

2004.39.00.710271-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : PAULO ELIAS DE PAULA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

(...) Diante de todo o exposto, acolho a arguição de prescrição, declarando extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, Inc. IV do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.711132-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANTONIO HENRIQUE BARATA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA FREITAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Em tal situação, ausente prejuízo ao (à) autor (a), não possui o (a) mesmo (a) interesse em agir, condição essencial ao exercício do direito de ação. Por tal razão, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...)

2004.39.00.711153-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ADELIA MATOS DE MELO

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

(...) Considerando o descumprimento pela autora da diligência determinada às fls. 10, indefiro a petição inicial nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC, e extingo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I do mesmo diploma legal. (...)

2004.39.00.711777-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA NUNES

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. (...)

2004.39.00.712919-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : JOSE ANTONIO PORTUGAL DE LIMA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

REU : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA

(...) Ao lume do exposto, reconheço a prescrição do direito do (a) autor (a) e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de processo Civil. (...)

2004.39.00.716276-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA OLIVIA CAMPOS

ADVOGADO : PA0000 -

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos, e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.700275-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ROBERTO CEZAR LOBO DA COSTA

ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA

REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA

(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V do CPC. (...)

2005.39.00.702010-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : LEONIS GOMES MORAES

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

REU : UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO

(...) Diante do exposto, declaro a prescrição da pretensão deduzida, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, IV, do CPC. (...)

2005.39.00.702867-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ELTON ANTONIO DE SALLES FILHO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

(...) Em face do que se expôs, julgo improcedente o pedido. (...)

2005.39.00.703276-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA COUTINHO

ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ante a ausência da parte autora, devidamente intimada em razão da publicação no DOE de 16/05.2006, extingo o feito sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 51, I, da Lei nº 9099/95. (...)

2005.39.00.705277-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : PEDRO ALCANTARA ARRAES SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

(...) Em face do que se expôs, julgo improcedente o pedido. (...)

2005.39.00.705839-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA

(...) Ao lume do posto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. (...)

## SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 184/2006 JEF  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL : CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD  
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO  
JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: [www.pa.trf1.gov.br/maraba](http://www.pa.trf1.gov.br/maraba)

PCTT 66.001.03-B.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2006.

CÍVEIS

2006.39.01.711439-0 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTOR : ANTONIO CARNEIRO FILHO

ADVOG. : PA12.873 - MARCOS ALBERTO

PEREIRA SANTOS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de novembro de 2006, às 09h00. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada. Intimem-se as partes alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03) três, independente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).

2006.39.01.712237-0 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTOR : IZALES DOS SANTOS

ADVOG. : PA10.199 - CRISTIANE DE MENEZES

VIEIRA BLINE

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de novembro de 2006, às 14h30. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada. Intimem-se as partes alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03) três, independente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).

2006.39.01.712417-8 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JÚNIOR

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08 de novembro de 2006, às 11h00. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada. Intimem-se as partes alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03) três, independente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).

BOLETIM 183/2006

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL : CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD  
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO  
JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: [www.pa.trf1.gov.br/maraba](http://www.pa.trf1.gov.br/maraba)

PCTT 66.001.03-B.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006.

EXECUÇÃO DIVERSA

2001.39.01.1181-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EUZÉBIO ORLANDO DA SILVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA1.110 - CÂNDIDO COSTA NETO

ADVOG. : PA4.682 - EVELYN COHEN CHERMONT

E OUTRA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

DECISÃO: O INCRA, embora alegando erro material no cálculo que ensejou a expedição dos demonstrativos de fls. 579/583, reconhece como incontroverso o valor de R\$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) - atualizados em junho 2005, correspondente a 901,24 Títulos. Assim determino o desbloqueio de 901 TDA, *pro rata*, em 5 (cinco) dias. Entretanto, ante o possível óbito do Sr. Euzébio Orlando da Silveira, habilitem-se os sucessores, com comprovação do óbito. Se não houver a partilha, compareça o inventariante, comprovando igualmente tal condição e a regularização processual, no prazo de 5 (cinco) dias. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2006.

AÇÕES ORDINÁRIAS

2005.39.01.0287-1 ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : EDUARDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOG. : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA E OUTROS

RÉ : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ISAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: Intime-se o apelante, na pessoa do seu procurador judicial, para complementar o preparo da apelação interposta, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (CPC, art. 511, § 2º), bem como retificar o recolhimento no código 5762 e não 5775 como ocorreu. Publique-se.

2004.39.01.0377-7 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EDINÉIA ELERES E OUTRO

ADVOG. : PA8.965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : LAURA RITA MENDES MIRANDA

LITISPA. : IVANI AMANAJÁS DE BRITO CELSO

DESPACHO: Intime-se a apelante, na pessoa do seu procurador judicial, para, no prazo de 05 (cinco) dias, retificar o recolhimento no código 5762 e não 5775 como ocorreu. Publique-se.

EXECUÇÃO DIVERSA

2004.39.01.0616-2 EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EVARISTO JOSÉ FREIRE E OUTRO

ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

12 **Judiciário**

## CADERNO 1

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

DECISÃO: (...). Assim, nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, e considerando o estabelecimento de honorários no processo de conhecimento e nos embargos à execução, estabeleço os honorários em R\$ 3.000,00. Publique-se. Intime-se.

**AÇÃO DIVERSA**

2006.39.01.0568-9 **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

AUTOR : OSVALDO GONÇALVES DA SILVA E OUTRO

ADVOG. : PA12.089 – ALAN AUGUSTO LEMOS DIAS E

OUTROS

RÉU : ERON LACERDA E OUTROS

DECISÃO: (...). Ante o exposto, nos termos da Súmula 150 do Superior Tribunal de Justiça determino o retorno dos autos à Justiça Estadual – Vara Agrária de Marabá para as providências pertinentes. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se.

**AÇÕES COLETIVAS**

2005.39.01.0101-6 **CIVIL PÚBLICA**

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

REQDO : BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOG. : PA4.174 – ANA LEUDA TAVARES DE

MOURA BRASIL MATOS

REQDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

ADVOG. : PA9.909 – PAULO SERGIO LOPES

GONÇALVES

REQDO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG. : PA4.560 – MARIA CHRISANTINA SÁ

SOUZA

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA

FONSECA

REQDO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ

ADVOG. : PA11.583 - AMANDA MILÉO GOMES

MENDONÇA

REQDO : BANCO BRADESCO S/A E OUTROS

ADVOG. : SP132.932 – FERNANDO AA.

RODRIGUES E OUTRO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS. Publique-se.

2004.39.01.1152-0 **AÇÃO DE IMPROBIDADE**

ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA

LITISAT : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

LITISAT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOG. : PA7.403 – ESMERALDO RIBEIRO

VILHENA

DESPACHO: Recebo a apelação do MPF nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao requerido para, querendo, oferecer suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, com o decurso do prazo, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se. Publique-se.

2005.39.01.0771-6 **AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROB.**

ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICÍPIO DE PIÇARRA

ADVOG. : PA11.658 – ELCIO M. QUEIROZ RAMOS E

OUTRO

REQDO : MILTON PEREIRA DE FREITAS

DECISÃO: 1. (...). 2. (...). 3. Assim, considerando as partes envolvidas no litígio (município e ex-prefeito) e o desinteresse da União/Fundação Nacional de Saúde para ingressar na lide (f. 74/77), força é concluir pela incompetência deste Juízo. 4. (...). 5. Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para o Juízo Estadual em que está jurisdicionado o Município de Piçarra. 6. Publique-se. Intimem-se. 7. Dê-se baixa na distribuição.

**EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2006.**

2003.39.01.1166-4 **AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM**

JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA

RÉU : PAULO ROBERTO SILVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA9.683 – LEILA DE NAZARÉ BARROSO

SANTOS

ADVOG. : PA8.191 – JANAÍNA ALBUQUERQUE DE

LIMA CUNHA

DESPACHO: (...). Considerando a certidão de fl. 711-verso, depreque-se à Seção Judiciária do Estado do Pará a inquirição da testemunha Luiz Otávio Martins Ribeiro. (...). Suspendo, por ora, a determinação contida no quinto parágrafo do despacho de fl. 688. Intimem-se. Publique-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

2005.39.01.0140-3 **AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM /**

JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA

RÉU : MURILO MENEZES FARIAS E OUTROS

ADVOG. : ES10.944 – JOSÉ VICENTE SALLES

BARBOSA

ADVOG. : PA10.614 – LUCIANO LOPES DIAS E OUTRO

ADVOG. : PA10.025 – MARCOS ALEXANDRE FONTEL

DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: Retifico o item 1 do despacho de fl. 978, designando o dia 19 de outubro de 2006, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelos acusados Murilo Menezes Farias e Sylvio França Menezes (fl. 927). Cumpram-se o 2º e o 6º parágrafos do despacho de fl. 984. Intimem-se. Publique-se.

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Art. 686 do CPC.

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, Juiz Federal Titular desta Vara Federal, torna público que será(ão) real(z)ado(s) o(s) se(gu)in-te(s) leilão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é Exe-çüente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2004.39.01.001087-5

EXECUTADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, CARGAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

BENS: 01 ar-condicionado de 10.000 BTU's Cònsul (R\$ 700,00); 01 ar-condicionado de 10.000 BTU's Eletrolux (R\$ 550,00); 01 ar-condicionado de 7.500 BTU's Cònsul (R\$ 400,00); 02 armários de aço Confiança para pastas suspensas, de 4 gavetas, reformados, pintados de verde (R\$ 300,00 os dois); 03 escrivanhas de madeira, com 3 gavetas, 2 em estado razoável e 01 bem deteriorada (R\$ 180,00 as três); 01 bebedouro refrigerador Esmaltec (R\$ 350,00); e, 01 fogão de 4 bocas Dako (R\$ 300,00). Valor total: R\$ 2.780,00.

NOTAS: 1) Os bens poderão ser arrematados individualmente. 2) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 3) No 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 4) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeçüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 5) Cabe ao arrema-tante pagar a comissão legal do leiloei-ro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 6) Ficam as partes intimadas das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente e de que, caso o primeiro leilão seja negativo, haverá um segundo leilão na data acima. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o exeçüente ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 8) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 6 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) real(z)ado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é Exe-çüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2002.39.01.000111-8

EXECUTADO: SILVA & CRUZ LTDAME E OUTRO

BEM: 01 (uma) caminhonete MMC/L200 4X4 GLS, cabine dupla, cor preta, placa JWA 3443, chassi nº 93XHNK3403C328853, Ano Fab/Mod 2003/2003. Avaliada em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeçüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrema-tante pagar a comissão legal do leiloei-ro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 04 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) real(z)ado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exe-çüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

## Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

## CADERNO 1

## Judiciário 13

PROCESSO: 2003.39.01.000940-0

EXECUTADO: E P MOURÃO

BENS: 02 (dois) terrenos urbanos situados na Folha 17, Quadra 16, Lotes 08 e 09, Nova Marabá, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, sob os nºs 10484 e 10491. Área construída com dimensões de 520,00m², toda murada, piso morto na área não coberta, área de cobertura toda lajotada, composta de 05 (cinco) salas de aula – 6x8m. O 2º pavilhão é composto por 1 (uma) sala de informática, 01 (uma) brinquedoteca, 01 (uma) lanchonete e 08 (oito) banheiros, todos lajotados. Avaliado em R\$ 400.000,00 (duzentos mil reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) No 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente e de que, caso o primeiro leilão seja negativo, haverá um segundo leilão na data acima. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) Será possível a arrematação, na forma prevista para parcelamento administrativo de débitos previdenciários, segundo o disposto no art. 98 da Lei nº 8212/91, nas seguintes condições: o débito será quitado na proporção do valor da arrematação, devendo o arrematante depositar, no ato do lance, o valor da primeira parcela; a exeqüente será credora do arrematante, o que constará da carta de arrematação, constituindo-se hipoteca do bem adquirido, ou penhor, em favor do INSS para garantia do débito; quando constituído penhor, o arrematante ficará como fiel depositário do imóvel alienado; as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, e serão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC, vencendo-se a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; se o valor do lance superar o valor do débito, o parcelamento se limita ao crédito exeqüendo, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento pelo executado; o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor remanescente, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) e inscrito em dívida ativa (Lei nº 8212/91, art. 98, § 6º). 8) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 03 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) real-zado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é Exe-qüente a AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2005.39.01.001201-9

EXECUTADO: POSTO MEDALHÃO LTDA

BEM: 01 (um) Filtro de Óleo Diesel, Marca Hous Serra, para quatro bombas, Modelo Super, Ano de Fabricação 1982, Unidade nº 8840,

funcionado, em bom estado de conservação, que se encontra afixado no posto de combustível situado no Km 02 da Rodovia Transamazônica, em frente ao trevo de acesso à Vila Militar da Folha 26, Próximo da Amazônia Ferro e Aç. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 29 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) real-zado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é Exe-qüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2003.39.01.000858-0 e 1999.39.01.001256-2

EXECUTADO: SILVA &amp; CRUZ LTDA ME E OUTRO

BEM: 01 (uma) caminhonete MMC/L200 4X4 GLS, cabine dupla, cor preta, placa JWA 3443, chassi nº 93XHNNK3403C328853, Ano Fab/Mod 2003/2003. Avaliada em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 03 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) real-zado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é

Exe-qüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2002.39.01.000857-3

EXECUTADO: TECCIL TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES COM E INDUSTRIA LTDA

BEM: 920 metros de areia media para construções. Avaliado em R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 29 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, Juiz Federal Titular desta Vara Federal, torna público que será(ão) real-zado(s) o(s) se-guin-te(s) leilão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é Exe-qüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2004.39.01.000785-0

EXECUTADOS: R C AUTO POSTO LTDA

BEM: 4000 (quatro mil) litros de óleo diesel. Avaliado em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) No 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente e de que, caso o primeiro leilão seja negativo, haverá um segundo leilão na data acima. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o exeqüente ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 8) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 04 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 5.741, de 01.10.71

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM, Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) realiado(s) o(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exe-çúente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 94.00.01636-0

EXECUTADO: ESPÓLIO DE HARLEY DAVID VITALINO E OUTRO BEM: Fração ideal de 1/8 do terreno onde se encontra construído o Edifício Solar Crystian, na Folha 32, Quadra 21, Lote D-10, correspondendo ao apartamento nº 301, possuindo sacada, sala de estar, 01 suíte, 02 quartos, sala de banho, lavabo, copa-cozinha, quarto de empregada completo e área de serviço, totalizando 162,50m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marabá.

NOTAS: 1) O bem será arrematado pela maior oferta. 2) O valor inicial será o do saldo da dívida atualizado (R\$ 603.479,72 em 07/2006) 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Não havendo licitante o bem será adjudicado pela exequente em 48 horas, conforme previsão do art. 7º da Lei 5741/1971. 6) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 7) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 8) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 30 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, Juiz Federal Titular desta Vara Federal, torna público que será(ão) realiado(s) o(s) se-guin-te(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exe-çúente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 1999.39.01.000712-9

EXECUTADOS: BAMAEX BARROSO MAD EXPORTAÇÃO LTDA e OUTROS.

BEM: 01 (um) terreno situado na Estrada do Sororó, medindo 200 metros de frente por 250 metros de fundos, possuindo as seguintes benfeitorias: um escritório contendo seis salas, 2 banheiros, 1 cozinha, piso de lajota, construído em alvenaria, forrado, coberto de telhas de barro, portas de madeiras, com todas as janelas gradeadas; uma guarita em alvenaria; uma oficina com barracão de piso grosso; um alojamento com 8 quartos, etc; terreno todo murado, matriculado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob o nº 14566, folha 001, livro ficha 02. Avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

NOTAS: 1) O bem será arrematado pela maior oferta. 2) No 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de

arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente e de que, caso o primeiro leilão seja negativo, haverá um segundo leilão na data acima. 6) Admitir-se-á o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observação do piso; o arrematante depositará no ato da arrematação a primeira prestação; o exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação constituindo-se em garantia do débito, hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado; as prestações serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; as prestações reajustar-se-ão mensalmente pelo índice da taxa SELIC; caso o valor da arrematação seja superior ao valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado; o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) de que trata o art. 98, parágrafo 6º da Lei 8.212/91 e imediatamente inscrito em dívida ativa e executado; 6) Em se tratando de imóvel o bem arrematado, os créditos de que trata o art. 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência no recebimento dos créditos, na forma do art. 187 e incisos do Código Tributário Nacional; 7) em caso de parcelamento/pagamento da dívida 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro e 8) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 4 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM, Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) realiado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exe-çúente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 1998.39.01.000459-9

EXECUTADO: SILVA &amp; CRUZ LTDA ME E OUTRO

BEM: 01 (uma) caminhonete MMC/L200 4X4 GLS, cabine dupla, cor preta, placa JWA 3443, chassi nº 93XHKN3403C328853, Ano Fab/Mod 2003/2003. Avaliada em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

NOTAS: 1) O bem será arrematado pela maior oferta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 6 de outubro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 5.741, de 01.10.71

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM, Juiz Federal desta Vara Federal, torna público que será realiado o leilão- no processo em que é Exe-çúente a EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 94.00.01894-0

EXECUTADO: EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO BEM: 01 (um) terreno urbano situado na Avenida Tocantins, nº 250, Bairro Novo Horizonte, compostos pelos lotes nº 02, 03 e parte do lote 04, da quadra A Compõe-se de uma casa residencial construída em alvenaria, coberta com telhas de barro, contendo garagem, 02 (dois) quartos, 02 (dois) banheiros, 02 (duas) salas de estar, 01 (uma) sala de TV, cozinha e varanda, piso em cerâmica, porteamto em madeira de lei. Área total construída de 164,76m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá sob o nº 010422.

NOTAS: 1) O bem será arrematado pela maior oferta. 2) o valor inicial será o do saldo da dívida atualizado (R\$ 98.556,96, em 09/2006). 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Não havendo licitante o bem será adjudicado pela exequente em 48 horas, conforme previsão do art. 7º da Lei 5741/1971. 6) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 7) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 8) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 30 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM, Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) realiado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exe-çúente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2001.39.01.000842-6

EXECUTADO: TIBIRIÇA BRITO DE ALMEIDA &amp; CIA LTDA

BENS: 85 (oitenta e cinco) latas de tinta PVA Acrilica cores diversas, marca DURAMAR de 18 litros cada. Avaliadas em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

NOTAS: 1) Os bens serão arrematados pela maior oferta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar os bens nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 29 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna público que será(ão) reali-zado(s) o(s) 1º e 2º leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exe-qüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2005.39.01.001667-4

EXECUTADO: JUTA JUNQUEIRA TÁXI AÉREO LTDA

BENS: 04 (quatro) Pistões para motores aeronáuticos Continental e a 654850, avaliados em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); 01 (um) Marcador de Distância DME King KN 62A TSO, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); SSB Collins HF 200 TSO completo, avaliado em R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e; 01 (um) PROACTON (medidor de hélice) KELLSTRON P/N KS 2113, avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais).

NOTAS: 1) Os bens serão arre-matados pela maior ofer-ta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar os bens nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 29 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## EDITAL DE LEILÃO

Art. 686 do CPC

O Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad, MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária de Marabá, torna pù-bli-co que será(ão) reali-zado(s) o(s) 1º e 2º lei-lão-(ões) no(s) proces-so(s) em que é Exe-qüente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07 e 20/11/2006 às 16 hs. Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, nesta cidade.

PROCESSO: 2006.39.01.000405-0

EXECUTADO: JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO

BEM: 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida Belém, Quadra 149, Lote 31, Bairro Jardim Belo Horizonte, medindo 12,5m, de frente por 25m de fundo (312,5m²), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob i nº 12.496. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

NOTAS: 1) O bem será arre-matado pela maior ofer-ta. 2) no 1º leilão o valor inicial será o da avaliação e no 2º não será aceito lance inferior a 60% do valor do bem. 3) Quem pretender arrematar o bem nesse leilão deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado à vista ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exeqüente, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o lance (CPC, art. 695). 4) Cabe ao arrema-tante pagar a comissão legal do leiloeiro (5%), assim como as custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. 5) Ficam as partes intimadas da data de realização do leilão, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. 6) Em caso de parcelamento/pagamento da dívida dentro das 48 horas antes do leilão, o executado ficará obrigado à comissão do leiloeiro. 7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

Marabá, em 29 de setembro de 2006.

Carlos Henrique Borlido Haddad

Juiz Federal

## BOLETIM 185/2006

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## VARA ÚNICA DE MARABÁ

## JUIZ FEDERAL

CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-810 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: [www.pa.trf1.gov.br/maraba](http://www.pa.trf1.gov.br/maraba)

PCTT 66.001.03-B.

## EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006.

## EXECUÇÃO DIVERSA

2001.39.01.0960-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

EXQTE : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS

ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERAZ

EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

DECISÃO: (...). Assim, se não para assegurar a prévia indenização assegurada constitucionalmente, visto que o INCRA foi lmitido na posse do imóvel desapropriado há quase 20 anos (27.4..1998), mas para dar efetividade à determinação deste Juízo, determino a suspensão da imissão da autarquia-expropriante na posse de imóveis cuja desapropriação esteja em curso ou venha a ser aqui ajuizada. Intímem-se.

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

## EXECUÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Dê-se vista às partes da manifestação e cálculos de fls. 732/736, para manifestação em 10 (dez) dias. Publique-se.

2000.39.01.1384-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : JORGE BASTOS GABY E OUTRO

ADVOG. : PA11.330-A – EDMAR TEIXEIRA DE

PAULA E OUTROS

EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

## EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006.

## AÇÃO COLETIVA

2005.39.01.1170-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS - EBCT

ADVOG. : PA11.860 – MÁRIO PAIVA E OUTROS

DESPACHO: 1. Considerando o erro material existente na Ata de Audiência (fls. 189/190), no tocante a data, onde se lê: "Aos 29 dias do mês de setembro de 2006,....., leia-se: "Aos 28 dias do mês de setembro de 2006,.....". 2. Intímem-se. 3. Publique-se.

## EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2006.

## EXECUÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0615-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : APARECIDA NOGUEIRA MOTA

2001.39.01.0924-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA

PEIXOTO

EXCDO : JOÃO FRANCISCO PEREIRA PINHEIRO E

OUTROS

DESPACHO: Determino o bloqueio eletrônico de valores pelo sistema BACEN-JUD, uma vez que o processo desenvolve-se sem utilidade e propósito, passados anos desde o ajuizamento da execução. Talvez seja a única forma de localizar bens passíveis de penhora. Sem prejuízo da providência supra, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para novas diligências da exeqüente. Após, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para que as instituições financeiras se manifestem. Intímem-se.

## EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2006.

2006.39.01.0192-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM

JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

RÉU : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOG. : PA8.743 – JOSÉ ANCHIETA SALGADO PINTO

DECISÃO: (...). Assim, indefiro o pedido no que tange à suspensão de expedição da carta precatória para citação da acusada. Indefiro, também, o pedido de declaração de citação da pessoa jurídica, por ausência de previsão legal. Cumpra-se a decisão de fls. 167/168. Cite-se. Intímem-se. Publique-se.

## PORTARIA Nº 004/2006-GAB/JEF/MAB

O Doutor CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marabá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o permissivo constante do art. 7º da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais,

## RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores JOSIANE KRAUS MATTEI, JULIANO JUKS COSTA SOUSA, MARCO ANTONIO NUNES LEITE e MARLY DO SOCORRO FONSECA CHAVES DIAS, todos Bacharéis em Direito, para atuarem como Juizes leigos (não togados), no âmbito do Juizado Especial Adjunto desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado e no Boletim de Serviço da Seção Judiciária do Pará; e

AFIXE-SE, no átrio do Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseção Judiciária.

REVOGAR a Portaria nº 03/2006-GAB/JEF/MAB, de 10 de julho de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 05 de outubro de 2006.

CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

Juiz Federal Diretor

## VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

## VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

BOLETIM Nº 54/2006

JUIZ TITULAR

HERCULANO MARTINS NACIF

Email: [emailjuiz@mg.trf1.gov.br](mailto:emailjuiz@mg.trf1.gov.br)

Dir. Secret.:

LUIZ CORREIA DE MELO FILHO

Atos do Exmo. Juiz Federal

Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.000814-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

RÉU : ROSE MARY DA SILVA LUZ

Despacho: Tendo em mira os comandos do art. 125, IV, do CPC, no sentido de competir ao Juiz tentar conciliar as partes em qualquer fase do processo, e sendo notória as possibilidades de composição

16 Judiciário

CADERNO 1

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2006

em litígios dessa natureza, designo audiência de conciliação para o dia 26 de outubro de 2006, às 15:00h. 2. Publique-se. Intimem-se. Altamira, Pará, 5 de outubro de 2006.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM Vara Única De Santarém Juiz Federal Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR Diretor de Secretaria Substituto QUIRINO PEREIRA PERES NETO

BOLETIM N. 149/2006 EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006 ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) : 2006.39.02.001106-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIO AUTOR : RUBENITA FARIAS ADVOGADO : PA00010030 - WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) Sendo assim, considerando a ausência de comprovação da necessidade, do benefício da assistência judiciária gratuita, bem como a inadequação do valor da causa, postergo o exame da admissibilidade da demanda para depois da regularização das anomalias apontadas, que deverão ser operacionalizadas no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob expressa cominação de a omissão ou o mero retardamento acarretar a imediata extinção do feito (CPC. 284, parágrafo único). Cientifique-se. Oportunamente, conclusos. 2005.39.02.001988-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : IMPORTADORA TAPAJONIA LIMITADA ADVOGADO : MG00055482 - VALTECIR BUSTAMANTE EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) PROCUR : - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: \*Visto em Inspeção - Trasladem-se para estes as impugnações apresentadas nos autos de embargos nº 2005.1989-0, 2005.1990-0, 2005.1991-3, 2005.1992-7, 2005.1994-4, 2005.1995-8, 2005.1996-1 e 2005.1997-5, reunidos a estes. Dê-se vista à parte embargante.\*

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) : 2006.39.02.000736-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : SILVIA REGINA LIMA COTA ADVOGADO : PA00009963 - ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO ADVOGADO : PA00005577 - MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão: (...) 7. Tendo em consideração, portanto, tais fundamentos, os quais testificam a cumulativa presença dos pressupostos da consistência jurídica da pretensão constituída pela assistência previdenciária invocada e da necessidade da tutela judicial de urgência reclama nesta sede processual (CPC 273), acolho, em parte, o pedido de liminar formulado para determinar o restabelecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, do benefício de auxílio-doença outrora usufruído pela requerente, mas com efeitos financeiros a partir da notificação, uma vez que parcelas pretéritas, pela natureza tipicamente indenizatória, devem ser satisfeitas somente ao final do processo, em caso de proclamação da procedência da demanda. a. Cientifiquem-se. Notifique-se o Sr. Gerente do INSS nesta cidade para promover a operacionalização, na forma e no tempo determinados, da presente decisão, sob cominação de multa diária de

R\$ 500,00 (quinhentos reais) tanto à autarquia (CPC 461, § 4º) quanto ao mencionado agente encarregado da efetivação da medida(CPC 14/ V). b. Cite-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) : 2003.39.02.000550-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR : MINISTERIO PUBLICO PROCUR : UBIRATAN CAZETTA REU : PEDRO DA CONCEICAO COSTA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: 1. Analisando o conteúdo da sentença de fls. 74-75, verifico a presença de equívoco na grafia do número do processo, onde consta o número 2004.182-5. O número correto é "2003.550-3". 2. Assim, tratando-se de evidente erro material, procedo à necessária correção da inexistência material detectada, conforme acima exposto. P. R. I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL

DR. CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.02.002747-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXCDO : ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA EXCDO : ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO : PA00010514 - ANA NILCE SOUSA NASCIMENTO 2006.39.02.000526-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXCDO : J. CAMPOS DA SILVA & CIA LTDA - ME 2006.39.02.000537-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXCDO : TAPAJOS MAGAZINE LTDA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: (...) Isto posto, julgo extinto, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela parte EXECUTADA. Arquivem-se os autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P. R. I."



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Faça sua assinatura ou peça um Orçamento



Linha direta com você. www.ioepa.com.br

Diário Oficial da União Assinaturas e Vendas



Impressão em Offset, Convites, Folders, Panfletos, Livros, Revistas, Jornais, Cartazes. Editoração Eletrônica e Encadernação.

